II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 27 de Junho de 2008 **Número 123**

ÍNDICE

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Rectificação n.º 1423/2008:

Rectifica o despacho n.º 15 806/2008 28077

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.:

Aviso n.º 18782/2008:

Condições gerais da série «OT 4,95% — Outubro 2023» 28077

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna

Despacho n.º 17401/2008:

Concessão da pensão de ex-prisioneiro de guerra a Maria Aida Zulema Silva Duarte, na qualidade de viúva do ex-prisioneiro de guerra do ex-Estado da Índia Vasco Arnaldo Mourão Duarte 28077

Ministérios das Finanças e da Administração Pública, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 17402/2008:

Taxas DGV — Licenciamento de alojamento de animais. 28077

Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Economia e da Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho (extracto) n.º 17403/2008:

Atribui ao INATEL a gestão do Programa Turismo Sénior 2008 28078

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 602/2008:

Atribuições de encargos do Instituto de Financiamento de Agricultura e Pesca, I. P., como organismo pagador dos fundos comunitários destinados à agricultura. 28078

Portaria n.º 603/2008:

Extensão de encargos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca, I. P. 28079

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Rectificação n.º 1424/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 15 154/2007 28079

Exército:

Despacho n.º 17404/2008:

Passagem à situação de reserva do 1SAR AMAN NIM 19488979, Rui Manuel Casimiro Faustino 28079

Despacho n.º 17405/2008:

Passagem à situação de reserva do SCH SS NIM 16392081, Fernando José Ribeiro da Fonseca 28079

Despacho n.º 17406/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR SS NIM 03363080, Jorge Carlos Gomes Antunes 28079

Despacho n.º 17407/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR INF NIM 10422579, Alberto Manuel Salgado Lopes Cordeiro 28079

Despacho n.º 17408/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR CAV NIM 09284180, Joaquim Manuel Guerreiro Romão 28080

Despacho n.º 17409/2008:

Passagem à situação de reserva do 1SAR AMAN NIM 04569184, Carlos Manuel dos Santos de Deus 28080

Despacho n.º 17410/2008:

Passagem à situação de reserva do SCH INF NIM 05790077, António Alberto da Silva Ferreira 28080

Despacho n.º 17411/2008:

Passagem à situação de reserva do 1SAR AMAN NIM 17756874, Manuel Pereira Loureiro 28080

Despacho n.º 17412/2008:

Passagem à situação de reserva do SAJ MUS NIM 00652879, José António Gonçalves dos Santos 28080

Despacho n.º 17413/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR BFE NIM 01151174, Francisco Henrique Canoa Ribeiro 28080

Aviso (extracto) n.º 18783/2008:

José Manuel Rodrigues Baltazar é abatido à lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar do QPCE, área funcional de cirurgia geral 28080

Aviso (extracto) n.º 18784/2008:

Luís António Bento Palma Féria e António Manuel Gameiro Augusto Folgado são abatidos à lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar do QPCE, área funcional de cirurgia geral 28080

Despacho (extracto) n.º 17414/2008:

Rescisão de contrato administrativo de provimento entre o Exército/HMR2 e José Almeida Tomé, assistente graduado hospitalar, passando a regime de acumulação de funções públicas, com efeitos a 13 de Junho de 2008 28080

Despacho n.º 17415/2008:

Passagem à situação de reserva do SCH PQ NIM 01054075, Joaquim António Miranda Silva 28081

Força Aérea:

Despacho n.º 17416/2008:

Subdelegação de competências 28081

Despacho n.º 17417/2008:

Passagem à situação de reserva do SAJ MMA 032609-H, Joaquim Martins Neves 28081

Despacho n.º 17418/2008:

Promoção ao posto de CADJ do 1CAB SS 132012-C, Tahila de Castro Osório 28081

Despacho n.º 17419/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR MMA 018644-K, Joaquim Miguel Judas Pinto . . . 28081

Portaria n.º 604/2008:

Passagem à situação de reserva do COR ENGEL 039628-B, António José de Carvalho Lemos Salta . . . 28081

Portaria n.º 605/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR NAV 045066-K, Luís Filipe da Silva Neto . . . 28082

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17420/2008:

Nomeação, em comissão especial de serviço, por dois anos prorrogável até quatro anos a dois elementos da PSP, para exercício de funções na Civilian-Military Cell of the EU Military Staff, Watch Keeping Capability . . . 28082

Despacho n.º 17421/2008:

Altera o n.º 5 do despacho n.º 16 228/2008, de 3 de Junho . . . 28082

Despacho n.º 17422/2008:

Nomeação, em comissão especial de serviço por 12 meses, do comissário Ruben Manuel Medeiros (PSP), para prestar serviço na Missão da UE para o Estado de Direito no Kosovo (EULEX Kosovo) . . . 28082

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 17423/2008:

Nomeação de Carla Cristina Nunes Nabais para a categoria de assistente administrativo especialista. . . . 28082

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 17424/2008:

Despacho de delegação de competências do Ex.mo Comandante-geral no Ex.mo Chefe do Estado Maior da Guarda Nacional Republicana . . . 28082

Despacho n.º 17425/2008:

Despacho de delegação de competências do Ex.mo Comandante-Geral no Ex.mo Comandante da Brigada Fiscal . . . 28083

Despacho n.º 17426/2008:

Despacho de delegação de competências do Ex.mo Comandante-geral no Ex.mo Comandante do Regimento de Cavalaria . . . 28083

Despacho n.º 17427/2008:

Delegação de competências do comandante-geral no chefe do Serviço de Finanças . . . 28083

Despacho n.º 17428/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública uma estrela . . . 28084

Despacho n.º 17429/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública duas estrelas . . . 28084

Despacho n.º 17430/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública uma estrela . . . 28085

Despacho n.º 17431/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 1 estrela . . . 28085

Despacho n.º 17432/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública duas estrelas . . . 28085

Despacho n.º 17433/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 1 estrela . . . 28086

Despacho n.º 17434/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública (uma estrela) . . . 28087

Despacho n.º 17435/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública 3 estrelas . . . 28087

Despacho n.º 17436/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública 1 estrela . . . 28088

Despacho n.º 17437/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 1 estrela 28088

Despacho n.º 17438/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas. 28088

Despacho n.º 17439/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 1 estrela 28089

Despacho n.º 17440/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 1 estrela 28089

Despacho n.º 17441/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública 2 estrelas 28089

Despacho n.º 17442/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública — uma estrela 28089

Despacho n.º 17443/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública 2 estrelas 28090

Despacho n.º 17444/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública — uma estrela 28090

Governo Civil do Distrito de Aveiro:

Despacho (extracto) n.º 17445/2008:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Armando dos Santos Mendes para o cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Aveiro 28090

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 18785/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria Costa da Graça Ferreira Galhardo 28090

Aviso n.º 18786/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fonseca da Silva. 28090

Aviso n.º 18787/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seco Umaro Banjai. 28090

Aviso n.º 18788/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simone Cantero da Silveira 28090

Aviso n.º 18789/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Amália Rodrigues Miranda 28091

Aviso n.º 18790/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisângela de Fátima Correia Fonseca 28091

Aviso n.º 18791/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Gomes Moreno . . . 28091

Aviso n.º 18792/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Almeida 28091

Aviso n.º 18793/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Odete Nonato 28091

Aviso n.º 18794/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Cristina Soares dos Santos . . . 28091

Aviso n.º 18795/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quemó Turé 28091

Aviso n.º 18796/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nilza Augusta Correia Fonseca . . . 28091

Aviso n.º 18797/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André da Costa Tavares Silva. . . . 28091

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Aviso n.º 18798/2008:

Pedido de utilização de recursos hídricos 28091

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 17446/2008:

Nomeação em comissão de serviço da directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa — Licenciada Otília da Graça Barreiros Martins. 28092

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17447/2008:

Nomeação do licenciado José Raul Castilho Fradinho para cargo de direcção intermédia do 1.º grau. 28092

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 17448/2008:

Nomeação após procedimento concursal do inspector director da Direcção Regional do Algarve da ASAE 28092

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Despacho n.º 17449/2008:

Sistema de gestão dos consumos intensivos de energia — auditorias 28093

Direcção-Geral do Turismo:

Aviso n.º 18799/2008:

Atribuí a utilidade turística, a título prévio, a um hotel-apartamento (Malaposta de Lovelhe) 28094

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17450/2008:

Abono de remuneração à médica veterinária Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira 28094

Despacho n.º 17451/2008:

Nomeação do licenciado Norberto José da Silva Soares Correia para o exercício do cargo se secretário técnico da autoridade de gestão do PRODER 28094

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Despacho (extracto) n.º 17452/2008:

Licença sem vencimento por um ano — Natalina Dolores Fazendeiro Ferreira Galioto 28094

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 17453/2008:

Nomeação para o cargo de delegado regional do Minho e Lima do licenciado Silvério José Alves de Carvalho 28095

Despacho n.º 17454/2008:

Nomeação para o cargo de delegado regional do Entre Douro e Vouga do licenciado Luís Augusto de Jesus Vasconcelos Maia 28095

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Despacho n.º 17455/2008:

Revogação do despacho de colocação do engenheiro Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira, em situação de mobilidade especial 28096

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Rectificação n.º 1425/2008:

Rectifica o despacho n.º 16 792/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, a p. 26 940 28096

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 17456/2008:

Lista dos profissionais nomeados definitivamente na categoria de técnico superior principal de serviço social 28096

Despacho n.º 17457/2008:

Nomeação definitiva de Ângelo Fernando Fernandes Benevides e Joaquim de Carvalho Ribeiro na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1 28096

Despacho n.º 17458/2008:

Nomeação definitiva de Rui Francisco Trigueiros da Silva Cunha na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1. 28096

Despacho n.º 17459/2008:

Lista dos profissionais nomeados definitivamente na categoria de assessor de serviço social 28096

Aviso n.º 18800/2008:

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista para a área de enfermagem de reabilitação. 28096

Aviso n.º 18801/2008:

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista para a área de saúde infantil e pediátrica 28097

Aviso n.º 18802/2008:

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista para a área de saúde materna e obstétrica. 28098

Despacho (extracto) n.º 17460/2008:

Nomeação na categoria de técnico principal de análises clínicas e saúde pública 28099

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 17461/2008:

Subdelegação do Dr. Carlos Ferreira nas chefes da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Divisão de Gestão Financeira e na chefe da Secção Aprovisionamento dos Serviços de Âmbito Sub-Regional de Santarém. 28099

Aviso n.º 18803/2008:

Lista de classificação final, homologada, do concurso interno geral sub-regional para provimento de 41 lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal. . . . 28100

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Rectificação n.º 1426/2008:

Rectificação ao índice do Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008 . . . 28101

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Despacho (extracto) n.º 17462/2008:

Transferência de estabelecimento da interna do ano comum Ana Palmira de Jesus Amaral . . . 28101

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Despacho n.º 17463/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.a Patrícia Magda Monteiro Pascoal 28101

Hospitais Civis de Lisboa:

Despacho n.º 17464/2008:

Nomeação na sequência de concurso interno condicionado do chefe do serviço de gastrenterologia António José Ribeiro da Costa Freire. 28101

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede:

Deliberação n.º 1745/2008:

Transferência de Lucília Soares Bentes da Cruz Vicente 28101

Hospital Central de Faro:

Aviso n.º 18804/2008:

Nomeação de especialistas de informática do grau 1, nível 2. 28101

Hospital de Joaquim Urbano:

Aviso n.º 18805/2008:

Anulação do aviso n.º 17 996/2008, referente à abertura de concurso interno geral de acesso para a categoria de assistente administrativo especialista 28101

Aviso n.º 18806/2008:

Anulação do aviso n.º 17 996/2008, referente à abertura de concurso interno geral de acesso para a categoria de assistente administrativo especialista 28101

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Deliberação n.º 1746/2008:

Nomeação de uma enfermeira especialista, área de enfermagem comunitária — Helena Isabel Loureiro Gomes 28101

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 1747/2008:

Nomeação definitiva de Francisco José Nunes Gonçalves na categoria de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar 28102

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho n.º 17465/2008:

Subdelegação de competências do delegado regional do Norte nos subdelegados regionais da do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. 28102

Despacho n.º 17466/2008:

Subdelegação de competências do delegado regional do Norte nos subdelegados regionais da Norte do Instituto da Droga e Toxicodependência, I. P. 28102

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Deliberação n.º 1748/2008:

Delegação de competências 28103

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 17467/2008:

Reclassificação profissional de Maria de Nazaré de Sá Cordeiro Consulado 28103

Despacho (extracto) n.º 17468/2008:

Revogação do despacho de nomeação de Maria de Fátima Pedroso Moreira Morgado para ser promovida à categoria de assistente de administração escolar principal 28103

Despacho (extracto) n.º 17469/2008:

Revogação do despacho de nomeação de Maria Irene Bastos Pinto Merendeiro para ser promovida à categoria de assistente de administração escolar principal 28103

Despacho (extracto) n.º 17470/2008:

Reclassificação profissional de Rosa Celeste dos Santos Almeida Magalhães 28103

Despacho (extracto) n.º 17471/2008:

Reclassificação profissional de Maria Helena Santos Leite Pereira 28103

Despacho (extracto) n.º 17472/2008:

Pedido de exoneração de Ana Elisabete Santos Alves Paixão Perú e outros 28104

Direcção Regional de Educação do Norte:

Rectificação n.º 1427/2008:

Rectificação ao despacho n.º 13126/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Maio 28104

Despacho n.º 17473/2008:

Renovação por mais um ano de contratos administrativos de serviço docente, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro 28104

Despacho n.º 17474/2008:

Lista de nomeação para a categoria de assistente de administração escolar principal 28104

Aviso n.º 18807/2008:

Homologação de contratos com pessoal docente em 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima 28104

Despacho (extracto) n.º 17475/2008:
Homologação de contratos administrativos de pessoal docente 28104
Despacho n.º 17476/2008:
Renovação de contratos para o ano escolar de 2007-2008 28104
Despacho n.º 17477/2008:
Nomeação dos professores titulares 28105
Aviso n.º 18808/2008:
Nomeações definitivas na categoria de assistente de administração escolar principal — Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto. 28105
Despacho n.º 17478/2008:
Nomeação de professores titulares — ano lectivo de 2007-2008 28105
Despacho n.º 17479/2008:
Homologação de contratos administrativos de pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008 28106
Despacho n.º 17480/2008:
Homologação dos contratos do pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 . . . 28106
Aviso (extracto) n.º 18809/2008:
Homologação dos contratos do pessoal docente — 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo 28106
Aviso n.º 18810/2008:
Lista de professores titulares em comissão de serviço — Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Oeste 28107
Despacho n.º 17481/2008:
Nomeação de professores titulares 28107
Despacho n.º 17482/2008:
Nomeação de assistentes de administração escolar principal 28108
Despacho n.º 17483/2008:
Homologação das transferências dos educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico referente ao ano lectivo 2006-2007 28108
Despacho (extracto) n.º 17484/2008:
Cessação de funções da auxiliar de acção educativa Maria da Conceição Gonçalves Azevedo, em regime de substituição temporária como encarregada de coordenação do pessoal auxiliar do Agrupamento de Escolas de Mogadouro 28109
Despacho n.º 17485/2008:
Nomeação na categoria de professor titular 28109
Despacho n.º 17486/2008:
Nomeação em lugar quadro de zona pedagógica 28110
Despacho n.º 17487/2008:
Nomeação de professores titulares 28110
Despacho n.º 17488/2008:
Nomeação provisória para QZP de José Fernando Azevedo Illa — Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara 28110
Aviso n.º 18811/2008:
Nomeação para a categoria de assistente de administração escolar principal. 28110
Despacho n.º 17489/2008:
Homologação de contratos de serviço docente — ano escolar de 2007-2008 28110
Aviso n.º 18812/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 28110
Aviso n.º 18813/2008:
Nomeação de docentes para o QZP, ano lectivo de 2006-2007 28111
Aviso n.º 18814/2008:
Publicação de contratos administrativos de serviço docente de 2007-2008 28111
Direcção Regional de Educação do Centro:
Despacho n.º 17490/2008:
Transferência da técnica profissional especialista Maria Vitória Fernandes Silva 28111

Despacho n.º 17491/2008:

Homologação dos contratos administrativos do pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório 28111

Despacho n.º 17492/2008:

Professor titular em regime de substituição 28111

Aviso n.º 18815/2008:

Antiguidade do pessoal não docente 28112

Aviso n.º 18816/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 28112

Aviso n.º 18817/2008:

Lista de funcionários providos à categoria de assistente de administração escolar principal. . . 28112

Despacho n.º 17493/2008:

Nomeação definitiva de professores titulares 28112

Despacho (extracto) n.º 17494/2008:

Pessoal docente — homologação de contratos administrativos 28112

Despacho (extracto) n.º 17495/2008:

Nomeação de professores titulares 28113

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 17496/2008:

Nomeação de docentes para a categoria de professor titular do Agrupamento de Escolas D. Carlos I 28113

Aviso n.º 18818/2008:

Exoneração do cargo de chefe de serviços de administração escolar 28114

Rectificação n.º 1428/2008:

Rectifica o despacho n.º 28 963/2007 28114

Rectificação n.º 1429/2008:

Rectificação ao despacho n.º 15772/2008 28114

Despacho n.º 17497/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento Vertical de Escolas Prof. Ruy Luís Gomes 28114

Despacho n.º 17498/2008:

Nomeação em comissão de serviço de professores titulares — Agrupamento Vertical de Escolas de Vale de Milhaços 28114

Aviso (extracto) n.º 18819/2008:

Homologação dos contratos de serviço docente relativos ano escolar de 2007-2008. 28114

Despacho (extracto) n.º 17499/2008:

Contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas Vasco Santana 28115

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 17500/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Arraiolos — ano lectivo de 2006-2007 28115

Despacho n.º 17501/2008:

Nomeação na categoria de professor titular 28116

Despacho n.º 17502/2008:

Homologação de contratos de serviço docente a termo resolutivo incerto 28116

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso (extracto) n.º 18820/2008:

Nomeação de assistente da administração escolar principal 28116

Aviso n.º 18821/2008:

Autorizar as nomeações para o quadro de zona pedagógica do Algarve referente ao ano lectivo de 2006-2007 28116

PARTE D

Aviso n.º 18822/2008:

Autorização das transferências para lugares do quadro do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreiras referentes ao ano lectivo de 2006-2007 28116

Aviso (extracto) n.º 18823/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para o ano lectivo 2007-2008 28117

Despacho n.º 17503/2008:

Provimento de docentes à categoria de professor titular 28117

Rectificação n.º 1430/2008:

Correcção da rectificação n.º 1379/2008 28117

Despacho n.º 17504/2008:

Nomeação de professor titular — Escola Secundária Tomás Cabreira — Faro 28118

Despacho n.º 17505/2008:

Nomeação de professores titulares — Escola Secundária Tomás Cabreira — Faro 28118

Ministério da Cultura

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas:

Contrato n.º 456/2008:

Adenda ao contrato-programa celebrado entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal do Porto 28118

Supremo Tribunal de Justiça

Despacho n.º 17506/2008:

Nomeação para adjunta do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça da Dr.ª Maria Margarida Gonçalves da Silva Leal 28119

Tribunal da Relação de Lisboa

Aviso n.º 18824/2008:

Publicação de reeleição do presidente Luís Maria Vaz das Neves, efectuada no Tribunal da Relação de Lisboa em 5 de Junho de 2008 28119

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira

Anúncio n.º 4255/2008:

Processo n.º 1660/06.4TBABF-F — prestação de contas 28119

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 4256/2008:

Prestação de contas — liquidatário — processo n.º 471-E/2002 28119

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4257/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 3579/08.5TBBRG 28119

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Faro

Anúncio n.º 4258/2008:

Insolvência n.º 1403/08.8TBFAR 28119

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 4259/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 811/08.9TBGRD 28120

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4260/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 1880/08.7TBGMR 28121

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo

Anúncio n.º 4261/2008:

Notificação de credores para se pronunciarem sobre a prestação de contas na falência n.º 170-3-6 TBILH-F 28121

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 4262/2008:

Notificação das contas apresentadas pela administradora da insolvência nos processo de prestação de contas n.º 682/08.5TBLRA-C 28121

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal

Anúncio n.º 4263/2008:

Declaração da insolvência de Construções Henrique Simões, L.da, processo de insolvência n.º 1003/08.2TBPBL 28121

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 4264/2008:

Processo n.º 4162/07.8TBMTS — insolvência de pessoa singular — 3.º Juízo Cível do Porto — 3.ª Secção /insolvente: Juan José de La Serna Molinuevo 28122

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras

Anúncio n.º 4265/2008:

Notificação dos interessados de que o processo foi encerrado, por despacho proferido em 12 de Junho de 2008 — efeitos do encerramento por insuficiência da massa insolvente, nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea d), do CIRE. Insolvente: Mg4 — Metalomecanica, L.da — processo n.º 3347/07.1TBTVD 28122

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 4266/2008:

Prestação de contas 28122

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 4267/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 1190/08.0TJVNF — 1.º Juízo Cível, Trib. Jud. de V. N. de Famalicão. 28123

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Aviso n.º 18825/2008:

Nomeação na categoria de assistente administrativo principal de Sandra Maria Coutinho Leitão Mata, Paula Margarida Ferreira Fernandes e Mário Jorge Pires dos Santos 28123

Aviso n.º 18826/2008:

Nomeação na categoria de assistente administrativo especialista de Isabel Maria Primo dos Santos 28123

Aviso n.º 18827/2008:

Nomeação na categoria de assistente administrativo especialista de Filomena Bela Correia dos Santos 28124

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 18828/2008:

Ricardo Jorge da Silva Oliveira — autorizada a denúncia do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado dentro do prazo do período experimental 28124

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 17507/2008:

Contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de Luís Miguel Moreira Garcia 28124

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 457/2008:

Renovação de contratos — licenciado Manuel Leitão e mestres Carla Rebelo, António Lamarão e Jorge Semião 28124

Despacho (extracto) n.º 17508/2008:

Despacho de equiparações a bolseiro 28124

Despacho (extracto) n.º 17509/2008:

Licença sem vencimento de longa duração — licenciado Carlos José das Neves Martins . . . 28124

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 17510/2008:

Nomeação de júri para provas de doutoramento de Davide Sérgio Baptista da Fonseca 28125

Despacho (extracto) n.º 17511/2008:

Nomeação de júri para provas de mestrado em Imunologia Clínica de Ana Catarina Rodrigues Fonseca 28125

Despacho (extracto) n.º 17512/2008:

Nomeação do júri para as provas de mestrado de Alice Paula da Cunha 28125

Despacho (extracto) n.º 17513/2008:

Nomeação de júri para provas de doutoramento de Cristina Maria Póvoa Borges. 28125

Universidade de Coimbra

Deliberação n.º 1749/2008:

Alterações de constituição de fundos de maneio no ano económico de 2007. 28125

Despacho n.º 17514/2008:

Competências delegadas nos investigadores responsáveis de projectos e unidades de I&DT 28125

Despacho n.º 17515/2008:

Competências delegadas nos presidentes do conselho dos departamentos ou comissões científicas ou director. 28126

Universidade de Évora

Despacho n.º 17516/2008:

Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — promoções automáticas 28127

Aviso n.º 18829/2008:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Henrique Jorge Cristo Lopes 28127

Despacho n.º 17517/2008:

Contratos administrativos de provimento de vários docentes. 28128

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17518/2008:

Reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, da licenciada Sandra Maria Frade Marçal 28128

Despacho (extracto) n.º 17519/2008:

Nomeação definitiva, na sequência de reclassificação profissional, do licenciado Nuno Ventura Rato 28128

Despacho (extracto) n.º 17520/2008:

Reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, de Carlos Miguel Frade Rosa 28128

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 18830/2008:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Renato Gil Gomes Carvalho 28128

Aviso (extracto) n.º 18831/2008:

Equiparação a bolseiro no País da mestre Paula Alexandra Gomes da Silva 28129

Aviso (extracto) n.º 18832/2008:
Equiparação a bolseiro no País do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral 28129
Aviso (extracto) n.º 18833/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa 28129
Aviso (extracto) n.º 18834/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro da mestre Lina Maria Pestana Leão de Brito 28129
Aviso (extracto) n.º 18835/2008:
Contrato administrativo de provimento do Doutor José Paulo Gomes Brazão. 28129
Aviso (extracto) n.º 18836/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro da doutora Laura Margarita Rodriguez Peralta 28129

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17521/2008:
Equiparação a bolseiro da licenciada Ana Luísa do Vale Fonseca Claro 28129
Despacho (extracto) n.º 17522/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro da doutora Amélia Andrade 28129
Despacho (extracto) n.º 17523/2008:
Celebrado contrato administrativo de provimento com o mestre Rodrigo de Araújo Martins Banha da Silva. 28129

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1750/2008:
Alteração ao 2.º ciclo em Genética Forense 28129
Listagem n.º 332/2008:
Lista de obras adjudicadas em 2007 28131
Despacho (extracto) n.º 17524/2008:
Várias equiparações a bolseiro 28131
Despacho (extracto) n.º 17525/2008:
Nomeação definitiva do Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira 28131
Despacho (extracto) n.º 17526/2008:
Concessão de equiparação a bolseiro do Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva. 28131
Despacho (extracto) n.º 17527/2008:
Concessão de equiparação a bolseiro à professora Maria Paula Vicente Sarmento 28132
Despacho (extracto) n.º 17528/2008:
Concessão de equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira 28132
Despacho (extracto) n.º 17529/2008:
Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Anabela Cordeiro da Silva e da licenciada Edite Cristina Almeida Saraiva Reis Cunha 28132
Despacho (extracto) n.º 17530/2008:
Equiparação a bolseiro da docente Françoise Michèle Elise Bacquelaine 28132
Despacho (extracto) n.º 17531/2008:
Equiparação a bolseiro da docente Paula Cristina Menino Duarte Homem 28132

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17532/2008:
Renovação da comissão de serviço do Dr. José Jerónimo Fernandes Marques 28132
Despacho (extracto) n.º 17533/2008:
Cessação da comissão de serviço da Dr.ª Isabel Maria de Castro Pereira França Henriques . 28132
Despacho (extracto) n.º 17534/2008:
Renovação da comissão de serviço do Dr. Vítor Manuel Sanches Lucas. 28132
Edital n.º 647/2008:
Júri de concurso para professor associado do IST departamento de Engenharia Elect. de Computadores 28132

Rectificação n.º 1431/2008:

Rectificação do júri das provas de agregação requeridas pelo Doutor António Jorge Duarte Rebelo de Sousa 28132

Despacho n.º 17535/2008:

Nomeação do professor Manuel Teixeira como professor catedrático 28133

Regulamento n.º 335/2008:

Publicação do Regulamento das Propinas de 2008-2009 28133

Aviso n.º 18837/2008:

Anulação de concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe 28134

Despacho n.º 17536/2008:

Nomeação definitiva do Doutor João Carlos de Andrade Marques Graça 28134

Deliberação n.º 1751/2008:

Deliberação do presidente do Instituto Superior Técnico 28136

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 17537/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Pedro Miguel Tavares Caetano Dias 28136

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 17538/2008:

José Manuel Oliveira Cardoso — ESEC/IPC 28136

Despacho (extracto) n.º 17539/2008:

Comissão de serviço extraordinária da Doutora Adília Rita Cabral Carvalho de Viana Ramos — ESEC/IPC 28136

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 17540/2008:

Equiparação a bolseiro da professora-coordenadora Maria do Rosário da Silva Santana . . . 28136

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 18838/2008:

Abertura de concurso interno de ingresso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo (área dos serviços académicos) 28136

Aviso n.º 18839/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área jurídica) 28138

Aviso n.º 18840/2008:

Abertura de concurso interno de ingresso geral para o provimento de um lugar de assistente administrativo (área administrativa/genérica) 28139

Despacho (extracto) n.º 17541/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Hugo Filipe Costelha de Castro 28141

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 18841/2008:

Nomeação de Arlete Diogo Correia Valério para a categoria de técnico superior principal de serviço social do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa 28141

Despacho n.º 17542/2008:

Equiparação a bolseiro da mestre Ana Alexandra Antunes Figueiredo Martins 28142

Despacho n.º 17543/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Ana Alexandra Antunes Figueiredo Martins 28142

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 17544/2008:

Renovação dos contratos administrativos de provimento dos docentes Nuno Filipe Lopes Casas Novas e João Paulo Sousa Crespo Laureano Baía, da Escola Superior de Ciências Empresarial 28142

Despacho (extracto) n.º 17545/2008:

Contrato administrativo de provimento da docente Patrícia Isabel Rodrigues Romano, da Escola Superior de Ciências Empresariais 28142

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Contrato (extracto) n.º 458/2008:

Contratos de Jonas André Rodrigues Henriques de Lima e de Helena Sofia Ferreira Rodrigues — ESCE 28142

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação e Cultura:

Aviso n.º 26/2008/M:

Listas provisórias de candidatos admitidos ordenados e excluídos do concurso de contratação de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2008-2009. 28142

PARTE G

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1752/2008:

Alteração à delegação de competências do Dr. Ricardo Silva Santos, vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.. 28143

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 1753/2008:

Nomeação de chefe de serviço de cirurgia geral 28143

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Despacho n.º 17546/2008:

Nomeação de técnicas superiores de serviço social 28143

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1754/2008:

Acumulação de funções públicas de enfermeiros 28143

PARTE H

Grande Área Metropolitana de Lisboa

Deliberação n.º 1755/2008:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de secretária-geral da GAML. 28144

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 18842/2008:

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, da técnica superior Aida Maria Estrela Maggioli Gouveia Esteves Pereira no cargo de chefe de divisão de Educação e Acção Social. 28144

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 18843/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar 28145

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 18844/2008:

Nomeação de José Miguel de Fraga Nascimento para lugar da categoria de técnico superior de polícia municipal principal 28146

Aviso n.º 18845/2008:

Nomeação de Ana Rita Paupreto Barroso para a categoria de fiscal municipal de 1.ª classe . . . 28146

Édito n.º 313/2008:

Habilitação como herdeira de subsídio por morte referente ao ex-funcionário António Morais 28146

Câmara Municipal de Alcobaça

Aviso n.º 18846/2008:

Medidas preventivas do Plano de Pormenor da Quinta da Cova da Onça, em Alcobaça 28146

Câmara Municipal de Amares

Aviso (extracto) n.º 18847/2008:

Direito à carreira — nomeação de José Artur de Vasconcelos Silva na categoria de técnico superior assessor principal. 28147

Câmara Municipal de Anadia

Regulamento n.º 336/2008:

Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia. 28147

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 18848/2008:

Renovação da licença sem vencimento por mais um ano de Jorge Rafael Rosa Martins Torcato 28153

Câmara Municipal de Avis

Aviso n.º 18849/2008:

Nomeação de Nuno Paulo Augusto da Silva, técnico superior principal 28153

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 18850/2008:

Reclassificações profissionais 28153

Rectificação n.º 1432/2008:

Concursos externos de ingresso — rectificação de aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2008 28153

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 18851/2008:

Renovação da comissão de serviço de chefe de divisão de Transportes e Equipamento 28153

Aviso n.º 18852/2008:

Nomeação do chefe de divisão de Higiene e Limpeza 28153

Aviso n.º 18853/2008:

Discussão pública — operação de loteamento sobre o prédio sito no L. de Gandra-Chã, freguesia de Ucha — processo n.º 87307 — requerente Francisco Carreiras da Silva. 28154

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 18854/2008:

Nomeação de António Abreu Araújo na categoria de operário/operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras 28154

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 18855/2008:

Aviso de nomeação dos candidatos aprovados no concurso de jardineiro principal Hermínia Manuela Trinchete Morais, Nilza Rosa Rodrigues Martins, Raquel Otília Vinhais Gonçalves, Rita Gomes de Figueiredo Afonso, Lucinda da Conceição Urze Moreiras, Natércia Purificação Fernandes Gonçalves, Alcino Jorge Alves e Valdemar Aureliano Martins Domingues 28154

Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Regulamento n.º 337/2008:

Proposta de alteração à sinalização de trânsito para a freguesia da Vila de Santa Catarina . . . 28154

Câmara Municipal de Campo Maior

Aviso n.º 18856/2008:

Celebração de um contrato a termo resolutivo certo de um técnico superior de 2.ª classe de desporto . . . 28156

Aviso n.º 18857/2008:

Celebração de um contrato a termo resolutivo certo de uma técnica superior de recursos humanos. . . . 28156

Aviso n.º 18858/2008:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo com dois Jardineiros . . . 28156

Aviso n.º 18859/2008:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo com dois cantoneiros de arruamentos e um tractorista . . . 28156

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 18860/2008:

Discussão pública relativa à alteração requerida por Aristides Manuel Ruivo Mota Ramalho da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 5/92, emitido em 10 de Novembro, e aditamento n.º 1, emitido em 12 de Abril de 2006, para um prédio sito em Capela do Norte, freguesia do Cartaxo . . . 28156

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 18861/2008:

Discussão pública referente ao processo SPO-527/2008 . . . 28156

Câmara Municipal de Constância

Aviso n.º 18862/2008:

Discussão pública — loteamento em Montalvo . . . 28157

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 18863/2008:

Contratos a termo resolutivo de um técnico de 2.ª classe — engenharia civil, e um técnico de 2.ª classe — educação . . . 28157

Câmara Municipal do Crato

Aviso n.º 18864/2008:

Abertura de concurso para admissão em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de jurista, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior. . . . 28157

Câmara Municipal do Entroncamento

Edital n.º 648/2008:

Projecto de alteração ao Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida pelos Feirantes . . . 28158

Câmara Municipal de Esposende

Aviso n.º 18865/2008:

Alteração ao alvará do loteamento n.º 9/95 — processo n.º 58/93 . . . 28163

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso (extracto) n.º 18866/2008:

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de pedreiro principal . . . 28164

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 18867/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares de agente municipal de 1.ª classe — carreira de polícia municipal. 28165

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 18868/2008:

Alteração dos termos de referência do Plano de Pormenor da Rua Prof. Dr. Egas Moniz . . . 28166

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 18869/2008:

Discussão pública do projecto de execução «Quinta do Adro — Parque de Lazer» 28166

Aviso n.º 18870/2008:

Discussão pública do projecto de execução do «Parque Verde da Quinta do Adro» 28166

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 18871/2008:

Nomeação de José Paulino Carvalho de Ascensão para o cargo de director do Departamento Financeiro 28166

Aviso (extracto) n.º 18872/2008:

Contratação de Gonçalo Nuno Bettencourt Silva como técnico superior de 2.ª classe (área de planeamento), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 28167

Câmara Municipal de Góis

Aviso n.º 18873/2008:

Transferência de Sónia Maria Lopes Pinheiro Ramos, auxiliar de acção educativa, nível 11 28167

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 18874/2008:

Direito de acesso na carreira do funcionário José Alberto Sales Afonso, na categoria de técnico superior assessor principal na área da Economia 28167

Aviso n.º 18875/2008:

Direito de acesso na carreira do funcionário Joaquim Luís da Costa Gomes, na categoria de técnico superior arquitecto assessor principal 28167

Aviso n.º 18876/2008:

Direito de acesso na carreira do funcionário João Manuel Vitorino Gomes Rota, na categoria de técnico superior assessor principal na área do planeamento 28167

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 18877/2008:

Provimento, ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente, referente a João Paulo da Gama Leite de Barros da Rocha e Castro, arquitecto paisagista assessor principal, e a Paula Maria Reis Costa, técnica superior (administração pública, ciências políticas e sociais) assessora 28167

Aviso n.º 18878/2008:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração referente à bilheteira Margarida Ester da Conceição Magalhães 28167

Câmara Municipal da Lourinhã

Aviso n.º 18879/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para um operário altamente qualificado — mecânico 28168

Câmara Municipal de Mafra

Rectificação n.º 1433/2008:

Rectificação do aviso n.º 640/2007, de 2 de Agosto, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148 28169

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 18880/2008:

Aviso (extracto n.º 18 056/2008), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho, de 2008 — anulação 28169

Câmara Municipal de Marvão

Aviso n.º 18881/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com o candidato Luís António Abelho Sobreira Vitorino. 28169

Câmara Municipal de Mesão Frio

Aviso (extracto) n.º 18882/2008:

Conversão de nomeações provisórias em definitivas de diversos funcionários 28169

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 18883/2008:

Celebração de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Raul Fernando dos Santos Muxagata e João Carlos Nunes da Almeida Dias na categoria de coveiros 28169

Aviso n.º 18884/2008:

Reclassificação profissional de Joaquim Fernando Ribeiro Santos, assistente administrativo especialista, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — arquitecto 28170

Câmara Municipal de Monforte

Aviso n.º 18885/2008:

Nomeação de vários funcionários para várias categorias do quadro de pessoal da Câmara Municipal. 28170

Câmara Municipal de Odivelas

Regulamento n.º 338/2008:

Regulamento orgânico e macroestrutura do município de Odivelas. 28170

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso (extracto) n.º 18886/2008:

Contrato por tempo indeterminado, em período experimental, de António Miguel Coelho Portela Pinto e Cláudio José Silva Pereira para a categoria de motorista de transportes colectivos 28185

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 18887/2008:

Reclassificação do funcionário Jaime Manuel de Sousa Santos para a categoria de fiscal dos serviços de higiene e limpeza 28185

Câmara Municipal de Ovar

Aviso n.º 18888/2008:

Revisão do Plano de Pormenor da Zona Lúdico – Desportiva de Cortegaça 28185

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 18889/2008:

Projecto de regulamento municipal campos de férias ultraverão — apreciação pública 28186

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Edital n.º 649/2008:

Alteração do tarifário anexo ao Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública. 28188

Câmara Municipal de Pinhel

Edital n.º 650/2008:

Proposta de alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Pinhel . . . 28188

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Aviso n.º 18890/2008:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 81/97 28188

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 18891/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago da categoria de operário principal da carreira de serralheiro civil do grupo de pessoal operário qualificado . . . 28189

Aviso n.º 18892/2008:

Abertura do período de discussão pública relativo à alteração ao lote 11 do loteamento municipal dos Assentos — freguesia da Sé, concelho de Portalegre 28190

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 18893/2008:

Nomeação de técnico superior de engenharia civil de 1.ª classe João do Rosário Costa 28190

Câmara Municipal de Porto Moniz

Aviso n.º 18894/2008:

Reclassificação — cantoneiro de limpeza — José Afonso Gonçalves 28190

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso (extracto) n.º 18895/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de vigilante de jardins e parques infantis 28190

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 18896/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 15 de Junho a 15 de Setembro de 2008, com Paulo Sérgio Pereira Àzera, Liane Micaela Pereira Teixeira, Vera Mónica Gomes Dias Fagundes de Morais, Mário Jorge Sousa Silva, Andreia Maria Borges Vieira e de 23 de Junho a 15 de Setembro de 2008, com Ricardo Manuel Lourenço Freitas, na categoria de nadador salvador — grupo de pessoal auxiliar 28190

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 18897/2008:

Discussão pública para alteração ao lot. com o processo n.º 266/08, referente a alteração ao lote 11 do alvará de loteamento n.º 7/98,de 1998/03/06 28190

Aviso n.º 18898/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 156/08, referente a alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 30/99, de 1 de Outubro de 1999 28191

Aviso n.º 18899/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 231/08, referente a alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 6/87, de 12 de Março de 1987 28191

Aviso n.º 18900/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 225/08, referente a alteração ao lote do alvará de loteamento n.º 1/73, de 10 de Dezembro. 28191

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 18901/2008:

Nomeação no lugar de técnico superior de animação cultural de 1.ª classe de Sónia Cristina Mata Marques Ferreira 28191

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 18902/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Vítor Luís Oliveira Ferreira da Silva 28191

Aviso n.º 18903/2008:

Reclassificação profissional (nomeação definitiva) — Felismina Rosa Fernandes Tavares Mendes 28192

Aviso n.º 18904/2008:

Reclassificação profissionaL (nomeação definitiva) - Ana Paula Garraz Pinheiro. 28192

Rectificação n.º 1434/2008:

Rectificação ao aviso de 23 de Abril de 2008, a que foi dado o n.º 15161/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série 28192

Rectificação n.º 1435/2008:

Rectificação ao n.º 16554/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, em 27 de Maio de 2008 28192

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 18905/2008:

Nomeação definitiva após reclassificação profissional na categoria de assistente administrativo de Sandra Amélia Neto das Neves 28192

Câmara Municipal de Tavira

Regulamento n.º 339/2008:

Alteração do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público de Prestações de Serviços do Concelho de Tavira. 28192

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 18906/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário qualificado principal (jardineiro) 28193

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 18907/2008:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 3/2006 de 08/08/2006-34-L/1997 28194

Aviso n.º 18908/2008:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 3/2006, de 8 de Agosto — 34-L/199. 28194

Câmara Municipal de Velas

Aviso n.º 18909/2008:

Renovação de comissão de serviço — Maria de Lurdes Oliveira Simões 28194

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 18910/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para um lugar de operário qualificado/electricista 28194

Aviso n.º 18911/2008:

Abertura de concurso interno de ingresso para um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado. 28195

Rectificação n.º 1436/2008:

Rectifica o concurso externo para seis lugares de auxiliar de acção educativa. 28196

Rectificação n.º 1437/2008:

Aviso rectificativo do concurso externo para quatro lugares de auxiliar administrativo 28196

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 18912/2008:

Lista de classificação da avaliação de estágio dos técnicos de fotografia e radiografia para a conservação de 2.ª classe. 28197

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Regulamento n.º 340/2008:

Projecto de regulamento da Feira Anual de Outubro — feirantes 28197

Regulamento n.º 341/2008:

Projecto de regulamento da Feira Anual de Outubro de Diversões e de Outros de Natureza Lúdica 28201

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Rectificação n.º 1438/2008:

Rectificação ao aviso n.º 16 562/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008 28205

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso (extracto) n.º 18913/2008:

Celebração de contrato a termo certo com dois auxiliares técnicos de campismo 28205

Aviso (extracto) n.º 18914/2008:

Celebração de contrato a termo certo com seis auxiliares técnicos de campismo 28205

Aviso (extracto) n.º 18915/2008:

Concessão de licença sem vencimento à funcionária Madalena da Palma Guerreiro pelo período de um ano 28206

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 18916/2008:

Licença sem vencimento até 90 dias, a partir do dia 1 de Julho de 2008 (inclusive), de Manuel Palha Rocha, com a categoria de auxiliar de serviços gerais 28206

Junta de Freguesia de Benfica

Aviso n.º 18917/2008:

Contratos a termo resolutivo certo 28206

Junta de Freguesia de Buarcos

Aviso n.º 18918/2008:

Concurso externo de ingresso, tendo em vista a admissão de dois auxiliares administrativos, três cantoneiros e um coveiro 28206

Junta de Freguesia de Conceição

Aviso n.º 18919/2008:

Candidata aprovada em concurso interno de acesso limitado para o provimento de uma vaga de assistente administrativa — Ana Laura Gomes Guerreiro 28207

Junta de Freguesia de Fanhões

Aviso n.º 18920/2008:

Regulamento interno (processo de selecção do pessoal, no âmbito do quadro privativo) e quadro privativo de pessoal da Junta de Freguesia de Fanhões 28207

Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra

Aviso n.º 18921/2008:

Ordenação dos símbolos heráldicos 28212

Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira

Edital n.º 651/2008:

Ordenação heráldica, brasão, bandeira e selo 28212

Junta de Freguesia de São Simão

Aviso (extracto) n.º 18922/2008:

Exoneração de Adelino Santos Marques, de acordo com o previsto no n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro 28212

Junta de Freguesia de Venda Nova

Aviso (extracto) n.º 18923/2008:

Nomeação de Vanda Cristina Simões Carmo mediante concurso interno de acesso limitado 28213

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 18924/2008:

Nomeação do lubrificador principal Nuno Pedro Melo Bogalho Simões. 28213

Aviso (extracto) n.º 18925/2008:

Nomeação do serralheiro mecânico principal Joel Veiga Gomes Roque 28213

Aviso (extracto) n.º 18926/2008:

Nomeação do pintor auto principal João António de Almeida e Silva 28213

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso (extracto) n.º 18927/2008:

Nomeação na categoria de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe, na sequência de concurso interno de acesso geral, de Paulo Sérgio de Sousa e de Hugo Alexandre Cruz Gomes 28213

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 18928/2008:

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (recursos humanos) — nomeação 28213

Aviso n.º 18929/2008:

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (construção civil) — nomeação. 28213

PARTE I

Órgãos de soberania 28214

Organismos autónomos. 28223

Autarquias 28234

Rectificações. 28251

PARTE J

BANIF — Banco de Investimento, S. A.

Balanço n.º 59/2008:

Balanço a 31 de Março de 2008 28251

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu

Despacho n.º 17547/2008:

Plano de estudos da adequação do ciclo de estudos do curso de Ciências da Engenharia Civil do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares, Viseu 28252

Despacho n.º 17548/2008:

Plano de Estudos da Adequação do Ciclo de Estudos do curso de Gestão do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares/Viseu 28254

Santander Gestão de Activos, SGFIM, S. A.

Balanço n.º 60/2008:

Balanço em 31 de Março de 2008 28256

PARTE L

Ministério da Economia e da Inovação

Aviso n.º 18930/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Delegação de Mirandela . . . 28257

Câmara Municipal da Moita

Aviso (extracto) n.º 18931/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente, cargo de direcção intermédia de 2.º grau. 28257

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 18932/2008:

Procedimento com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações do Departamento de Administração Geral e Finanças 28257

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Rectificação n.º 1423/2008

No despacho n.º 15 806/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Junho de 2008, na data onde se lê «3 de Março de 2008» deve ler-se «3 de Março de 2007».

17 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 18782/2008

Condições gerais da série «OT 4,95 % — Outubro 2023»

Código ISIN: PTOTEAOE0021

Por deliberação de 4 de Junho de 2008, do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (IGCP), tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos do IGCP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, na versão introduzida pelo Decreto-Lei n.º 28/98, de 11 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 2/99, de 4 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 455/99, de 5 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 86/2007, de 29 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho, e em execução das autorizações e no respeito pelos limites de endividamento previstos nos artigos 109.º e 112.º a 116.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2008, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro, foi determinada a emissão de uma série de obrigações do Tesouro («OT 4,95 % — Outubro 2023»), cujas condições gerais se publicam, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Instrução do IGCP n.º 3/2002, na versão introduzida pela Instrução n.º 2/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro (conforme rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 395/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março):

1 — Moeda: Euro.

2 — Cupão: 4,95 % anual.

3 — Valor nominal de cada obrigação: € 0,01.

4 — Vencimento: 25 de Outubro de 2023.

5 — Amortização: Se não forem previamente adquiridas e canceladas, a República Portuguesa reembolsará as obrigações do Tesouro em 25 de Outubro de 2023.

6 — Pagamento de juros: Os juros são pagos anual e postecipadamente em 25 de Outubro de cada ano até à data de amortização, sendo o primeiro pagamento de juros efectuado em 25 de Outubro de 2009, respeitando ao período entre 10 de Junho de 2008 (inclusive) e 25 de Outubro de 2009 (exclusive).

Se a data de pagamento de juros ou de reembolso de capital for um dia não útil de acordo com o sistema TARGET ("Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer"), o pagamento será efectuado no dia útil seguinte de acordo com o mesmo sistema, não sendo exigíveis, por esse facto, quaisquer juros adicionais.

7 — Base para cálculo de juros: Actual/actual.

8 — Registo: As Obrigações do Tesouro são valores mobiliários escriturais registados na Central de Valores Mobiliários (CVM). O pagamento dos juros e o reembolso do capital efectuam-se por intermédio do sistema de liquidação vigente para os valores mobiliários registados na CVM.

9 — Dias úteis: Aplicando-se a esta OT o calendário TARGET, os feriados do sistema TARGET não são considerados como dias úteis para efeitos do pagamento de juros ou de reembolso de capital.

10 — Modalidades de colocação: As previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 280/98, de 17 de Setembro.

11 — Montante indicativo da série: € 6 000 000 000.

12 — Regime fiscal: O rendimento de juros ou de reembolso das Obrigações do Tesouro encontra-se sujeito a retenção na fonte à taxa de 20 % com carácter liberatório em sede de IRS e de pagamento por conta em sede de IRC. Os pagamentos aos titulares das obrigações do Tesouro que não sejam residentes em território português, que não actuem em Portugal através de estabelecimento estável e cujo capital social (no caso de pessoas colectivas) não seja detido em mais de 20 % por residentes em território português, assim como os rendimentos de capital a elas relativos decorrentes da sua venda ou outra forma de alienação, encontram-se isentos de impostos sobre o rendimento, nos termos do Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de Novembro, na versão introduzida pelo Decreto-Lei no 25/2006, de 8 de Fevereiro.

Tal isenção não se aplica se os titulares das obrigações do Tesouro forem residentes noutros países cujo regime de tributação se mostre claramente mais favorável do que o regime de tributação português, nos termos da Portaria n.º 150/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 13 de Fevereiro — conforme rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 70, de 23 de Março -, salvo se se tratar de bancos centrais e de agências de natureza governamental (conforme alínea *b*) do número 1 e número 2 do artigo 5.º do citado Regime e número 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 193/2005).

Esta informação reflecte o regime de tributação vigente à data do presente aviso para os valores mobiliários representativos de dívida pública. Não retrata o particular regime das instituições financeiras residentes e não dispensa a consulta da legislação aplicável (quer a indicada nestas condições gerais, quer qualquer outra que se mostre relevante).

13 — Admissão à cotação: As obrigações do Tesouro foram admitidas à cotação no Mercado Especial de Dívida Pública (MEDIP/MTS Portugal) (.....) e no EuroMTS.

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Soares.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 17401/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo Ministério da Administração Interna (Polícia de Segurança Pública), determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei a Maria Aida Zulema Silva Duarte, na qualidade de viúva do ex-prisioneiro de guerra do ex-Estado da Índia Vasco Arnaldo Mourão Duarte.

A pensão é devida a partir do dia 1 de Janeiro de 2004.

12 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 17402/2008

Os alojamentos para a hospedagem de animais, sem fins lucrativos, ou com fins comerciais, com excepção dos destinados exclusivamente à

venda, e os centros de recolha, carecem de licença de funcionamento a emitir pelo director-geral de Veterinária, sob parecer da direcção regional de agricultura e pescas da área de localização e do médico veterinário municipal, no caso dos centros de recolha, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro.

A referida licença tem a validade de cinco anos a contar da data da sua emissão, devendo o interessado, no prazo de 60 dias antes do termo de validade da licença, solicitar a sua renovação, sem a qual a mesma caducará.

O n.º 1 do artigo 73.º do citado diploma legal, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de Julho, estabelece, ainda, que pelos custos inerentes à emissão da licença de funcionamento dos alojamentos e sua renovação, com excepção dos que sejam propriedade de associações zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e dos centros de recolha oficiais, é devida uma taxa a pagar pelos requerentes.

Por último, estabelece o n.º 2 do referido artigo 73.º, que a referida taxa constitui receita da Direcção-Geral de Veterinária.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — A taxa devida pela emissão da licença de funcionamento dos alojamentos prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, é fixada em € 120.

2 — A taxa devida pela renovação da licença referida no número anterior é fixada em € 50.

3 — O comprovativo do pagamento da taxa é entregue com o requerimento a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro.

4 — A taxa fixada destina-se a custear os encargos com as vistorias aos alojamentos, emissão de pareceres e concessão da licença.

8 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho (extracto) n.º 17403/2008

Considerando a crescente adesão aos Programas Turismo Sénior, os quais permitiram, desde a época 1995/96, o benefício do acesso ao gozo de períodos de férias organizadas a um número muito significativo de cidadãos, com idades iguais ou superiores a 60 anos, ao mesmo tempo que tem contribuído para dinamizar significativamente a economia nacional, em particular, nas actividades do sector turístico;

Considerando que, atentos os benefícios directos e indirectos para a economia nacional, é importante assegurar a manutenção de um programa de turismo para a terceira idade designado por Programa Turismo Sénior, ao qual tenham acesso os cidadãos portugueses com 60 ou mais anos de idade;

Considerando que é necessário prosseguir na melhoria do modelo de gestão adoptado desde a época de 1995-1996, acolhendo as recomendações resultantes do estudo de impacto sócio económico, promovendo o crescimento sustentado do número de participantes, a diversificação dos destinos, o aumento da quantidade e qualidade das parcerias e envolvendo operadores privados, municípios e entidades da economia social;

Considerando a necessidade de salvaguardar a vocação social do programa, através da diferenciação do preço em função dos rendimentos dos participantes, promovendo o crescente acesso ao Programa dos cidadãos efectivamente mais carenciados;

Considerando que o INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores — assegurou de forma eficaz a gestão dos doze programas anteriores, nos quais, desde a época de 1995/96, já participaram mais de 485 000 cidadãos.

Considerando que o INATEL apresentou propostas para o ano 2008, assegurando a rentabilização do financiamento público, em que se estima a participação de 49 536 cidadãos seniores com 60 ou mais anos de idade — incluindo a recepção de 4000 cidadãos espanhóis no âmbito do intercambio com a organização congénere do país vizinho;

Considerando, por fim, que a realização dos denominados Programas Turismo Sénior, atenta a sua função social e de dinamização da economia nacional, nas épocas baixa e media da actividade turística, hoteleira e da restauração, justificam que o Estado assegure a sua comparticipação financeira:

Determinam os Ministros de Estado e das Finanças, da Economia e da Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1 — A realização do Programa Turismo Sénior 2008, nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, entidade a quem competirá a gestão do Programa a nível nacional.

2 — A concessão de um financiamento de € 5 650 000, o qual será assegurado em partes iguais pelo Ministério da Economia e da Inovação, através do Turismo de Portugal, IP e pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

3 — A transferência para o INATEL da verba referida no número anterior processar-se-á da seguinte forma: 30 % até 15 de Janeiro de 2008, 30 % até 30 de Abril de 2008, 20 % até 1 de Outubro de 2008 e o restante após a apresentação do relatório de execução do Programa.

4 — A celebração pelo INATEL dos contratos de seguro dos riscos de acidentes pessoais e de responsabilidade civil com os seniores abrangidos pelo Programa, cuja previsão de custos com os prémios dos contratos de seguro é de € 77 177, 10, os quais são suportados pelo mesmo Programa.

5 — A criação de uma comissão de acompanhamento, composta por representantes dos Ministérios da Economia e da Inovação, do Trabalho e da Solidariedade Social, da CTP — Confederação do Turismo de Portugal e do INATEL — Instituto para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, com a incumbência de acompanhar a sua execução.

6 — O relatório de execução do Programa conterá os resultados de um inquérito à qualidade do mesmo, especialmente na perspectiva da satisfação dos seniores, a elaborar, com intervenção da comissão de acompanhamento, por universidade ou instituto de investigação de referência, cujos custos serão suportados pelo Programa.

7 — O INATEL encomendará a universidade ou instituto de investigação de referência o estudo do impacto sócio-económico do 2.º quinquénio do turismo sénior (2000-2005) actualizado a 31 de Dezembro de 2007, cujos custos serão pagos pelo INATEL e imputados ao Programa, no decurso do triénio de 2008-2010.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 602/2008

Considerando as atribuições do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), como organismo pagador dos fundos comunitários destinados à agricultura;

Considerando que o pagamento daqueles subsídios pressupõe a tramitação de um procedimento cujos documentos devem ser verificados, registados e ordenados;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da prestação deste serviço de recepção e controlo administrativo de candidaturas, os documentos de identificação de beneficiário e a recolha dos certificados de entrega do tomate, bem como o de inserção no sistema informático das candidaturas recebidas em papel para a campanha 2008-2009, a partir de 26 de Março de 2008;

Considerando que o IFAP só pode assegurar a prestação deste serviço com recurso à contratação de meios externos;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura do procedimento destinado à adjudicação deste serviço carece de prévia autorização, conferida através de

portaria, uma vez que as respectivas despesas irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

Artigo Primeiro

Fica o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., autorizado à repartição de encargos relativos ao contrato a celebrar com a(s) entidade(s) a quem vier a adjudicar o concurso aberto para aquisição de serviços de recepção e controlo administrativo de candidaturas aos apoios comunitários, documentos de identificação de beneficiários e recolha de certificados de entrega do tomate, bem como de inserção no sistema informático das candidaturas recebidas em papel para a campanha 2008-2009, nos seguintes termos:

2008 — € 300 000;
2009 — € 100 000.

Artigo Segundo

Aos referidos montantes acrescerá IVA à taxa legal que vigorar.

Artigo Terceiro

Fica ainda o IFAP autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos para os anos seguintes.

13 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Portaria n.º 603/2008

Considerando que o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), recentemente criado pelo Decreto-Lei n.º 87/2007, de 29 de Março, sucedeu nas atribuições do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA);

Considerando que cada um dos referidos institutos detinha diferentes sistemas e aplicações informáticas para gestão das responsabilidades que lhe estavam confiadas no âmbito das medidas de política agrícola, nomeadamente SIADRU, sistema Oracle, sistema SIPAC, sistema SINGA e, mais recentemente, o iDIGITAL, e cuja gestão cabe agora ao IFAP, I. P.;

Considerando também que as novas medidas de política agrícola comum, cuja gestão financeira esteja confiada ao IFAP, I. P., devem gerar a necessidade de criação de novas aplicações nos sistemas informáticos;

Considerando que para a gestão dos seus sistemas informáticos, de acordo com uma perspectiva global, o IFAP, I.P. solicitou autorização para proceder à aquisição de serviços de manutenção e desenvolvimento de novas aplicações dos sistemas informáticos, pelo concurso público internacional com o n.º 03/IFAP/DSI/2007;

Considerando que a solução preconizada para a gestão dos seus sistemas informáticos, de acordo com uma perspectiva global, permitirá uma redução de € 1 400 000 em relação à situação herdada dos dois institutos em que o IFAP, I. P. sucedeu, ou seja, uma redução de cerca de 40 % em relação à situação actual;

Considerando, por último, que a despesa estimada para esta aquisição, no valor de € 2 100 000 deverá ser repartida pelos anos económicos de 2008 e 2009, no montante € 1 050 000 em cada ano;

O procedimento em questão carece, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, de prévia autorização conferida por portaria, dado que as respectivas despesas irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico:

Assim, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º

Fica o IFAP, I. P autorizado à repartição de encargos orçamentais, relativos ao contrato a celebrar com a(s) entidade(s) a quem vier a adjudicar o procedimento aberto por concurso público internacional com o n.º 03/IFAP/DSI/2007, da seguinte forma, acrescendo aos respectivos montantes o IVA à taxa legal que vigorar:

2008 — € 1 050 000;
2009 — € 1 050 000.

2.º

Fica ainda o IFAP, I. P., autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos para os anos seguintes.

13 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Rectificação n.º 1424/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133 de 12 de Julho de 2007, o despacho (extracto) n.º 15 154/2007, rectifica-se que, onde se lê:

"com efeitos a 21 de Maio de 2007"

deve ler-se:

"com efeitos a 18 de Outubro de 2006"

19 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição de Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 17404/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

1SAR AMAN NIM 19488979 Rui Manuel Casimiro Faustino, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1.417,32. Conta 34 anos, 00 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 17405/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH SS NIM 16392081 Fernando José Ribeiro da Fonseca, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23 de Set., devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.602,42. Conta 32 anos, 03 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 17406/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR SS NIM 03363080 Jorge Carlos Gomes Antunes, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 04 de Junho de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.873,59. Conta 32 anos, 10 meses e 04 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 17407/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR INF NIM 10422579 Alberto Manuel Salgado Lopes Cordeiro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set., devendo ser

considerado nesta situação desde 01 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.025,76. Conta 35 anos, 06 meses e 13 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 17408/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR CAV NIM 09284180 Joaquim Manuel Guerreiro Romão, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23 de Set., devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.930,65. Conta 33 anos, 10 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 17409/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

1SAR AMAN NIM 04569184 Carlos Manuel dos Santos de Deus, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1.167,20. Conta 28 anos, 00 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 17410/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH INF NIM 05790077 António Alberto da Silva Ferreira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.855,14. Conta 36 anos, 08 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008 — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17411/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

1SAR AMAN NIM 17756874 Manuel Pereira Loureiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.523,21. Conta 38 anos, 08 meses e 05 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17412/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SAJ MUS NIM 00652879 José António Gonçalves dos Santos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.589,59. Conta 37 anos, 03 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17413/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR BFE NIM 01151174 Francisco Henrique Canoa Ribeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.054,29. Conta 43 anos, 11 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45. º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 18783/2008

Por despacho de 2 de Junho de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

José Manuel Rodrigues Baltazar, candidato classificado em 3.º lugar no concurso interno geral de provimento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar do QPCE, área funcional de cirurgia geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006, é abatido à lista de classificação final, nos termos da alínea *c*) do n.º 37.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, conjugado com a alínea *c*) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em virtude de não ter feito a apresentação, dentro do prazo fixado, dos documentos necessários para o respectivo provimento.

3 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Aviso (extracto) n.º 18784/2008

Por despacho de 14 de Abril de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Luís António Bento Palma Féria e António Manuel Gameiro Augusto Folgado, candidatos classificados respectivamente em 1.º e 2.º lugares no concurso interno geral de provimento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar do QPCE, área funcional de cirurgia geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006, são abatidos à lista de classificação final, nos termos da alínea *a*) do n.º 37.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, em virtude de terem recusado o respectivo provimento.

3 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 17414/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, é rescindido o contrato administrativo de provimento entre o Exército/HMR2 e José Almeida Tomé, assistente graduado da carreira médica hospitalar, área funcional de ortopedia, do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passando na mesma data a regime de acumulação de funções públicas, nos termos dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente despacho produz efeitos a 13 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Despacho n.º 17415/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH PQ NIM 01054075 Joaquim António Miranda Silva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Julho de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.049,87. Conta 45 anos, 07 meses e 01 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Finanças

Despacho n.º 17416/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas, até ao montante de 15.000€, com a aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 14916/2008, de 28 de Fevereiro, do Director da Direcção de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio:

a) No Chefe da 1.ª Repartição, Tenente-Coronel AdmAer 079250-A, Paulo Jorge Lopes Santareno de Sousa;
b) No Chefe da 2.ª Repartição, Tenente-Coronel AdmAer 079251-K, Vítor José Frade Cabacinho;
c) Na Chefe de Secção de Orçamento, Capitão AdmAer 125665-D, Paula Sofia Lourenço Pires.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal subdelego, ainda, nas entidades designadas no número anterior, a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como visar a relação de facturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2. º do mesmo diploma, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 14916/2008, de 28 de Fevereiro, do Director da Direcção de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Novembro de 2007 ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Serviço, *João Carlos Bonifácio da Silva Matos,* coronel.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 17417/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA Q 032609-H Joaquim Martins Neves — BA11. Conta esta situação desde 30ABR08.

5 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN / PILAV.

Despacho n.º 17418/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMT

Sargento-ajudante:

1SAR MMT Q 042223-B, Artur António da Vinha Gomes — CFMTFA

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SCH MMT deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMT 033817-G, Vítor Manuel Gonçalves Alemão, verificada em 19 de Maio de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Maio de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

20 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/ PILAV.

Despacho n.º 17419/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos MMA

SMOR MMA Q 018644-K, Joaquim Miguel Judas Pinto — AT1. Conta esta situação desde 01JUN08.

2 de Junho de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Leça,* MGEN/ PILAV.

Portaria n.º 604/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais ENGEL

COR ENGEL SUPRA 039628-B, António José de Carvalho Lemos Salta — CPESFA.

Conta esta situação desde 02 de Junho de 2008.

2 de Junho de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa,* MGEN/ PILAV.

Portaria n.º 605/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais NAV

TCOR NAV ADCN 045066-K, Luís Filipe da Silva Neto — JALLC.

Conta esta situação desde 31 de Maio de 2008.

2 de Junho de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17420/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, nomeio em comissão especial de serviço o subintendente M/100115, Carlos Alberto da Conceição Anastácio e o comissário M/100180, Manuel Albertino Nunes Carrilho, ambos da Polícia de Segurança Pública, pelo período de dois anos, prorrogável até ao máximo de quatro anos, no exercício de funções na Civilian-Military Cell of the EU Military Staff, Watch-Keeping Capability, como peritos nacionais destacados junto do Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

2 — O regime aplicável ao destacamento é o constante na Decisão n.º 2007/829/CE, de 5 de Dezembro, do Conselho, publicada no *Jornal Oficial da União Europeia,*n.º L-327/10, de 13 de Dezembro de 2007.

18 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 17421/2008

Altero o n.º 5 do meu despacho n.º 16 228/2008, de 3 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 13 de Junho de 2008, que passa a ter a seguinte redacção:

«5 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2008.»

18 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 17422/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de 12 meses, com efeitos reportados a 7 de Junho de 2008, para prestação de serviço na Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo (EULEX Kosovo), o comissário Ruben Manuel Medeiros da Polícia de Segurança Pública.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem de um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por *Per Diem*, pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações e ainda que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Acção Comum n.º 2008/124/PESC do Conselho da União Europeia de 4 de Fevereiro de 2008, cada Estado membro suporta os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de e para o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios, com excepção das ajudas de custo diárias e dos subsídios de risco e de penosidade aplicáveis, cabe à Polícia de Segurança Pública o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

18 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 17423/2008

1 — De acordo com o preceituado na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho, traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe reconhecido o direito a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso.

2 — Tendo sido atribuída a avaliação de desempenho de Excelente no ano de 2006, à Assistente Administrativa Principal Carla Cristina Nunes Nabais, do quadro de pessoal da ex-Delegação Distrital de Protecção Civil de Castelo Branco do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil, nomeio-a na categoria de Assistente Administrativa Especialista da carreira de Assistente Administrativo, em lugar de dotação global do mesmo quadro

3 — A presente nomeação produz efeitos a 24 de Outubro de 2007.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Junho de 2008. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 17424/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no Chefe do Estado-Maior da Guarda, major-general José Gabriel Brás Marcos, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

3 — Designar os Júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No Subchefe do Estado-Maior da Guarda;

11.2 — No Presidente do Conselho Administrativo do Comando--Geral;

11.3 — Nos Comandantes das Subunidades do Comando-Geral com órgão de gestão financeira;

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

13 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17425/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, delego no comandante da Brigada Fiscal, major-general Samuel Marques Mota, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109. º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No Chefe do Estado Maior da Brigada Fiscal;

11.2 — Presidente do Conselho Administrativo da Brigada Fiscal;

11.3 — Comandantes das Subunidades da Brigada Fiscal com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17426/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no Comandante do Regimento de Cavalaria, coronel de cavalaria Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No Chefe do Estado Maior do Regimento de Cavalaria;

11.2 — Presidente do Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria;

11.3 — Comandantes das Subunidades do Regimento de Cavalaria com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

13 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008;

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17427/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no chefe do Serviço de Finanças, coronel de administração militar, João Carlos Santos Carvalho, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os Júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

10 — Autorizar a atribuição das dotações necessárias ao ressarcimento dos processos de indemnização a terceiros e de acidentes em serviço depois de superiormente autorizado.

11 — Autorizar a realização de despesas de anos económicos anteriores, nos termos do artigo 23.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92;

12 — Autorizar reposições em prestações nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

13 — Assinar os pedidos de libertação de créditos;

14 — Assinar os documentos necessários ao cumprimento das obrigações estabelecidas, no artigo 119.º do CIRS;

15 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas, bem como os que me sejam dirigidos em matéria de vencimentos previstos no Decreto-Lei n.º 504/99, de 20 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 174/2000, de 20 de Agosto;

15 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, no Subchefe do Serviço e no Presidente do Conselho Administrativo da Chefia do Serviço de Finanças;

16 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

17 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17428/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 3
Companhia de Comando e Serviços

Posto n.º Matrícula Nome

Soldado 1970752 César Filipe Leal Machado

Grupo Territorial de Évora

Posto	N.º Matrícula	Nome
Capitão	1970340	Fernando Miguel Magno Martins.
2.º Sargento	1970172	Luís Filipe Rodrigues da Silva.
2.º Sargento	1970861	Carlos Manuel Santos Salvador.
Furriel	1970812	Hélder Gomes Poeiras.
Cabo	1970090	Maurício Paulo Dias Ramalho.
Cabo	1970448	Marcelino José Janeiro Batista.
Cabo	1970454	José Manuel Cardoso Piteira.
Cabo	1970456	Paulo Sérgio Martins Monteiro.
Cabo	1970670	José Pedro Neves Mendes Moreira.
Cabo	1970680	Nílson Manuel Prates Nunes.
Soldado	1970125	Carlos José Calado Barreto.
Soldado	1970128	José Eduardo Martins Pires.
Soldado	1970286	Rui Manuel Dionísio Pires.
Soldado	1970573	Joaquim Manuel Fonseca Fernandes.
Soldado	1970615	Luís Miguel dos Santos Freitas.
Soldado	1970644	João Manuel Viegas Antunes.
Soldado	1970676	Sílvio Luís Pereira Vinagre.
Soldado	1970774	Ricardo Jorge da Silva Esteves.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17429/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008, foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Comando-Geral

Posto	Número de matrícula	Nome
Ten. Coronel	1870180	Filipe Manuel Faria Pessoa
Ten. Coronel	1870189	Maximiano Jorge Henriques Gomes
Major	1870185	Rui Cláudio D. de Pinho Barreiros
Major	1876004	Horácio Félix
Major	1876006	Paulo António Pereira Soares
Major	1876015	Armando José Soares da Costa
Major	1876017	Joaquim Leandro Nobre Grenho
Capitão	1870196	António Pinto de Ameida

Formação do Comando-Geral

Posto	Número de matrícula	Nome
Sargento-Chefe	1790036	Alberto Coito Serra Gaspar
Sargento-Chefe	1870198	Domingos Augusto Verde Fernandes
Sargento-Chefe	1870387	João José Pinheiro Lacão
Sargento-Chefe	1876267	José Vicente Branco Charro
Sarg. Ajudante	1796038	José Manuel de Matos Dias
Sarg. Ajudante	1870215	José Manuel Bexiga Agostinho
Sarg. Ajudante	1870349	Carlos Alberto Costa Fernandes
Sarg. Ajudante	1870499	Alfredo Óscar da Rosa Ramos
Sarg. Ajudante	1870513	João Manuel Lopes Marques
Sarg. Ajudante	1870517	José Luís Andrade de Oliveira
Sarg. Ajudante	1870528	Francisco Manuel Passada Ferreira
Sarg. Ajudante	1870549	Sérgio Alberto do Rosário Dantas
Sarg. Ajudante	1870554	Júlio Manuel Martins dos Santos
Sarg. Ajudante	1870587	Paulo Jorge Lopes da Silva
Sarg. Ajudante	1870645	Amílcar José da Costa Pragana
Sarg. Ajudante	1870652	António José de Almeida Goinhas
Sarg. Ajudante	1876027	Joaquim Dias Guerra
Sarg. Ajudante	1876227	Miguel Angelo Cantarino Marques
1.º Sargento	1870221	Rui Godinho Cajada
1.º Sargento	1870397	Eduardo José da Silva Serra Amaral
1.º Sargento	1870605	Manuel Mascate Duarte
1.º Sargento	1876229	Jorge Alberto Ribeiro Nunes
Cabo-Chefe	1820518	José Manuel Raposo Dolores

Posto	Número de matrícula	Nome
Cabo-Chefe	1876226	José Manuel Migueis de Castro
Cabo	1811079	Amílcar Fernando Madureira Brás
Cabo	1870069	José da Costa Salvado
Cabo	1870240	Luis António de Oliveira Portela
Cabo	1870270	José António Lopes Castro
Cabo	1870288	Alberto Dionísio Figueira Pina
Cabo	1870289	Armindo Sobral Penela
Cabo	1870299	António Manuel Costa Lourenço Correia
Cabo	1870311	João Jorge de Matos Alexandre
Cabo	1870324	Joaquim da Graça Pinto
Cabo	1870341	Manuel Teixeira Gomes
Cabo	1870375	Alexandre António Mendes Ferreira
Cabo	1870411	Manuel José Pereira Nunes
Cabo	1870426	João António Campanha Nogueira
Cabo	1870472	João Paulo Pinto Alves
Cabo	1870473	António José Rocha Tomaz
Cabo	1870484	Victor Manuel Correia Palmeiro
Cabo	1870485	João Carlos Correia Palmeiro
Cabo	1870487	Casimiro Augusto Teiga Vítor
Cabo	1870520	João Carlos Domingues Sanches
Cabo	1870525	Manuel Mendes Rodrigues
Cabo	1870531	Jorge Manuel da Silva Saraiva
Cabo	1870595	José João de Almeida Patrício
Cabo	1870597	Vítor Manuel Caroço Sousa
Cabo	1870606	Orlando dos Anjos Garcia
Cabo	1870660	José Luis Bernardo Ramos
Cabo	1870712	José Manuel Morujo Pereira
Cabo	1870716	José Domingos F. Pereira Marques
Cabo	1876147	Marco António de Sousa Franco
Cabo	1876176	Joaquim Manuel Martins Sérvolo
Cabo	1876230	Francisco José Cardeira Bernardo
Cabo	1876242	Sidónio Pereira Parreira
Cabo	1876269	Henrique Manuel Rato Abelho
Cabo	1880246	Paulo Jorge André Azevedo Ferreira
Soldado	1870241	António Manuel de Matos Queimado

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17430/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 3

Posto	N.ºMatrícula	Nome
2.º Sargento	1970066	Nelson José Cavaco Baltazar
2.º Sargento	1970110	Jorge Miguel de Matos Gago
2.º Sargento	1970279	Edgar Manuel Pereira Rodrigues
Cabo	1970169	Eduardo Manuel Neves dos Santos
Cabo	1970213	Hélder Aniceto Gonçalves
Cabo	1970709	Artur Manuel Neves Pina Robalo
Soldado	1970010	Carlos do Carmo Brito Graça
Soldado	1970197	Rodrigo Serafim Barros Meren

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17431/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Grupo Fiscal de Coimbra

Posto	N.º Matrícula	Nome
1.º sargento. . .	1960671	Marco Paulo Lavos Casaleiro
2.º sargento. . .	1970672	Manuel Augusto Regada Ferreira
Furriel.	1970079	José Manuel de Sousa Godinho
Furriel.	1970509	Luis Jorge Oliveira Carvalho
Cabo.	1970390	Filipe José Brardo Simões
Cabo.	1970633	Jorge Manuel Monteiro Gaspar
Cabo.	1970699	Ricardo Jorge A. Loureiro Peixoto
Cabo.	1970735	José Manuel Gomes Bernardes
Cabo.	1970884	José Carlos Mateus dos Anjos
Cabo.	1970889	Miguel Silva Martins
Soldado	1970367	Carlos Jorge Pereira Gil
Soldado	1970587	Evangelista Manuel Fidalgo Santos
Soldado	1970662	António de Jesus Robalo Nabais
Soldado	1970770	Pedro Miguel Filipe Lourenço
Soldado	1970852	Milton Jorge Ribeiro Calhau
Soldado	1970873	José Carlos Rodrigues dos Santos
Soldado	1970893	Rui Carlos Madeira Martins
Soldado	1970925	Pedro Manuel Alcobia Soeiro

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17432/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 5

Companhia de Comando e Serviços

Posto n.º Matrícula Nome
Major 1870009 José Manuel Belo Lopes Rosa
Sarg. Ajudante 1870023 José Domingos Alexandre Pereira
1.º Sargento 1870639 Leonel Mendes Rodrigues da Cunha
Cabo-Chefe 1870125 Sérgio Nunes da Costa Oliveira
Cabo 1870124 José Manuel P. Simões dos Reis
Cabo 1870208 João Carlos Rodrigues da Silva
Cabo 1870276 Mário José Cachulo Gonçalves
Cabo 1870367 Carlos Manuel Trigo Mendes
Cabo 1870391 José Carlos Vieira Borges
Cabo 1870548 António José Ramos Simões
Soldado 1870233 Eduardo Marques Mateus

Grupo Territorial de Aveiro

Posto n.º Matrícula Nome
Sarg. Ajudante 1870193 Alfredo Manuel Francisquinho Bicho
Sarg. Ajudante 1870427 António Germano do Prado
Cabo 1870052 António da Veiga Machado
Cabo 1870073 João António Soares Dinis
Cabo 1870098 Gentil Gonçalinho Almeida
Cabo 1870136 António Henrique Ruivo Gonçalves
Cabo 1870139 João Raúl Pereira Pina
Cabo 1870155 Manuel de Jesus Marques de Sousa
Cabo 1870287 Moisés Augusto Dias Salgueiro
Cabo 1870292 Jorge Henrique dos Santos Milhano
Cabo 1870526 Miguel Pereira Martins
Cabo 1870624 José Manuel Cardoso Salazar Albuquerque
Cabo 1870638 Francisco António Diegues Alves
Cabo 1870682 Pedro Vieira Ribas

Grupo Territorial de Coimbra

Posto n.º Matrícula Nome
Sarg. Ajudante 1876036 José Luis Oliveira Alves
Cabo 1870092 Fernando José dos Santos Rolo
Cabo 1870126 João Manuel Reis Monteiro
Cabo 1870127 Augusto Manuel dos Reis Martins
Cabo 1870128 Luis Rodrigues Guardado
Cabo 1870333 Jorge Manuel Ferreira de Almeida
Cabo 1870388 Vitor José Oliveira Fernandes
Cabo 1870399 José Eduardo Cardoso de Oliveira

Cabo 1870425 José Manuel Ferreira Esteves
Cabo 1870429 António dos Santos Martins Cardoso
Cabo 1870557 Adélio Pereira Rodrigues
Cabo 1876098 António Manuel Correia Pires

Grupo Territorial de Castelo Branco

Posto n.º Matrícula Nome
Major 1876014 Manuel Henrique Cardoso Farinha
Cabo 1870029 João Manuel de Almeida Cavalheiro
Cabo 1870065 José Paulo Vilela Ferreira
Cabo 1870093 Armindo da Piedade Lourenço
Cabo 1870096 João dos Santos Beato
Cabo 1870234 Carlos Fernando Moreira
Cabo 1870260 José Manuel M. P. Gomes Lourenço
Cabo 1870283 João António Almeida Cerdeira
Cabo 1870308 João Manuel Martins dos Santos
Cabo 1870346 António Marques de Sousa
Cabo 1870382 José Paulo Filipe Leitão
Cabo 1870393 Domingos António Santos Silva
Cabo 1870458 Manuel Rodrigues Grácio
Cabo 1870470 João Carlos Leitão Marques
Cabo 1870478 António Vicente Pereira
Cabo 1870527 Raúl Manuel Correia Lucas Antunes
Cabo 1870609 João José Pereira Marques
Cabo 1870616 Domingos Manuel Cruz Santos
Cabo 1870625 Carlos Francisco Pinto
Cabo 1870662 João Manuel da Trindade Nascimento
Cabo 1876050 António José Neves Mendes
Cabo 1876116 José Luis Ruivo Fevereiro
Cabo 1876160 Oscar José Manso da Silva
Cabo 1876184 Verríssimo Barata Rodrigues

Grupo Territorial da Guarda

Posto n.º Matrícula Nome
Sarg. Ajudante 1870326 Paulo Jorge F. Santos Melo Costa
Cabo 1870044 José Luis Madeira Pinheiro
Cabo 1870251 Aurélio Joaquim Vieira de Sousa
Cabo 1870256 Jerónimo Joaquim Vaz da Costa
Cabo 1870281 António Manuel Escobar
Cabo 1870433 Abílio António Gonçalves Pereira
Cabo 1870608 Carlos Alberto Alves dos Santos
Cabo 1870643 António José Amador Condesso

Grupo Territorial de São João da Madeira

Posto n.º Matrícula Nome
Major 1870188 Nelson Manuel Machado Couto
Sarg. Ajudante 1870209 Carlos Manuel Silva Ribeiro Pereira
1.º Sargento 1876071 António Manuel Pinheiro Tomé
Cabo 1870144 Fausto Teixeira
Cabo 1870334 José Joaquim dos Santos Mesquita
Cabo 1870342 Manuel de Sá Albuquerque
Cabo 1870414 Fernando Afonso Gomes Sendim
Cabo 1870465 Fernando José Vaz
Cabo 1870556 Humberto Alcino Pascoal Cruz
Cabo 1870590 Serafim José de Jesus Ferreira
Cabo 1870610 Pedro Manuel dos Santos
Cabo 1870648 Manuel de Oliveira Madureira

Grupo Territorial de Viseu

Posto n.º Matrícula Nome
Major 1870187 José Alberto Coelho Gomes
Sarg. Ajudante 1870305 Horácio Filipe Rodrigues Santos Mateus
Sarg. Ajudante 1870510 Jorge de Sousa Passos
Cabo 1870024 António Isidro Ferreira da Costa
Cabo 1870097 Silvestre Ribeiro de Almeida
Cabo 1870111 Eduardo Saraiva Correia Reis
Cabo 1870214 Joaquim Fernando Lopes Sobral
Cabo 1870282 António Martins Correia Cabo 1870450 Jaime da Silva Nunes
Cabo 1870477 Carlos Manuel da Conceição Cabral
Cabo 1870515 Manuel Alberto da Rocha Ferreira
Cabo 1870673 António Manuel Marques Ribeiro
Cabo 1870676 José Edmundo Teixeira Pinheiro

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 17433/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 4

Posto	N.º Matrícula	Nome
Companhia de Comando e Serviços		
2.º Sargento	1970099	Edgar Fernando Pires
2.º Sargento	1970273	José Joaquim Correia Pinto
2.º Sargento	1970290	Helder Filipe de Almeida Pinto Azeredo
Furriel.	1970031	Silvério João Pires Sevivas
Cabo.	1970077	José Manuel da Silva Pereira
Cabo.	1970262	Sérgio Miguel Campos Lima
Cabo.	1970376	João Luís Antunes Esteves
Cabo.	1970478	Maria Lúis de Barros Martins
Cabo.	1970485	José António Correia de Melo
Cabo.	1970808	Firmino Davide Campos Lima
Cabo.	1970947	Carlos Joaquim Borges Telmo
Cabo.	1971054	Jorge Manuel Pereira Lebreiro
Esquadrão do Carmo		
Cabo.	1970519	Luís Norberto Costa Alves
Cabo.	1970582	José Linhares Rosas
Soldado	1970638	Nuno Miguel Alves de Morais
Grupo Territorial de Braga		
2.º Sargento	1970664	José Carlos Brito da Costa
2.º Sargento	1970980	Armindo Mário Ferreira Carvalho
Cabo.	1970094	Carlos Alberto Ferreira da Silva
Cabo.	1970137	Daniel Vaz Imperadeiro
Cabo.	1970142	Manuel Guilherme Soares Gonçalves
Cabo.	1970151	António Manuel Marques Pinto
Cabo.	1970180	Pascoal Dias de Melo
Cabo.	1970358	José Luís Regadas Ribeiro
Cabo.	1970387	Nuno Miguel Veloso da Silva
Cabo.	1970409	Mário José Coelho Rodrigues
Cabo.	1970551	Eva Marília Castro Alves Santos
Cabo.	1970571	Manuel António Oliveira da Cunha
Cabo.	1970724	Baltazar da Cunha Ribeiro
Cabo.	1970776	Paulo Jorge Leitão Ferreira
Cabo.	1970881	Jorge António Pereira do Paço
Cabo.	1971020	José Manuel Antunes Balixa
Cabo.	1971052	David Joaquim Silva de Sousa
Soldado	1970232	João Filipe Matos da Costa
Soldado	1970346	Luís Filipe Almendra Dias
Soldado	1970627	Cesário Filipe Lemos de Oliveira
Soldado	1970739	Sérgio Jorge Afonso Pires
Grupo Territorial de Bragança		
2.º Sargento	1970210	Francisco Silvestre Cordeiro Muga
Cabo.	1970073	Manuel António Morais Rodrigues
Cabo.	1970098	Rui Filipe de Castro Teixeira
Cabo.	1970430	António Luís Alves da Silva
Cabo.	1970507	Carlos Manuel Gomes Pereira
Cabo.	1970557	Célio José Pires
Cabo.	1970740	Paulo Carlos de Sousa Vieira
Soldado	1970037	Leonel Adelino Galo Gabriel
Soldado	1970212	Luís Filipe Guerra Batista
Soldado	1970256	Luís Miguel Paulo dos Santos
Soldado	1970363	José Manuel Borges de Andrade
Soldado	1970483	Sérgio Domingos Luís Pires
Soldado	1970624	Pedro Jorge Gomes Moaris
Soldado	1970690	César António Magalhães Alves
Soldado	1970736	Jorge Miguel Lopes Doutel
Soldado	1970747	Armando Manuel G. Castro Colaço
Soldado	1970800	Rui Fernando Rodrigues dos Santos
Soldado	1970839	Miguel Ângelo Proença Meireles
Soldado	1970841	Artur Marques Teixeira
Soldado	1970877	Serafim André Pires Claro
Soldado	1970882	Pedro Luís Morais Rodrigues
Soldado	1970975	Francisco Joaquim Lopes da Rocha
Soldado	1971032	Arnaldo José Araújo Bernardo
Soldado	1971045	Hélder Augusto Nogueira Ciríaco

Posto	N.º Matrícula	Nome
Grupo Territorial de Matosinhos		
2.º Sargento	1970004	Cláudio José Rodrigues Pereira
2.º Sargento	1970201	Marco Alexandre Coelho Gonçalves
2.º Sargento	1970225	Edgar Guimarães Silva Correia
2.º Sargento	1970451	Amaro José Pires Fernandes
2.º Sargento	1970597	Filipe Lara Reis
2.º Sargento	1970768	Gustavo Jorge Rocha Taveira
2.º Sargento	1970789	Paulo Sérgio Almeida Silva
2.º Sargento	1970919	Ricardo José Fernandes Dias
Furriel	1970131	Manuel João Costa Colim
Cabo	1970060	Jorge Armando Ferreira Venda
Cabo	1970116	José Miguel Pinto Barbosa
Cabo	1970136	Armando Jorge Eiró Pinto Pinheiro
Cabo	1970160	Jorge Amadeu Moreira de Sousa
Cabo	1970190	Ilídio Manuel Berenguel Gouveia
Cabo	1970198	Carlos Manuel da Silva Gomes
Cabo	1970348	Rui Manuel Rodrigues Correia
Cabo	1970473	Vítor Manuel Pires
Cabo	1970476	Paulo Jorge Amorim Martins
Cabo	1970538	Filipe Miguel da Silva Colaço
Cabo	1970580	Filipe José Ferreira Batista
Cabo	1970620	José Alexandre Rodrigues Santos Ataíde
Cabo	1970727	Amílcar José Morais Gonçalves
Cabo	1970858	José António Bouça Nova Gonçalves
Cabo	1970912	Benedito Vieira Pereira
Cabo	1971041	Paulo Jorge Fernandes Silva
Cabo	1971050	Paulo César Coelho Brandão
Cabo	1971051	José Casimiro Domingos Pires
Soldado	1940074	Paulo José da Silva Soares
Soldado	1970012	Hélder Guterres Mesquita
Soldado	1970297	José Luís Teixeira Pinto da Silva
Soldado	1970568	Fernando Manuel da Silva Fernandes
Soldado	1970632	António Manuel Monteiro Pereira
Soldado	1970837	António Jorge dos Santos Augusto
Soldado	1970984	Rafael Nuno do Mar Relvas
Soldado	1971004	Inácio Nuno Ferreira Pinto
Soldado	1971043	Miguel Ângelo Vieira Solinho
Grupo Territorial de Penafiel		
2.º Sargento	1970042	Vítor Manuel Ferreira Martins
2.º Sargento	1970226	António Paulo Magalhães Rocha
2.º Sargento	1970276	Joaquim de Jesus Silva Moreira
2.º Sargento	1970583	Jorge Augusto
Cabo	1970017	Rui do Nascimento Maceira Pires
Cabo	1970067	Eliseu Cristiano Martins Gonçalves
Cabo	1970218	Manuel Augusto Pereira Fernandes
Cabo	1970257	Saul Manuel dos Reis Coelho
Cabo	1970379	Hermenegildo da Silva Magalhães Cunha
Cabo	1970462	Alberto de Sousa Araújo
Cabo	1970547	José Carlos Teixeira Rodrigues
Cabo	1970570	Vítor Manuel Ribeiro de Sousa
Cabo	1970703	Manuel Joaquim Sousa Ribeiro
Cabo	1970880	Nuno Manuel de Carvalho Militão
Cabo	1971047	António Luís Sigre Ferreira
Soldado	1970159	Filipe Alberto Leitão de Sousa
Soldado	1970219	Rui Manuel Correia de Freitas
Soldado	1970260	Carlos Alberto Silva Soares
Soldado	1970383	José Carlos Soares Vieira
Soldado	1970510	Paulo José Teixeira Pinto
Soldado	1970872	Nuno Joaquim Martins Tomás
Soldado	1971010	António Manuel Alves de Moura
Grupo Territorial de Viana do Castelo		
Cabo	1970029	Emanuel dos Santos Rebelo
Cabo	1970549	João Paulo Cardoso Campos
Cabo	1970554	Américo Manuel da Costa da Silva
Soldado	1970196	Júlio dos Santos Marcelo
Soldado	1970295	José Rodrigues Alves
Soldado	1970307	José Carlos do Carmo Saraiva
Soldado	1970384	António Luís Afonso de Feitas
Soldado	1970447	João Paulo Araújo Gomes
Soldado	1970640	Maria Alexandrina Fernandes P. Esteves
Soldado	1970818	José Manuel Silva da Silva
Grupo Territorial de Vila Real		
2.º Sargento	1970474	Caetano Domingos de Lima Santos
2.º Sargento	1970833	Félix Gustavo Teixeira dos Santos
Cabo	1970014	Carlos Manuel Lopes Fontoura
Cabo	1970105	Vítor Manuel Telheiro Carvalho
Cabo	1970283	Fernando Ricardo da Eira
Cabo	1970345	Mário Jorge Gonçalves Dias
Cabo	1970603	Paulo Alexandre Casaca Pires
Cabo	1970625	Paulo João Gonçalves da Costa
Soldado	1960390	Juventino Carvalho dos Santos
Soldado	1970285	Luciano António da Silva Vilela
Soldado	1970536	Paulo Jorge da Costa Moreira
Soldado	1970765	Carlos Manuel Gaspar Alves
Soldado	1970795	Tiago dos Anjos Barreira Dias
Soldado	1970965	Nuno Miguel Barreiro Sanches
Soldado	1971008	Luís Miguel Almeida dos Anjos

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17434/2008

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada de Trânsito

Posto	Número de matrícula	Nome
Cabo	1970628	Urbano Manuel Jacinto Alves Torcato.
Cabo	1970642	Rui José Falé Borralheira.
Cabo	1970647	Artur José Raimundo Correia.
Cabo	1970663	Alexandre Manuel Couto e Silva.
Cabo	1970671	Marco Paulo Gonçalves Mendes.
Cabo	1970681	Rui Miguel Pires Lopes.
Cabo	1970683	Renato António Simões Rodrigues.
Soldado	1970602	Leonel Alexandre Mendes Pinto.
Soldado	1970606	Sérgio Lopes do Carril.
Soldado	1970609	José Alberto Martins Tomás.
Soldado	1970614	Tierri da Conceição Pereira.
Soldado	1970653	Filipe Manuel Arruda Melo.
Soldado	1970660	Pedro Ivo Rodrigues Martins.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17435/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008:

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (3 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Comando-Geral:

Formação do Comando-Geral:

Posto	N.º de matrícula	Nome
Sargento-mor	1771048	Arlindo Manuel Cabral.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos.*

Despacho n.º 17436/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008:

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Agrupamento de Apoio e Serviços:

Agrupamento de Apoio e Serviços:

Posto	N.º de matrícula	Nome
Soldado	1970874	Nelson Filipe Ferreira Jesus.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*.

Despacho n.º 17437/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Regimento de Infantaria

Regimento de Infantaria

Posto	N.º Matrícula	Nome
Capitão	1950880	João Paulo dos Santos Martinho
Capitão	1950892	António José Dornelas Quadrado
Capitão	1950893	Luís Manuel Paulico Serra Patrício
Capitão	1950904	Vítor Hugo Machado Lima
Capitão	1961018	Marco Paulo Cura Marques
Capitão	1961019	Carlos Nuno da Maia Morgado
Capitão	1961024	Marco António Ferreira da Cruz
Capitão	1970344	João Almeida Duque Martinho
2.º Sargento. . .	1970024	Manuel António Gonçalves Cordeiro
2.º Sargento. . .	1970032	Carlos Alberto Faria Barbosa
2.º Sargento. . .	1970134	Ricardo Jorge Marques Lucas
2.º Sargento. . .	1970166	Luís Miguel Malveiro Costa Davi
2.º Sargento. . .	1970272	António Manuel Pinto Virgínio
2.º Sargento. . .	1970350	Sérgio Nascimento Fernandes Diz
2.º Sargento. . .	1970396	Tiago Gonçalo C. Flores Basílio
2.º Sargento. . .	1970404	Jerónimo Carlos da Cruz Tavares
2.º Sargento. . .	1970411	Hugo Miguel Mendes Carvalho
2.º Sargento. . .	1970431	Paulo Miguel Oliveira Simões
2.º Sargento. . .	1970438	Preciosa de Fátima Pereira Machado
2.º Sargento. . .	1970502	José Carlos Sissé
2.º Sargento. . .	1970511	Gonçalo Diogo Ribeiro Santos
2.º Sargento. . .	1970559	João Pedro dos Santos Viegas
2.º Sargento. . .	1970604	António Manuel Esteves Silva
2.º Sargento. . .	1970629	Paulo Alexandre Caiano Filipe
2.º Sargento. . .	1970682	José Luís da Silva Correia
2.º Sargento. . .	1970700	Luís Filipe Morais Pinheiro
2.º Sargento. . .	1970744	Luís Miguel Mendes Pereira
2.º Sargento. . .	1970773	João Vicente Abelho Rosa
2.º Sargento. . .	1970775	Custódio Jorge da Silva Elias
2.º Sargento. . .	1970945	Rui Miguel Gaspar Ferreira
2.º Sargento. . .	1970956	Rui Jorge Borges da Eira
2.º Sargento. . .	1971038	José Luís de Jesus Vieira
2.º Sargento. . .	1971053	Fernando Francisco Gonçalves Ramos
Furriel.	1970235	Filipe Miguel Quaresma Batista
Furriel.	1970798	Sérgio Miguel Batista Adelino
Cabo	1970119	Carlos Jorge da Fonseca Barros
Cabo	1970129	Luís Mário Henriques Firmino Rego
Cabo	1970240	António Manuel Gonçalves Torres
Cabo	1970277	José Manuel Pires Rodrigues
Cabo	1970293	Armindo Rodrigues dos Reis
Cabo	1970445	Bernardete Isabel Afonso Rodrigues
Cabo	1970446	Paulo Jorge dos Santos Coelho
Cabo	1970613	Idálio Manuel Teixeira Reis
Cabo	1970623	Francisco Manuel Teixeira Angueira
Cabo	1970652	Joaquim João Esteves Vaz
Cabo	1970673	Rui Manuel Rego Gomes
Cabo	1970728	Ricardo Miguel Diogo Belo
Cabo	1970934	Pedro Nuno Lucas Santos
Cabo	1970962	João António B. Sequeira Costa
Cabo	1970964	Hugo Duarte Carvalho Gomes
Cabo	1971014	Nélson Manuel de Sousa do Carmo
Cabo	1971031	Fernando Alberto de Carvalho Cláudio
Soldado	1970152	Nuno Vasco Filipe Moreira
Soldado	1970258	Rui Alberto Santos Rodrigues Carneiro
Soldado	1970298	Licínio Machado Coelho
Soldado	1970349	Paulo Aurélio Fernandes Alves
Soldado	1970497	Josué de Almeida Pinto de Pina
Soldado	1970525	Paula Alexandra Inácio Laranjo Ferreira
Soldado	1970601	Maria Teresa Rodrigues Adriano Duarte
Soldado	1970777	Nuno Louro da Silva
Soldado	1970786	Ricardo Augusto Gomes Costa Oliveira
Soldado	1970848	José Manuel da Rosa Casimiro
Soldado	1971024	António José Dias Varges

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17438/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 3

Posto	N.º Matrícula	Nome
Companhia de Comando e Serviços		
Major	1870191	Luís António Moreira Branco
Grupo Territorial de Portalegre		
1.º Sargento	1870709	António Manuel Pinheiro Constantino
Cabo	1860190	Adalberto Conceição Pinheiro Marteleira
Cabo	1870053	António Joaquim Purifica Simão
Cabo	1870063	José Manuel Pereira Ramalhete
Cabo	1870072	António José Madeira Fialho
Cabo	1870085	Fernando Ricardo de Sousa Moreira
Cabo	1870225	João Agostinho Machado Anica
Cabo	1870236	João Manuel Calado Vieira
Cabo	1870237	António José da Graça Marques
Cabo	1870248	Rui Alexandre Félix Roque
Cabo	1870266	Luís Manuel Santos Manteigas
Cabo	1870273	Alfredo José Matos Ribeiro
Cabo	1870298	João José Bonito Mendes Rúbio
Cabo	1870302	Vital Marques Canha
Cabo	1870389	Domingos António Costelas Rodrigues
Cabo	1870401	José Francisco Bengala Alves
Cabo	1870418	Carlos Manuel Caldeira Clemente
Cabo	1870421	José Manuel Margalha Henriques
Cabo	1870443	José Mário Proença da Cruz
Cabo	1870459	António Manuel Mourato Carrilho
Cabo	1870464	Francisco António Almeida Cabeçana
Cabo	1870489	João António Oliveira Varela
Cabo	1870507	Manuel Magno Salpico
Cabo	1870514	Joaquim Bandola Correia Pinto Niza
Cabo	1870564	António José Pinto Correia
Cabo	1870574	António José Semedo Alves
Cabo	1870582	Avelino Manuel Garcês Dias
Cabo	1870615	Abel Marques Branco
Cabo	1870640	António Maria Martins Roque
Cabo	1870665	João António Bringela Toureiro
Cabo	1870675	Joaquim Manuel dos Santos Carrilho
Cabo	1870677	Carlos Manuel da Silva Garção
Cabo	1870697	José Cristóvão Travasso Espada
Cabo	1870701	José António Romero Conceição

Posto	N.º Matrícula	Nome
Cabo	1876145	Agostinho Rui Mendes Gaita
Soldado . .	1870572	Joaquim Carlos Esteves Santinho
Soldado . .	1876070	João Manuel Vieira Molano

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17439/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 5

Posto	N.º Matrícula	Nome
Companhia de Comando e Serviços		
2.º Sargento	1971017	Licínio de Oliveira Monteiro
Cabo	1971059	Luís Filipe Ferreira dos Santos
Grupo Territorial de Aveiro		
Cabo	1970811	Daniel Pedro Seixas Marques do Céu
Soldado. . .	1970895	Paulo Jorge Sousa Andrade
Soldado. . .	1970907	José Nuno Ferreira da Silva
Grupo Territorial de Coimbra		
2.º Sargento	1971048	Mauro Filipe Antunes Silva Bastos
Cabo	1970904	Paulo César de Oliveira Simões
Soldado. . .	1970769	Luís Carlos Lopes Ferreira
Soldado. . .	1970772	António Miguel Teixeira dos Santos
Soldado. . .	1970836	Nuno Carlos Martins Fernandes
Soldado. . .	1970851	Luís António Freitas Pardal
Soldado. . .	1970905	Nélson José Margato Janardo
Grupo Territorial de Castelo Branco		
Cabo	1970831	Luís Guilherme Lucas Machado
Cabo	1970938	Gonçalo João Meirinho Martins
Cabo	1970978	António João Rosete Ferreira
Cabo	1970979	Nélson José Santiago Teles
Soldado. . .	1970804	Rogério Mena Pereira
Soldado. . .	1970815	João Eduardo Magueijo da Cruz
Soldado. . .	1970832	Ezequiel Pires de Oliveira
Soldado. . .	1970997	Filipe Miguel Fonseca de Sousa
Soldado. . .	1971016	Elísio Miguel Sousa de Almeida
Grupo Territorial da Guarda		
Cabo	1970764	Fernando Amadeu Monteiro Leitão
Cabo	1971023	Bruno Roberto Correia Santos Vilela
Soldado. . .	1970787	João Miguel Gonçalves Matias
Soldado. . .	1970993	Paulo Jorge da Cruz Braz
Grupo Territorial de São João da Madeira		
Furriel. . . .	1970830	Rui Manuel Fernandes Leite
Furriel. . . .	1970914	Luís Filipe de Oliveira Gomes
Cabo	1970809	António Manuel da Silva Granja
Cabo	1970834	Luís Alexandre dos Santos Braga
Cabo	1970999	Bruno Alexandre Oliveira Graça
Soldado. . .	1970763	Alfredo António Teixeira Cardoso
Grupo Territorial de Viseu		
Cabo	1970745	Celso Teodoro Inocêncio
Cabo	1970755	Luís Pedro Maia dos Santos
Cabo	1970790	Paulo Jorge Rodrigues Centeio
Cabo	1970807	António Merciano Ruivo Gregório
Cabo	1970813	Rui Miguel Teixeira Cardoso
Cabo	1970817	João Carlos Almeida dos Santos
Cabo	1970902	João Manuel Correia da Cruz
Cabo	1970906	António Vito Ramos dos Santos Pinto
Cabo	1970943	José Carlos Martins Figueiredo
Soldado. . .	1970754	José António Pinto Figueiredo
Soldado. . .	1970806	Manuel Augusto Cardoso Gomes
Soldado. . .	1970827	Nuno Miguel Sousa Godinho
Soldado. . .	1970828	João Carlos dos Santos Pereira
Soldado. . .	1970890	Júlio César do Couto Oliveira
Soldado. . .	1970899	Carlos Jorge de Oliveira Matos
Soldado. . .	1970901	Rui Paulo Dias Neves Andrade
Soldado. . .	1970915	Luís Miguel de Figueiredo Pereira

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17440/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 3

Companhia de Comando e Serviços

Posto	N.º Matrícula	Nome
2.º Sargento	1950103	Joaquim António Bernardo Fernandes
2.º Sargento	1960155	José Manuel Neves Velez
2.º Sargento	1970035	Rui Pedro Heleno Janeiro
Furriel. . . .	1960068	Carlos José Trigueiro Carrapiço
Cabo	1960026	Ilídio da Conceição Ramalho Godinho
Cabo	1960320	Amândio Serra da Silva Neves

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17441/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008:

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Agrupamento de Apoio e Serviços:

Posto	N.º de matrícula	Nome
Cabo	1870263	Adelino António Prazeres Cotovio.
Cabo	1870439	Jorge Manuel Rodrigues Gomes.
Cabo	1870540	José Manuel Almeida Marques.
Cabo	1870589	Rui Manuel Romão Caixinha.
Cabo	1870681	José António Durana Moreira.
Cabo	1876180	Vitor José Gomes Aranha.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos.*

Despacho n.º 17442/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Grupo Fiscal do Porto

2.º Sargento 1970725, Abraão Barros da Fonseca
Cabo 1970027, Fernando Ribeiro Magalhães
Cabo 1970043, Roberto Carlos da Silva Diegues

Cabo 1970395, Mário Penteado de Abreu
Cabo 1970610, Rui Jorge Carneiro Afonso
Soldado 1970245, Rui Manuel Martins Botelho
Soldado 1970412, Alexandre Manuel M. Rijo Guerreiro
Soldado 1970494, Vítor Francisco da Silva Andrade
Soldado 1970611, Orlanda da Conceição Veiga Alves
Soldado 1970896, Horácio de Castro Gil
Soldado 1970957, Nuno Alexandre Cabral Monteiro

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17443/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008:

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 3:

Brigada Territorial n.º 3:

Posto	N.º de matrícula	Nome
Sarg. Ajudante	1870655	António José Carvão Trindade.
Sarg. Ajudante	1870718	Augusto Manuel Gaspar Margaço.
Sarg. Ajudante	1876275	António Jorge de Campos Nabeiro.
1.º Sargento	1870025	Manuel João Cavaco Paulo.
Cabo	1860346	Rui Manuel Charrua Vaz.
Cabo	1870032	António Paulo Profeta Faia.
Cabo	1870089	João Francisco Carola Caldeira Ramos.
Cabo	1870090	António José Catambas Barbeiro.
Cabo	1870107	Domingos Carlos Derreado dos Santos.
Cabo	1870112	José Luis B. Rato do Nascimento.
Cabo	1870254	José Francisco Pratas Afonso.
Cabo	1870264	Florindo Ferreira Farinha.
Cabo	1870272	Jorge Constantino Pereira Martins.
Cabo	1870275	José António Paulista Palhoco.
Cabo	1870301	António Manuel Casmarrinha Caldeira.
Cabo	1870369	António Pedro Almeida Balixa.
Cabo	1870395	João Luis Fialho Colaço.
Cabo	1870409	Joaquim António Oliveira Saramagaio.
Cabo	1870416	João Manuel Correia Saias.
Cabo	1870419	José Manuel Azeitona Borrego.
Cabo	1870446	José Maria Aldeano Bravo.
Cabo	1870475	José António Raminhos Caeiro.
Cabo	1870494	Manuel Francisco Capucho Ribeiro.
Cabo	1870502	Joaquim José Casaca Pereira.
Cabo	1870511	Joaquim Manuel dos Santos Pavia.
Cabo	1870575	Inácio Manuel Pedras Charrua.
Cabo	1870588	José Santos Coelho Ricardo.
Cabo	1870633	Alberto dos Santos Alves.
Cabo	1870654	António João Nobre da Silva.
Cabo	1870702	Francisco José Martins Afonso.
Cabo	1870703	José Carlos Correia Bilro.
Cabo	1870704	Vicente António Carapinha Brilha.
Cabo	1870708	Vitor Fernando Romeiro Amaro.
Cabo	1870714	António José da Cunha Alexandre.
Cabo	1870715	Mateus Feiteira de Matos.
Cabo	1870719	José Américo Ramalho Campos.
Cabo	1870720	José António Canhoto Branco.
Cabo	1870721	Miguel Francisco Leitão Cebola.
Cabo	1870727	Tomé António Romão Marques.
Cabo	1876129	Henrique Manuel Ferrão Vicente.
Soldado	1870687	António João Santana Pinto.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nélson Ferreira dos Santos.*

Despacho n.º 17444/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Grupo Fiscal da Madeira

Cabo 1970489, Rui Alberto Sousa de Abreu
Cabo 1970500, Brasilino José Capêlo de Freitas
Cabo 1970575, Tiago Caldeira Leodoro
Soldado 1970592, Francisco José N. Fernandes Conceição

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 17445/2008

Nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, por ter ocorrido a vacatura do lugar de secretário deste Governo Civil, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado Armando dos Santos Mendes para o cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Aveiro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

19 de Junho de 2008. — O Governador Civil, *Filipe Neto Brandão.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 18785/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria Costa da Graça Ferreira Galhardo, natural de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 12 de Fevereiro de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18786/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fonseca da Silva, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10 de Julho de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18787/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seco Umaro Banjai, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20 de Fevereiro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18788/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simone Cantero da Silveira, natural de São Caetano do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade

brasileira, nascida a 3 de Outubro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18789/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Amália Rodrigues Miranda, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18 de Abril de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18790/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisângela de Fátima Correia Fonseca, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 12/06/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18791/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Gomes Moreno, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/06/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18792/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Almeida, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25 de Setembro de 1933, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18793/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Odete Nonato, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 15/06/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18794/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Cristina Soares dos Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/11/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18795/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quemó Turé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/06/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18796/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nilza Augusta Correia Fonseca, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 31 de Julho de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18797/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André da Costa Tavares Silva, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/06/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 18798/2008

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 21.º, 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de Junho, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) um pedido de utilização dos recursos hídricos, com o fim de implantar uma infra-estrutura hidráulica destinada à captação de água para rega de uma área superior a 50 hectares. A referida utilização localiza-se na freguesia e concelho de Redondo e possui as seguintes características:

Implantação de infra-estrutura hidráulica (barragem) na Rib.ª da Palheta, num local cujas Coordenadas Hayford-Gauss Militares são M = 37.960 m; P = -112.380 m, com capacidade de armazenamento de 760.000 m3; altura máxima de 13 metros e cota de Nível de Pleno Armazenamento de 228 metros; área a inundar: 21 ha.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR Alentejo, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de Junho.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à CCDR Alentejo, Estrada das Piscinas, 193, 7004-514 Évora, Telefone: (+351)266740300, Fax: (+351)266706562, e-mail: expediente@ccdr-a.gov.pt, www. ccdr-a.gov.pt, ou aos Serviços Sub-regionais de Beja, Avenida Vasco da Gama, n.º 7 7800-397 Beja, Telefone 284 311 770, Fax 284 311 771. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Junho de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 17446/2008

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de Director do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, cujas competências se encontram definidas no artigo 3.º da Portaria n.º 530/2007 de 30 de Abril, que aprova os estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., nos termos do disposto nos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no uso das minhas competências próprias, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada do quadro do ICN, Otília da Graça Barreiros Martins.

A nomeada tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa sendo dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, em virtude de ser detentora de conhecimentos e experiência demonstrados nas áreas relevantes para as funções a exercer, nomeadamente no âmbito do controlo e gestão administrativa e financeira, gestão de recursos humanos e na aplicação de normativos legais no campo dos procedimentos administrativos, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Março de 2008. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17447/2008

De acordo com a fundamentação aduzida na proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, do quadro de cargos de direcção, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, o licenciado José Raul Castilho Fradinho.

Da fundamentação aduzida pelo júri releva o conjunto de experiências profissionais vividas ao longo de vários anos na área de Sistemas e Tecnologias de Informação e as acções de formação de base e complementar reveladoras de preparação adequada para o exercício, bem sucedido, da função de Director de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Foi ainda evidenciado um perfil de competências muito adequado. Com efeito, a entrevista permitiu inferir que o candidato revela muito bom sentido crítico, pela forma como abordou as questões apresentadas, consubstanciado ainda pela capacidade de reflexão e análise crítica. No plano motivacional o candidato revela níveis muito elevados de motivo de realização, o que permite antever uma forte preocupação com a concretização das actividades em que se envolve, não apenas pela energia colocada na sua consecução, como também pela capacidade de gerir os recursos adequados à finalização das mesmas.

Ao nível profissional o candidato revela possuir um conjunto de conhecimentos e de experiências relevantes para o exercício do cargo, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

19 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Nota curricular

Nome: José Raul Castilho Fradinho

Habilitações Académicas:

Licenciado em Economia (1971) pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Carreira profissional:

Analista-Programador de Informática (1970/1972);
Consultor de Organização e Informática (1972/1975);
Técnico Principal da Direcção-Geral da Coordenação Comercial (1976/1980);
Técnico Destacado na Direcção-Geral do Tesouro — Projecto de Informatização das Tesourarias da Fazenda Pública- (1977/1978);
Director de Serviços do Certificado do Comerciante da Direcção-Geral da Coordenação Comercial (1979/1981);
Director Serviços Profissionais na Bull Portuguesa (1981/1991);
Professor Convidado na Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Cadeira de Informática de Gestão (1978/1985);
Director de Serviços de Manutenção na Bull Portuguesa (1989/1991)
Responsável "Função Qualidade" na Bull Portuguesa (1982/1994);
Director "Business Management" na Bull Portuguesa (1992);
Director "Customer Service Division" — Serviço Clientes- na Bull Portuguesa (1993/1996);
Director de Projectos de Integração na Bull Portuguesa (1996);
Assessor da Ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços (1997/1999);
Consultor de Sistemas de Informação (1998/2003).
Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Informação da Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência (1999/2003);
Membro da Comissão de Informática e Comunicações do Ministério da Economia (CICMEC), em representação da DGCCe e do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia;
Membro do Painel eBusiness promovido pela IDC, Innovagency e Jornal Público (2002/2003)
Representante português na equipa de peritos em Sistemas de Informação, com a missão de implementar a Extranet CIRCA — European Competition Network (ECN) que liga as Autoridades de Concorrência dos diversos Estados Membros com a sede de CE (2002/2003);
Director do Serviço de Sistemas do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia (2003-2004);
Director do Serviço de Sistemas e de Tecnologias de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação em comissão de serviço (2005-2007).
Director do Serviço de Sistemas e de Tecnologias de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação em regime de substituição (desde 1 de Julho de 2007).

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 17448/2008

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de Inspector Director da Direcção Regional do Algarve, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, o licenciado Filipe Rodrigues Meirinho.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supra mencionada, recaiu no Técnico Superior, licenciado em Direito, Filipe Rodrigues Meirinho por possuir relevante experiência profissional para as funções objecto do procedimento, designadamente no âmbito da fiscalização económica e segurança alimentar, instrução processual e assessoria jurídica. Por ter ainda demonstrado níveis de motivação e disponibilidade, essenciais para a função e possuir competências de liderança em funções similares.

A nomeação produz efeitos a 16 de Junho de 2008.

11 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Síntese Curricular

1) Dados pessoais

Nome: Filipe Rodrigues Meirinho, Data de nascimento: 10 de Fevereiro de 1967, nacionalidade: Portuguesa.

2) Habilitações académicas

Licenciatura em Direito, com média final de 14 valores.

3) Experiência profissional

Desde Nov./2006 — ASAE

Inspector-chefe da ASAE/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Fiscalização e Investigação (área alimentar). Integrando, nesta mesma data diversos grupos de trabalho no âmbito da actividade inspectiva da ASAE. Classificação de serviço: 4.20 (muito bom).

Integra no corrente ano de 2008 o CCA (Conselho Coordenador de Avaliação) no âmbito do SIADAP.

Jul./2006 a Nov./2006 — ASAE

Funções jurídicas, em regime de requisição na ASAE/Gabinete Técnico de Apoio, que presta apoio especializado ao Inspector-geral.

Set./2005 a Jul./2006 — Direcção-geral de Viação

Técnico superior de 1.ª Classe — Jurista, pertencente aos quadros de pessoal técnico superior, colocado sob dependência directa do Director-geral de Viação. Elaboração de pareceres jurídicos sobre as matérias da competência orgânica da DGV, assessoria jurídica ao Director-geral; auditoria aos serviços da DGV, desenvolvimento e actualização de diplomas legais. Em 2005 fez parte da comissão de negociação para aquisição de radares digitais para as forças de segurança, designado por Despacho do Director-geral de Viação. Classificação de serviço 4.43 (muito bom)

Fev./2002 a Set./2005 — Direcção-geral de Viação

Técnico superior de 2.ª Classe — Jurista, pertencente aos quadros de pessoal técnico superior, colocado sob dependência directa do Director-geral de Viação. Fiscalização e controlo dos serviços dependentes da Direcção-geral de Viação. Instrução de processos disciplinares.

4) Formação específica

Set./2007 — Acção de formação subordinada ao tema "A adequação da instrução às novas exigências judiciais", ministrada pela ASAE.

Set./2007 — Acção de formação subordinada ao tema "A protecção jurídica do software", ministrada pela ASAE.

Set./2007 — Acção de formação subordinada ao tema "Autoridade versus Órgão de Policia Criminal", ministrada pela ASAE.

Mai./2007 — Acção de formação subordinada ao tema "Contrafacção", ministrada pela ASAE.

Fev./2007 — Acção de formação "Procedimentos em feiras e comunicações", ministrada pela ASAE.

Fev./2007 — Acção de formação "Aperfeiçoamento em tiro e comunicação", ministrada pela ASAE.

Fev./2007 — Acção de formação "Segurança Alimentar — HACCP", ministrada pela ASAE.

Mar./2006 — Curso: "Direitos das Contra-ordenações", ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA).

Mai./2004 — Curso: "O Novo Procedimento Administrativo", ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Fev./2003 — Curso: "Planeamento e Controlo de Gestão por Resultados", ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Jun./2002 — Curso: "Novo Enquadramento de Práticas Profissionais de Auditoria Interna", ministrado pelo Instituto Português de Auditores Internos.

Mai./2002 — Curso: "A Feitura das Leis", ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 17449/2008

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de Abril, do SGCIE — Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia, os elementos a considerar na realização de auditorias energéticas, na elaboração dos planos de racionalização do consumo de energia (PREn) e nos relatórios de execução e progresso (REP), são os seguintes:

1 — Auditoria Energética

1.1 — A Auditoria Energética, conforme definida no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, consiste num levantamento detalhado de todos os aspectos relacionados com o uso da energia, ou que de alguma forma contribuam para a caracterização dos fluxos energéticos. Tem por objectivos a caracterização energética dos diferentes equipamentos e sistemas existentes numa instalação consumidora intensiva de energia (incluindo o estabelecimento de correlações entre consumos de energia e produções e cálculo dos correspondentes consumos específicos de energia e de indicadores de eficiência energética global da instalação tal como definidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2008) e a identificação das medidas com viabilidade técnico-económica possíveis de implementar, de modo a aumentar a eficiência energética e ou a reduzir a factura energética associadas às actividades da instalação em questão.

A auditoria energética incidirá sobre a concepção e o estado das instalações, devendo ser recolhidos os elementos necessários à elaboração do plano de racionalização do consumo de energia, bem como à subsequente verificação do cumprimento deste.

A auditoria energética deverá, nomeadamente:

a) Quantificar os consumos energéticos (por instalação global e principais secções e ou equipamentos) e a sua importância no custo final do(s) produto(s);

b) Efectuar uma inspecção visual dos equipamentos e ou sistemas consumidores de energia, complementada pelas medições necessárias;

c) Esclarecer como é transformada a energia e quais os seus custos;

d) Efectuar um levantamento e caracterização detalhados dos principais equipamentos consumidores de energia, sobretudo com maior peso em termos de potência instalada, quer eléctrica, quer térmica;

e) Obter diagramas de carga (DDC) eléctricos dos sistemas considerados grandes consumidores de electricidade;

f) Determinar a eficiência energética de geradores de energia térmica eventualmente existentes, pelos métodos das perdas ou directo;

g) Verificar o estado das instalações de transporte e distribuição de energia;

h) Verificar a existência do bom funcionamento dos aparelhos de controlo e regulação do equipamento de conversão e utilização de energia;

i) Realizar balanços de massa e energia aos principais equipamentos consumidores de energia térmica;

j) Determinar consumos específicos de energia durante o período de realização da auditoria, para posterior comparação com os valores médios mensais e anuais e detecção de eventuais variações sazonais;

k) Determinar o quociente entre o consumo energético total e o valor acrescentado bruto (kgep/VAB) da actividade empresarial directamente ligada à instalação consumidora intensiva de energia, bem como, o consumo específico de energia (kgep/unidade de produção);

l) Identificar e quantificar as possíveis áreas onde as economias de energia são viáveis, como resultado das situações encontradas/anomalias detectadas e medições efectuadas;

m) Definir intervenções com viabilidade técnico-económica, conducentes ao aumento da eficiência energética e ou à redução da factura energética;

n) Definir as linhas orientadoras para a implementação ou melhoria de um esquema operacional de Gestão de Energia.

1.2 — Para efeitos deste Despacho a definição de valor acrescentado bruto (VAB) é a seguinte:

VAB = Vendas (POC 71) + Prestações de serviços (POC 72) + Proveitos suplementares (POC 73) + Trabalhos para a própria empresa (POC 75) — Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (POC 61) — Fornecimentos e serviços externos (POC 62) — Outros custos e perdas operacionais (POC 65)

2 — Planos de Racionalização de Consumo de Energia (PREn)

2.1 — O Plano de Racionalização do Consumo de Energia (PREn), conforme definido no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, deve estabelecer metas relativas às intensidades energética e carbónica e ao consumo específico de energia. A intensidade energética é definida pelo quociente entre o consumo total de energia e o valor acrescentado bruto (kgep/€) das actividades empresariais directamente ligadas a essas instalações industriais com consumos intensivos de energia, a intensidade carbónica pelo quociente entre o valor das emissões de gases com efeito de estufa, referidos a quilogramas de CO2 equivalente, e o consumo total de energia (kgCO2e/tep ou GJ), e o consumo específico de energia, pelo quociente entre o consumo total de energia e o volume de produção (kgep/unidade de produção), devendo incluir obrigatoriamente medidas que visem a racionalização do consumo de energia. O ano de referência será o ano civil anterior à data de auditoria energética. Para instalações CIE multi-produtos, desagregar, sempre que possível, o consumo específico de energia referido anteriormente para cada tipo de produto.

2.2 — Para a determinação das metas definidas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2008 deverá ser utilizado o valor do VAB a preços

constantes relativos ao ano de referência e os valores de produção expectáveis.

2.3 — No PREn deverão ser indicadas as modificações ou substituições a introduzir nos equipamentos ou na instalação existentes, quantificando as reduções de consumo consequentes, o respectivo programa de implementação e o impacto na redução dos indicadores de eficiência energética da instalação.

2.4 — No PREn devem também ser consideradas as hipóteses de produção combinada de energia eléctrica e térmica, de valorização dos resíduos energéticos e de substituição dos produtos derivados do petróleo.

2.5 — O PREn deverá ser elaborado de forma que permita, em qualquer momento da sua aplicação, uma fácil verificação dos desvios.

3 — Relatórios de Execução e Progresso (REP)

3.1 — O operador da instalação consumidora intensiva de energia, para efeitos do cumprimento do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, deve:

a) Manter um registo actualizado pelo qual se possam verificar, periodicamente, os desvios em relação às metas estabelecidas;

b) Apresentar um Relatório de Execução e Progresso (REP), a cada 2 anos de vigência do Acordo de Racionalização dos Consumos de Energia, sobre o seu estado de implementação, no período a que respeita o relatório. Em cada um deles devem constar as metas e objectivos alcançados, desvios verificados e respectiva justificação, bem como, as medidas tomadas ou a tomar para a sua correcção;

c) Para a avaliação do estado de implementação do ARCE, o REP deverá apresentar informação sobre a eficiência energética da instalação com recurso aos indicadores definidos no PREn. Estes indicadores deverão ser calculados utilizando o valor do VAB a preços constantes relativos ao ano de referência e os valores de produção obtidos;

d) Apresentar à Direcção-Geral de Energia e Geologia, quando lhe forem solicitados, os registos mencionados na alínea *a*) deste número e prestar-lhe esclarecimentos;

e) O relatório relativo ao último período de vigência do ARCE deve incluir o balanço final da execução da totalidade do mesmo, considerando-se como REP final.

O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação no *Diário da República*.

3 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Bento de Morais Sarmento.*

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 18799/2008

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 12 de Março de 2003, foi atribuída a utilidade turística, a título prévio, a um hotel-apartamento (Malaposta de Lovelhe), com a prevista classificação de 3 estrelas, que Hotel Rural Sociedade Unipessoal, L.da, pretende levar a efeito na Quinta da Malaposta, freguesia de Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo.

A referida utilidade turística é atribuída nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, alínea *a*) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), 4.º, 5.º, n.º 1, alínea *a*); 7.º, n.os 1 e 2, e 11.º, n.º s 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo por um prazo de 24 meses, contado a partir da data do despacho declarativo ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido Decreto-Lei, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá vir a satisfazer as exigências legais para a prevista classificação de hotel-apartamento de 3 estrelas;

b) Deverá, no decurso da obra, dar satisfação ao exposto nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 2.2 do parecer DSPET/DEHOT/2002/132 de 16/04/2002;

c) O estabelecimento deverá abrir ao público no prazo máximo 18 meses, contado a partir da data do despacho declarativo, sem prejuízo de dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado, excepto quando lhe seja concedida a prorrogação prevista no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;

d) A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 08 de Fevereiro), conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º, daquele diploma, a empresa proprietária ou exploradora do estabelecimento fica isenta relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, desde a data de abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção de contribuição autárquica — 7 anos de acordo com o artigo 43.º do Estatuto de Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001 de 3 de Julho, caso venha a confirmar-se a utilidade turística nos termos legais.

19 de Março de 2003. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Manuel Rocha.*

3000095807

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17450/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço à licenciada Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira, nomeada técnica superior de 2.ª classe, da carreira de médico veterinário, da Câmara Municipal de Sintra, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2008, e termo de posse da mesma data, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

5 de Junho de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 17451/2008

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2006, de 2 de Novembro, veio consagrar as orientações fundamentais para a elaboração do Plano Estratégico Nacional (PEN) e dos programas de desenvolvimento rural (PDR) financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) para o período de 2007-2013.

Na esteira das referidas orientações, o Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, definiu o modelo de governação dos programas de desenvolvimento rural, do continente (PRODER), dos Açores (PRORURAL) e da Madeira (PRODERAM), e definiu as estruturas orgânicas relativas ao exercício das funções de gestão, controlo, informação, acompanhamento e avaliação, nos termos da regulamentação comunitária aplicável.

Assente na coerência e simplificação das estruturas e suas competências, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2008, de 7 de Janeiro, criou a estrutura de missão responsável pelo exercício das funções de autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do continente (PRODER), designando os seus responsáveis, o seu estatuto, os seus elementos e as suas atribuições, tendo determinado, nos termos do disposto no seu n.º 11, a nomeação dos secretários técnicos por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2008, de 7 de Janeiro, tendo em conta o *curriculum* e o perfil profissional do visado, nomeio o licenciado Norberto José da Silva Soares Correia para o exercício do cargo de secretário técnico da autoridade de gestão do PRODER, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 17452/2008

Por despacho de 28-05-2008 do Director-Geral dos Recursos Florestais, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 01-06-2008, à auxiliar agrícola Natalina Dolores Fazendeiro Ferreira Galioto.

19 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Paulo Freitas*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 17453/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo Direcção Intermédia de 2.º grau — delegado regional do Minho e Lima — constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no *Correio da Manhã,* no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo o candidato, Silvério José Alves de Carvalho.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente a aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, considero que face a tais resultados, o candidato, Silvério José Alves de Carvalho, possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Assim, nomeio para o cargo de Delegado Regional do Minho e Lima, o Licenciado, Silvério José Alves de Carvalho, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 2008-04-23. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

16 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Silvério José Alves de Carvalho, casado, nascido em 27 de Novembro de 1947, natural de Sapardos, Vila Nova de Cerveira — Viana do Castelo e residente no Edificio Alto das Veigas, Ent. A R/C, esq., Vila Nova de Cerveira — Viana do Castelo.

Formação académica — licenciatura em Engenharia Agrícola.

Experiência profissional:

No ano lectivo de 1983/84 e 84/85, leccionou a disciplina de Biologia na Escola Secundária de Vila Nova de Cerveira.

De Setembro de 1984 a 30 de Abril de 1987, exerce a sua actividade profissional na Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Cerveira.

De 30 Setembro de 1986 a 30 de Abril de 1987, exerce funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no Gabinete de Apoio à Agricultura.

A 4 de Maio de 1987 é admitido na Direcção Regional de Entre Douro e Minho, com as seguintes funções:

Coordenador do Centro Técnico-Profissional de Vila Nova de Cerveira;

Membro da Equipa Concelhia de Extensão Rural de Vila Nova de Cerveira.

Por despacho do Sr. Director Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, de 12 de Janeiro de 1999, é nomeado responsável pelo Sector de Gestão do Património Florestal do Vale do Minho.

Desde Junho de 2004 Desempenha funções de Técnico do Núcleo Florestal do Alto Minho da Circunscrição Florestal do Norte.

Coordenador do Centro Técnico Profissional de Vila Nova de Cerveira, de 4 de Maio de 1987 a 12 de Janeiro de 1999.

Responsável pelo Sector de Gestão do Património Florestal do Vale do Minho de 12 de Janeiro de 1999 a Junho de 2004.

Em 28 de Março de 2007, é nomeado em regime de substituição — delegado regional do Minho e Lima, conforme despacho n.º 10 127/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007.

Despacho n.º 17454/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo direcção intermédia de 2.º grau — delegado regional do Entre Douro e Vouga — constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no *Correio da Manhã,* no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo o candidato, Luís Augusto de Jesus Vasconcelos Maia.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente a aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, considero que face a tais resultados, o candidato, Luís Augusto de Jesus Vasconcelos Maia, possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Assim, nomeio para o cargo de Delegado Regional do Entre Douro e Vouga, o Licenciado, Luís Augusto de Jesus Vasconcelos Maia, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 2008-04-23. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

16 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Luís Augusto de Jesus Vasconcelos Maia, casado, nascido em 26-11-1953, natural de Moldes, Arouca e residente na Av.ª dos Descobrimentos, 371, Hab. 432 /4400 — 103 Vila Nova de Gaia.

Formação académica:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho

Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos.

Formação Profissional:

Horas de formação adquirida: 1500 horas
Horas de formação monitorada: 500 horas

Experiência profissional:

De Julho de 1994 até à presente data, exerceu funções no âmbito da Formação Profissional Agrária, tendo integrado as respectivas divisões (Divisão de Formação Profissional e Divisão de Qualificação Profissional), onde desempenhou as seguintes funções:

Análise de pedidos e emissão de pareceres sobre homologação de formadores;

Monitoria de módulos em acções de Formação Profissional para Agricultores e para Técnicos;

Elaboração de pareceres para homologação de acções certificadas pelo M. A. D. R. P.;

Realização de provas de avaliação em acções certificadas pelo M. A. D. R. P.;

Participação na elaboração de conteúdos programáticos de acções de F. P. A.

No âmbito do PAMAF — Medida 6 e AGRO — Medida 7

Participação na elaboração das candidaturas levadas a cabo pela DRAEDM;

Participação na gestão das verbas anualmente atribuídas à DRAEDM;

Prestação de apoio técnico às Entidades Promotoras, no âmbito da elaboração de candidaturas, elaboração de *dossiers* técnico-pedagógicos e dossiers contabilístico-financeiros.

Análise de candidaturas, com emissão de pareceres técnico-pedagógicos e financeiros;

Acompanhamento e controlo da execução de acções de formação;

Análise de pedidos de pagamento de Saldos Intermédios, com emissão de pareceres técnico-pedagógico e contabilístico-financeiro;

Verificação, junto das Entidades Promotores, da não existência de débitos sobre os financiamentos atribuídos (controlos de pagamentos efectuados);

Análise de Pedidos de Alteração de candidaturas aprovadas;

Participação, desde Outubro de 1997, em reuniões de Unidade de Gestão, tendo representado a Unidade Técnica de Avaliação Acompanhamento e Controlo da DRAEDM, nos impedimentos do Coordenador da mesma;

Participação em reuniões de âmbito nacional, com vista a uma eficaz implementação dos objectivos estratégicos da medida e à criação/aperfeiçoamento de normativo interno;

Participante em grupo de trabalho nomeado pelo Gestor, para efeitos de discussão e análise dos estrangulamentos e potencialidades da orgânica da Medida, com vista à sua reestruturação para o III Quadro Comunitário de Apoio.

Em 28 de Março de 2007, é nomeado em regime de substituição — Delegado Regional do Entre Douro e Vouga, conforme despacho n.º 10 131/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho n.º 17455/2008

Através do meu despacho de 19 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República* de 10 de Agosto do mesmo ano, foi o Eng.º Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira, colocado na situação de mobilidade especial.

O acima referido funcionário interpôs no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, uma acção administrativa especial contra o MADRP, impugnando o acto administrativo que o colocou na situação de mobilidade especial.

No prazo previsto no artigo 141.º do CPA, foi o despacho recorrido, na parte que respeita ao autor da acção, revogado por despacho de 15 de Novembro de 2007, do Sr. Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

A referida revogação tem efeitos retroactivos, o que implica a revogação de todos os actos subsequentes ao acto inválido e respectivos efeitos.

Nestes termos, revogo o meu despacho de 19 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República* de 10 de Agosto de 2007, do qual faz parte integrante a lista nominativa de funcionários da DRAP Alentejo colocados em situação de mobilidade especial, na parte respeitante ao funcionário Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira.

E, em consequência, o referido funcionário deixará de integrar a referida lista passando a ser considerado para todos os efeitos, pessoal em exercício de funções.

18 de Junho de 2008 — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Rectificação n.º 1425/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, página n.º 26940, o Despacho n.º 16792/2008, novamente se publica o seguinte:

Onde se lê:

"Considerando que este Gabinete se encontra em processo de fusão e que sete funcionários optaram por aquela situação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 27 de Março de 2008 e."

Deve ler-se:

"Considerando que este Gabinete se encontra em processo de fusão e que sete funcionários optaram por aquela situação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 27 de Março de 2008 e 15 de Maio de 2008."

20 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 17456/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008, da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dra. Isabel Oliveira, foram nomeados definitivamente na categoria de Técnico Superior Principal de Serviço Social, da carreira Técnica Superior de Serviço Social, nos termos do n.º 1 do artigo 41 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para os lugares do quadro de pessoal da ex-Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto, os funcionários abaixo designados para os seguintes Centros de Saúde:

Maria Teresa Oliveira Ribeiro da Gama Barbosa — Centro de Saúde de Campanhã;

Marta Luísa dos Santos Mendes — Centro de Saúde de Lousada;

Alice Ribeiro Gonçalves — Centro de Saúde de Penafiel e Termas de S. Vicente/unidade de Penafiel.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Despacho n.º 17457/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira, foram nomeados definitivamente na categoria de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para os lugares do quadro de pessoal da ex-Administração Regional de Saúde do Norte/SRS Porto/Serviços de Âmbito Sub-Regional, os profissionais Ângelo Fernando Fernandes Benevides e Joaquim de Carvalho Ribeiro.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Despacho n.º 17458/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira, foi nomeado definitivamente na categoria de Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o lugar do quadro de pessoal da ex-Administração Regional de Saúde do Norte/SRS Porto/Serviços de Âmbito Sub-Regional, o profissional Rui Francisco Trigueiros da Silva Cunha.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Despacho n.º 17459/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008, da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira, foram nomeados definitivamente na categoria de Assessor de Serviço Social, da carreira Técnica Superior de Serviço Social, nos termos do n.º 1 do artigo 41 do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 do Dec-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para os lugares do quadro de pessoal da ex-Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto, os funcionários abaixo designados para os seguintes Centros de Saúde:

Emília Júlia Ramos de Oliveira Aparício — Centro de Saúde de Campanhã;

Maria do Carmo Silva Oliveira Novais — Centro de Saúde do Bonfim e Batalha/Unidade do Bonfim;

Maria do Céu Silva Cruz Fontão — Centro de Saúde de Arcozelo e Boa Nova/Unidade de Arcozelo;

Maria Nazareth Sousa Rocha — Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa/Unidade de Rebordosa.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 18800/2008

1 — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista para a área de enfermagem de reabilitação — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção em 24/04/2008, com o Código P20082591, para o reinício de funções por tempo indeterminado ao qual não se habilitou qualquer candidato,

torna-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 28 de Maio de 2008, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para provimento de cinco lugares de enfermeiro especialista, área de enfermagem de reabilitação, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96 de 31 de Dezembro, para os locais e lugares que a seguir se indicam:

Centro de Saúde de Barcelinhos — um lugar
Centro de Saúde de Braga II — um lugar
Centro de Saúde de Fafe — um lugar
Centro de Saúde de V. N. de Famalicão II — um lugar
Centro de Saúde de Vizela — um lugar

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.º 437/91, de 8 de Novembro, n.º 412/98, de 30 de Dezembro, n.º 411/99, de 15 de Outubro, n.º 204/98, de 11 de Julho e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Remuneração — a remuneração será a fixada na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro especialista, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo ponderados os seguintes factores: apreciação geral do currículo, habilitação académica adequada à função, formação profissional, experiência profissional na prestação de cuidados e sua duração e outros elementos que o júri considere relevantes.

6.2 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AGC) + (2 \times HAP) + (5 \times AFP) + (4 \times EP) + (6 \times OER)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
AGC = apreciação geral do currículo;
HAP = habilitações académicas/profissionais;
AFP = actividades de formação profissional;
EP = experiência profissional;
OER = outros elementos relevantes

7 — Nos termos da alínea *q*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios de avaliação curricular serão afixados no 2.º andar da sede da Sub-Região de Saúde de Braga sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.º s 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea *b*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região, sita na Rua da Escola de Enfermagem, 4700-352 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;

c) Identificação do concurso, da especialidade e do(s) centro(s) de saúde a que se habilita, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Referência aos documentos que se encontra dispensado de apresentar de acordo com o n.º 10, se for caso disso;

e) Declaração nos termos do n.º 11, se for caso disso;

f) Habilitações académicas e profissionais;

g) Indicação dos elementos que instruam a candidatura;

h) Indicação de outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

a) Três exemplares do currículo profissional, um dos quais contendo os documentos comprovativos dos factos nele mencionados;

b) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os funcionários e agentes pertencentes a esta Sub-Região de Saúde estão dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Todos os candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, devendo, neste caso, declarar sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no 2.º andar do edifício dos serviços de âmbito sub-regional, sito no Largo de Paulo Orósio, Braga.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Norberto Pereira de Sá, enfermeiro supervisor (director).

Vogais efectivos:

Cidália Maria Batista Coutinho Pereira, enfermeira chefe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Manuel Moreira Bastos, enfermeiro chefe.

Vogais suplentes:

Carla Cristina Morais Pereira, enfermeira especialista;
Emília Magalhães Ferreira, enfermeira especialista.

19 de Junho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Aviso n.º 18801/2008

1 — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista para a área de saúde infantil e pediátrica — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção em 24/04/2008, com o Código P20082602, para o reinício de funções por tempo indeterminado ao qual não se habilitou qualquer candidato, torna-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 28 de Maio de 2008, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para provimento de quatro lugares de enfermeiro especialista, área de saúde infantil e pediátrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96 de 31 de Dezembro, para os locais e lugares que a seguir se indicam:

Centro de Saúde de Barcelos — um lugar
Centro de Saúde de Esposende — um lugar
Centro de Saúde de Fafe — um lugar
Centro de Saúde das Taipas — um lugar

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.º 437/91, de 8 de Novembro, n.º 412/98, de 30 de Dezembro, n.º 411/99, de 15 de Outubro, n.º 204/98, de 11 de Julho e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Remuneração — a remuneração será a fixada na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro especialista, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo ponderados os seguintes factores: apreciação geral do currículo, habilitação académica adequada à função, formação profissional, experiência profissional na prestação de cuidados e sua duração e outros elementos que o júri considere relevantes.

6.2 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AGC) + (2 \times HAP) + (5 \times AFP) + (4 \times EP) + (6 \times OER)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
AGC = apreciação geral do currículo;
HAP = habilitações académicas/profissionais;
AFP = actividades de formação profissional;
EP = experiência profissional;
OER = outros elementos relevantes

7 — Nos termos da alínea *q*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios de avaliação curricular serão afixados no 2.º andar da sede da Sub-Região de Saúde de Braga sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.º s 4 e 5 do artigo 19. º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea *b*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região, sita na Rua da Escola de Enfermagem, 4700-352 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;

c) Identificação do concurso, da especialidade e do(s) centro(s) de saúde a que se habilita, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Referência aos documentos que se encontra dispensado de apresentar de acordo com o n.º 10, se for caso disso;

e) Declaração nos termos do n.º 11, se for caso disso;

f) Habilitações académicas e profissionais;

g) Indicação dos elementos que instruam a candidatura;

h) Indicação de outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

a) Três exemplares do currículo profissional, um dos quais contendo os documentos comprovativos dos factos nele mencionados;

b) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os funcionários e agentes pertencentes a esta Sub-Região de Saúde estão dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Todos os candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, devendo, neste caso, declarar sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no 2.º andar do edifício dos serviços de âmbito sub-regional, sito no Largo de Paulo Orósio, Braga.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves, enfermeira chefe

Vogais efectivos:

Maria Manuela Sá da Silva, enfermeira chefe, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Maria Graça Pereira Fernandes Sá e Melo, enfermeira chefe.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Fernandes da Costa, enfermeira especialista;

Rosa Maria Mendes Mota Guimarães, enfermeira especialista.

19 de Junho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Aviso n.º 18802/2008

1 — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista para a área de saúde materna e obstétrica — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção em 24/04/2008, com o Código P20082589, para o reinício de funções por tempo indeterminado ao qual não se habilitou qualquer candidato, torna-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 28 de Maio de 2008, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para provimento de quatro lugares de enfermeiro especialista, área de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96 de 31 de Dezembro, para os locais e lugares que a seguir se indicam:

Centro de Saúde de Barcelos — dois lugares
Centro de Saúde de Terras de Bouro — um lugar
Centro de Saúde de V. N. de Famalicão II — um lugar

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.º 437/91, de 8 de Novembro, n.º 412/98, de 30 de Dezembro, n.º 411/99, de 15 de Outubro, n.º 204/98, de 11 de Julho e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Remuneração — a remuneração será a fixada na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro especialista, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro,

com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo ponderados os seguintes factores: apreciação geral do currículo, habilitação académica adequada à função, formação profissional, experiência profissional na prestação de cuidados e sua duração e outros elementos que o júri considere relevantes.

6.2 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AGC) + (2 \times HAP) + (5 \times AFP) + (4 \times EP) + (6 \times OER)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
AGC = apreciação geral do currículo;
HAP = habilitações académicas/profissionais;
AFP = actividades de formação profissional;
EP = experiência profissional;
OER = outros elementos relevantes

7 — Nos termos da alínea *q*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios de avaliação curricular serão afixados no 2.º andar da sede da Sub-Região de Saúde de Braga sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.º s 4 e 5 do artigo 19. º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea *b*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região, sita na Rua da Escola de Enfermagem, 4700-352 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;

c) Identificação do concurso, da especialidade e do(s) centro(s) de saúde a que se habilita, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Referência aos documentos que se encontra dispensado de apresentar de acordo com o n.º 10, se for caso disso;

e) Declaração nos termos do n.º 11, se for caso disso;

f) Habilitações académicas e profissionais;

g) Indicação dos elementos que instruam a candidatura;

h) Indicação de outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

a) Três exemplares do currículo profissional, um dos quais contendo os documentos comprovativos dos factos nele mencionados;

b) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os funcionários e agentes pertencentes a esta Sub-Região de Saúde estão dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Todos os candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, devendo, neste caso, declarar sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no 2.º andar do edifício dos serviços de âmbito sub-regional, sito no Largo de Paulo Orósio, Braga.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo, enfermeira chefe

Vogais efectivos:

Rosa Carvalho Ribeiro Gonçalves, enfermeira especialista, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Margarida Maria Costa Fernandes, enfermeiro especialista

Vogais suplentes:

Maria Rosa Ferreira Santos Pinheiro, enfermeira especialista;
Maria Conceição Lobo da Silva, enfermeira especialista.

19 de Junho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 17460/2008

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 19 de Junho de 2008, por delegação de competências, foram nomeados na categoria de técnico principal de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, precedendo concurso interno de acesso limitado, os candidatos a seguir mencionados, para lugares constantes dos mapas de pessoal da ARS Norte, IP — Sub-Região de Saúde de Bragança:

Francisco Tiago Monteiro Prior — Laboratório de Saúde Pública;
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso — Laboratório de Saúde Pública.

20 de Junho de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 17461/2008

No uso das faculdades conferidas pelo artigo 8.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela deliberação n.º 1553/2008, de 24 de Abril, do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 108, de 5 de Junho de 2008, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, delego e subdelego na chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ana Cristina de Jesus Casanova Nogueira Carvalho, na chefe da Divisão de Gestão Financeira, Aida Monteiro Alves Pereira, e na chefe da Secção de Aprovisionamento, Maria Clarisse Finote Paulino Violante, dos Serviços de Âmbito Sub-Regional de Santarém, as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Na chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Ana Cristina de Jesus Casanova Nogueira Carvalho:

1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e exarar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços, conformes à exigência do seu desenvolvimento normal.

1.2 — Afectar o pessoal da respectiva Divisão às tarefas exigidas em função dos objectivos e prioridades fixadas.

1.3 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, às câmaras municipais e aos órgãos de administração das ad-

ministrações regionais de Saúde; destes, excepciona-se a assinatura de ofícios dirigidos ao conselho directivo da ARSLVT, I. P., pelos quais se remetam processos respeitantes a autorizações de comissões gratuitas de serviço, depois de devidamente instruídos.

1.4 — Assinar toda a correspondência dirigida a tribunais e solicitadores de execução, relacionada com pedidos de penhoras de vencimentos.

1.5 — Despachar assuntos de gestão corrente na respectiva área de actuação.

1.6 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.7 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo e de férias.

1.8 — Justificar ou injustificar faltas.

1.9 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários ao abrigo do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

1.10 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

1.11 — No âmbito do regime jurídico da protecção da maternidade e paternidade, autorizar as regalias e praticar todos os actos que a lei comete à entidade patronal.

1.12 — Despachar processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores.

1.13 — Autorizar a concessão de Estatuto de Trabalhador-Estudante.

1.14 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nomeadamente quando incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo, junto de serviços ou instalações relacionadas com as suas funções, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

1.15 — Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários e agentes.

1.16 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica.

1.17 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias pelos serviços sociais do Ministério da Saúde a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

1.18 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública.

1.19 — Praticar os actos relativos ao desenvolvimento dos processos de selecção sumária para candidatos à celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do que determina o Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, na sequência das quotas previamente atribuídas pelo conselho directivo da ARSLVT, I. P.

2 — Na chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Aida Monteiro Alves Pereira:

2.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e exarar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços, conformes à exigência do seu desenvolvimento normal.

2.2 — Afectar o pessoal da respectiva Divisão às tarefas exigidas em função dos objectivos e prioridades fixadas.

2.3 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, às câmaras municipais e aos órgãos de administração das administrações regionais de Saúde.

2.4 — Despachar assuntos de gestão corrente na respectiva área de actuação.

2.5 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

2.6 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo e de férias.

2.7 — Justificar ou injustificar faltas.

2.8 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

2.9 — Autorizar a concessão de Estatuto de Trabalhador-Estudante.

2.10 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nomeadamente quando incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo, junto de serviços ou instalações relacionadas com as suas funções, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2.11 — Autorizar a actualização de contratos de arrendamento sempre que tal resulte de imposição legal.

2.12 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços, e despesas destinadas a reparações de bens, até ao montante de € 2500, previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

2.13 — Proceder à prática dos actos subsequentes ao do acto de autorização da escolha do início do procedimento, cujo valor não exceda o agora delegado.

2.14 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração.

2.15 — Autorizar, dentro dos limites dos valores ora subdelegados, as despesas correntes com água, electricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicações.

2.16 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

3 — Na chefe da Secção de Aprovisionamento, Maria Clarisse Finote Paulino Violante:

3.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo respectivo serviço.

3.2 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelo respectivo serviço, com excepção de destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais de Saúde e às câmaras municipais.

3.3 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 750 previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos que foram praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

20 de Junho de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 18803/2008

1 — Devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, em 17 de Junho de 2008, e em cumprimento do disposto nos n.os 67 e 67.1 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, elaborou-se a lista de classificação final do concurso interno geral sub-regional para provimento de 41 lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Alcácer do Sal, Amora/Corroios, Barreiro, Costa da Caparica, Cova da Piedade, Moita/Baixa da Banheira, Montijo, Palmela, Santiago do Cacém, São Sebastião, Seixal, Sesimbra e Sines, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 75, de 17 de Abril de 2007, aviso n.º 6943/2007.

Lista de classificação final

António Neves Guerreiro Alves — 16,26 valores.
Marta Serrazina Ferreira Marquês — 15,09 valores.
José Manuel Feliz — 14,25 valores.
Marta Garcia da Conceição Fragueiro — 14,19 valores.
Pedro Jorge Alves Pacheco — 14,16 valores.
Rita Patrícia Abrantes Viegas — 14,01 valores.
Vera Margarida Custodinho Santos — 13,29 valores.
Cláudia Sofia Antunes do Espírito Santo — 12,83 valores.
Maria Teresa da Cruz Dias — 12,78 valores.
Luís Miguel Dinis Pinto — 12,69 valores.
Helga Rocha Ferreira — 12,65 valores.
Lénia Maria Nogueira Marques Lopes — 12,45 valores.
Maria do Rosário Amaral de Oliveira — 12,16 valores.
Ana Paula Lourenço Alves da Silva — 11,87 valores.
Sandra Cristina Lopes Oliveira — 10,83 valores.
Agustin Saez Clavero — 10,74 valores.
Raquel Maria da Silva Caetano — 10,72 valores.
Ângela Maria Neto dos Ramos — 10,60 valores.
Maribela Razão Teixeira — 10,46 valores.

Hermínia Quica André da Silva — 10,35 valores.
Sandra Cristina Ferreira Molares D' Abril — 10,20 valores.
Maria Alexandra Oliveira Sousa Colaço — 10,19 valores.
José Carlos Serrão de Oliveira Furtado — 10,18 valores.
Sandra Marina Fonseca Vincenyo Dias — 10,13 valores.
Miguel Angel Lara Ordeoñez — 10,11 valores.
Diego Honorato Cruz Villálon — 10,01 valores.
Tania Margarita Gonzalez Remédios — 10,00 valores.
Awa Guanna de Menezes Correia — desistiu.

2 — Da homologação da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor, no prazo de 10 dias úteis, para a secretária-geral da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, conforme disposto no n.º 72 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, devendo o mesmo ser apresentado na Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 6.º, 2900 Setúbal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Rectificação n.º 1426/2008

Por ter saído com inexactidão no índice do DR n.º 118, Série II, de 2008-06-20, onde se lê: «Promoção de Vítor Manuel Domingos Barrocas Paixão a Técnico Superior Principal», dever-se-á ler: «Promoção de Vitor Manuel Domingos Barrocas Paixão — Técnico Superior Principal.»

20 de Junho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 17462/2008

Por despacho da directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional da Administração Central do Sistema de Saúde de 7 de Maio de 2008, foi autorizada a transferência de Ana Palmira de Jesus Amaral, interna do internato médico — ano comum deste Centro Hospitalar, para idêntico lugar dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a 12 de Maio de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Despacho n.º 17463/2008

Por despacho de 13 de Março de 2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento, a Patrícia Magda Monteiro Pascoal, Estagiária da Carreira de Técnico Superior de Saúde, Ramo de Psicologia Clínica, ao abrigo do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei 427/89 de 07 de Dezembro, a partir de 01 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 17464/2008

Por despacho da Vogal do Conselho de Administração do Hospital de Curry Cabral, de 19.06.2008

António José Ribeiro da Costa Freire, Assistente Hospitalar Graduado de Gastrenterologia, do quadro de pessoal do Hospital Curry Cabral — Nomeado, após concurso Interno Condicionado, Chefe de Serviço de Gastrenterologia, da Carreira Médica Hospitalar, Escalão 2, Índice 185, do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral.

20 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes.*

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Deliberação n.º 1745/2008

Por deliberação de 12 de Março de 2007, do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Centro.

Foi autorizada a transferência, da Técnica de 2.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, a exercer funções no Centro Regional do Sangue de Coimbra para o quadro de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede. Esta transferência produz efeitos a 1 de Maio de 2008.

(Não carece fiscalização prévia)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins.*

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 18804/2008

Por deliberação de 11 de Junho de 2008 do conselho de administração deste Hospital:

Paulo Alexandre Marchão Simões e Célia Maria Fonseca Santos, técnicos de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeados, após concurso interno geral de ingresso, especialistas de informática do grau 1, nível 2, escalão 1, indíce 480. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16 de Junho de 2008. — A Técnica de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 18805/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 17-06-2008, anulado o aviso n.º 17996/2008, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 116 de 18 de Junho de 2008, referente à abertura de Concurso Interno Geral de Acesso para a Categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Hospital Joaquim Urbano — Porto.

Informa-se ainda, que as candidaturas eventualmente recebidas na sequência do aviso em apreço, serão devolvidas de imediato aos respectivos interessados candidatos.

19 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

Aviso n.º 18806/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 17-06-2008, anulado o aviso n.º 17996/2008, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 116 de 18 de Junho de 2008, referente à abertura de Concurso Interno Geral de Acesso para a Categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Hospital Joaquim Urbano — Porto.

Informa-se ainda, que as candidaturas eventualmente recebidas na sequência do aviso em apreço, serão devolvidas de imediato aos respectivos interessados candidatos.

19 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Deliberação n.º 1746/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, de 19/06/2008:

Nomeada definitivamente, procedente de concurso interno geral de acesso, na categoria de Enfermeira Especialista, área de Enfermagem

Comunitária, da carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, a candidata abaixo mencionada, ao abrigo de artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro:

Pessoal pertencente ao quadro de pessoal deste Hospital:

Helena Isabel Loureiro Gomes, Escalão 1, Índice 153.

A mesma considera-se exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 1747/2008

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Junho de 2008:

Francisco José Nunes Gonçalves, assistente graduado de medicina interna deste Hospital — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de serviço de medicina interna, escalão 1, índice 175, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas, ficando exonerado do lugar que ocupa, com efeitos à data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 17465/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e no uso da autorização concedida pelo n.º 4, da deliberação n.º 986/2008, publicado no *Diário da República* n.º 67, 2.ª série, de 4 de Abril de 2008, subdelego:

1 — Nos subdelegados regionais da Delegação Regional do Norte, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. o poder necessário para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da orientação e gestão:

a) Dirigir a respectiva actividade;

b) Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades e assegurar a respectiva execução;

c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;

d) Elaborar o relatório de actividades;

e) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;

f) Praticar actos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos;

g) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;

h) Superintender na utilização racional das instalações afectas aos respectivos serviços, bem como a sua manutenção, conservação e beneficiação;

i) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas de atendimento;

j) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

k) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afectos aos respectivos serviços.

1.2 — Nos domínios das alíneas *e*) e *f*) do número anterior:

a) Dinamizar e Acompanhar o processo de avaliação do méritos dos trabalhadores, funcionários ou agentes, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito dos respectivos serviços;

b) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo da respectiva assiduidade;

c) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes de trabalho ou a acidentes em serviço;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores, funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

e) Conceder o estatuto de trabalhador estudante, nos termos da lei;

f) Justificar ou injustificar faltas;

g) Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, observados os condicionalismos legais;

h) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

i) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei;

j) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei;

k) Autorizar a inscrição, o pagamento e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes em território nacional, com duração limite até dezoito horas por acção formativa e em observância ao princípio da razoabilidade dos encargos envolvidos.

1.3 — No domínio da gestão financeira e patrimonial:

a) Elaborar os projectos de orçamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

b) Assegurar a execução do orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;

c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, excepto por avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

d) Qualificar como acidente de trabalho ou como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

e) Autorizar as despesas resultantes de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

f) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

3 — Os subdelegados regionais apresentarão, com uma periodicidade trimestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com a alínea *k*) do número 1.2 da presente deliberação.

4 — Os subdelegados das Delegação Regional do Norte são:

A licenciada Maria de Fátima Magalhães Alves Machado;

O licenciado José António Santos Silva.

5 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificado todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

19 de Junho de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira.*

Despacho n.º 17466/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e no uso da autorização concedida pelo n.º 4, da deliberação n.º 1454/2008, publicado no *Diário da República* n.º 98, 2.ª série, de 28 de Maio de 2008, subdelego:

1 — Nos subdelegados regionais da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., o poder necessário para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º para além dos limites fixados nos n.º 1 e 2 do mesmo artigo, e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, do citado diploma legal, na redacção do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, nos termos da legislação aplicável, quando não importem custos para o serviço.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de (euro) 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia nos procedimentos cujo valor não exceda o agora subdelegado;

c) Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado;

d) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.os 1,2 e 3 de artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Autorizar a utilização de veículos próprios, em serviço, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada, e em observância do disposto no mesmo normativo.

3 — Os subdelegados regionais do Norte do IDT, I. P., apresentarão, com uma periodicidade trimestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com a alínea *a*) do n.º 1.1. da presente deliberação.

4 — Os subdelegados das Delegação Regional do Norte são:

— A licenciada Maria de Fátima Magalhães Alves Machado;
— O licenciado José António Santos Silva.

5 — A presente subdelegação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

19 de Junho de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Deliberação n.º 1748/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho, o Conselho Directivo do INSA, I.P. deliberou delegar no funcionário Arménio Alfredo da Cruz Sousa Santos os seguintes poderes:

1 — Assegurar os procedimentos relativos à administração de recursos humanos, financeiros e técnicos;

2 — Assegurar os procedimentos relativos ao apoio ao utente;

3 — Assegurar os procedimentos relativos à segurança, ambiente e higiene do trabalho;

4 — Assumir a responsabilidade pelo fundo de maneio, de 1.000€ (mil euros), nos termos e para os efeitos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

5 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao serviço, bem como pela manutenção e conservação;

6 — Gerir, de forma eficaz e eficiente, a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao serviço;

7 — Autorizar despesas até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), sem prejuízo das competências supra delegadas em sede de gestão do fundo de maneio do Centro de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães;

8 — A presente deliberação produz efeitos a 2 de Junho de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

17 de Junho de 2008. — O Conselho Directivo: *José Pereira Miguel,* presidente. — *Rui Portugal,* vogal. — *José Mendes Ribeiro,* vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 17467/2008

Por meu despacho de 31 de Março de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria de Nazaré de Sá Cordeiro Consulado cozinheira, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Santarém, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 17468/2008

Por meu despacho de 19 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi promovida à categoria de assistente de administração escolar principal, da carreira de assistente de administração escolar, a assistente de administração escolar Maria de Fátima Pedroso Moreira Morgado, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007, e simultaneamente revogado o despacho que a nomeava na mesma categoria, na sequência de concurso, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 17469/2008

Por meu despacho de 19 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi promovida à categoria de assistente de administração escolar principal, da carreira de assistente de administração escolar, a assistente de administração escolar Maria Irene Bastos Pinto Merendeiro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007, e simultaneamente revogado o despacho que a nomeava na mesma categoria, na sequência de concurso, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 17470/2008

Por meu despacho de 06 de Março de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Rosa Celeste dos Santos Almeida Magalhães cozinheira, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito do Porto, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, na categoria de auxiliar de acção educativa, carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito do Porto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 17471/2008

Por meu despacho de 12 de Março de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Helena Santos Leite Pereira, cozinheira, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 17472/2008

Publicam-se os pedidos de exoneração solicitados pelos funcionários abaixo mencionados do Quadro Distrital de Vinculação de Lisboa:

Nome	Categoria	Local de trabalho	Efeitos da exoneração
Ana Elisabete Santos Alves Paixão Perú	Assistente de administração escolar	Escola Secundária de Sacavém	16-04-2008
Luísa de Jesus Portal Alves Aldeia de Almeida	Técnica superior de 1.ª classe	Escola Secundária do Lumiar	23-02-2008
Sandra Cristina Teixeira Peres Bragança	Assistente de administração escolar	Escola Secundária de Odivelas	18-03-2008
Verónica Francisco Cristino Filipe	Auxiliar de acção educativa	Agrupamento de Escolas de Campelos	15-11-2007

18 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Alexandre Herculano

Rectificação n.º 1427/2008

Em virtude de ter sido publicado com incorrecções o despacho n.º 13126/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 90, de 09/05/2008, rectifica-se que onde se lê "foram homologados os contratos a termo resolutivo certo do pessoal docente relativo ao ano lectivo 2006-2007", deve ler-se "foram homologadas as transferências referentes ao ano 2006-2007 dos docentes Andreia Isabel Oliveira Gonçalves Abreu, Cidália Isabel Azevedo Pereira e José Bernardo Rocha Almeida.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Berta Maria dos Reis Carvalho.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

Despacho n.º 17473/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, foi renovado por mais um ano o contrato administrativo de serviço docente elaborado no ano escolar 2006-2007 dos seguintes docentes, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início de funções
Maria Filomena dos Santos Costa	410	1 de Setembro de 2007.
António José Ladeiras de Sousa	410	1 de Setembro de 2007.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães.*

Escola Secundária de Almeida Garrett

Despacho n.º 17474/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, do Quadro de Vinculação do Porto, pessoal não docente, deste estabelecimento de Ensino Básico e Secundário através do concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª Série) publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, os seguintes candidatos:

Laura Barros Moreira Valente
Maria do Céu Pinto Silva
Maria da Conceição Pereira de Castro
Natércia Maria Capela Pimentel
Rui Artur Branco Santos Sequeira Varejão

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Fernando da Silva Ferreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima

Aviso n.º 18807/2008

Manuel Agostinho Sousa Gomes, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, da DREN, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nome	Grupo
Hugo Manuel Dias Pinto	230
Isabel Cristina Dias Vilas	430
Rui Jorge Inês Nunes	500
Ana Cristina Graça Rodrigues	500
Sónia Marisa Vieira Ferreira Carvalhido	520
Natália Amorim Martins	530
Maria José Fernandes Oliveira Marques	530
Cristina Pereira Martins Lima	530
Liliana Rodrigues Coelho	550
José Agostinho Ribeiro Lima	550
Sónia Cristina Almeida Gomes	550
Hélder Fernando Cardoso Sousa Magalhães	610

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Agostinho Sousa Gomes.*

Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

Despacho (extracto) n.º 17475/2008

Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno em Bragança, faz saber no uso de competências que lhe foram delegadas no Despacho n.º 10969, publicado no D.R.2.ª série n.º 74 de 15.04.08, homologou os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes não pertencentes aos quadros:

Leonel José Pinto da Cunha- com início em 02.04.08 — código 240;
Hugo Emanuel Ferreira Neto- com início em 09.04.08 — código 550;
Hugo Alexandre Martins Andrade Pote- com início em 22.05.08 — código 410.

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho.*

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Despacho n.º 17476/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, foram renovados, por mais um ano escolar, os contratos administrativos de serviço docente, elaborados no ano escolar de 2006-2007, dos docentes pertencentes ao Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira, abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Inês da Conceição Veríssimo Lavrador	350	01//09/2007	
Maria das Dores Festas Rosa da Silva	350	01/09/2007	

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro*.

Escola Secundária Carolina Michaëlis

Despacho n.º 17477/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundaria Carolina Michaelis Carla Sandra Santos Monge da Costa Duarte, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10969/2008, da Directora Regional da Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro desta Escola, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeito a partir de 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
300	Laura Maria Jesus Camelo Pinto	Línguas
300	Lúcia Jesus Verdelho Ribeiro	Línguas
330	Maria Graça Antunes Cruz	Línguas
330	Maria Fátima Laranja Mesquita Guimarães Amaral	Línguas
300	Maria Lurdes Neves da Ponte	Línguas
300	Maria Rosário Neves Costa Leite	Línguas
300	Maria Irene Vicente Morais	Línguas
300	Maria Luísa Nogueira Alvarenga Santos Vale	Línguas
330	Maria Teresa Jesus Dias Duarte Pinto Almeida	Línguas
300	Maria João Pacheco Moura	Línguas
330	José António Ferreira Silva	Línguas
300	Maria Rosário Alves Baldaque Lobo	Línguas
410	Irene Maria Sousa Ribeiro	Ciências Sociais e Humanas
430	Luís Filipe Cardoso Miranda	Ciências Sociais e Humanas
430	Maria Jesus Pereira Santos Amador Vaz	Ciências Sociais e Humanas
420	Maria José Moreira Braga Marques Ribeiro	Ciências Sociais e Humanas
400	Maria Manuela Medina Moura	Ciências Sociais e Humanas
420	Maria Teresa Saraiva Coutinho Gouveia	Ciências Sociais e Humanas
400	Jorge Manuel Lopes Mateus	Ciências Sociais e Humanas
430	José Miguel Pereira Mesquita	Ciências Sociais e Humanas
430	Ana Paula Pereira Batista Marques	Ciências Sociais e Humanas
510	Alcina Maria Machado Moitas Sousa	Mat. Ciências Experimentais
530	António Moreira Alves	Mat. Ciências Experimentais
510	Maria Lurdes Oliveira Santos Leite	Mat. Ciências Experimentais
520	Maria José Trancoso Sousa Diniz Santos	Mat. Ciências Experimentais
520	Rui Manuel Albite Gomes Costa	Mat. Ciências Experimentais
520	Jacinta Rosa Silva Moreira	Mat. Ciências Experimentais
530	Carlos Alberto Santos Almeida	Mat. Ciências Experimentais
500	Maria Manuel Sousa Cruz Cernadas	Mat. Ciências Experimentais
500	Maria Isabel Ferreira Lemos Costa	Mat. Ciências Experimentais
500	Maria Graça Silva Carvalho Morais	Mat. Ciências Experimentais
620	Isidora Moreira Costa Padrão	Expressões
620	Maria Fátima Maia Mendes Barbosa	Expressões
600	Maria Fernanda Santos Nobre Enes Pereira	Expressões
600	Maria Isabel Saraiva Sousa Ribeiro Meireles	Expressões
600	Luísa Emerência Teiga	Expressões
600	Cristina Luísa Figueiredo Esteves Gonçalves	Expressões
600	Maria Manuel Vasconcelos Correia Sousa Friães	Expressões

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carla Sandra Santos Monge da Costa Duarte.*

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 18808/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo despacho n.º 12153/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril, foram nomeados definitivamente, na sequência de concurso, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, os seguintes funcionários:

Nome do docente	Índice
António Maria Silva	244
Celeste Maria Andrade Novais	244
João Duarte Carvalho da Silva	233
Paula Gabriela Carvalho Alves Pereira	222

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cinfães

Despacho n.º 17478/2008

Manuel António Pereira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Cinfães, Código 151865, faz saber, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para a categoria de professor titular deste Agrupamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Cristina Cruz Pinto Valente Gomes de Madureira	Educação pré-escolar
100	Leonor Adelaide Sottomayor Negrão	Educação pré-escolar
100	Maria Lúcia Teixeira	Educação pré-escolar

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Vitória Gomes Pinto Sá	Educação pré-escolar
100	Olga Fernanda Pereira Cardoso Vieira	Educação pré-escolar
110	Ana da Conceição Figueiredo Martins	1.º ciclo do Ensino Básico
110	Carlos Alberto Pinto Dias	1.º ciclo do ensino básico
110	Emília Maria Freitas Gomes Barbêdo	1.º ciclo do ensino básico
110	Manuel António Pereira	1.º ciclo do ensino básico
110	Maria Alice Seixas Lopes	1.º ciclo do ensino básico
110	Maria Beatriz Branco P. Camelo dos Santos	1.º ciclo do ensino básico
110	Maria Emília Costa Melo Agostinho Monteiro	1.º ciclo do ensino básico
110	Maria Fernanda C. Vinhas da Silva Vieira de Andrade	1.º ciclo do ensino básico
110	Maria Judite Rodrigues Figueiredo Costa	1.º ciclo do ensino básico
110	Marina de Fátima da Costa Ferreira	1.º ciclo do ensino básico
110	Mário Joaquim Alves Teixeira	1.º ciclo do ensino básico
110	Rosa Maria Almeida Medeiros	1.º ciclo do ensino básico
200	Graça Maria Correia Bompastor	Ciências Sociais e Humanas
220	Maria Luísa Paz de Sousa Nogueira Cardoso	Línguas
230	Aline Paiva Nabais Pontes	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria de Lurdes de Sousa Couto	Matemática e Ciências Experimentais
240	Maria Manuela Monteiro da Silva Barbedo	Expressões
250	Adriano Alberto Pereira	Expressões
250	Joaquim Araújo Pereira Pinto	Expressões
300	Mário Crescencio de Jesus Pereira	Línguas
910	Maria Fernanda Beleza de Vasconcelos R. Gouveia	Expressões

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão

Despacho n.º 17479/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão, no uso das competências delegadas no despacho n.º 24941/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2007-2008, pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão, abaixo indicados:

Nome	Grupo
Artur Jorge Fonseca Monteiro	260
Catarina Raquel Pedrosa Ferreira Martins Silva	500
Cláudia Marlene Ferreira Soares	110
Cristina Maria Ferreira Gomes	220
Daniela Conceição Leal Barbosa Neto	230
Estela Maria Meneses Mota	230
Hélder Filipe Bessa Moura	500
Helena Pereira Santos Almeida	320
Leolina Margarida Soares Marques	330
Maria Adelaide Ribeiro Machado	290
Maria Filomena Rodrigues Gonçalves	550
Maria José Pereira Mendonça Leão Costa	500
Rui Miguel Freitas Alves	550
Rosa Maria Almeida Pereira	230
Sandra Maria Reis Trindade Santos Jacob	320
Sandro Hugo Mourão Coelho	240
Sónia Cristina Santos Silva	420
Sónia Manuela Alves Bessa Moreira	320

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Eduardo Almeida Moreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lavra

Despacho n.º 17480/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Lavra, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 publicado no D.R. 2.ª Série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de serviço docente, para o ano escolar 2007-2008, celebrados com os seguintes docentes.

Ângela Raquel Pacheco Marques Freitas Faria — Cód. 230
Carla Maria Anjos Ricardo Torres — Cód. 910
Cecília Chaves Teixeira Silva — Cód. 110
Fernanda Joaquina de Jesus Tavares — Cód. 910
José Manuel Ferreira da Silva Fernandes — Cód 430
Maria do Céu de Almeida Cerejeira — Cód. 430
Maria Teresa Costa e Silva de Sousa Cruz — Cód. 500
Marta João Silva de Meireles — Cód. 500
Raquel Alexandra Cerqueira Soares Gomes Antunes — Cód. 550
Samuel Jorge Cardoso dos Santos — Cód. 250
Sandra Maria Gonçalves Ribeiro — Cód. 110
Susana dos Santos e Sá — E.M.R.C.

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Moreira dos Santos.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo

Aviso (extracto) n.º 18809/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento e os contratos a termo resolutivo certo relativos ao ano escolar 2006-2007, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo/código	Código da escola	Data de início
Contrato administrativo de provimento			
Ana Cláudia Lobato Cervantes	110	239320	12-10-2007
Clara Sofia Fontes Brandão	110	239320	12-10-2007
Cláudia Cristina Cruz Guimarães	110	246839	16-11-2007
Licínia Maria Martins Silva	110	239320	24-10-2007
Maria Lúcia Afonso Pinto Ferreira	110	239320	12-10-2007
Paula Maria Domingues Dias	110	239290	01-10-2007

Nome	Grupo/código	Código da escola	Data de início
Ricardo Manuel Gonçalves Lobo	110	251136	10-12-2007
Sílvia Aboim da Silva	110	246797	01-10-2007
Susana Alexandra Araújo Gomes	110	252554	01-10-2007
Susana Assunção Maia Sequeira	110	239320	24-10-2007
Susana Maria de Oliveira Coelho Marques Carvalho	230	344424	01-09-2007
Helena Fernanda Moura Coelho Ferreira	240	344424	01-09-2007
Liliana Félix Leite	240	344424	24-09-2007
Carlos Henrique Jantarada Fernandes	250	344424	12-09-2007
Lina Tavares Camilo	300	344424	12-09-2007
Sandra Maria Alves de Almeida	330	344424	12-09-2007
Raquel Maria Oliveira dos Santos	420	344424	24-09-2007
Pedro Miguel Gonçalves de Melo	500	344424	12-09-2007
Ana Maria Ferreira Moreira	510	344424	24-09-2007
António José Lemos Vilas Boas	510	344424	12-09-2007
Maria Fernanda Mendonça da Silva Moura	530	344424	01-09-2007
Célia Maria Biscaia Tomé	550	344424	13-09-2007
António Miguel Cardoso Azevedo	520	344424	13-09-2007
Diana Ferreira Silva Martins	620	344424	25-10-2007
Gabriela Alves Costa	620	344424	12-09-2007
Contrato a termo resolutivo certo			
Vivaldo Rúben Peres da Costa	110	239290	10-12-2007
Iva Mónica da Costa Neves	240	344424	08-10-2007

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, Jorge Manuel Gonçalves Sequeira.

Agrupamento de Escolas Lousada Oeste

Aviso n.º 18810/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, procede-se à nomeação para a categoria de professor titular, em comissão de serviço, do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, dos docentes a seguir mencionados:

100 — Adelaide Augusta Vieira Barata Gomes.
220 — Maria Felicidade Castro Sá.
230 — Margarida Maria Braga da Costa.
250 — Maria do Carmo Neves Lounet Costa.
300 — Maria Manuela dos Santos Marques.
520 — Cristina Maria Lourenço Vitória.

19 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Oliveira Lopes.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Maia

Despacho n.º 17481/2008

Maria Luísa Rodrigues Gaspar, presidente do conselho executivo da Escola Secundária c/3.º Ciclo da Maia, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 10 969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, e de acordo com as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio para a categoria de professor titular do quadro desta Escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores a seguir mencionados:

Grupo	Nome	Departamento
300	Ana Flávia Guimarães Pacheco Lousa Pereira	Línguas..
300	Arnaldina Maria Moinhos de Sousa	Línguas.
300	Manuel Diamantino Tojal Meneses	Línguas.
300	Margarida Maria Medeiros Raposo Sousa Martins	Línguas.
300	Maria Aurélia Rocha Couto	Línguas.
300	Maria Florinda Moreira Reis Queirós	Línguas.
300	Maria Gabriela Guimarães Lemos Ribeiro Ferreira	Línguas.
300	Maria Helena Pedrosa Simões Ferreira Freitas	Línguas.
300	Maria Luísa Rodrigues Gaspar	Línguas.
300	Maria Lurdes Martins Sá Bártolo	Línguas.
300	Maria Manuela Silva Faria Erola	Línguas.
320	Ana Paula Machado Pinto Ribeiro	Línguas.
320	Constança Kercadio Rodrigues Sarmento	Línguas.
330	Idalina Anjos Fernandes Ribeiro Meireles	Línguas.
330	Maria Conceição Moreira Maia Marques	Línguas.
330	Maria Eduarda Silva Oliveira	Línguas.
330	Maria Graça Ascensão Moreira	Línguas.
330	Maria Isabel Puig Araújo Coutinho	Línguas.
330	Maria José Barbosa Soares Carvalho Roriz	Línguas.
330	Maria Natália Carvalho Salgado	Línguas.
330	Teresa Jesus Magalhães Leite Vieira Mendes	Línguas.
400	Maria Conceição Jesus Rocha Freire Duarte	Ciências Sociais e Humanas..
400	Maria Margarida Linhares Dias Pereira	Ciências Sociais e Humanas.
400	Paulo Francisco Teixeira Figueiredo Melo	Ciências Sociais e Humanas.
410	José Alberto Matos Carvalho	Ciências Sociais e Humanas.
410	Maria Manuela Ferreira Oliveira Martins Barbosa	Ciências Sociais e Humanas.
410	Maria Paula Melo Leitão	Ciências Sociais e Humanas.
420	Ana Maria Alonso Pires	Ciências Sociais e Humanas.
420	Bela Maria Gonçalves Sousa	Ciências Sociais e Humanas.

Grupo	Nome	Departamento
420	Deolinda Teresa Silva Cerqueira Teixeira	Ciências Sociais e Humanas.
420	Maria Manuela Pinho Pereira Almeida Mendes	Ciências Sociais e Humanas.
430	Arnaldo Pinto Soares	Ciências Sociais e Humanas.
430	João Manuel Andrade Silva	Ciências Sociais e Humanas.
430	Maria Fernanda Nunes Costa Ventura	Ciências Sociais e Humanas.
430	Maria Letícia Cardoso Martins Ramos	Ciências Sociais e Humanas.
430	Maria Lucinda Ramos Oliveira Pinho Maia	Ciências Sociais e Humanas.
430	Odília Maria Martins Pereira Sousa Martins	Ciências Sociais e Humanas.
530	Maria Elisabete Martins Costa	Ciências Sociais e Humanas.
500	António Alfredo da Costa Teixeira	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Fernando Manuel Marinho Lima Roriz	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Joaquim Alves Tedim	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Aurélia da Silva Marques	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Elisa Lima Mirra	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Gabriela Mota de Mendonça Montenegro	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Helena Fernandes Maia Rodrigues	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Helena Leitão da Fonseca	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Júlia Oliveira Ferreira	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Natividade Vaz Sousa Pinto	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Rosa Maria Aroso Costa Maia Farinha Ribeiro	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Teresa Fátima Vaz Morais Dias	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Albina Moreira da Silva Torres Brandão Pereira	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Anabela Ferreira da Silva Veiga	Matemática e Ciências Experimentais.
510	António Manuel Bastos Baptista	Matemática e Ciências Experimentais.
510	José Carlos Pinto Oliveira Lopes	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Maria João de Alvarenga e Teles do Carvalhal	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Paula Maria Coelho Pereira França	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Maria Carmina Cruz Fonseca Gama	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Maria Fátima Freitas Neves Teixeira	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Maria Manuela Sousa de Pinho	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Américo Sousa Marques	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Carlos Manuel Veiga Araújo Sambade	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Irene Maria Costa Lima Figueiredo	Matemática e Ciências Experimentais.
530	José Augusto Queirós Azevedo Fernandes	Matemática e Ciências Experimentais.
530	José Rui Lopes dos Santos	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Maria Augusta Freixo Guedes Lopes	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Maria Graça Azevedo Ferreira Duarte Silva	Matemática e Ciências Experimentais.
540	Elisabete Maria Azevedo Amaro Maciel	Matemática e Ciências Experimentais.
540	Francisco José Pereira de Carvalho Jacinto	Matemática e Ciências Experimentais.
540	Jorge Alexandre Neves Moreira Maia	Matemática e Ciências Experimentais.
540	José Vítor Guerra Alves	Matemática e Ciências Experimentais.
540	Luís Emanuel Cardoso Oliveira Rebelo	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Vítor Manuel Moura Valente	Expressões.
600	Maria Manuela Matos de Sousa	Expressões.
620	Maria Manuela Magalhães Brás Carreira Costa	Expressões.
620	Maria Palmira Cardoso Moreira Sá	Expressões.
620	Paulo Manuel Monteiro Cardoso	Expressões.

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Gaspar.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Despacho n.º 17482/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdirectora-Geral do Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação do Porto do Pessoal Não Docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, precedendo concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª Série), publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 123, de 28 de Junho, os candidatos a seguir indicados:

Nome	Índice
Isaura da Conceição Gonçalves Monteiro	244
Maria Angelina Daniel de Almeida	233
Maria Cândida Coelho Ferraz	244
Maria de Lourdes Marinho	244
Virgínia Sofia Teixeira Mota Ferraz Novais	222

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinto Ribeiro.*

Agrupamento de Escolas de Matosinhos Sul

Despacho n.º 17483/2008

Por despacho da Presidente do conselho Executivo do agrupamento de Escolas de Matosinhos Sul, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, são homologadas as Transferências dos Educadores de Infância e Professores do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico referente ao ano lectivo 2006-2007 a seguir indicados.

Grupo	Nome	Quadro de origem	Código	Lugar do quadro	Código
220	Almira Alves de Oliveira André Marques	EB 2/3 Dr. Carlos Pinto Ferreira	343961	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
110	Alzira Cruz Ramos Teixeira	EB 1/ JI Quinta de S. Gens	251768	EB 1/JI da Cruz de Pau	291274

Grupo	Nome	Quadro de origem	Código	Lugar do quadro	Código
240	Amélia Maria Silva Moreira Cunha	EB1/JI S. Martinho do Campo	343225	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
220	Ana Emília Ferreira Cirne Cabral Dias	EB 2/3 M.ª Manuela Sá	344217	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
110	António Joaquim da Silva Pinheiro	QZP do Porto	13	EB 1/JI da Biquinha	245719
110	Filomena Maria Salgueiro F Mendes	QZP do Porto	13	EB 1/JI da Cruz de Pau	291274
230	Francisco José Martins Pereira	EB 2/3 Cego de Maio	242610	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
110	Gisela Maria Brito Gaspar	QZP do Porto	13	EB 1/JI da Cruz de Pau	291274
230	Isabel Frutuoso	EB 2/3 S. Lourenço	342993	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
110	Johnny Monteiro da Silva	QZP-B da Madeira	20	QZP do Porto	13
300	Margarida Maria Pereira Soares	EB 2/3 Dr. Carlos Pinto Ferreira	343961	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
240	Maria Angelina Saldanha B Pereira Pinto	EB 2/3 Ramalho Ortigão	342932	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
100	Maria Cecília Cochofel Cálem Hölzer	QZP do Porto	13	EB 1/JI da Cruz de Pau	291274
110	Maria do Céu da Costa Santos Franke	QZP do Porto	13	EB 1/JI da Cruz de Pau	291274
330	Maria de Fátima Coutinho N Sá Corte Real	Esc. S/3 João Gonçalves Zarco	402011	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
300	Maria de Fátima Gonçalves M. Vale	EB 2/3 Rio Tinto	344369	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
910	Maria Helena Silva Tavares	EB 1/JI Gueifães	287489	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
110	Maria Joana Cunha Teixeira Costa	QZP-B da Madeira	20	QZP do Porto	13
110	Maria João Araújo de Almeida	QZP do Porto	13	EB 1/JI da Biquinha	245719
910	Maria da Paz Morgado M. Mascarenhas	QZP do Porto	13	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
100	Miriam Silva Castro Lopes	EB1 /JI de Telões	290609	JI de Matosinhos	619899
230	Marta Maria Guerra M C Teixeira de Moraes	EB 2/3 Cego de Maio	242610	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
530	Nair Fátima da Silva Ferreira	EB 2/3/S Clara de Resende	246779	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
550	Nuno Miguel Fazendeiro Alves	QZP da Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	QZP do Porto	13
550	Orlando Manuel de Freitas Rodrigues	EB 2/3 José Régio	401997	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
230	Paula Maria de Carvalho Rodrigues	EB 2/3 Valbom	344345	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
910	Sandra Luísa Simões Gonçalves C Gomes	QZP do Porto	13	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
520	Sofia Maria Santos Pereira	QZP de Castelo Branco	5	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650
500	Sónia Isabel Pereira Ramos Teixeira	EB 2/3 Dr. Leonardo Coimbra Filho	341265	EB 2/3 Prof. Óscar Lopes	340650

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Aurora de Freitas Oliveira Anastácio.*

Agrupamento de Escolas de Mogadouro

Despacho (extracto) n.º 17484/2008

Por despacho, de 20 de Junho de 2008, do Presidente do Conselho Executivo no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no ponto 1.12 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro, a auxiliar de acção educativa, Maria da Conceição Gonçalves Azevedo, cessou, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2008, funções em regime de substituição temporária como encarregada de coordenação do pessoal auxiliar do Agrupamento de Escolas de Mogadouro*,* uma vez que a condição pela qual foi nomeada deixou de existir.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvano António Cancela*.

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro

Despacho n.º 17485/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira do Douro e no uso das competências delegadas no despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro foram nomeados para a categoria de professor titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os seguintes docentes:

Grupo	Nome
	Departamento de Educação Pré-escolar
100	Ana Paula da Silva Fernandes Pinheiro.
100	Maria de Fátima Ferreira Alves.
100	Natércia Augusta Vilariça.
	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Ana Maria de Carvalho.
110	Elvira Maria Oliveira Ribeiro.
110	Manuel Joaquim Amaral Marques de Sá.
110	Maria Arminda Salgado Marinho.
110	Maria Beatriz Azevedo Cordeiro Gomes.
110	Maria da Conceição Domingues Fernandes Lima.
110	Maria Eduarda Madeira Jacinto Quelhas.
110	Maria José Bessa Alves Mesquita.
110	Maria Luísa Moreira Castro.
	Departamento de Expressões
240	Diamantino Maria Bessa da Silva.
240	Fernando Augusto Barbosa Félix.
240	Maria Helena Fortunato Figueiredo.
250	Ana Maria Sousa Martins.
260	José Carlos Maia Pereira.
260	Maria da Conceição Melo da Costa Rodrigues Ferreira.
530	Vera Lúcia da Silva.
910	Maria Leonor Conceição Ribeiro de Gouveia Ferreira.
	Departamento de Línguas
210	Filomena Florinda Marques Ventura.
210	Maria Irene Soares Martins da Rocha.
210	Maria de Lourdes Guerner Fernandes Moreira.
220	Gilda Maria Nogueira de Barros Fernandes.
220	Helena Cristina dos Santos de Almeida Tavares.
220	Maria Carolina Martins Ferreira.
220	Maria Fernanda Neves Moreira Alves.
300	Liliana Maria Rodrigues Queirós Matias.
330	Maria Irene dos Santos Baptista.
330	Paulo Jorge da Silva Pinto.
	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
230	Ana Margarida da Costa Tavares Alves.
230	António dos Santos da Silva Grangeia.
230	José António dos Santos Costa.
230	Rita Maria Brandão do Nascimento e Costa.
500	Inês dos Santos Rodrigues Russo.
510	Alda Lília Ferreira Rodrigues.
510	Isabel Maria da Costa Oliveira Dionísio de Sousa.
	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
200	Carlos Alberto Dias de Sousa.
200	Maria Manuela Teixeira de Sá Mendes.
420	Maria de Fátima Dinis Lacueva Ferreira França.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António dos Santos da Silva Grangeia.*

Despacho n.º 17486/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 200, foi nomeado para lugar do Quadro de Zona Pedagógica do Porto — Código 13, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139 -A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação provisória abaixo mencionado:

Nomeação para Quadro de Zona Pedagógica 2007-2008

Grupo	Nome	QZP
300	Maria Teresa Rodrigues Couto	13

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António dos Santos da Silva Grangeia.*

Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva

Despacho n.º 17487/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de Professor Titular do Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Cármen José Vasconcelos Brito Mendes Lemos Pinto.	Educação Pré-Escolar.
100	Mariana Alice Macedo Costa Pereira Vilhena.	Educação Pré-Escolar.
110	Carlos Manuel de Lima	1.º Ciclo.
110	Deolinda Fernanda Nogueira Cerqueira Pimenta.	1.º Ciclo.
110	Maria da Conceição Torres Machado	1.º Ciclo.
110	Vítor Manuel Fernandes Esteves	1.º Ciclo.
200	Haidé Eunice Gonçalves Ferreira Leite	Ciências Sociais e Humanas.
210	Bento Manuel Pereira Coelho	Línguas.
520	Martinha do Rosário Oliveira de Sousa Couto Soares.	Matemática e Ciências Experimentais.
910	Maria Albertina Gomes Alves Ferreira	Expressões.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara

Despacho n.º 17488/2008

Por despacho de 01/09/2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi nomeado nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e da alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, o docente de nomeação provisória abaixo indicado no ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome	Quadro de zona pedagógica	Código
550	José Fernando Azevedo Illa	QZP Porto.	13

7 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzana Tereza Teixeira Neves Ferreira Sistelo.*

Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Madeira

Aviso n.º 18811/2008

Para dar cumprimento ao estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12/A2008, de 27 de Fevereiro, comunico que por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora — Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Aveiro através de concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006(2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, os seguintes candidatos.

Nomes	Índice
Adélia Santos oliveira	
Ana Maria Silva Pereira Ferreira	
Maria Adelaide Pinho Santos	
Maria Fátima Lima Miranda Moreira	
Raquel Tavares Jorge Alves Soares	

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Rodrigues de Almeida*.

Agrupamento Vertical de São João da Pesqueira

Despacho n.º 17489/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de São João da Pesqueira, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome do docente	Código de recrutamento	Data da homologação
Amadeu da Costa e Castro	290	09-10-2007
Ana Paula Topete Lopes de Almeida	300	31-10-2007
António Samuel Teixeira Silva	290	09-10-2007
Armando José Conde Rebelo Gouveia	500	31-10-2007
Carla Alexandra Coelho Venâncio	510	31-10-2007
Carlos António Neiva da Cruz	540	27-12-2007
Célia Cristina Fonseca de Sousa	500	09-10-2007
Cristina de Sousa Rebelo	320	31-10-2007
Cristina Isabel Duarte Ferreira	200	31-10-2007
Fernando Alberto Eiró Ferreira Leandro	500	31-10-2007
Fernando Manuel Sérgio de Jesus	410	31-10-2007
Filipe Miguel Madeira Balça	350	13-11-2007
Maria de Fátima de Castro Amorim	560	31-10-2007
Maria de La Salete Duarte da Silva	320	31-10-2007
Paula Cristina de Almeida Fernandes	330	31-10-2007
Paulo Jorge dos Santos Pereira de Moura	600	31-10-2007
Rosvita Maria Sarmento Bernardo	510	31-10-2007
Sara Maria de Figueiredo Silva Pinto	220	31-10-2007
Sílvia Cristina Moreira Carneiro	520	31-10-2007
Teresa Margarida Gomes Pinto	620	31-10-2007
Teresa Maria Pinto Soares	550	27-11-2007

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Lídia Martins Gonçalves.*

Agrupamento Vertical de Vale do Homem

Aviso n.º 18812/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.o do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal não docente, a lista de antiguidade do

pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Vale do Homem, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do Dirigente máximo do Serviço.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pires Rodrigues*.

Aviso n.º 18813/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vale do Homem, no uso das competências delegadas no número1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados nos termos da alínea *a*) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e da alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados do ano lectivo 2006-2007

Grupo	Nome	Quadro de Destino	Código
200	Maria do Céu Gonçalves Penso	QZP de Braga	03
110	Carla Sofia Seixas do Amaral	QPZ de Braga	03

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pires Rodrigues.*

Aviso n.º 18814/2008

Homologação de contratos de pessoal docente de 2007-2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vale do Homem, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Lídia das Maravilhas da Silva Gomes	100-Pré-Escolar	24 de Setembro de 2007
Raquel Maria Torres Machado	110-1.º Ciclo	01 de Outubro de 2007
Sofia Alexandra Ferreira Amorim Fontes	110-1.º Ciclo	16 de Novembro de 2007
Sandra da Assunção Vidal Morais	110-1.º Ciclo	29 de Novembro de 2007
Tânia Filipa Pinto Ferreira	110-1.º Ciclo	28 de Novembro de 2007
Cristina Maria Fernandes Pires Santos	220-Português e Inglês	01 de Setembro de 2007
Sónia Alexandra Azevedo de Carvalho	230-Matemática e Ciências da Natureza	01 de Setembro de 2007
José Luís Silvestre Neto	240-Educação Visual e Tecnológica	12 de Setembro de 2007
José Nuno Lopes Fernandes da Cunha	500-Matemática	01 de Setembro de 2007
Patrícia Alexandra da Silva Ribeiro Sampaio	500-Matemática	12 de Setembro de 2007
Paulo Jorge Soares Pereira	510-Física e Química	12 de Setembro de 2007
Ana Isabel Nunes Pereira	510-Física e Química	01 de Setembro de 2007
Alice Maria Dias Gonçalves	520-Biologia e Geologia	01 de Setembro de 2007
Maria do Sameiro Amorim Guimarães	520-Biologia e Geologia	01 de Setembro de 2007
Gerardo Filipe Lopes Gonçalves	550-Informática	13 de Setembro de 2007
Ana Rita Macedo da Silva Cerqueira Braga	620-Educação Física	01 de Setembro de 2007
Pedro Manuel de Oliveira Santos	620-Educação Física	01 de Setembro de 2007
Daniel Magalhães da Silva Morais	110-1.º Ciclo	10 de Dezembro de 2007

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pires Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 17490/2008

Por despacho do Secretário-geral Adjunto, por delegação de competências do Secretário-geral, e da Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Centro, de 18/04/2008 e 24/03/2008, respectivamente:

Maria Vitória Fernandes Silva, Técnica Profissional Especialista do Quadro Único do Ministério da Educação, transferida para o Quadro Distrital de Vinculação de Leiria com afectação ao Agrupamento de Escolas D Dinis, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*.

12 de Junho de 2008. — A Directora Regional, *Engrácia de Castro*.

Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório

Despacho n.º 17491/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório de Mangualde, no uso da competência delegada pela Directora Regional de Educação do Centro, pelo Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, aos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Grupo	Código de escola
Antero da Conceição Preto Ferreira Neves	500	342040
Carlos Jorge Oliveira Baptista Gomes.	290	342040
César Augusto Gomes da Costa.	400	342040
Fernando Manuel Lopes Mendes.	550	342040
Filipe João Mendes de Caldas Fidalgo	620	342040
Elsa Maria Marques Ribeiro da Costa	550	342040
Jorge Manuel Loureiro Rodrigues	510	342040
Luísa Maria Marques da Costa Alves	230	342040
Marina Isabel Sousa Loureiro Santos	230	342040
Miguel Filipe Gonçalves Gil	500	342040
Nuno Isaías Rodrigues Balula	290	342040
Nuno Miguel da Costa Rodrigues	230	342040
Paula Alexandra Monteiro Lourenço.	500	342040
Sandra Marisa Ferreira Almeida	230	342040
Vera Mónica Maia Fernandes	520	342040

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Pinto Ramos Alves.*

Agrupamento de Escolas de Avanca

Despacho n.º 17492/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz, código 346044, no uso da competências delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 198/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 219 de 14 de Novembro, foi nomeada de acordo com o artigo 24 do Decreto-lei 200/2007,

de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007 na categoria de Professor Titular em regime de comissão de serviço por um ano a seguinte docente:

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Maria José Pais e Silva

30 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Ferreira Moinheiro*.

Escola Secundária de Avelar Brotero

Aviso n.º 18815/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada no *placard* existente na sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência à data de 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Lopes Feio.*

Aviso n.º 18816/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada no *placard* existente na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência à data de 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Lopes Feio.*

Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira

Aviso n.º 18817/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira e no uso de competências delegadas no Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, faz saber que foram providos à categoria de Assistentes de Administração Escolar Principal, a partir de 01/02/2008, os funcionários abaixo mencionados:

Nome	Índice
Ana Cristina da Cunha Rodrigues Ferreira Bessa	244
Maria de Fátima Carvalhal Filipe Martins	244
Maria de Fátima Pedro dos Santos	244
Paula Maria dos Santos Nunes Alexandre	222

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António de Almeida Portugal.*

Despacho n.º 17493/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira e no uso de competências delegadas na alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 10 975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria de Deus Tavares Carvalho Rodrigues.	Educação Pré-Escolar.
100	Rosa da Conceição Cunha Dionísio Pina	
110	César Manuel Dias da Rocha e Sousa	
110	Hélder do Carmo Gonçalves	
110	Licínia da Conceição Marques Rodrigues dos Santos.	
110	Luís Manuel Tavares Lopes	
110	Maria Adelaide Azevedo Martins	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Cristina Fonseca Pires	
110	Maria de Fátima Monteiro Remoaldo Terras.	
110	Maria Olívia Brites Salgado	
110	Norberto António Monteiro Martins	
110	Olívia Sanches Ambrósio Achando	
210	Emília de Jesus Pereira da Silva Ramos	
210	Maria da Graça Melo Cabral Marques Pinto.	
220	Maria Ivone dos Santos Mendes e Viçoso Ferreira.	Línguas.
220	Teresa Paula Saraiva Pires Madeira Martins.	
420	Maria Adelaide de Almeida Duarte Gonçalves.	Ciências Sociais Humanas.
500	Ana Isabel da Silva Ascensão	
230	Joaquim António Viçoso Ferreira	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Maria da Encarnação Boa	
230	Maria Fernanda Pereira Andrade	
260	João luís dos Santos Gil	
910	Josefa Maria Mendes de Andrade Azevedo.	Expressões.
910	Maria Augusta Martins dos Santos Sanches.	
240	Maria Helena Patrocínio Costa Joaquim	

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António de Almeida Portugal.*

Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

Despacho (extracto) n.º 17494/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1 alínea *b*) do Despacho n.º 10 975/2008, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes a seguir mencionados e que exercem funções em escolas deste Agrupamento:

Pessoal Docente — Contratos Administrativos

Nome do Docente	Grupo de docência
Sara Cristina Rodrigues Teixeira Lopes	200
Ana Paula Castro Carmelo	330
Lília Patrícia Matias Martins Pereira	230
Francisca Alexandra Silva Figueiredo	230
Marta Alexandra Magalhães Ribeiro Baptista	230
Vânia Maria Mocho Bastos Couto	230
Mónica Nunes Carriço	240
Nuno Miguel Graça Cardoso	240
Sandra Guiomar Cipriano Ferreira	240
Cristina de Oliveira Pereira	250
Telma Maria Domingues Coelho de Sousa	330
Vera Lúcia Leite Martins	330
Diana Patrícia Silva Pádua	330
Lara Sofia Cardoso Reis Silva	330
José Augusto de Oliveira Pereira	430
Sara Margarida Dias Rodrigues	510
Ana Raquel Brandão dos Santos	520
Ricardo Jorge Fernandes Carvalho	220
Sandra Isabel Gouveia Fonseca	230

Nome do Docente	Grupo de docência
Liliana Conceição Teixeira Garcia	230
Vera Lúcia Flor Ramos	1.º CEB
Ana Rita Brilhante Ferreira	1.º CEB
Ricardo Daniel do Vale Augusto	250

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Passeira Pereira Pinto.*

Escola Secundária/3 de Porto de Mós

Despacho (extracto) n.º 17495/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 23 189/86, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª Série de 14 de Novembro e de acordo com os n.º s 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são nomeados para a categoria de professor Titular do quadro desta Escola, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
300	Maria da Conceição Silvério Faustino Ângelo	Línguas
300	Susana Cristina Santos Pereira Fetal	Línguas
330	Maria Luísa Trigueiros Crespo Fernandes	Línguas
400	Filomena Maria Tavares Candeias Volante	Ciências Sociais e Humanas
400	Maria Helena Teixeira Miranda	Ciências Sociais e Humanas
420	Maria de Fátima Lopes Gonçalves Costa	Ciências Sociais e Humanas
430	António Diamantino Sousa Gomes	Ciências Sociais e Humanas
430	Francisco José Correia Ferraz	Ciências Sociais e Humanas
430	Maria Carolina Silvério Ângelo	Ciências Sociais e Humanas
500	Maria Cidália Pires Vazão	Matemática e Ciências Experimentais
500	Rui Cláudio Ferreira de Almeida	Matemática e Ciências Experimentais
500	Teresa Rita Tavares Dias de Almeida	Matemática e Ciências Experimentais
510	Vítor Louro Cordeiro	Matemática e Ciências Experimentais
520	Ana Paula Medeiros Freitas Amado	Matemática e Ciências Experimentais
520	Maria de Lurdes Ramos da Silva Mesquita	Matemática e Ciências Experimentais
600	Helena Clara Ferreira Lopes Coelho	Expressões

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas D. Carlos I

Despacho (extracto) n.º 17496/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, e no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são providos os docentes de nomeação definitiva para a categoria de Professor Titular do quadro do Agrupamento de Escolas D. Carlos I — 171554, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores abaixo mencionados:

Departamento	Nome	Grupo
Educação Pré-Escolar	Ana Maria de Campos e Olivença Curado Mateus	100
	Maria Antónia da Silva Freire Durão	100
	Maria Ascensão Bogalho Jorge Silva Leandro	100
	Silvina Maria Raimundo Santos Ataíde	100
	Alexandra Luísa Leal Brandão	100
1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria Beatriz Fernandes Marques Janela	110
	Mário José de Jesus Duarte Silva	110
	Rosalina Maria Afonso Moreira	110
	Isabel Maria Ribeiro Pereira Trindade	110
	Paula Cristina Félix Pereira de Carvalho Mestre	110
	Maria Angelina Gamboa Marques Durand Pires	110
	Maria Dulce da Mota Ferreira	110
	Maria Fernanda Constantino Rodrigues	110
Línguas	Ana Paula Meira Coelho Mateus Folgosa	330
	Edite de Matos Ribau Coimbra Domingues	220
	Helena Paula Lourenço Rebelo Freire Afonso	300
	Maria Guilhermina Freire Pinto Ramalho	220
	Maria Hermínia da Rocha Monteiro Santos Saraiva	210
	Amélia Maria da Conceição Miranda Joaquim	330
	Ana Isabel do Nascimento Alves Fernandes	320
	Anabela de Almeida Cardoso Rodas Rosado	320
	Maria Cristina Bico Moura Didelet	300
Ciências Sociais e Humanas	Ana Maria Saavedra Gil Vila dos Santos Caetano	200
	Maria dos Céu Nunes Boavida Marques Sequeira Costa	200
	Maria da Conceição Rovisco Curado Correia	200
	Maria Fernanda Cardoso Vaz Lisboa	420
Matemáticas e Ciências Experimentais	Maria do Rosário Madruga Carvalho	230
	Maria Luísa Batista Ribeiro Gonçalves	560
	Maria Fernanda Alves Neves	510
	Sónia Maria da Cruz Salinas Moura	230
	Adelino Fernando Gomes	560
Expressões	Manuel da Silva Ávila Martins	260

Departamento	Nome	Grupo
	Maria Isabel Vaz Parente	910
	Doroteia Chadwick Luís	620
	Afonso Manuel Mendes Carrolo	240
	António Carlos Dias Trigo Vaz	620

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hermínia Saraiva.*

Escola Secundária de D. Pedro V

Aviso n.º 18818/2008

Foi exonerada a seu pedido do cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, a Assistente de Administração Escolar Especialista — Maria da Conceição da Costa de Sousa e Silva Fernandes Gonçalves a partir de 08 de Março de 2007.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Rectificação n.º 1428/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 28 963/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, relativo à transferência de docentes do ano lectivo de 2006-2007, rectifica-se que onde se lê «Do QZP Santarém» deve ler-se «Do QZP da Lezíria e Médio Tejo».

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva.*

Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

Rectificação n.º 1429/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho n.º 15772/2008 no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 109 de 6 de Junho, rectifica-se que onde se lê "Maria do Rosário Catanheira Maciel Embaixador" deve ler-se "Maria do Rosário Castanheira Maciel Embaixador"

20 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas Prof. Ruy Luís Gomes

Despacho n.º 17497/2008

Por despacho de 18/06/2008, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, e de acordo com a alínea *a*) do artigo2.º e o n.º 1 do artigo.22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeito a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do quadro de Agrupamento de Escolas, os seguintes docentes.

Grupo	Nome	Categoria
110	Maria Isabel Neves Teodoro Santos Ferreira.	Departamento do 1.º Ciclo de Ensino Básico.
110	Suzana Maria Rebelo Resendes	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

18 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria dos Altos Céus Goulão Gardete*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vale de Milhaços

Despacho n.º 17498/2008

Nomeia em comissão de serviço, para a categoria de professor titular de acordo com o artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º200/2007, com efeitos a 01-09-2007:

Índice	Grupo	Nome	Departamento
340	110	Ana Silveira Afonso Marques	1.º Ciclo do Ensino Básico.
340	110	Maria Elisabete Carvalho Trinta Novo	1.º Ciclo do Ensino Básico.
340	110	Maria Inês Dias de Carvalho Cordeiro	1.º Ciclo do Ensino Básico.

6 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedroso de Lima Garcia Diogo.*

Agrupamento de Escolas Vale Rosal

Aviso (extracto) n.º 18819/2008

Por despacho 16 de Junho de 2008, do Presidente da Comissão Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro , foram homologados os contratos de Serviço Docente referente ao ano escolar 2007-2008 dos docentes contratados abaixo indicados:

Agrupamento de Escolas Vale Rosal — 172194

Nome	Início de funções	Gr. recrutamento
Contrato administrativo de provimento de serviço docente		
Ana Luísa Lúcio Santos Alves	12/09/2007	200
Anabela da Conceição Pão	21/09/2007	110
Andrêa Filipa da Silva Costa	24/10/2007	110
António Pedro Pinheiro de Carvalho	11/10/2007	110
Carla Sofia Pereira Walace Branco	25/09/2007	260
Carlos Eduardo Santos Salvador Guerreiro	12/09/2007	230
Francisco Jorge Rodrigues Casimiro	03/09/2007	230
José Miguel Piteira Fernandes	03/09/2007	250
Lilia dos Santos Ribeiro	03/09/2007	260
Maria Ilda Pereira Fontinha	12/09/2007	200
Maria Madalena Martins Pina de Carvalho	21/09/2007	100
Maria Teresa Pita Vieira	12/09/2007	200
Mariana Paula Silva Sequeira Alves	12/09/2007	600
Marisa Cristina Pinheiro	24/09/2007	110
Marta Maria Mendes Ribeiro	12/10/2007	110
Nelson Hugo Carrapiço Diabinho	13/09/2007	260
Raquel Mónica Salsinha Correia Pires	03/09/2007	230

Nome	Início de funções	Gr. recrutamento
Rita Isabel Carvalho Santos Guerreiro Vaz Delgado.	12/09/2007	500
Rosa Maria dos Anjos Pereira	13/09/2007	230
Rosa Maria Soares Pina	12/09/2007	240
Sandra Marina Marques Branco de Jesus Caldeira.	13/09/2007	200
Silvia Manuela Oliveira Batista Tomé	03/09/2007	230
Vera Lúcia do Rosário Branco	03/09/2007	230
Vera Lúcia Fernandes Oliveira Chambel da Cruz.	02/11/2007	110

Nome	Início de funções	Gr. recrutamento
Contratos trabalho a termo resolutivo incerto		
Ana Paula Falhas Lemos Costa	19/02/2008	200
José Carlos Guerreiro Vinagre	07/03/2008	320
Artur João dos Santos Silvestre	02/05/2008	500
Ana Luisa Leal Guedes	26/05/2008	110

16 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Florbela Cruz Valente.*

Agrupamento de Escolas Vasco Santana

Despacho (extracto) n.º 17499/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo de 26/05/2008 no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano 2007-2008:

Nome	Código	Código de escola	Tipo de contrato
Carla Maria Pereira Figueiredo Moreira	Gr 100	252750	Administrativo de provimento.
Isabel Maria de Jesus Rodrigues Duarte	Gr 110	248344	Administrativo de provimento.
Carla Sofia da Silva Pereira Ferreira	Gr 110	251598	Administrativo de provimento.
Joselina Maria Ribeiro Rodrigues	Gr 110	251598	Administrativo de provimento.
Filomena Martins Amaral Videira	Gr 110	248344	Administrativo de provimento.
Licínia Fernanda de Oliveira Neves	Gr 220	344620	Administrativo de provimento.
Tânea Cristina da Costa Paixão Duarte	Gr 230	344620	Administrativo de provimento.
Paula Fátima Fernandes Ferreira Costa	Gr 230	344620	Administrativo de provimento
António Manuel Santos Sousa Gomes	Gr 230	344620	Administrativo de provimento.
Ana Cristina Ramalho Cavacas	Gr 230	344620	Administrativo de provimento.
Cristina Margarida Dias Lucas Vigário	Gr 230	344620	Administrativo de provimento.
Sandra Isabel Cerqueira de Figueiredo Gil	Gr 240	344620	Administrativo de provimento.
Ana Catarina Brito Serafim	Gr 240	344620	Administrativo de provimento.
João Manuel Palha Marques Baía Ferra	Gr 260	344620	Administrativo de provimento.
Bruno José Rodrigues Leite	Gr 260	344620	Administrativo de provimento.
Sulamita Andreia Marques Silva Gavino	Gr 330	344620	Administrativo de provimento.
Rui Manuel Fernandes Inverno	Gr 400	344620	Administrativo de provimento.
Hélder Costa Morgado Lourenço	Gr 420	344620	Administrativo de provimento.
Cristina Odete Costa Santos Lima	Gr 500	344620	Administrativo de provimento.
Maria de Fátima Paiva Gomes	Gr 500	344620	Administrativo de provimento.
Manuel Augusto Gonçalves M. Pereira	Gr 520	344620	Administrativo de provimento.
David Caldas Garrido Oliveira	Gr 530	344620	Administrativo de provimento.
Fátima Cristina da Silva Magueijo	Gr 610	344620	Administrativo de provimento.
Andreia Guerreiro Andrade	Gr 620	344620	Administrativo de provimento.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ribeiro.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Arraiolos

Despacho n.º 17500/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar de 2006-2007, abaixo indicados:

Nome	Grupo
Idalina Maria Belo Cinza	110
Paula Cristina Ramos Martins	110
Ana Cristina Rodrigues Pacheco	220
Carla Maria Passeiro Heitor	230
Vasco Filipe Rodrigues Carinhas	240
José Carlos Palma Leandro	260
Dina Isabel Bento Dias	290
Marta Alexandra da Silva Constantino Ferreira	300
Fátima Elizabeth de Almeida Gonzalez	350
Anabela Clemente Barros	400
Duarte Nuno Barros Cardoso	400
Luísa Maria Vicente Alexandre Oeverhaus	410
Nuno Miguel Oliveira Barros	420
Filipe Alexandre Carvalho Damil Vicente	420

Nome	Grupo
Abel Maria Simões Ribeiro	430
Ana Isabel Vasques Fadista da Cruz Rosado	500
Anabela Gomes de Oliveira	500
Vera Catarina Rei Pereira Saraiva	510
Paula Cristina Pinto Martins	530
Alexandre Miguel Possacos	550
Sandro Daniel da Rocha de Sá Bento Rodrigues	550
Susana Isabel Rodrigues Marques Lopes	550
Sofia Teresa Ribeiro Delgadinho	550

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Rodrigues de Mira.*

E. B. I. com Jardim-de-Infância de Vidigueira

Despacho n.º 17501/2008

Isabel Maria Guerreiro Contente, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Vidigueira, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 22696/2006 de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série de 8 de Novembro de 2006, nomeio para a categoria de Professor Titular deste agrupamento de escolas, nos termos artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva a seguir mencionados:

Departamento do Pré-Escolar

Maria da Piedade Marreiros Rodrigues da Cruz.
Maria Virgínia Aires Góis Janeiro.

Departamento do 1.º Ciclo

Gertrudes das Relíquias Galinha Garrido Espadeiro.
Idalina Maria Ildefonso Galinha.
Jorge Manuel Rato Piteira.
José Manuel Alexandre Pinto.
Maria da Conceição Mansos Cunha Moura.
Maria Eduarda da Conceição Colos.
Maria Fernanda Fialho Costa Anico.
Maria Florência Lança Miguinhas Baia.
Maria da Glória Baião Carapeto Pereira.

Departamento de Línguas

Isabel Maria Guerreiro Contente.
Maria Luísa Batuca Covas Lúcio.
Sebastião António Coxinho Oliveira.

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Maria do Rosário Filipe Tomaz.

Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais

António Joaquim Gordo Pereira Carapeto.
José Francisco Borges Rocha.
Maria de Lurdes Candeias Galhardo de Almeida Peres de Sousa.
Rosália de Lurdes Ganhão da Cruz Pinto Martinho.

Departamento de Expressões

Ana Isabel Guerreiro Lúcio Aniceto.
António Lúcio Nunes.
Isolina Gaspar Arsénio Caciones.
Maria das Dores Roque Amado.

16 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Guerreiro Contente.*

Despacho n.º 17502/2008

Isabel Maria Guerreiro Contente, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vidigueira, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 22696/2006 de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série de 8 de Novembro de 2006, homologo os contratos a termo resolutivo incerto, celebrados ao abrigo Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Ana Cláudia Vigário dos Santos Reis — Grupo 110.
Clara Teresa Gonçalves Soares — Grupo 910.

16 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Guerreiro Contente.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Almancil

Aviso (extracto) n.º 18820/2008

Nos termos do despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdelegada dos recursos Humanos da Educação, foi nomeada definitivamente com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente da Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Faro do Pessoal não Docente, dos estabelecimentos de ensinos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos e secundário através de concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.º série) publicado n.º *Diário da República* n.º 123 de 28 de Junho a candidata Dora Maria Portela Olival.

19 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Virgínia Lourenço da Costa Vaz Palhares.*

Agrupamento Vertical de Ferreiras

Aviso n.º 18821/2008

António José Condessa Martins, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreiras, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas no 1.1 n.º 1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 218 de 13 de Novembro, foram autorizadas as seguintes nomeações para lugares do Quadro de Zona Pedagógica do Algarve referente ao ano lectivo 2006/07 dos seguintes docentes:

Código	Nome
110	Ana Isabel Oliveira das Neves
510	Elisabete de Fátima Martins Diegues
620	Célia Filipa Duarte Monteiro
620	João Filipe Mata de Carvalho

19 de Junho 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Condessa Martins.*

Aviso n.º 18822/2008

António José Condessa Martins, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreiras, faz saber que, no uso

das competências que lhe foram delegadas no 1.1 n.º 1 do despacho 23 106/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro, foram autorizadas as transferências para o Quadro deste agrupamento referentes ao ano lectivo 2006/07 dos seguintes docentes:

Grupo	Nome	Do quadro	Código	Para o quadro	Código
100	Silvina da Paiva Macedo Simões	Jardim-de-Infância de Larça	632764	J.-Infância Vale Serves	613289
100	Ana Paula Pinto Afonso V. Correia dos Santos	Quadro de Zona Pedagógica do Algarve.	08	J.-Infância Vale Serves	613289
100	Elsa Maria Vidal da Paz Gomes Quaresma	Jardim-de-Infância de Sabóia	293040	J.-Infância Vale Serves	613289
100	Maria Adília Pinto Vieira	Quadro de Zona Pedagógica do Algarve.	08	J.-Infância Vale Serves	613289
110	Rosária Manuela Coelho da Silva	Escola do 1.º Ciclo de Paderne	330917	Escola 1.º Ciclo de Ferreiras	222203
200	Jorge Miguel Robalo Duarte Serra	Quadro de Zona Pedagógica do Algarve.	08	E B 2, 3 de Ferreiras	344898
220	Vera Lúcia Cardoso Carmo	E B 2, 3 de Sabóia	330670	E B 2, 3 de Ferreiras	344898
500	Susana Fontes Perez Sanchez	Quadro Zona Pedagógico C		E B 2, 3 de Ferreiras	344898
910	Sílvia Maria Condeço Cabanita	Jardim-de-Infância Vale Serves	613289	E B 2, 3 de Ferreiras	344898

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Condessa Martins.*

Agrupamento de Escolas de Montenegro

Aviso (extracto) n.º 18823/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Montenegro, em Faro, no uso das competências delegadas através do n.º 1.2 do despacho 23 106/2006, Publicada na *Diário da República* 2.ª Série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Sílvia Cristina Neves Ropio	420
Vítor Arlindo Pereira da Silva	290
Joana Paula Bento Torres Ribeiro	520
Ana Catarina Real Marques	550
Ana Mónica Marques Segurado	240
Lina Sofia Rilo Domingues	320
Hugo Fernando Rodrigues Branco	550
Marlene Santos e Viana Ramos	110
Guilherme Viviano Barroso Garboa	250
Sónia Cristina Pinheiro do Vale	110
Paulo Jorge Marques Ferreira	260
Vanda Marisa Ataíde Pereira Figueiredo	300
Graça da Conceição da Silva Fernandes	110
Rui Pedro Martins dos Santos Pinto	220

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Cansado Fevereiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de São Bartolomeu de Messines

Despacho n.º 17503/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo Exmo Senhor Director Regional de Educação do Algarve, através do despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, e, rectificação n.º 1826/2006, foram providos à categoria de professor titular, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de recrutamento	Departamento
Maria Teresa dos Santos Mourinho Lourenço	100-Educação Pré-Escolar	Educação Pré-Escolar
Adelaide da Conceição Cabrita Lopes Coelho	110-1.º Ciclo do Ensino Básico	1.º Ciclo do Ensino Básico
Filomena das Neves Carixas Trinca	110-1.ºCiclo do Ensino Básico	1.ºCiclo do Ensino Básico
Maria de Fátima Calado Varela Ramos Coelho	110-1.ºCiclo do Ensino Básico	1.ºCiclo do Ensino Básico
Zulmira Maria Alves Romão Gonçalves	110-1.ºCiclo do Ensino Básico	1.ºcilco do Ensino Básico
Maria Julia Grave Isidoro Matias	300-Português	Línguas
Maria Alcina Gonçalves Pires da Silva	430-Economia e Contabilidade	Ciências Sociais e Humanas
Maria Adélia das Neves Lourenço	530-Educação Tecnológica	Ciências Sociais e Humanas
Maria Antonieta Neves Silva Cabrita	230-Matemática e Ciências da Natureza	Matemática e Ciências Experimentais
Rui Monteiro da Silva	230-Matemática e Ciências da Natureza	Matemática e Ciências Experimentais
Carlos Alberto da Palma Alexandre Lopes	260-Educação Física	Expressões
Ivone Guerreiro Teodósio	530-Educação Tecnológica	Expressões
Joaquim Eduardo Furtado de Oliveira	530-Educação Tecnológica	Expressões

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia das Neves Lourenço.*

Agrupamento de Escolas da Sé

Rectificação n.º 1430/2008

Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, p.26948 a rectificação n.º 1379/2008, relativa à publicação da lista de Professores nomeados para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas da Sé, solicita-se que seja feita a seguinte correcção:

Onde se lê «Maria Judite Penas Marques» deverá ler-se «Maria Judite Penas Ramos Marques».

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Justina Ramos Mendes.*

Escola Secundária Tomás Cabreira — Faro

Despacho n.º 17504/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Tomás Cabreira, em Faro, no uso da competência delegada através do no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006 e respectiva rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação da docente, abaixo indicada, do Quadro desta Escola, para a categoria de Professor Titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 11 de Outubro de 2007:

Grupo	Nome
430	Maria da Conceição Correia Sequeira.

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo.*

Despacho n.º 17505/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Tomás Cabreira, em Faro, no uso da competência delegada através do no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006 e respectiva rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação dos docentes, abaixo indicados, do Quadro desta Escola, para a categoria de Professor Titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome
300	Maria Eugénia Fernandes da F. Neves Taveira.
300	Ana Maria de Brito Viegas.
300	Marília Carlota Correia Baptista Fernandes.
300	Maria Manuela Calado Guerreiro Bomba.
300	Maria José Martins Ramos .
300	Margarida Maria do Nascimento P. de Oliveira.
300	Maria da Conceição Rodrigues B. da Gama Cruz.
330	Lídia Cidália Gaspar Mendes.
330	Maria Albertina Felizardo Viegas.
330	Maria Emília da Palma de Carvalho.
330	Ana Cristina Apolónia Sátiro Bacalhau Coelho.
330	Filomena Maria Fernandes dos Reis Conceição.
410	Ana Maria Palmilha da Silva Ramos.
410	Margarida Maria das Chagas Correia da Silva.
410	Júlia Maria Brito Lourenço Marcos V. Ferreira.
410	Orlando Jorge Gonçalves Mendonça.
420	Laura Maria Reis Domingues Moita.
430	Teresa de Jesus Romana Coutinho.
430	Jorge Augusto Larguito Jóia.
430	Luís Santos Martins.
430	Carlos Manuel Martins dos Santos Inocêncio.
430	Maria Margarida Costa Bento.
500	Maria Eduarda Enes Terramoto dos Santos.
500	Domingos da Cunha Ferreira Grilo.
500	Maria Raquel Silva Rocha Inês.
500	Augusto Arnaldo Nunes Otero Taveira.
500	Maria Margarida Gonçalves Almeida Carrapato.
500	João Manuel Lameirão dos Santos Pinto.
510	Maria Manuela Pontes da Silva Barreira.
510	Isabel Maria de Melo Sampaio de Freitas.
520	Isabel Margarida M. Garcia dos Ramos Mendes.
520	Ana Maria da Silva Marcos.
540	Eduardo Manuel Reis Ferro Roque.
540	Jorge Castilho Cabrita.
600	Maria Rosa Guerreiro Leiria Trindade.
600	Vivaldo Tiago Quintas Luís.
620	Vítor José Paleta Toregão.
620	Maria de Fátima Serro Camões.
620	António João Sampaio Pereira.

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 456/2008

Adenda ao Contrato-Programa Celebrada aos 29 dias do mês de Janeiro de 2008, para "Conclusão da Biblioteca Municipal do Porto", autorizada, por despacho de 8 de Março de 2008, da Directora-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 839/2004

(publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 4 de Maio de 2004)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município do Porto, em 5 de Fevereiro de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal do Porto, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes, no que respeita às componentes fundos documentais e informática;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato-programa em vigor, de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da Biblioteca Municipal do Porto.

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700 — 088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Prof.ª Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

e o Município do Porto, pessoa colectiva número 501 306 099, com sede na Praça General Humberto Delgado 4049-001 Porto, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Fernando da Silva Rio, em exercício de funções desde 9 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 5 de Fevereiro de 2004, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 20.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 20.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 5 de Fevereiro de 2004 e caduca em 4 de Fevereiro de 2011.»

Ponto dois — As partes acordam em alterar o valor da rubrica informática de € 349.159,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove euros) para € 323.907,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sete euros), de acordo com o Projecto Informático, aprovado em 25 de Janeiro de 2003.

Ponto três — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda, constituída por 2 folhas, todas rubricadas, à excepção da última, que por ambos os outorgantes vai ser assinada, foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

Não carece de Visto do Tribunal de Contas.

29 de Janeiro de 2008. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo outorgante, *Rui Fernando da Silva Rio*.

16 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 17506/2008

Nos termos do disposto nos artigos 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março, nomeio para o lugar de adjunta do meu Gabinete a Dr.ª Maria Margarida Gonçalves da Silva Leal, com efeitos a partir do dia 20 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Aviso n.º 18824/2008

Por eleição efectuada no Tribunal da Relação de Lisboa em 5/06/2008, foi reeleito presidente do mesmo Trbunal, o Juiz Desembargador desta Relação, Dr. Luís Maria Vaz das Neves, de harmonia com o disposto nos n.º s 2 e 3 do artigo 40.º, artigo 42.º e artigo 58.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, que aprovou a lei da Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Junho de 2008. — O Secretário do Tribunal Superior, *António Maria Meira Miranda*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 4255/2008

Processo: 1660/06.4TBABF-F
Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Impordistri — Comércio Internacional de Produtos Promocionais,S. A.
Devedor: Bruno Miguel Ferreira dos Santos Cordeiro

O Dr. Manuel António Figueira Cristina, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel António Figueira Cristina.* — O Oficial de Justiça, *João Manuel Martins de Pina Pereira.*

300374199

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 4256/2008

Processo: 471-E/2002 Prestação de Contas (Liquidatário

Requerente: Banco Totta & Açores, Sa e outro(s).
Requerido: Alexandre Maia Teixeira e outro(s).

A Dr.ª Fernanda Wilson, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

30 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Fernanda Wilson*. — O Oficial de Justiça, *António José Gonçalves Nóbrega*.

1193753321190

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4257/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 3579/08.5TBBRG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolventes: Luís Paulino Vilas Boas da Silva e mulher Rosa Maria da Silva Ramos

No Tribunal Judicial de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, no dia 09-06-2008, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Luís Paulino Vilas Boas da Silva, NIF 165617268, BI 9362161, e mulher Rosa Maria da Silva Ramos, NIF 202920534, BI 9812335, Casados no regime de comunhão de adquiridos e residentes na Rua dos Congregados, 53, 6.º Dt.º, 4700-000 Braga com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiro Lobato, 259, 2.º Esq., 4700-000 Braga.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

É designado o dia 24-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira.*

300427464

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 4258/2008

Processo: 1403/08.8TBFAR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Interhold — Construção Civil, Unipessoal Lda
Credor: Banco Português de Investimentos e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Faro, 1.º Juízo Cível de Faro, no dia 30-05-2008, pelas 16:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Interhold — Construção Civil, Unipessoal

Lda, NIF — 505036533, com sede no Sítio de Alagoas, Apartado 16, Santa Bárbara de Nexe, Faro.

Foi fixado como residência do gerente da insolvente, Etienne Raymond Maria Sprenguers, a da sede da insolvente.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, Lote 11-1.º Esq, 8800-743 Tavira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-08-2008, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *José Alberto Simões do Nascimento.* — O Oficial de Justiça, *Domingos José Ferreira Nunes.*

300396985

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 4259/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 811/08.9TBGRD

Insolvente: Sérgio Alexandre Filipe Ruivo
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial da Guarda, 1.º Juízo de Guarda, no dia 11-06-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Sérgio Alexandre Filipe Ruivo, estado civil: Solteiro, NIF 213153378, BI 10581067, Endereço: Rua das Flores, n.º 18, R/c Dt.º, 6300-706 Guarda, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Nunes Dias da Silva, Endereço: Rua Major Leopoldo da Silva, 24, 1.º Dt.º, 3510-123 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência relegando-se para momento ulterior, em que seja conhecida a concreta extensão do património do devedor, a sua qualificação como pleno ou limitado. [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-08-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Luís Costa.*

300434381

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4260/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 1880/08.7TBGMR

Insolvente: Spreadtarget Invest Economico-Financeira,S.A

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 12-06-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Spreadtarget Investigação Económico-Financeira, S.A, NIF — 504992430, Endereço: Av. de Londres, 536 — R/c, Fracção C, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Paulo Jorge Santos Rodrigues, NIF — 193967570, Endereço: Rua Cardeal D. Américo, 211, Hab 7.1., Bonfim, 4000-077 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Armando Braga, Endereço: R Santa Catarina, 391-4.º Esq, 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira.* — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*

300436609

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 4261/2008

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 170/03.6TBILH-F

Liquidatário Judicial: Manuela Alexina Meneses Vila Maior
Falido: Fernando Mendes e Santos, L.da

A Dr.ª Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Fernando Mendes e Santos, L.da, NIF 505239833, Endereço: Zona Industrial das Ervosas, 3830-000 Ílhavo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF.)

29 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Margarida Macário.*

300419178

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 4262/2008

Processo: 682/08.5TBLRA-C

Prestação de contas administrador (CIRE)
Administrador Insolvência: Maria do Céu Carrinho
Insolvente: Lenaservis — Unipessoal Lda

O Dr.ª Ana Cristina Cardoso, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Lenaservis-Unipessoal Lda, NIF — 505606917, Endereço: Rua Alvaro Pires Miranda Lt 45-1.ª A, Quinta Santo António, 2400-000 Leiria, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *Helena Silva.*

300436122

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 4263/2008

Processo: 1003/08.2TBPBL — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: O Ministério Público
Insolvente: Construções Henrique Simões, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Pombal, 2.º Juízo de Pombal, no dia 30-05-2008, às10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Construções Henrique Simões, Lda, NIF — 504650262, Endereço: Casal da Clara, Guia, 3101-801 Pombal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Henrique Manuel Simões Pedrosa, estado civil: Desconhecido, NIF — 202813800, Endereço: Rua Principal — Casal Santa Clara, Casal Santa Clara, 3105-071 GUIA PBL, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos António Rodrigues da Costa, Endereço: Rua do Dr. Agostinho Tinoco, Lote 1, 2400-084 Leiria

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Deolinda da Conceição Silva*.

300399074

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 4264/2008

Processo: 4162/07.8TBMTS — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: BANIF Banco Internacional do Funchal S A
Devedor: Juan José de La Serna Molinuevo

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Juan José de La Serna Molinuevo, estado civil: Casado, nascido(a) em 18-05-1961, natural de Espanha, NIF — 193970600, Passaporte — 93504/82, BI estrangeiro — 5381416, Endereço: Alameda Dr. Fernando Azeredo Antas, 47, 3.º, Esq.º, Foz do Douro, 4150-314 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido a 16 de Maio de 2008.

Efeitos do encerramento:

Nos termos do artigo 230.º, n.º 1, al. *b*) e artigo 232.º, n.º 5 do CIRE, atenta a data da publicação do anúncio no DR — 28.02.2008 e não tendo sido requerido o complemento de sentença proferida a fls. 125 e ss., esta transitou em julgado, pelo que, declaro findo o processo de insolvência — Artigo 39.º, n.º 7, al. *b*) do CIRE.

13 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Maria de Castro Almeida Tavares Marques Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia*.

300436577

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 4265/2008

Processo: 3347/07.1TBTVD — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: JEROLIM — Comércio e Industria de Equipamentos e Mobiliário, Lda
Insolvente: Mg4 Metalomecânica, Lda.

Mg4 Metalomecânica, Lda., NIF — 504512900, Endereço: Urbanização Lagoa Park — Estrada Circular À Zona, Industrial , Lote 3, Pavilhão M-Ponte do Rol, 2560-177 Torres Vedras

Arnaldo Tempero Pereira, Endereço: Rua Eng. Duarte Pacheco, 13, 2.º Dto, 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Despacho proferido em 12.06.2008

Efeitos do encerramento: Do presente processo de insolvência por insuficiência da massa insolvente, nos termos do artigo 230.º n.º 1 al. *d*) do CIRE, sem prejuízo da ulterior tramitação do incidente de qualificação da insolvência.

18 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Alves*.

300455871

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 4266/2008

Processo: 1800/07.6TBVCT-G — Prestação de contas administrador (CIRE)

Liquidatário Judicial: Paula Peres
Requerido: Laginha Lima & Matos Lda.

A Dra. Marisa de Sousa Neves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são credores da Insolvente Laginha Lima & Matos, Ld.ª, com o NIF 504.451.065, com sede na Avenida Afonso III, 32- R/C, 4900-477 Viana do Castelo, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 DIAS de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República,* se pronunciarem sobre

as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvência (Artigo 64.º, n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves*. — O Oficial de Justiça, *A. Sérgio Costa*.

300459046

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4267/2008

Processo: 1190/08.0TJVNF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: CRISTIVESTE — Confecções Unipessoal, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 1.º Juízo Cível de Gavião, no dia 28-05-2008 pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora

"Cristiveste — Confecções Unipessoal, Ld.ª", NIF — 506391639, com sede na Travessa Casal da Nela, 47, 4760-707 Telhado — Vila Nova de Famalicão.

É gerente da Insolvente Sónia Cristina de Sá Ribeiro, cuja a residência foi fixada na sede da Requerida.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa a Dr(a). Dalila Lopes, com escritório na Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Alzira Ferreira*.

300396303

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 18825/2008

Por despachos de 16 de Junho de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Sandra Maria Coutinho Leitão Mata, Paula Margarida Ferreira Fernandes e Mário Jorge Pires dos Santos, Assistentes Administrativos do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeados, precedendo concurso, para a categoria de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data de aceitação daqueles para que foram nomeados. (Isentos de fiscalização prévia do TC).

16 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

Aviso n.º 18826/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Isabel Maria Primo dos Santos, Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do T. C).

16 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

Aviso n.º 18827/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Filomena Bela Correia dos Santos, Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do T. C).

16 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 18828/2008

Por meu despacho de 28 de Maio de 2008:

Ricardo Jorge da Silva Oliveira — Consultor de Informática Grau 3 Nível 1, do quadro de pessoal não docente deste Instituto — autorizada a denúncia do contrato de trabalho por tempo indeterminado dentro do prazo do período experimental com efeitos a 31 de Maio de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 17507/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 1 de Março de 2003:

Luís Miguel Moreira Garcia — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de aprovação em estágio de ingresso, para a categoria de técnico de 2.ª classe, índice 289, da carreira técnica. O contrato tem a duração de um ano e será automaticamente prorrogado até à data da aceitação, numa das vagas existentes no quadro, produzindo efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 457/2008

Por despachos do Reitor da Universidade do Algarve de 13-06-2008:

Licenciado Manuel Artur Correia Leitão — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo parcial a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com início em 01-07-2008, pelo período de dois anos auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Mestre Carla Cristina Roque Rebelo — autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com início em 01-07-2008, pelo período de dois anos auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140.

Mestre António Hugo Tavares da Silva Lamarão — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com início em 01-07-2008, pelo período de dois anos auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Mestre Jorge Filipe Leal Costa Semião — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com início em 01-07-2008, pelo período de dois anos auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

19 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 17508/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

De 26-05-2008:

Doutor José Maria Longras Figueiredo Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 10 a 14-06-2008.

De 02-06-2008:

Doutora Maria da Graça Nunes da Silva Rendeiro Marques Professora Associada, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 14 a 22-06-2008.

De 05-06-2008:

Mestre Clara Maria Henrique Cordeiro Assistente, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 07 a 12-06-2008 e de 20 a 25-06-2008.

Doutora Maria da Graça Nunes da Silva Rendeiro Marques Professora Associada, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 25 a 28-06-2008.

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

De 02-06-2008:

Doutor Pedro António Nobre Soares Pinto das Neves Técnico Superior de 2.ª Classe, da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, durante o período de 06 a 15-06-2008.

De 09-06-2008:

Doutor Manuel Seixas Afonso Dias Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 15-06 a 06-07-2008.

Doutor Luís Manuel Quintais Cancela da Fonseca Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 20 a 23-06-2008.

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

De 09-05-2008:

Mestre Sandra Maria da Cruz Caetano Equiparada a Professora-Adjunta a tempo parcial a 40 %, da Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 11 a 19-06-2008.

Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas Professora-Adjunta, da Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 11 a 15-06-2008.

18 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 17509/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Carlos José das Neves Martins, Assessor de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, concedida a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 17510/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-05-30:

Designados, nos termos do artigo n.º 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica, requeridas pelo Licenciado Davide Sérgio Baptista da Fonseca, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático da Universidade da Beira Interior
Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
Doutor José António Menezes Felippe de Souza, professor associado da Universidade da Beira Interior
Doutor António João Marques Cardoso, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
Doutora Maria do Rosário Alves Calado, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior
Doutor Francisco Miguel Ribeiro Proença Brojo, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

30 de Maio de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17511/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-05-30:

Designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro e artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do Júri das provas de mestrado em Imunologia Clínica, requeridas pela Licenciada Ana Catarina Rodrigues Fonseca:

Presidente: — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior
Vogais:

Doutor Luís Manuel Taborda Barata, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior
Doutor Fernando Aguilar Arosa, professor auxiliar convidado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar
Doutora Teresa Maria Caldeira Martins, investigadora auxiliar do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Gentil Martins

30 de Maio de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 17512/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-05-30:

Designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro e artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do Júri das provas de mestrado em Gestão de Unidades de Saúde, requeridas pela Licenciada Alice Paula da Cunha:

Presidente: — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior
Vogais:

Doutor Manuel Alves Rodrigues, professor coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Doutor Carlos Manuel Santos Ferreira, professor coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Doutor Paulo Jorge Gonçalves Pinheiro, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior
Doutor João José de Matos Ferreira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

30 de Maio de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 17513/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-05-30:

Designados, nos termos do artigo n.º 25 do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Química requeridas pela Licenciada Cristina Maria Póvoa Borges, os seguintes professores:

Presidente: — Reitor da Universidade da Beira Interior
Vogais:

Doutor Carlos Diakanâmwa, professor titular da Universidade Agostinho Neto.
Doutor Paulo Jorge da Silva Almeida, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Doutora Ana Paula da Assunção Esteves, professora auxiliar da Universidade do Minho.
Doutora Dina Isabel Malheiros Dinis de Mendonça, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.
Doutor António José Geraldes de Mendonça, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.
Doutora Rosalina da Conceição dos Santos Mata, professora auxiliar da Universidade Agostinho Neto.

30 de Maio de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Deliberação n.º 1749/2008

A especificidade das atribuições cometidas a algumas das unidades orgânicas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, bem como a dispersão geográfica dos serviços desconcentrados poderá implicar a necessidade, urgente e inadiável, de realização de despesas, para que possam ser eficazmente prosseguidos os objectivos dessas unidades orgânicas.

Assim, tendo em conta a competência atribuída ao Conselho Administrativo da FCTUC, pelo n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 33.º do Regulamento da FCTUC, e de acordo com as normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delibera-se o seguinte:

1 — É aditado à deliberação n.º 1507/2007, do Conselho Administrativo, DR, 2.ª, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, as alterações de constituição de Fundos de maneio no ano económico de 2007, por modificação dos órgãos directivos das unidades orgânicas a seguir identificadas, nos montantes e a favor do Presidente da Comissão Executiva a seguir indicado, conforme disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho:

Unidade Orgânica	Responsável	Valor (euros)
Departamento de Arquitectura	Prof. Doutor Walter Rossa Ferreira da Silva (desde 6/06/2007)	1000
Museu de História Natural	Prof.ª Doutora Maria Teresa Silva Gonçalves de serra e Silva (desde 22/11/2006, por ter sido publicado com inexactidão)	500

2 — Mantêm-se as demais condições da deliberação, acima identificada, quanto à movimentação do Fundo de Maneio.

Consideram-se ratificados os actos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre a data de início da delegação de competências indicada e a data de publicação da presente Deliberação.

31 de Dezembro de 2007. — O Conselho Administrativo: *João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva,* presidente — *Luís José Proença Figueiredo Neves,* vogal — *Sérgio Paulo da Conceição Vicente,* vogal — *Maria Fernanda Miranda Ribeiro,* vogal.

Despacho n.º 17514/2008

Nos termos do Despacho n.º 8174/2006 e do Despacho n.º 8175/2006 (2.ª série), ambos de 22 de Março de 2006, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, por deliberação do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Univer-

sidade de Coimbra (FCTUC) e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego, sem faculdade de subdelegação:

1 — Nos Investigadores Responsáveis de Projectos e Unidades de I&DT abaixo identificados as competências para, no âmbito da respectiva execução financeira e material:

a) Autorizarem despesas com aquisições de bens e serviços nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 12.469,94 €, de acordo com as normas de execução dos orçamentos nos serviços e fundos autónomos, previstos nos artigos 44.º da Lei n.º 91/2001 de 20 de Agosto e artigo 8.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

2 — Exceptua-se do âmbito desta delegação:

a) A assinatura de contratos que obriguem a FCTUC;

b) Todas as prestações de serviços a pessoas singulares e as que originem a celebração de contratos de tarefa ou avença regulados pelo Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho e pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

3 — A presente delegação extingue-se com o término do ciclo de vida dos projectos identificados da responsabilidade dos (sub)delegados.

Consideram-se ratificados os actos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre a data de início de delegação de competências indicada e a data de publicação do presente Despacho.

Investigador responsável	Projecto/unidade	Subcentro	Início de delegação de competências	Término do projecto
Prof.ª Doutora Maria da Graça Bontempo Vaz Rasteiro	743/4.2/C/REG, Medida 4.2	550003	20/12/2006	31/12/2007
Prof. Doutor Jorge Manuel Oliveira Henriques	LifeStream	618002 181416	01/03/2007	31/12/2008
	My Heart IST/2002/507816	290010	02/05/2007	29/09/2007
Prof. Doutor Jorge Manuel Miranda Dias	IRPS	510012	01/02/2007	31/12/2009
Prof.ª Doutora Maria Teresa Freire Vieira	CEMICRO	540009	01/02/2007	30/06/2011
	PTDC/EME-TME/66471/2006	560053	01/07/2007	30/06/2010
	PTDC/CTM/69645/2006	560078	26/11/2007	31/10/2010
Prof. Doutor João Manuel de Morais Barros Fernandes	CV/205-117/18- Sol para Todos	120026	07/03/2007	01/06/2008
Prof.ª Doutora Joana Maria da Silva Teles Correia	2006-290/0267 — Olimpíadas da Matemática.	120027	07/03/2007	01/01/2008
Prof. Doutor Luís Filipe de Castro Nunes Vicente	PTDC/MAT/64838/2006	560046	16/05/2007	30/04/2010
	Non-linear Programming Solver for	540018	01/01/2008	30/06/2009
Prof.ª Doutora Natália Isabel Quadros Bebiano Pinheiro da Providencia e Costa.	PTDC/MAT/69613/2006	560047	01/07/2007	30/06/2010
Prof. Doutor Amílcar Lopes Ramalho	PTDC/EME-TME/74152/2006	560052	01/08/2007	31/07/2010
Prof. Doutor Fernando Jorge Ventura Antunes	PTDC/EME-TME/66549/2006	560051	01/05/2007	29/10/2009
Prof.ª Doutora Maria Paula Martins Serra Oliveira	PTDC/MAT/74548/2006	560048	02/05/2007	01/05/2010
Prof. Doutor Lino José Forte Marques	Guardians	290010	31/12/2007	31/01/2010
Prof. Doutor Pedro Gustavo Santos Rodrigues Bizarro	BICEP	510014	01/06/2007	31/05/2009
Prof. Doutor José Miguel Dordio Martinho de Almeida	CMUC — unidade 324/94	230034	09/03/2007	
Prof.ª Doutora Maria João Pedrosa Ferreira Moreno	PTDC/QUI/64565/2006	560064	01/01/2008	31/12/2010
	PTDC/SAL.FCT/69072/2006	560050	22/05/2007	30/06/2010
Prof. Doutor Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho	PTDC/CTM/70037/2006	560072	28/12/2007	30/11/2010
Prof. Doutor Altino de Jesus Roque Loureiro	PTDC/EME-TME/69999/2006	560058	16/07/2007	15/07/2010
Prof. Doutor Jorge Manuel Miranda Dias	Prometheus	510016	10/12/2007	31/12/2010
Prof. Doutor Fernando Amílcar Bandeira Cardoso	CISUC — Unidade 326/94	230012	31/12/2008	
Prof. Doutor Luis Alexandre Serras de Moura e Silva	EDGeS	510018	01/01/2008	31/12/2009
Prof. Doutor Joaquim Marques Ferreira dos Santos	Unidade 217/94	230091	11/03/2008	

14 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo e Científico, *João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva.*

Despacho n.º 17515/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Dezembro de 1997, do despacho n.º 8174/2006 e do despacho n.º 8175/2006, ambos de 22 de Março, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, por deliberação do conselho directivo da FCTUC e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego, sem faculdade de subdelegação:

1 — Nos Presidentes do Conselho dos Departamentos ou Comissões Científicas ou Director a seguir identificados, as competências para, no âmbito da respectiva área funcional, autorizarem despesas com aquisições de bens e serviços nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 12.469,94€, de acordo com as normas de execução dos orçamentos nos Serviços e Fundos Autónomos, previstos nos artigos 44.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e 8.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, e no respeito por todas as normas internas da FCTUC relevantes.

Presidente de Unidade Orgânica	Responsável	Início da delegação de competências
Presidente da Comissão Cientifica do Departamento de Arquitectura.	Prof. Doutor José António Oliveira Bandeirinha	De 22/11/2006 a 05/06/2007
	Prof. Doutor Walter Rossa Ferreira da Silva	Desde 06/06/2007
	Prof. Doutor José Fernando de castro Gonçalves	Desde 20/02/2008
Presidente do Conselho do Departamento de Ciências da Terra.	Prof. Doutor Alcides José Sousa Castilho Pereira	Desde 21/02/2007
Presidente do Conselho do Departamento de Engenharia Civil.	Prof. Doutor António José Pais Antunes	Desde 02/02/2007

Presidente de Unidade Orgânica	Responsável	Início da delegação de competências
Presidente do Conselho do Departamento de Engenharia Química.	Prof. Doutor António Alberto Torres Garcia Portugal	Desde 12/02/2007
Presidente do Conselho do Departamento de Matemática	Prof.ª Doutora Maria Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes.	Desde 15/01/2007
Director do Museu de História Natural	Prof.ª Doutora Maria Teresa Silva Gonçalves de Serra e Silva.	Desde 22/11/2006
Presidente do Conselho do Departamento de Bioquímica	Prof.ª Doutora Maria Cármen Martins Carvalho de Alpoim	Desde 04/03/2008
Presidente do Conselho do Departamento de Engenharia Electrotécnica.	Prof. Doutor Urbano José Carreira Nunes	Desde 04/03/2008
Presidente do Conselho do Departamento de Engenharia Informática.	Prof. Doutor Mário Alberto da Costa Zenha Rela	Desde 12/03/2008
Presidente do Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica.	Prof. Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral	Desde 18/02/2008
Presidente do Conselho do Departamento de Antropologia	Prof.ª Doutora Eugénia Maria Guedes Pinto Antunes da Cunha.	

2 — Exceptuam-se do âmbito desta delegação:

a) A assinatura de contratos que obriguem a FCTUC;

b) As prestações de serviços a pessoas singulares e as que originem a celebração de contratos de tarefa ou avença regulados pelo Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

3 — A presente delegação extingue-se por caducidade com a mudança dos titulares dos órgãos para os quais os (sub)delegados foram eleitos.

Consideram-se ratificados os actos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados desde a data de início da delegação de competências e a data de publicação do presente despacho.

14 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 17516/2008

1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

2 — Tendo sido atribuída, relativamente ao ano de 2006, a classificação de *Excelente* aos cinco funcionários constantes do quadro abaixo, que preenchem os requisitos referidos no n.º 1, são os mesmos promovidos, com efeitos à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*:

Nome	Carreira	Categoria/escalão	Tempo de serviço na categoria escalão	Nova categoria/novo escalão
Joaquim Luís Centeio Valério	Técnico Profissional de Laboratório	Técnico Profissional Principal	7 anos e 7 meses	Técnico Profissional Especialista
Susana da Conceição Andrade Rodrigues	Técnico Profissional de Meios Audiovisuais	Técnico Profissional de 2.ª classe	8 anos e 1 mês	Técnico Profissional de 1.ª classe
Sérgio Eduardo Figueiredo Gonçalves Fialho	Operário Altamente Qualificado	Montador-Electricista	6 anos e 6 meses	Operário Principal Altamente Qualificado
Manuel Luís Soeiro Passão	Motorista de Transportes Colectivos	Escalão 1	6 anos e 4 meses	Escalão 2
Rosária da Conceição Luz Cândido Rebocho	Auxiliar de Manutenção	Escalão 4	4 anos e 8 meses	Escalão 5

20 de Junho de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 18829/2008

Por despacho de 7-5-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do ponto 8.2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Henrique Jorge Cristo Lopes:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor João Manuel de Frias Viegas Proença, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Margarida de Melo Coelho Duarte, professora associada do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas, professora associada da Universidade de Évora.

Doutora Maria Margarida Serra Marques Martins de Moura Saraiva, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Marta da Conceição Soares da Silva Cruz Silvério, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Maria Salomé Silva de Almeida, investigadora do Centro de Biomedicina Molecular e Estrutural da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

20 de Junho de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Serviços Administrativos

Despacho n.º 17517/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 31 de Agosto de 2007:

Mestre Paula Cristina Cardoso Lopes — admitida por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidada a 50%, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2007.

Licenciada Maria João Craveiro Lopes — admitida por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidada a 50%, para o período de 18 de Fevereiro de 2008 a 15 de Julho de 2008.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 10 de Outubro de 2007:

Mestre Carlos Alberto Geraldes Machado — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2007.

Licenciado David Jean Pierre Fresquet — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado a 20%, pelo período de um ano, com efeitos a 17 de Setembro de 2007.

Hugo Manuel Antunes de Assunção — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado a 20%, pelo período de um ano, com efeitos a 17 de Setembro de 2007.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 2 de Outubro de 2007:

Mestre José Fernando Pereira Biléu Ventura — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado a 50%, em regime de acumulação, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 21 de Novembro de 2007:

Licenciada Ana Maria Mira Borges Mota Vacas — admitida por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidada a 30%, em regime de acumulação, pelo período de um ano, com efeitos a 4 de Novembro de 2007.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 6 de Dezembro de 2007:

Licenciado António José do Rosário Carrilho da Graça — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Outubro de 2007, válido até ao regresso do substituído.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 1 de Fevereiro de 2008:

Licenciado João Carlos de Jesus Pinto — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado a 30%, para o período de 15 de Setembro de 2007 a 9 de Fevereiro de 2008.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 12 de Março de 2008:

Licenciado José Miguel Ruivo Ribeiro — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado a 30%, para o período de 18 de Outubro de 2007 a 9 de Fevereiro de 2008.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 28 de Março de 2008:

Licenciado Hilário Estêvão Cochicho Modas — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado a 20%, em regime de acumulação, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Junho de 2008.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 29 de Abril de 2008:

Licenciado Jorge Paulo Duarte Hipólito de Sá — admitido por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado a 50%, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2007.

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 17518/2008

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 30 de Janeiro de 2008:

Foi a licenciada Sandra Maria Frade Marçal, assistente administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, reclassificada na categoria de técnica superior estagiária, escalão 1, índice 321, em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo das alíneas *d*) e *e*) do artigo 4, n.º 2, do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 10.º, n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, a 30 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Despacho (extracto) n.º 17519/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27/11/2007:

Nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, o licenciado Nuno Ventura Rato, na categoria Técnico Superior de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 4.º, n.º s 1 e 2 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, a 27/11/2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 17520/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 28/12/2007:

Foi Carlos Miguel Frade Rosa, Operário Qualificado, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, reclassificado na categoria de Técnico-Profissional de 2.ª Classe, escalão 1, índice 199, em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, a 28/12/2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 18830/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 04/02/2008.

Licenciado Renato Gil Gomes Carvalho, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04 de Fevereiro a 21 de Junho de 2008, como Assistente Convidado, no Departamento

de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de Tempo Parcial (30 %).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18831/2008

Por despacho do Professor Doutor José Manuel Rocha Teixeira Baptista em substituição do presidente do departamento de Matemática e Engenharias, datado de 17/06/2008.

Mestre Paula Alexandra Gomes da Silva, Assistente Convidada, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 30/06 a 03/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18832/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 16/06/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 30/06 a 01/07/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18833/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 16/06/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa, Professora Auxiliar, Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 03/07 a 05/07/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18834/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 16/06/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Mestre Lina Maria Pestana Leão de Brito, Assistente, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 25/08 a 30/08/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18835/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 13/06/2008.

Doutor José Paulo Gomes Brazão — autorizado o Contrato Administrativo de Provimento, válido pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2008, como Professor Auxiliar, no Departamento de Ciências da Educação. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 18836/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 13/06/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Laura Margarita Rodriguez Peralta, Professor Auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 01/09 a 14/09/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17521/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, por delegação de competências, de 09.06.2008, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, à Licenciada Ana Luísa do Vale Fonseca Claro, assistente estagiária do Núcleo do Departamento da Conservação e Restauro, no período de 11 a 14 de Junho de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 17522/2008

Autorizada, por despacho de 18 de Junho de 2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparação a Bolseiro, no Estrangeiro, à Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade, professora associada, durante os períodos compreendidos entre 03 a 06 e 21 a 26 de Julho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 17523/2008

Por despachos de 2008.06.11 e de 2008.01.22, respectivamente do Reitor da Universidade Nova de Lisboa e do Vereador da Câmara Municipal de Lisboa:

Mestre Rodrigo de Araújo Martins Banha da Silva técnico superior de arqueologia principal da Câmara Municipal de Lisboa e assistente convidado a 30% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, em regime de acumulação, a tempo parcial, na mesma Faculdade e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.04.01, na categoria de assistente convidado a 50% (escalão 1, índice 140), como pessoal docente universitário, especialmente contratado, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Junho de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1750/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Genética Forense, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, criado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006,

após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 56/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências.
3 — Curso: Genética Forense.
4 — Grau ou diploma: mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Biologia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	100	10
Outras (1)			10
Total		100	20

10 — Observações:
(1) Unidades curriculares em qualquer área científica da Universidade do Porto, incluindo a área de Biologia

Plano de estudos

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências

2.º Ciclo em Genética Forense

Mestre

Biologia

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	TC	Total		
Genética Forense (B479)	B	1.ºS	135	25	20			45	5	Obrigatório
Marcadores moleculares: porções genómicas recombinantes (B483).	B	1.ºS	135	20		25		45	5	Obrigatório
Seminário (B470)	B	1.ºS	135	45				45	5	Obrigatório
Marcadores moleculares: DNA mitocondrial (B496).	B	2.ºS	135	20		25		45	5	Obrigatório
Marcadores moleculares: cromossoma Y (B482)	B	2.ºS	135	20		25		45	5	Obrigatório
Aplicações forenses não-humanas (B494)	B	2.ºS	135	20		25		45	5	Obrigatório
Opção 1		1.ºS	135						5	Opção
Desenho Experimental (B443)	B	1.ºS	135	22	12	10	5	49	5	Opção — CH
Genética Populacional e Filogeografia (B457)	B	1.ºS	135	22	12	10		45	5	Opção — CH
Opção 2		2.ºS	135						5	Opção
Análise Computacional de Dados Moleculares (B432)	B	2.ºS	67,5		13	15		28	2,5	Opção — CH
Métodos Estatísticos em Genética (B462)	B	2.ºS	67,5		13	15		28	2,5	Opção — CH
Projecto (B469)	B	A	270	45				45	10	Obrigatório
Total			1620						60	

As disciplinas Opção 1 e Opção 2 (5 + 5 UC) poderão ser escolhidas entre as disciplinas de qualquer mestrado da Universidade do Porto, incluindo as deste mestrado. A escolha de uma disciplina fora deste mestrado requer a aprovação, por parte da comissão de coordenação do mestrado, da sua adequação ao âmbito de formação que se pretende com este mestrado.

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Dissertação	B	A	1620	–	–	–	–	60	
			1620					60	

16 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Serviços de Acção Social

Listagem n.º 332/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que os Serviços de Acção da Universidade do Porto, sito à Rua da Boa Hora, n.º 18. Porto, no ano de 2007, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas públicas, constantes da lista em anexo:

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA (euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Residência da Bandeirinha — Obras de conservação dos paramentos interiores	Concurso limitado sem publicação de anúncio	20 544,75	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, Lda.	30
Cantina de Economia — Obras de conservação interiores	Concurso limitado sem publicação de anúncio	28 977,30	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, Lda.	30
Residência Aníbal Cunha — Obras de conservação dos paramentos exteriores	Concurso limitado sem publicação de anúncio	27 023,21	Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, Lda	50
Residência da Bandeirinha — Obras de conservação dos paramentos exteriores	Concurso limitado sem publicação de anúncio	12 145,50	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, Lda.	50
Residência S. João de Brito — Obras de Conservação na Cobertura	Ajuste Directo	2 450,00	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, Lda.	7
Residência Aníbal Cunha — Obras de conservação dos paramentos exteriores- Trabalhos a mais	Ajuste Directo	325,00	Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, Lda	—
Sede dos Serviços de Acção Social — Obras de Conservação na cobertura	Ajuste Directo	2 300,00	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, Lda.	7
Residência Aníbal Cunha — Obras de Conservação na Cobertura	Ajuste Directo	2 400,00	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, Lda.	15
Residência da Bandeirinha — Obras de Conservação na Cobertura	Ajuste Directo	2 000,00	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, Lda.	7
Snack Bar de Ciências — Aplicação de revestimento anti-derrapante no pavimento da copa	Ajuste Directo	1 500,00	António dos Santos Tavares da Silva — Revestimentos de Pavimento	5
Cantina de Ciências — Reparação e pintura dos tectos	Ajuste Directo	1 275,00	OBRECOL.	15
Residência Aníbal Cunha — Obras de Conservação dos Paramentos Exteriores — Trabalhos a mais	Ajuste Directo	858,75	Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, Lda.	15
Residência S. João de Brito — Revestimento em azulejo da fachada principal	Ajuste Directo	4 950,00	STAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S. A.	30
Residência Alberto Amaral — Impermeabilização das paredes das cabines das bases dos chuveiros	Ajuste Directo	4 935,00	Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, Lda.	30

20 de Junho de 2008. — O Administrador, *João da Cruz Carvalho.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 17524/2008

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 18 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Professor auxiliar Alexandre Martins Campos Lima, de 19 a 21 de Junho de 2008;

Professora auxiliar Carla Susana Santana Carmelo Rosa, de 21 de Junho a 5 de Julho de 2008;

Professor auxiliar Nuno Filipe da Cruz Batista Mateus, de 8 a 11 de Julho de 2008;

Professor associado Victor Armando Pereira de Freitas, de 7 a 12 de Julho de 2008;

Professor associado Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, de 2 a 4 de Julho de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 17525/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2008 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi o Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Deliberação relativa à nomeação definitiva, no cargo de professor auxiliar, do Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua comissão coordenadora de 4 de Junho de 2008, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ECDU, por unanimidade dos seus professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira.

Esta deliberação foi tomada com base na apreciação do relatório apresentado pelo candidato e com base nos pareceres subscritos pelos professores catedráticos Doutor José Fernando Madureira Pinto e Doutor Augusto Ernesto Santos Silva, ambos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

Despacho (extracto) n.º 17526/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 20 a 21 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 17527/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2008 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi à Prof.ª Doutora Maria Paula Vicente Sarmento, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 19 a 20 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 17528/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2008 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 20 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17529/2008

Por despacho de 19 de Junho de 2008 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Anabela Cordeiro da Silva, professora associada desta Faculdade, no período de 23 a 27 de Junho de 2008;
À licenciada Edite Cristina Almeida Saraiva Reis Cunha, técnica superior principal desta Faculdade, no período de 21 a 26 de Junho de 2008.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 17530/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Françoise Michéle Elise Bacquelaine, Leitor, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, no País, nos dias 23 e 27 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 17531/2008

Por despacho de 26 de Outubro de 2007, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Lic.ª Paula Cristina Menino Duarte Homem, Assistente, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 18 a 25 de Novembro de 2007.

18 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17532/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciado José Jerónimo Fernandes Marques — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Logística e Arquivo Geral dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), pelo período de três anos, com início em 20 de Junho de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 17533/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciada Isabel Maria de Castro Pereira França Henriques — dada por finda a comissão de serviço do cargo de coordenadora do Gabinete de Relações Externas dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa (cargo de direcção intermédia do 1.º grau), com efeitos a partir de 15 de Maio de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 17534/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciado Vítor Manuel Sanches Lucas, — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de coordenador do Gabinete de Informática dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa (cargo de direcção intermédia do 1.º grau), pelo período de três anos, com início em 20 de Junho de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues*.

Edital n.º 647/2008

Por despacho de 27.05.2008, do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Dec. Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho o júri do concurso documental, aberto por Aviso n.º 6426/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 46 de 05.03.2008, para provimento de um lugar de Professor Associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, área científica de Telecomunicações, grupos de disciplinas de Fundamentos das Comunicações ou de Propagação e Radiação ou de Redes e Sistemas de Telecomunicações do Instituto Superior Técnico desta Universidade, nos seguintes termos:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;
Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;
Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor José Manuel Nunes Leitão, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Victor Alberto Neves Barroso, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;
Doutor Carlos António Cardoso Fernandes, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor João Paulo Cacho Teixeira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

20 de Junho de 2008. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Rectificação n.º 1431/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* n.º 112, de 12.06.08, 2.ª série — página 25963 — (Despacho n.º 16195/2008 (2.ª Série) o júri das Provas de Agregação requeridas pelo Doutor António Jorge Duarte Rebelo de Sousa, a seguir se rectifica onde se lê «Doutor José Manuel Moreira, professor catedrático da Universidade de Aveiro» deve ler-se «Doutor José Manuel Lopes da Silva Moreira, professor catedrático da Universidade de Aveiro».

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 17535/2008

Por despacho do reitor de 16 de Junho de 2008:

Doutor Manuel António Correia Teixeira — nomeado definitivamente, procedendo concurso, para professor catedrático, na área científica 1 — Arquitectura e Urbanismo (grupo de disciplinas de Projecto) do quadro de pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger.*

Regulamento n.º 335/2008

Por meu despacho de 16 de Junho, proferido por delegação de competências, foi aprovado o regulamento das propinas para o ano lectivo de 2008/2009, da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, nos termos que se seguem:

Regulamento de propinas

Nos termos previstos na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto (Lei que define as bases de financiamento do ensino superior público), o Conselho Directivo da FA aprovou, para o ano lectivo 2008/2009, o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Direitos inerentes ao pagamento de propinas

1 — A matrícula na FA confere a qualidade de aluno e o direito à inscrição nos cursos nela leccionados.

2 — A inscrição nos cursos supra referidas confere ao aluno o direito a:

a) Frequentar aulas e outras actividades lectivas desenvolvidas no âmbito das unidades curriculares em que esteja validamente inscrito, bem como beneficiar, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, de assistência por parte dos docentes encarregados da docência dessas mesmas unidades curriculares;

b) Ver avaliados os seus conhecimentos sobre as matérias leccionadas e sumariadas nas unidades curriculares, no mesmo ano lectivo, em que nelas validamente estejam inscritos;

c) Utilizar, respeitando os respectivos regulamentos de utilização, a Biblioteca, o Centro de Informática e outras estruturas de apoio ao ensino existentes na FA.

Artigo 2.º

Montante anual da propina

1 — O montante anual da propina para o ano lectivo 2008/2009, nos termos da Lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto, foi fixado pelo Conselho Directivo, na sua reunião de 13 de Maio de 2008, em 972,00 € (novecentos e setenta e dois euros).

2 — O montante referido no número anterior é devido a quem se inscreve no número de créditos, 60 ECTS correspondentes ao ano lectivo.

3 — Para os alunos que pretendam inscrever-se em disciplinas avulso ou extracurriculares o montante semestral da propina será calculado da seguinte forma:

O montante a pagar pela inscrição é de uma taxa de 200,00€, acrescida de 30,00€ por cada ECTS das unidades curriculares em que estejam inscritos.

a) As unidades curriculares realizadas extracurricularmente não conferem a atribuição de diploma de curso ou grau académico, nem entram para a média do curso.

O aluno tem direito a um certificado onde constam as unidades curriculares assim realizadas, bem como a classificação obtida.

Artigo 3.º

Pagamento das propinas

1 — Relativamente à propina a que se alude no n.º 1 do artigo 2º, é concedida a estes alunos da FA a possibilidade de pagamento em quatro prestações, no montante de 243,00€ (duzentos e quarenta e três euros) cada uma.

2 — Acresce à primeira prestação o valor do seguro mínimo obrigatório e 20,00€ de despesas administrativas.

3 — O pagamento dos montantes devidos deverá ser efectuado nos seguintes períodos:

a) A primeira prestação deverá ser paga obrigatoriamente até 31 de Outubro de 2008;

b) A segunda prestação até 31 de Dezembro de 2008;

c) A terceira prestação até 28 de Fevereiro 2009;

d) A quarta prestação até 30 de Abril de 2009.

4 — O pagamento da propina pode ser efectuado:

a) Por cheque, numerário ou multibanco na Tesouraria da FAUTL, sendo estes os únicos meios de pagamento possível no acto da matricula/inscrição (primeira prestação).

b) As restantes prestações serão pagas com código da referência da SIBS de acordo com a factura emitida pela tesouraria e enviada pelo Correio.

5 — Os alunos que demonstrem dificuldades económicas, poderão requerer o pagamento em oito prestações. Para tal, deverão apresentar até ao dia 04 de Outubro de 2008, um pedido de autorização justificativo, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo, cujo montante é de 121,50 € (cento e vinte e um euros e cinquenta cêntimos)

As prestações deverão ser pagas nas seguintes datas: 31/10/2008; 30/11/2008; 31/12/2008; 30/01/2009; 28/02/2009; 31/03/2009; 30/04/2009; 31/05/2009.

6 — A falta de cumprimento dos prazos mencionados no ponto 3 ou no ponto 5, implica:

a) O vencimento de juros moratórios diários à taxa legal, até à liquidação da importância em dívida;

b) Acréscimo de 60,00€ de multa se o incumprimento for superior a 30 dias.

7 — Os alunos que requeiram bolsa de estudo dispõem de um prazo de 15 dias úteis, após receber a bolsa ou decisão final, para a regularização da respectiva situação.

Aos alunos que requereram a bolsa de estudos e esta não tenha sido atribuída, poderão, caso assim o entendam, apresentar requerimento acompanhado de justificativo, para pagamento em oito prestações, de acordo com o ponto 5 do artigo 3.º

8 — Relativamente à propina a que se alude no n.º 3 do artigo 2.º, o seu pagamento é devido no acto da inscrição.

Artigo 4.º

Não pagamento das propinas

1 — Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, o não pagamento da propina determina:

a) A nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

b) A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respectivos juros, no mesmo ano lectivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação, pelo que:

i) O não cumprimento do pagamento da propina importa a não emissão de qualquer certidão ou qualquer outro documento de natureza análoga e não serão fornecidas quaisquer informações de natureza académica, com carácter oficial, pela Repartição Académica;

ii) O não cumprimento do pagamento da propina implica a impossibilidade de proceder à inscrição nos exames, ou quaisquer outros dispositivos de avaliação constantes do calendário escolar.

2) O não pagamento da propina implica a impossibilidade de aceitação da matrícula e ou inscrição em anos lectivos subsequentes sem a regularização de eventuais dívidas no(s) ano(s) lectivo(s) anterior(es).

3) O não pagamento de qualquer prestação da propina nos prazos estipulados no presente regulamento implica que a importância em dívida seja acrescida do agravamento de juros de mora, calculados à taxa legal.

4 — A situação de incumprimento no pagamento da propina e respectiva multa é notificado o aluno, concedendo-lhe um prazo de sete dias úteis para este poder demonstrar que efectuou de facto e atempadamente, o pagamento devido.

5 — A notificação ao aluno referida no número anterior, bem como todas as demais previstas neste Regulamento, será feita por edital a afixar nos locais de estilo da F.A., nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo publicado no Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro.

6 — Decorrido o prazo referido neste artigo sem que o aluno demonstre ter efectuado atempadamente o pagamento dos valores em falta, será o seu processo presente ao Presidente do Conselho Directivo que nele exarará despacho contemplando a nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta, tal como dispõe o artigo 29.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto.

Artigo 5.º

Multas das Inscrições fora de prazo

1 — Os alunos que não procedam à inscrição dentro dos prazos estabelecidos no calendário anexo ao calendário académico incorrem numa multa de 80,00€.

2 — Considera-se inscrição fora de prazo, o dia seguinte ao estabelecido no calendário e que não ultrapasse 30 dias seguidos.

Ultrapassando os 30 dias o aluno incorre na pena de impossibilidade de inscrição nesse ano lectivo.

Artigo 6.º

Anulação voluntária da Matricula/Inscrição

1 — Os alunos que declararem por escrito, a vontade de anular a inscrição/matrícula, qualquer que seja o motivo e desde que o façam até 31 de Dezembro de cada ano, ficam obrigados ao pagamento correspondente à primeira prestação da propina, sendo reembolsados do valor pago em excesso, se for caso disso, e a pedido expresso dos interessados. O reembolso deve ser requerido até 5 dias úteis após a data da anulação.

2 — Os alunos que declararem por escrito, a vontade de anular a inscrição/matrícula após 31 de Dezembro, qualquer que seja o motivo, não terão lugar a qualquer reembolso de propinas pagas e não estão isentos do pagamento do valor total da propina anual.

Artigo 7.º

Entrega de documentação de trabalhador-estudante

1 — A documentação comprovativa de trabalhador estudante só é aceite imperativamente até 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser instruída com declaração da entidade patronal e declaração passada pela Segurança Social. Se o aluno for trabalhador independente deverá fazer prova até à mesma data, de documento passado pelas Finanças da abertura do início da actividade e declaração da Segurança Social.

Artigo 8.º

Transferência ou Mudança de Curso

1 — Relativamente aos alunos que sejam colocados noutros estabelecimentos de Ensino Superior, através do regime de transferência ou mudança de curso, só será enviado o seu processo individual se o estudante tiver a situação de propinas regularizada na F.A.

Artigo 9.º

Emissão de carta de curso, certidões de conclusão de curso e outros documentos designadamente sobre aproveitamento escolar

1 — Nenhum dos documentos referidos no título deste artigo, será entregue sem que esteja efectuado o pagamento de todas as quantias devidas a título de propinas e respectivas multas.

Artigo 10.º

Revisão do presente Regulamento

1 — O presente regulamento vigorará no ano lectivo de 2008/09 sendo revisto anualmente, antes do início de cada ano lectivo, para efeitos de actualização do valor das propinas ou outros ajustes, que forem considerados pertinentes.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger.*

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 18837/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Junho de 2008, procedeu-se à anulação do concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, aberto através do aviso n.º 16 990/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2008, em virtude de o mesmo não identificar o conteúdo funcional para o lugar posto a concurso.

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 17536/2008

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 22 de Janeiro de 2007:

João Carlos de Andrade Marques Graça — Professor Auxiliar de nomeação provisória além do quadro, deste Instituto — nomeado definitivamente por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professor Auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21 do ECDU, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Para a apreciação do relatório de actividades foram tomadas em consideração os aspectos indicados no artigo 20, n.º 4 do ECDU e as linhas de orientação seguidas no Departamento de Ciências Sociais e na Escola, nomeadamente os aspectos pedagógicos, as actividades de investigação, as publicações, a participação em encontros científicos, a orientação de teses de mestrado e de doutoramento e a participação em júris de provas académicas.

O relatório está elaborado de modo adequado a responder aos preceitos legais, está bem estruturado e apresentado com clareza.

1 — Actividade pedagógica

1.1 — O Prof. João Carlos de Andrade Marques Graça no período entre Fevereiro de 2002 a Outubro de 2006 coordenou e leccionou duas disciplinas do curso de mestrado em Sociologia Económica e das Organizações: Sociologia Económica I (2001/02) e Economia e Sociedade (de 2002/03 a 2006/07) e a disciplina de Sociologia Politica, optativa dos vários cursos de licenciatura (de 2001/02 a 2006/07); além disso leccionou na disciplina de Sociologia na licenciatura em Economia (2002/03).

1.2 — O relatório apresentado da disciplina optativa de Sociologia Politica é bastante completo, abrangendo o programa e bibliografia geral e especifica a cada ponto do programa, os conteúdos e o planeamento da leccionação, bem como os aspectos pedagógicos referentes ao tipo de aulas e à avaliação de conhecimentos.

1.3 — Os resultados do inquérito pedagógico, referentes às disciplinas de Sociologia e Sociologia da Politica, indicam uma classificação elevada (média superior a 4, num máximo de 5) em ambas as disciplinas.

2 — Investigação e produção científica

2.1 — No que se refere à publicação de trabalhos científicos, o relatório menciona três publicações em revistas científicas nacionais com referee e um artigo que foi aceite para publicação numa revista científica internacional Journal of Classical Sociology (Sage Publications). Além disso, há referência a três outras publicações na série Working papers do SOCIUS-ISEG, bem como a uma actividade de referee de um artigo submetido à revista científica internacional (Current Sociology — Sage Publications).

2.2 — O relatório indica participação em dois projectos de investigação: "Sociedade de Confiança: a Construção Social da Confiança em Portugal" (Socius) e "Economic and Fiancial Parliamentary Debates, 1821-1910" (CISEP). Além disso, o candidato é investigador responsável de um projecto subordinado ao tema "Valores, Crenças e Comportamentos Económicos: Impactos no Desenvolvimento Económico aos Níveis Regional e Local" que se encontra em fase de candidatura ao financiamento pela FCT.

2.3 — No que se refere à participação em encontros científicos, no período do relatório de actividades o Prof. João Carlos de Andrade Marques Graça apresentou oito comunicações em encontros científicos nacionais. Está prevista ainda a apresentação de mais de uma comunicação num encontro científico de âmbito nacional. Participou ainda em seminários de investigação, num como comentador e noutro como orador.

3 — Direcção ou orientação de trabalhos de investigação

No que se refere a este aspecto, o relatório indica a orientação de uma dissertação de mestrado (já concluída) e uma co-orientação de doutoramento na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

4 — Participação em júris de provas académicas

O relatório de actividades indica a participação em dois júris de doutoramento e num júri de mestrado no período de referência.

5 — Outras actividades

O candidato foi membro do Conselho Pedagógico do ISEG de Janeiro de 2003 a Dezembro de 2004, sendo membro da comissão de acompanhamento de avaliação de conhecimentos e pedagogia.

O relatório menciona a elaboração de um parecer relativo ao projecto do programa da disciplina Ciência Politica a adoptar no ensino secundário, solicitada pela Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação.

Atendendo todos os aspectos que foram objectos de análise, considero que se encontram reunidas as condições suficientes, nomeadamente em termos pedagógicos e científicos, para que o Prof. João Carlos de Andrade Marques Graça seja nomeado a título definitivo Professor Auxiliar do ISEG.

O relator: Professora Catedrática Ilona Zsuzsanna Kovács

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21 do ECDU, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Tendo por base o estipulado pelas alíneas do n.º 4 do artigo 20.º do ECDU, o meu relatório circunscreve-se aos seguintes elementos:

a)Actividades pedagógicas e actividades de docência

No ano lectivo de 2001/2002 exerceu as funções de docência da disciplina Sociologia Económica I do ISEG-UTL, do mestrado em Sociologia Económica e das Organizações. Neste ano lectivo, ainda, a disciplina de Sociologia, da licenciatura de Economia do ISEG-UTL e a disciplina de Sociologia Política, optativa das várias licenciaturas do ISEG-UTL.

Nos anos lectivos de 2002/2003, 2003-2004, 2004-2005 e 2006-2007 leccionou e foi responsável da disciplina de Economia e Sociedade, do mestrado em Sociologia Económica e das Organizações. Nos anos lectivos de 2002/2003, 2003-2004, 2004-2005, 2005-2006 e 2006-2007 leccionou e foi, ainda, responsável da disciplina de Sociologia Política, optativa das várias licenciaturas do ISEG-UTL.

Nos anos lectivos de 2002/2003, 2003-2004 e 2004-2005 leccionou a disciplina de Sociologia, da licenciatura de Economia do ISEG-UTL.

Por outro lado, há que salientar os resultados das avaliações dos inquéritos realizados pelo Conselho Pedagógico nos anos lectivos de 2001/2002, 2002/2003, 2003-2004, 2004-2005 e 2005-2006, nomeadamente no que se refere às médias da avaliação concernentes às disciplinas de Sociologia Política (4,28) e Sociologia (4,11).

Por último, refira-se também o relatório da disciplina de Sociologia Política, optativa das licenciaturas do ISEG-UTL. Este relatório integra o programa, bibliografía, uma síntese das várias aulas ministradas, avaliação de conhecimentos e, ainda, a sua adaptação pedagógica e científica ao Processo de Bolonha.

b)Trabalhos publicados, actas publicadas, comunicações em eventos científicos e participação em projectos de investigação

Trabalhos publicados

Em 2003 publica "Terceiras vias", "escolas intermédias" e "escola portuguesa" no pensamento económico português da segunda metade de oitocentos: um questionamento, Ler Historia — Revista de História e Ciências Sociais, n.º 44, pp. 127-154.

Em 2003 publica "Terceiras Vias" no pensamento económico português da segunda metade de oitocentos: algumas questões prévias, n.º 02/03, série de working-papers do SOCIUS/ISEG-UTL, 27 pág.

Em 2005 publica "Martins e Eça: leituras transtextuais, teorias da história e teoria económica, Ler História — Revista de História e Ciências Sociais, n.º 49, pp.31-75.

Em 2005 publica "Afinal, o que é mesmo a "nova sociologia económica?", Revista Critica de Ciências Sociais, n.º 73, pp. 111-129.

Em 2006 publica "A divisória economia-sociologia: o custo de Parsons enquanto "empresário social académico", n.º 07/2006, série de working-papers do SOCIUS/ISEG-UTL, 32 Pág.

Em 2006 publica "The economics-sociology divide: the cost of Parsons as an academic "social entrepreneur", Journal of Classical Sociology, Sage Publications, forthcoming (aceite para publicaçaõ em Maio de 2006, mas como publicação provável no número de Março de 2007), site http://jsc.sagepub.com/.

Actas de congressos publicadas

- Actas do encontro de Braga, Maio de 2004, resumos, site http://www.aps.pt/vcongresso/ateliers-pdfs.

- Actas do encontro de Rethymno, Setembro de 2004, site http://www.soc.uoc.gr/social/anakoin/syn_econ-soc/papers/.

- Actas do encontro de Torun, Setembro de 2005, resumos, site http://www.7thesaconference.umk.pl/index1.php.

Comunicações apresentadas em eventos científicos

- Seminário do ICS, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, Dezembro de 2002. Apresentou uma comunicação subordinada ao tema "Oliveira Marins e Eça de Queirós: Leituras Transtextuais e Teorias da História".

- III encontro Ibérico de História do Pensamento Económico, Universidade de Granada, Granada/Espanha, Dezembro de 2003. Apresentou uma comunicação subordinada ao tema Oliveira Marins e Eça de Queirós: Leituras Transtextuais e Teorias da História".

- V Congresso Português de Sociologia, Universidade do Minho, Braga, Maio de 2004. Apresentou uma comunicação subordinada ao tema "Finalmente, o que é mesmo a "Nova Sociologia Económica?".

- XVIIe Congrès Internationale de Sociologies de Langue Française,AISFL; universidade de Tours/França, Julho de 2004. Apresentou uma comunicação subordinada ao tema "Finalement, qu'est-ce au juste la Nouvelle Sociologie Économique".

- Encontro Internacional Economic Sociology:Problems and Prospects, Universidade de Rethymno/Grécia, Setembro de 2004.

Apresentou uma comunicação subordinada ao tema "And finally, what is this "New Economic Sociology?".

- Encontro Internacional da 7th European Sociological Association Conference, Universidade Nicolau Copérnico, Torun/Polónia, Setembro de 2005. Apresentou uma comunicação subordinada ao tema "The Economics--Sociology Divide: Parsons as na Academic Social Entrepreneur".

- IV Encontro Ibérico de História do Pensamento Económico, ISEG--UTL, Lisboa, Dezembro de 2005. Apresentou uma comunicação subordinada ao tema "Recepções de Malthus no Portugal de Oitocentos".

- Encontro Intenacional Interim Conference — The Economic Sociology Research Network of ESA — Old Problems and New Approaches, SOCIUS/ISEG-UTL, Lisboa, Setembro de 2006. Apresentou uma comunicação subordinada ao tema "Socioeconomic Complexity and Sociological Tradition", em co-autoria com João Carlos Ferreira Lopes.

- I Congresso Internacional de Sociologia Económica e das Finanças, CISEF, Universidade Federal de São Carlos, Brasil, Outubro de 2006.

Apresentou uma comunicação subordinada ao tema "A Condição da Sociologia Económica enquanto "Ciência dos Factos Morais: Vários Problemas e Algumas Sugestões".

- XXVI Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, Novembro de 2006.

Apresentou uma comunicação subordinada ao tema "Malthus no Portugal de Oitocentos".

Participação em projectos de investigação

- Investigador no projecto Sociedade de Confiança: a Construção Social da Confiança em Portugal, SOCIUS/ISEG-UTL, financiado pela FCT, 3 de Novembro de 2003 a 3 de Novembro de 2006. Coordenação do Prof. Doutor José Maria Carvalho Ferreira.

- Investigador no projecto Economic and Financial Parliamentary Debates (1821-1910), financiado pela FCT, Fevereiro de 2004 a Janeiro de 2007.

Coordenação do Prof. Doutor José Luis Miranda Cardoso.

- Investigador responsável do projecto intitulado Valores, Crenças e Comportamentos Económicos: Impactos no Desenvolvimento Económico aos Níveis Regional e Local. Este projecto foi apresentado no âmbito do SOCIUS/ISEG-UTL e encontra-se numa fase de candidatura a financiamento pela FCT. A equipa de investigação integra os Profs. Doutores José António Correia Pereirinha, Francisco José Duarte Nunes, Helena Maria Barroso Carvalho e Rafael Soares Duarte Marques.

c) Orientação de dissertações de mestrado e doutoramento

- Orientação, desde 2002, em colaboração com o Prof. Doutor António Adriano Ascensão Pires Ventura, da dissertação de doutoramento em História Contemporânea, da doutoranda Teresa Maria de Sousa Nunes, subordinada ao tema "As Ideias Económicas e Sociais de Ezequiel de Campos" (em decurso).

- Membro do júri das provas de doutoramento em sociologia Económica e das Organizações de Ivone Freire Costa, subordinada ao tema "Política e Sociedade no Brasil: o caso de Salvador sob a óptica das Camadas Populares", ISEG-UTL, 25 de Julho de 2003. Exerceu também a função de relator.

- Membro do júri das provas de doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações de Armando de Melo Lisboa, subordinada ao tema "Economia Solidária, Economia Barroca — A Emergência da Socioeconomia Solidária na América Latina", ISEG-UTL, 26 de Abril de 2004.

- Membro do júri das provas de mestrado em Sociologia Económica e das Organizações de Viriato Augusto Carvalho Barreira, subordinada ao tema "Segurança Privada — A Actividade e os seus Actores"; ISEG--UTL, 4 de Março de 2005.

-Orientação da dissertação de mestrado em Sociologia Económica e das Organizações de Ana Maria Pinto dos Santos, subordinada ao tema "A Sociologia Económica na Obra de Marnoco e Sousa — Análise Sociológica da Troca" ISEG-UTL, defendida em 25 de Setembro de 2006.

d) Formação e orientação científica de docentes e investigadores

- Nesta alínea não foram apresentados quaisquer elementos.

Em face do exposto, a minha avaliação do relatório quinquenal de actividades do Professor João Carlos Andrade Marques Graça traduz-se no seguinte parecer: no âmbito da competência, aptidão pedagógica, publicação de trabalhos científicos, orientação de dissertações de doutoramento e mestrado estão preenchidos os requisitos estipulados pelas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4 do artigo 20.º do ECDU, no que concerne a formação e orientação científica de docentes e investigadores não estão preenchidos os requisitos estipulados pela alínea *d*) do n.º 4 do artigo 20 do ECDU.

O relator: Professor Catedrático José Maria Carvalho Ferreira

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça.*

Instituto Superior Técnico

Deliberação n.º 1751/2008

Tendo presente a parte do relato da auditoria financeira ao Instituto Superior Técnico respeitante a delegações de competências, o Conselho Administrativo, na sua reunião de 30 de Maio de 2008, delibera, ao abrigo do disposto nos artigos 29 n.º 1 e 52 do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, no artigo 35 n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 37 alínea *c*) dos Estatutos deste Instituto publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 7 de 10 de Janeiro de 2007, delegar no se Presidente, Professor Carlos Matos Ferreira, a competência para autorizar o pagamento de despesas:

1 — Até 12.470 euros, com possibilidade de subdelegar esta competência nas individualidades que se encontrem a desempenhar as funções de:

a) Director-Adjunto do Taguspark;

b) Presidente e vogais das Comissões Executivas dos Departamentos de Engenharia Civil Arquitectura, de Engenharia Electrotécnica e de Computadores e de Engenharia Informática;

c) Presidente e vogais dos órgãos executivos do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear, Instituto de Sistemas e Robótica, Complexo Interdisciplinar, Laboratório de Análises e Instituto Engenharia Mecânica;

d) Responsáveis de projectos e de acções de formação, reconhecidos como tal por despacho do Presidente ou do Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos;

e) Vogais do Conselho Administrativo;

f) Coordenadores da Área Financeira do Taguspark, da área de Orçamental e Patrimonial, da Área de Projectos, e do Núcleo de Contabilidade Central.

2 — Até 199.519,159 euros, com a possibilidade de subdelegar esta competência no Professor Pedro Manuel Brito da Silva Girão, Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos.

3 — Até 1.000.000 euros, sem possibilidade de subdelegação.

4 — As individualidade s a quem o Presidente do Instituto Superior Técnico poderá subdelegar, nos termos dos números 1 e 2, esta competência não poderão, por sua vez, subdelegá-la.

5 — a subdelegação desta competência, nos termos do antecedente número 1., fica condicionada à observância das seguintes condições:

a) O pagamento do bem ou serviço só pode ser autorizado se, na sua aquisição ou locação, foi observado o que legalmente se encontrar estatuído para as locações e aquisições de bens serviços bem como as normas regulamentares internas do Instituto nessa matéria;

b) Foi efectuada uma adequada conferência do bem ou serviço recepcionado que justifique respectivo pagamento.

6 — a subdelegação desta competência, nos termos do antecedente número 1, pode ainda abranger a emissão de meios de pagamento sempre que, por força de norma legal ou regulamentar, a despesa haja de ser paga por uma conta bancária autónoma que o subdelegado possa também movimentar.

7 — Mais deliberou o Conselho Administrativo revogar a sua deliberação anterior sobre esta matéria e ratificar os actos pretéritos que se enquadrem no âmbito definido pelo presente despacho de delegação de competências que será mandado publicar, conforme determina o artigo 37, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, no *Diário da República*.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *(Assinatura ilegível.)* — Os Vogais do Conselho Administrativo: *(Assinaturas ilegíveis.)*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 17537/2008

Por meu despacho de 31 de Março de 2008:

Pedro Miguel Tavares Caetano Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 40 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 25 de Março de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 17538/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 18.02.2008 e porque conforme com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — na área de Ciências Sociais, em regime de tempo parcial — 30%, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto, do Licenciado José Manuel Oliveira Cardoso, pelo período com início a 25 de Fevereiro de 2008 e término 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

18 de Junho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 17539/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 101.º da lei 12-A/2008, de 27.02., porque em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 04 de Junho de 2008, foi nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, no quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto Politécnico (aprovado por Portaria n.º 3/97, de 02.01.) na categoria de Professora Adjunta — na área científica de Ciências Sociais, especialidade de Planeamento e Ordenamento de Turismo, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, após aprovação em concurso documental a Professora Doutora Adília Rita Cabral Carvalho de Viana Ramos, pelo período de três anos, ficando posicionada no escalão 10, índice 340, por opção, de acordo com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.10., cessando a situação de mobilidade em que se encontrava na mesma Escola Superior.

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 17540/2008

Por despacho de 19 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Doutora Maria do Rosário da Silva Santana — Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 01 a 09 de Julho de 2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 18838/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, faz -se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 04/12/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso geral para provimento de três lugares de Assistente Administrativo (área dos serviços académicos), da carreira administrativa, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL).

2 — Nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz -se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta n.º P20082973, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo resultado candidatos opositores ou (tendo sido emitida a respectiva declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial).

5 — Área funcional — O(a) candidato(a) a admitir exercerá as suas funções na Área Administrativa (Serviços Académicos).

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — genericamente funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas à área dos serviços académicos.

7 — Local da prestação de trabalho — Direcção dos Serviços Académicos do IPL — Campus 2, sitos no Morro do Lena, Alto do Vieiro, em Leiria.

8 — Remuneração e condições de trabalho — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública. A remuneração corresponde à escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — Os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Os candidatos deverão deter a qualidade de funcionário ou agente, e exercerem, a qualquer título, funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da Administração Central, bem com nos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos;

b) Os candidatos deverão possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

10 — O concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Avaliação curricular;
d) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior têm carácter eliminatório de per si, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

12 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, com a avaliação da sua natureza e duração.

12.1 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

13 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado superiormente, conforme despacho n.º 13 381//99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e incidirá sobre os seguintes temas:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias faltas e licenças;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Deontologia do serviço público;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação aconselhada para a prova:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — Estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, e respectivas actualizações;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — Estabelece regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, e respectivas actualizações;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — Estabelece princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública, e respectivas actualizações.

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — Define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa, e respectivas actualizações;

Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª Série-B, n.º 177, de 2/8, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no *Diário da República,* 1.ª Série-B, n.º 244, de 20/10, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no *Diário da República,* 1.ª Série-B, n.º 206, de 1/9 e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª Série-B, n.º 25, de 3/2;

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico);

Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro (regula o processo de instalação das instituições do ensino superior politécnico);

Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior).

14 — A prova de conhecimentos específicos, a realizar nos termos previstos pelo programa aprovado superiormente, conforme despacho n.º 765//99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 2 de Setembro de 1999, reajustado à área funcional do lugar a concurso, incidirá sobre os seguintes temas:

Despesas e receitas públicas — definições e classificações legais;
Orçamento do Estado — noção, princípios e regras;
Conta Geral do Estado — noção; diferenças entre contas e orçamentos;
Regime jurídico-administrativo das aquisições;
Fases do processo de compra;
Lei de Bases do Sistema Educativo;
Princípios Gerais para Acesso e Ingresso no Ensino Superior;
Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior;
Regimes Especiais de Frequência;
Regime Jurídico do Reconhecimento de Graus Académicos Superiores Estrangeiros;
Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência;
Concursos Especiais de Acesso.

Legislação aconselhada para a prova, com as respectivas actualizações:

Lei n.º 8/90, de 20/2 — lei de Bases da Contabilidade Pública;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/7 — Regime da Administração Financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2/3 — Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas;

Lei n.º 91/2001, de 20/8 — lei do Enquadramento Orçamental;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14/2 — Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas;

Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 /1 — Aprova o Código dos Contratos Públicos;

Lei n.º 46/86, de 14/10 -.Lei de Bases do Sistema Educativo;

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25/9 — Fixa o regime de acesso e ingresso no ensino superior;

Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2/10 — Regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior;

Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21/3 — Regulamenta as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24/3 — Aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior;

Portaria n.º 401/2007, de 5/4 — Aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior;

Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12/10 — Aprova o regime jurídico do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros;

Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais — Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República* n.º 121, 2.ª série, de 26/6, alterado pela deliberação n.º 736/2008, publicado no *Diário da República* n.º 52, 2.ª série, de 13/3.

14.1 — Serão dadas indicações sobre a data, hora e local de prestação das provas, aquando da notificação/publicação da lista de candidatos.

15 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

15.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores;

Capacidade de expressão;
Sentido crítico;
Motivação e sentido de responsabilidade.

16 — A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + EP)/3$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Provas de conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EP = Entrevista profissional de selecção.

17 — Os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso efectuadas para o efeito, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, Apartado n.º 4133, 2411-901 Leiria, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, número fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações Literárias;
c) Indicação da categoria detida, natureza do vínculo e quadro de pessoal a que pertence;
d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Identificação do concurso a que se candidata bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo Aviso.

20 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, datado e assinado, donde constem os seguintes elementos: Identificação, habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários e acções de formação, com indicação da respectiva duração, datas de realização, entidades promotoras etc.), experiência profissional, com indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição daquelas que revelarem mais interesse para o lugar a que se candidatam, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Documento de Identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, ou cópias das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo, onde o concorrente preste actividade (data reportada ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional;
f) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
g) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso, a que o alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da referida na alínea *c*), desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

20.1 — Aos candidatos vinculados ao Instituto Politécnico de Leiria não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *e*) do ponto anterior, sendo ainda dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*), desde que se encontrem no respectivo processo individual.

20.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos dos n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

22 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas em local próprio, nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria, ou publicitadas de harmonia com a legislação em vigor.

24 — O júri para o presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Professor José Manuel Silva, Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

Dra. Isabel Maria Paraíso Faria Lopes, Directora dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria;
Dra. Maria de Deus Melo da Costa, Técnica Superior de 1.ª Classe, do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Dra. Lucinda Carreira Pereira, Técnica Superior de 1.ª Classe, do Instituto Politécnico de Leiria;
Ana Suzel Fonseca Duarte, Chefe de Secção, do Instituto Politécnico de Leiria.

25 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 — O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República,* em conformidade com o regime fixado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Aviso n.º 18839/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, faz -se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 04/12/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da área jurídica, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL).

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), pu-

blicitado sob o código de oferta n.º P20082979, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo resultado candidatos opositores ou (tendo sido emitida a respectiva declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial).

4 — Área funcional — O(a) candidato(a) a admitir exercerá as suas funções na área jurídica.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — Aos técnicos superiores cabem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

6 — Local da prestação de trabalho — Direcção de Serviços Jurídicos do IPL, sitos no Edifício Sede, Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, em Leiria.

7 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração e condições de trabalho são as vigentes na lei geral da função pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — Os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Os constantes da alínea *c*) n.º 1 do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11/6;

b) Os candidatos deverão possuir licenciatura em Direito e experiência comprovada na área a que respeita o presente concurso.

9 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências do conteúdo funcional do lugar a prover, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores enunciados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório, não sendo admitidos à entrevista os candidatos que obtenham nesta fase de selecção, classificação inferior a 9,5 valores.

b) Entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 23.º do mesmo Decreto-Lei, sendo que a não comparência à mesma será equivalente à desistência do concurso.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Quando exista falta de avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para o preenchimento do requisito legal do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, a mesma poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato devendo, para o efeito, ser requerida obrigatoriamente por este ao júri do concurso no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos legais.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para Rua General Norton de Matos, Apartado n.º 4133, 2411-901 Leiria, dele devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, número fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações Literárias;

c) Indicação da categoria detida, natureza do vínculo e quadro de pessoal a que pertence;

d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Classificação de serviço;

f) Indicação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente Aviso.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, do seguinte:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários e acções de formação, com indicação da respectiva duração, datas de realização, entidades promotoras etc.), experiência profissional, indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição daquelas que revelarem mais interesse para o lugar a que se candidatam e, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no currículo;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo, onde o concorrente preste actividade (data reportada ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço relevantes para este concurso, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

14.1 — Aos candidatos vinculados ao Instituto Politécnico de Leiria não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do ponto anterior, sendo ainda dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do mesmo ponto 14, desde que se encontrem no respectivo processo individual.

14.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas em local próprio, nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria, ou publicitadas de harmonia com a legislação em vigor.

17 — O júri para o presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Mónica Caldeira de Matos Ventura, Directora dos Serviços Jurídicos do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

— Dr.ª Paula Marisa Lopes Gomes, Secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria;

— Dr.ª Marta Isabel Conceição Henriques, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

— Dr. Bernardo Miguel Ribeiro Anjos Costa, Secretário da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria;

— Dr.ª Ana Maria Pratas dos Reis, Secretário da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria.

18 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz -se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 — O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República,* em conformidade com o regime fixado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Aviso n.º 18840/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 04/12/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo (área administrativa/genérica), da carreira administrativa, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL).

2 — Nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta n.º P20082975, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo resultado candidatos opositores ou (tendo sido emitida a respectiva declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial).

5 — Área funcional — O(a) candidato(a) a admitir exercerá as suas funções na Área Administrativa (genérica).

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — genericamente funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas à área administrativa.

7 — Local da prestação de trabalho — FOR.CET — Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica, sito no Campus 5, Rua das Olhalvas, em Leiria.

8 — Remuneração e condições de trabalho — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública. A remuneração corresponde à escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — Os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Os candidatos deverão deter a qualidade de funcionário ou agente, e exercerem, a qualquer título, funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da Administração Central, bem com nos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos;

b) Os candidatos deverão possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

10 — O concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Avaliação curricular;
d) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior têm carácter eliminatório de per si, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

12 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
Formação profissional, em que se ponderam acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, com a avaliação da sua natureza e duração.

12.1 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

13 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado superiormente, conforme despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e incidirá sobre os seguinte temas:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime de férias faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;
Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação aconselhada para a prova:

— Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — Estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, e respectivas actualizações;
— Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas;
— Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — Estabelece regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho;
— Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, e respectivas actualizações;
— Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — Estabelece princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública, e respectivas actualizações;
— Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — Define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa, e respectivas actualizações;
— Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª Série-B, n.º 177, de 2/8, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no *Diário da República,* 1.ª Série-B, n.º 244, de 20/10, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no *Diário da República,* 1.ª Série-B, n.º 206, de 1/9 e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª Série-B, n.º 25, de 3/2;
— Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico);
— Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro (regula o processo de instalação das instituições do ensino superior politécnico);
— Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior).

14 — A prova de conhecimentos específicos, a realizar nos termos previstos pelo programa aprovado superiormente, conforme Despacho n.º 765/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 2 de Setembro de 1999, reajustado à área funcional do lugar a concurso, incidirá sobre os seguintes temas:

Despesas e receitas públicas — definições e classificações legais;
Orçamento do Estado — noção, princípios e regras;
Conta Geral do Estado — noção, diferenças entre contas e orçamentos;
Regime jurídico-administrativo das aquisições;
Fases do processo de compra;
Lei de Bases do Sistema Educativo;
Regime Geral dos Cursos de Especialização Tecnológica;
Estrutura Orgânica do FOR.CET — Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica do IPL;
Corpo Docente do FOR.CET: deveres, direitos, assiduidade, recrutamento;
Corpo Discente do FOR.CET: deveres, direitos.

Legislação aconselhada para a prova, com respectivas actualizações:

— Lei n.º 8/90, de 20/2 — lei de Bases da Contabilidade Pública;
— Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/7 — Regime da Administração Financeira do Estado;
— Decreto-Lei n.º 59/99, de 2/3 — Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas;
— Lei n.º 91/2001, de 20/8 — lei do Enquadramento Orçamental;
— Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14/2 — Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas;
— Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1 — Aprova o Código dos Contratos Públicos;
— Lei n.º 46/86, de 14/10 — lei de Bases do Sistema Educativo;
— Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23/5 — Regula os cursos de especialização tecnológica, formações pós-secundárias não superiores que visam conferir qualificação profissional do nível 4;
— Regulamento n.º 23/2005, de 15/3, do IPL, publicado no *Diário da República* n.º 52, 2.ª série, de 15/3/2005, alterado pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 21/12/2006.

14.1 — Serão dadas indicações sobre a data, hora e local de prestação das provas aquando da notificação/publicação da lista de candidatos.

15 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

15.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores:

Capacidade de expressão;
Sentido crítico;
Motivação e sentido de responsabilidade.

16 — A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + EP)/3$$

em que:

CF = classificação final;
PC = provas de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional de selecção.

17 — Os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso efectuadas para o efeito, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, Apartado n.º 4133, 2411-901 Leiria, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, número fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações Literárias;
c) Indicação da categoria detida, natureza do vínculo e quadro de pessoal a que pertence;
d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Identificação do concurso a que se candidata bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo Aviso.

20 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, datado e assinado, donde constem os seguintes elementos: Identificação, habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários e acções de formação, com indicação da respectiva duração, datas de realização, entidades promotoras etc.), experiência profissional, com indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição daquelas que revelarem mais interesse para o lugar a que se candidatam, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Documento de Identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, ou cópias das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo, onde o concorrente preste actividade (data reportada ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional;
f) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
g) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso, a que o alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da referida na alínea *c*), desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

20.1 — Aos candidatos vinculados ao Instituto Politécnico de Leiria não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *e*) do ponto anterior, sendo ainda dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*), desde que se encontrem no respectivo processo individual.

20.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

22 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas em local próprio, nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria, ou publicitadas de harmonia com a legislação em vigor.

24 — O júri para o presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria de Sousa Porto Machado Inácio, Chefe de Repartição, da Divisão de Recursos Humanos, do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

— Dr.ª Maria de Deus Melo da Costa, Técnica Superior de 1.ª Classe, do Instituto Politécnico de Leiria;
— Maria Josefina Dias Silva Pereira, Chefe de Secção, do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

— Sónia Marina Rodrigues Grabulho, Técnica Superior de 2.ª classe, do Instituto Politécnico de Leiria;
— Dr. Eduardo Alexandre Guerra Franco Batalha, Técnico Superior de 1.ª Classe, do Instituto Politécnico de Leiria.

25 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 — O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República,* em conformidade com o regime fixado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 17541/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Hugo Filipe Costelha de Castro, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso (extracto) n.º 18841/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Junho de 2008 e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89,

de 7 de Dezembro, foi Arlete Diogo Correia Valério nomeada para a categoria de técnico superior principal de Serviço Social do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 17542/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 09 de Abril de 2008, foi à Mestre Ana Alexandra Antunes Figueiredo Martins, exercendo neste Instituto as funções de equiparada a professora adjunta, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), concedida a equiparação a bolseiro, a tempo integral, no período de 26/02/2008 a 25/02/2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 17543/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 27 de Fevereiro de 2008, foi à Mestre Ana Alexandra Antunes Figueiredo Martins, autorizada, por urgente conveniência de serviço, a Renovação de Contrato Administrativo de Provimento, para exercer as funções de Equiparado a Professor Adjunto, em Regime de Tempo Integral (Dedicação Exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 2008/02/12. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 17544/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas, por dois anos, as renovações dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 21 de Fevereiro de 2007:

Nuno Filipe Lopes Casas Novas — equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 01/03/2007.

De 19 de Maio de 2008:

João Paulo Sousa Crespo Laureano Baía — equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 20/05/2008.

16 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 17545/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Patrícia Isabel Rodrigues Romano — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 530,23, com efeitos a partir de 01/03/2008.

18 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 458/2008

Por despacho de 20 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foram autorizados:

O contrato administrativo de provimento com Jonas André Rodrigues Henriques de Lima, em regime de tempo parcial — 50 %, como equiparado a professor-adjunto, para a Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2008. Vencimento ilíquido de € 980,93.

O contrato administrativo de provimento com Helena Sofia Ferreira Rodrigues, em regime de tempo parcial — 30 %, como equiparada a professora-adjunta, para a Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2007 a 15 de Setembro de 2008. Vencimento ilíquido de € 576,45.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Administração Educativa

Aviso n.º 26/2008/M

Concurso de contratação de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2008-2009

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, informam-se todos os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontram, para consulta, as listas provisórias de candidatos admitidos ordenados e excluídos do concurso acima identificado, em todos os Estabelecimentos dos 2.º e 3.º Ciclos dos Ensinos Básico e Secundário/Delegações Escolares e no endereço electrónico: www.madeira-edu.pt/drae

19 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1752/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 29 de Maio, publica-se nos termos, do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso dos poderes previstos no artigo no n.º 3 do artigo 7.º e al. *e*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de Dezembro, a alteração à delegação de competências.

No vogal do Conselho de Administração, Dr. Ricardo Silva Santos, são atribuídas as seguintes competências:

No âmbito da Gestão Financeira:

a) Conceder adiantamentos a fornecedores de bens e serviços, de acordo com as propostas do vogal responsável da Área de Aprovisionamento, desde que cumpridos os condicionalismos legais do Decreto-Lei n.º 197/99, artigo 19.º n.º 2 e do artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99;

b) Autorizar as despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito, de acordo com proposta dos Serviços;

c) Manter actualizado o ficheiro referente aos vencimentos e área financeira;

d) Elaborar os mapas e ver toda a informação periódica referente à prestação de contas junto dos organismos superiores;

e) Autorizar o pagamento das despesas desde que autorizadas pelo órgão ou membro competente para autorizar a despesa;

f) Autorizar devoluções de dinheiro desde que devidamente justificadas;

g) Autorizar os termos de responsabilidade ao exterior, nomeadamente meios complementares de diagnóstico e terapêutica;

h) Autorizar a emissão das credenciais modelo 33010;

No âmbito dos Recursos Humanos

a) Propor ao Conselho de Administração a nomeação, na sequência de processo de recrutamento ou em regime de substituição, cargos de direcção intermédia, excluindo os da área médica e enfermagem, nomeadamente directores de serviço e chefes de serviço ou equiparados, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º e dos artigos 20.º e 21.º da L n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nas áreas que lhe estão atribuídas;

b) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço e equiparação a bolseiro, devidamente informados e visados pelos responsáveis das respectivas áreas, nas áreas que lhe estão atribuídas;

c) Propor ao Conselho de Administração a celebração de contratos de tarefa, avença e individual de trabalho, bem como as cessações e renovações respectivas, devidamente informadas pelas diferentes áreas, nas áreas que lhe estão atribuídas;

d) Autorizar os planos de férias e respectivas alterações, atentas as normas legais em vigor, por forma a salvaguardar o funcionamento normal dos serviços, e devidamente visados pelos responsáveis das áreas em questão.

e) Proceder ao controlo do registo de assiduidade (férias, faltas e licenças) do pessoal que lhe está adstrito.

Na área da Gestão de Doentes;

Supervisionar toda essa área bem como manter o Conselho de Administração actualizado quanto à estruturação e manutenção em funcionamento de todos os secretariados.

Na área de Informática

Supervisionar toda essa área bem como manter actualizado o Conselho de Administração relativamente às aplicações existentes e seu desenvolvimento dentro do Centro Hospitalar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 1753/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E., de 17/06/2008:

Acácio Manuel Soares da Silva — nomeado Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, 2.º escalão/índice 185, com efeitos a 17/06/2008.

19 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 17546/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2008 do Conselho de Administração:

Rosa Maria Pereira Correia da Silva, Técnica Superior 1.ª classe de Serviço Social do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada após concurso, Técnica Superior Principal de Serviço Social do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar.

Cidália Duarte de Oliveira Assunção, Técnica Superior 2.ª classe de Serviço Social do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada após concurso, Técnica Superior 1.ª classe de Serviço Social do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar.

20 de Junho de 2008. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1754/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 28 de Março de 2008, foram autorizadas as acumulações de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria aos seguintes enfermeiros graduados deste Hospital, no período a seguir a cada um indicado:

Carlos José Sapateiro Vieira — de 7 de Abril de 2008 a 6 de Abril de 2009.

José Manuel Cordeiro Maximiano — de 21 de Abril de 2008 a 20 de Abril de 2009.

Olga Alexandra Carreira Pires — de 16 de Junho de 2008 a 15 de Junho de 2009.

Helena Maria Ferreira Ribeiro de Matos Luís — de 7 de Abril de 2008 a 6 de Abril de 2009.

Zita Maria da Silva Santos — de 7 de Abril de 2008 a 6 de Abril de 2009.

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

PARTE H

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

Deliberação n.º 1755/2008

Por deliberação da Junta da Grande Área Metropolitana de Lisboa, na reunião de 17 de Abril de 2008, foi aprovada a seguinte proposta:

Proposta n.º 5/JML/2008

Considerando que:

1 — Por deliberação da Junta Metropolitana de Lisboa de 19 de Maio de 2005, foi nomeada em regime de Comissão de Serviço, ao abrigo do artigo 18.º da Lei, 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 8.º do DL 93/2004, de 20 de Abril, por remissão do artigo 5.º do Regulamento dos Serviços da Grande Área Metropolitana de Lisboa e ainda nos termos do artigo 18.º da lei 10/2003, de 13 de Maio, para as funções de Secretária-Geral da Grande Área Metropolitana de Lisboa, a Sr.ª Dr.ª Maria Dalila Correia Araújo Teixeira;

2 — As funções de Secretária-Geral da Grande Área Metropolitana de Lisboa correspondem a cargo de Direcção Superior de 1.º Grau da Administração Pública;

3 — A Sr.ª Dr.ª Maria Dalila Correia Araújo Teixeira foi nomeada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2008, de 7 de Fevereiro de 2008, para o cargo de Governadora Civil de Lisboa;

4 — Está em curso um processo legislativo que visa alterar o regime jurídico das Áreas Metropolitanas, actualmente regulado pela lei 10/2003, de 13 de Maio;

5 — No novo regime jurídico se prevê que as Áreas Metropolitanas deixem de ter o cargo de Secretário-Geral, sendo as suas funções cometidas a uma Comissão Executiva;

6 — Em consequência da referida alteração do regime jurídico, a nomeação, em nova comissão de serviço, de um outro titular do cargo, poderá vir a gerar para a Grande Área Metropolitana de Lisboa, por força do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, o encargo decorrente da obrigação de indemnizar o novo titular, no momento em que o cargo for extinto;

7 — A 2.ª parte da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, permite a suspensão das comissões de serviço;

8 — O n.º 1 do artigo 27.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, permite que os cargos de direcção podem ser exercidos em regime de substituição no caso de impedimento do respectivo titular;

9 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do DL 93/2004, de 20 de Abril, a substituição a que se refere ao artigo 27.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro deve ser assegurada em 1.ª instância pelo titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.

Tenho a honra de propor:

1 — Que a Junta Metropolitana de Lisboa delibere considerar suspensa a comissão de serviço iniciada com a nomeação da Sr.ª Dr.ª Maria Dalila Correia Araújo Teixeira para o cargo de Secretária-Geral da Grande Área Metropolitana de Lisboa;

2 — Que a Junta Metropolitana de Lisboa delibere nomear para o cargo de Secretária-Geral da Grande Área Metropolitana de Lisboa, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do DL 93/2004, de 20 de Abril, aplicáveis por força do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da lei 10/2003, de 13 de Maio, a Dr.ª Sofia Margarida Nunes dos Santos Paulo Lona Cid, Técnica Superior Principal, do Quadro do Município de Lisboa, em regime de requisição da AML.

17 de Abril de 2008. — O Presidente da Junta Metropolitana de Lisboa, *Carlos Humberto de Carvalho*.

300452899

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 18842/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Educação e Acção Social, por meus despachos de 3 e 17 de Junho de 2008, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior, Aida Maria Estrela Maggioli Esteves Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Educação e Acção Social.

A escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, recaiu na Técnica Superior, Aida Maria Estrela Maggioli Gouveia Esteves Pereira, por possuir um currículo rico em experiências profissionais que lhe permitiram o exercício de funções técnicas, mas também de planeamento e execução de projectos, bem como de coordenação e direcção de equipas, em áreas diversificadas de intervenção social e educativa; por possuir uma vasta experiência de coordenação, enquanto coordenadora do núcleo de apoio educativo e enquanto Presidente do Conselho executivo do agrupamento escolar de Abrantes Norte; por revelar-se conhecedora dos temas abordados, por demonstrar possuir boa visão estratégica e grande capacidade de análise, planeamento e organização; por demonstrar objectividade e fiabilidade de opinião, capaz de definir meios para resolver problemas, por demonstrar vivacidade e rapidez de raciocínio, clareza na abordagem dos problemas, sentido de detalhe, sentido de responsabilidade, sentido da realidade e do risco; por demonstrar ainda ter um bom conhecimento da realidade do Município de Abrantes

A nomeação produz efeitos à data de 01/07/2008.

Deve a nomeada aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nélson Augusto Marques de Carvalho.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Aida Maria Estrela Maggioli Esteves Pereira
Data de nascimento: 04/12/1958
Naturalidade: Sintra
Habilitações académicas:

Curso Professora e Educadora de Infância, com média final de 13 valores

Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração Escolar (Licenciatura), com média fina de 15 valores

Formação Profissional relevante:

Pós Graduação "Perturbações nos Domínios Cognitivo e Motor, com classificação de 17 valores

Variadas acções de formação, encontros, seminários, no âmbito da actividade desenvolvida ao longo da carreira profissional.

Carreira Profissional:

1980 a 1982 — Educadora, no Jardim-de-infância de Mouriscas, Directora do Jardim-de-infância;

1982 a 1990 — Educadora, no Jardim-de-infância de Abrançalha de Cima, Directora do Jardim-de-infância;

1990 a 1998 — Professora do ensino Especial destacada para a área Educacional, no Centro de Recuperação Infantil de Abrantes (CRIA);

1998 a 1999 — Professora do ensino Especial destacada na Unidade de Apoio a Alunos Surdos (UAAS), integrada na Escola Básica do 1.º Ciclo de Abrantes, na Equipa de Coordenação do Ensino Especial de Abrantes;

1999 a 2000 — Professora do ensino Especial apoiando o Jardim-de-infância de S. João Baptista e integrada na Intervenção Precoce em parceria com o CRIA, na Equipa de Coordenação do Ensino Especial de Abrantes;

2000 a 2003 — Licença sem vencimento

Anos lectivos de 2003 a 2007 — Funções de Coordenadora do Núcleo de Apoios Educativos no Agrupamento Horizontal de Escolas Abrantes Norte;

2003 a 2007 — Professora do ensino Especial apoiando todos os Jardins (públicos e privados) do Agrupamento de Escolas de Abrantes Norte;

29/06/2006 a 31/08/2007 — Exerceu funções de Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas Abrantes Norte;

2007 a 2008 — Apoio Educativo no Jardim-de-infância de Chainça, no Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida, Destacada pelo Ministério da Educação Professora Tutora na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo no Concelho de Abrantes.

300451204

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 18843/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo de Pessoal Auxiliar

1 — Em cumprimento do disposto nos artigos 27 e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Junho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* o concurso para admissão de seis auxiliares de serviços gerais, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, por, em consequência da consulta feita à BEP nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ter sido emitida a Declaração de inexistência n.º DC20080281, em 16 de Junho de 2008

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — será na área do município de Aguiar da Beira

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Vencimento e regalias sociais: — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local, correspondendo o vencimento ao fixado para a categoria: escalão 1, índice 128, que actualmente é no valor de 427,02 euros.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 353-A/98, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — posse de escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

8 — Composição do júri: — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Alberto Nunes e Lopes Tavares, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Aguiar da Beira;

1.º Vogal efectivo: Dr. Anabela do Amaral Ferreira Melo, Chefe da Divisão Sócio Cultural da Câmara Municipal de Aguiar da Beira;

2.º Vogal efectivo: Maria Elisa Rodrigues de Almeida Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

1.º Vogal suplente: Dr. Rui Miguel de Almeida Pereira, Técnico Superior de 2.ª Classe da Câmara Municipal de Aguiar da Beira;

2.º Vogal suplente: Fernanda da Silva Loureiro Ferreira, Chefe da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 — Métodos de selecção: — Os métodos de selecção dos candidatos serão constituídos por: prova escrita de conhecimentos (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar o nível de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício da função. Consiste numa prova escrita de conhecimentos gerais com duração de trinta minutos. Será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. Incidirá sobre os direitos e deveres dos funcionários vertidos nos seguintes diplomas:

a) Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e suas alterações;

b) Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro

9.2 — A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e tem por objectivo avaliar as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, com base na análise do currículo. Serão apreciados os factores relativos à formação profissional e experiência profissional adequadas ao lugar a prover.

9.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), igualmente pontuada de 0 a 20 valores, terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e seus factores de ponderação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Aguiar da Beira, Avenida da Liberdade, 3570-018 Aguiar da Beira.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Identificação completa — nome completo, profissão, estado civil, nacionalidade, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência completa, número de telefone, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata com a identificação do mesmo e indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso, declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura;

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso são obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.

14 — A não apresentação da documentação exigida no número anterior implica a respectiva exclusão.

15 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada.

16.2 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar as respectivas capacidades de expressão/comunicação, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do citado decreto-lei.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

18 — Relação de candidatos e lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no placard do átrio do edifício dos Paços do Município, bem como a lista de classificação final, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, consoante os casos, sendo os candidatos oportunamente notificados da data, hora e local de realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

300458074

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 18844/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superiorde polícia municipal principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Junho de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de técnico superior de polícia municipal principal, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, o candidato José Miguel de Fraga Nascimento aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 212, de 5 de Novembro de 2007, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300459005

Aviso n.º 18845/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de fiscal municipal de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Junho de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de fiscal municipal de 1.ª classe, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, a candidata Ana Rita Paupreto Barroso, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300459605

Édito n.º 313/2008

Torna-se público que a Sr.ª Lucília Maria do Nascimento Morais pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, António Joaquim Teixeira Morais, ex-funcionário desta Autarquia com a categoria de Calceteiro, falecido em 12 de Abril de 2008, a fim de poder receber desta Câmara Municipal a importância ilíquida de € 4.391,54 (quatro mil trezentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), respeitante a subsídio por morte, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como outros abonos devidos.

Nestes termos, quem tiver algo a opôr a tal pretensão ou vir também a habilitar-se ao referido pagamento, deve deduzir o respectivo pedido no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Édito no *Diário da República*.

19 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

300454201

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 18846/2008

Carlos Manuel Bonifácio, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, faz saber que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Alcobaça aprovou, em 14 de Dezembro de 2007, a suspensão parcial do Plano de Pormenor da Quinta da Cova da Onça em Alcobaça (PPQCO) e respectivas medidas preventivas, pelo prazo de dois anos na área delimitada em planta síntese anexa.

Tendo a suspensão parcial do PPQCO sido ratificada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2008, publica-se em anexo e de acordo com a alínea *e*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a deliberação municipal que aprova as medidas preventivas não sujeitas a ratificação, o respectivo texto e planta de delimitação.

19 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio.*

Medidas Preventivas

As seguintes medidas preventivas surgem na sequência da suspensão parcial do Plano de Pormenor da Quinta da Cova da Onça e de acordo com o n.º 4 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Artigo 1.º

Objectivos

As medidas preventivas têm como objectivo a integração de um Centro Escolar na área suspensa do Plano de Pormenor da Quinta da Cova da Onça.

Artigo 2.º

Âmbito territorial

As medidas preventivas aplicam-se à área suspensa do Plano de Pormenor da Quinta da Cova da Onça em Alcobaça, conforme delimitado em planta anexa.

Artigo 3.º

Âmbito material

1 — As medidas preventivas a aplicar à área referenciada consistem na proibição das seguintes acções:

a) Novas operações de loteamento e obras de urbanização;
b) Obras de construção civil;
c) Obras de demolição de edifícios existentes;
d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e coberto vegetal.

2 — Exceptuam-se do número anterior, todas as obras de iniciativa municipal com vista à execução do Centro Escolar de Alcobaça.

Artigo 4.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogável por mais um ano caso a Assembleia Municipal assim o considere necessário.

CERTIDÃO

------***Paulo Jorge Marques Inácio*, Presidente da Assembleia Municipal de Alcobaça, certifica que na sessão ordinária realizada no dia catorze de Dezembro de dois mil e sete, foi aprovada em minuta a seguinte deliberação:-**

(ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)

------SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DA COVA DA ONÇA, EM ALCOBAÇA - DISCUSSÃO – VOTAÇÃO ----------

---

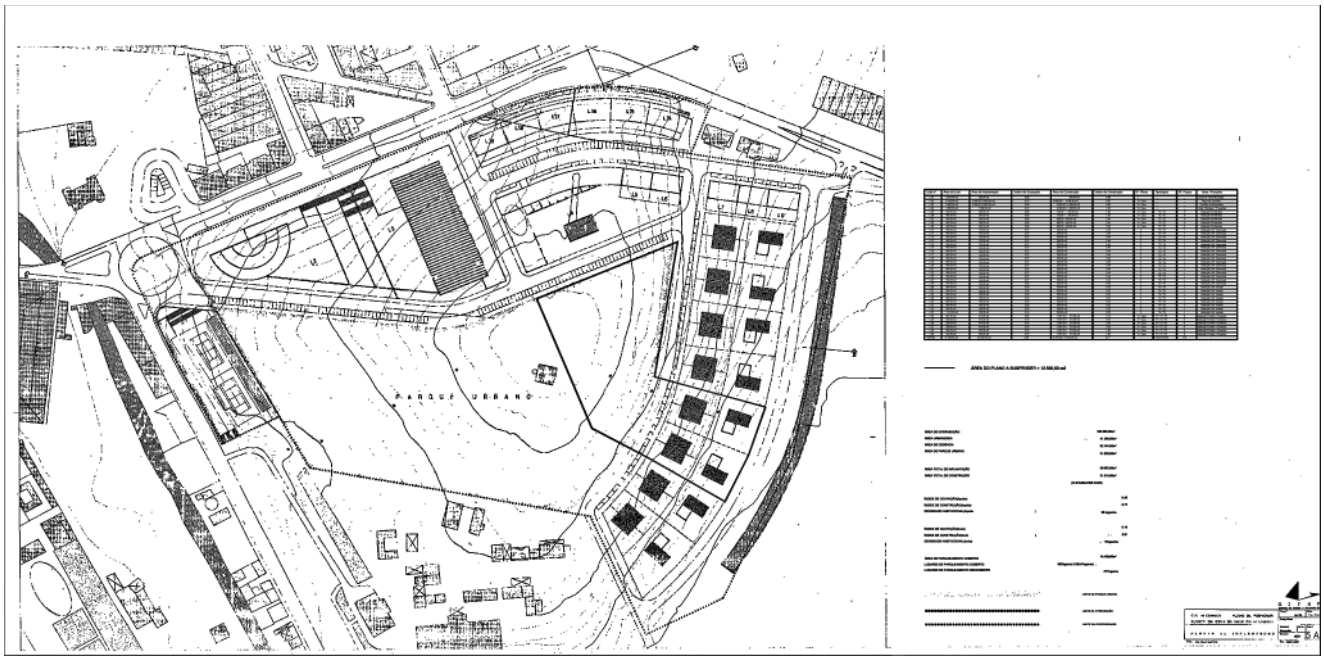
------**Deliberação:** A Assembleia Municipal de Alcobaça, **por maioria,** com três votos contra e trinta votos a favor, **deliberou aprovar a Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Quinta da Cova da Onça, em Alcobaça e respectivas Medidas Preventivas,** de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-lei 316/2007, de 19 de Setembro e com o n.º 1 do artigo 109.º do mesmo diploma. ----------

-----**Está conforme o original.** ----------

------Câmara Municipal de Alcobaça, aos quinze do mês de Dezembro de dois mil e sete. ---

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo Jorge Marques Inácio, Dr.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso (extracto) n.º 18847/2008

Para os devidos efeitos, torno Público que, por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado definitivamente o Técnico Superior Assessor, José Artur de Vasconcelos Silva, que exerceu o cargo de Director de Serviços de Fomento e que adquiriu entretanto o direito à promoção, para a categoria de Técnico Superior Assessor Principal, escalão 1, índice 710, com efeitos reportados a 31 de Julho de 1997, sendo, entretanto, enquadrado por direito à progressão, com efeitos a 31 de Julho de 2003, no escalão 3, índice 830.

A presente nomeação é efectuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º s 1 e 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

300458447

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Regulamento n.º 336/2008

Prof. Litério Augusto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, torna público, que no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 15 de Maio de 2008, o Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia.

Torna ainda público que o referido Regulamento se encontra para consulta na página da Internet www.cm-anadia.pt.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia

Preâmbulo

O presente regulamento pretende ser um instrumento regulador da actividade da Biblioteca Municipal de Anadia (doravante designada como BMA) que se encontra integrada na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, com base no contrato-programa celebrado entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e o Município de Anadia.

A BMA é um serviço público, de natureza informativa, educativa e cultural do Município de Anadia, cujo funcionamento se rege pelas normas definidas no presente Regulamento.

CAPÍTULO I

Âmbito e Estrutura

Artigo 1.º

Missão

A BMA assume como missão assegurar a cada cidadão os meios informativos fundamentais para apoiar o seu desenvolvimento social, cultural e educativo.

Artigo 2.º

Objectivos

Para dar cumprimento à sua missão, a BMA encetará todos os esforços para respeitar os princípios do Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas, bem como os princípios preconizadores da criação da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas. Tais esforços incluem, nomeadamente:

a) Criar e fortalecer hábitos de leitura nos munícipes desde a primeira infância, através da promoção de actividades de animação do livro e da leitura.

b) Apoiar a educação individual e a autoformação, bem como a educação formal a todos os níveis.

c) Facultar o acesso e utilização de múltiplos suportes de informação (impressos, audiovisuais, electrónicos, multimédia), que abarquem todas as áreas do conhecimento, através de colecções organizadas e actualizadas, de forma a satisfazerem vários públicos.

d) Conservar, valorizar, divulgar e promover o património cultural da região, através da criação de um Fundo Local, contribuindo, desta forma, para reforçar a identidade cultural do Município.

e) Criar programas de combate às novas formas de iliteracia, geradas pela Sociedade da Informação.

Artigo 3.º

Áreas funcionais

1 — A BMA é constituída pelas seguintes áreas funcionais de acesso ao público:

a) Atendimento e Empréstimo.
b) Sala Polivalente (exposições e conferências).
c) Secção de Adultos.
d) Secção Infanto-Juvenil.
e) Cafetaria.
f) Jardim e áreas exteriores.
g) Estacionamento público.

2 — A BMA é constituída pelas seguintes áreas funcionais de acesso reservado:

a) Gabinetes de Trabalho.
b) Área de Recepção e Manutenção Documental.

c) Área de Colecções Especiais e Reservados.
d) Depósito.
e) Estacionamento Privado.
f) Cais de cargas e descargas.

Artigo 4.º

Serviços prestados pela BMA

1 — Os utilizadores da BMA podem usufruir dos seguintes serviços:

a) Consulta Local.
b) Empréstimo domiciliário (desde que possuidores de Cartão de Utilizador Individual/Colectivo).
c) Serviço de Referência.
d) Difusão Selectiva de Informação.
e) Reprodução de documentos.
f) Serviços de animação da leitura e extensão cultural.

CAPÍTULO II

Utilizadores

Artigo 5.º

Direitos

1 — Os serviços prestados pela BMA podem ser utilizados por qualquer indivíduo sem distinção de idade, raça, sexo, religião, nacionalidade, língua ou condição social.
2 — Os utilizadores têm direito a:

a) Tratamento igual e educado.
b) Confidencialidade dos dados pessoais facultados aquando da inscrição.
c) Consultar livremente os Fundos Documentais em livre acesso, podendo retirar das estantes os documentos que pretendem ler, ouvir ou visionar.
d) Usufruir do serviço de empréstimo domiciliário, de acordo com as condições definidas no presente Regulamento, desde que portadores de Cartão de Utilizador Individual/Colectivo.
e) Reprodução de documentos, de acordo com as condições definidas no presente Regulamento.
f) Apresentação de sugestões e reclamações.
g) Usufruir dos serviços de animação do livro e da leitura, bem como de actividades culturais promovidas pela BMA.

Artigo 6.º

Deveres

1 — Os utilizadores têm o dever de:

a) Respeitar as regras de utilização definidas no presente Regulamento.
b) Utilizar com zelo as instalações, equipamentos e documentos pertença da BMA.
c) Respeitar e ser cortês para os funcionários e demais utilizadores da BMA.
d) Indemnizar a Câmara Municipal de Anadia por perdas ou danos causados nas instalações, equipamentos ou documentos da BMA, comprometendo-se a cumprir as penalizações estipuladas no presente Regulamento.
e) Cumprir os prazos estabelecidos para a devolução dos documentos requisitados para empréstimo domiciliário, de acordo com os termos definidos no presente Regulamento.
f) Comunicar, de imediato, à BMA, a perda ou extravio do cartão de Utilizador, sob pena de responsabilização pela sua eventual utilização fraudulenta por terceiros.
g) Comunicar qualquer alteração relativamente aos dados fornecidos aquando da inscrição como utilizador da BMA.

Artigo 7.º

Menores de idade

1 — O adulto responsável por menor de idade inimputável deve assumir a responsabilidade por comportamentos perturbadores, quando não resolvidos entre os funcionários e o menor, incluindo a reposição de documentos ou equipamentos roubados ou danificados, sob pena de serem accionados os procedimentos legais apropriados.
2 — A BMA possui um espaço (Secção Infanto-Juvenil) dedicado a utilizadores com idade até 15 anos (inclusive), especialmente concebido para satisfazer as suas necessidades formativas, informativas e de lazer.
3 — A utilização dos restantes espaços não é proibida a utilizadores com idade até 15 anos (inclusive), desde que o seu comportamento não perturbe outros utilizadores, funcionários ou o normal funcionamento dos serviços.
4 — O acesso à documentação e internet existente nas Secções de Adultos e Infanto-Juvenil é livre, pelo que a responsabilidade pela informação consultada ou acedida é, inteiramente, do adulto responsável pelo menor inimputável.
5 — A BMA não se responsabiliza por qualquer acidente ou incidente ocorridos nas suas instalações com menores de idade.

Artigo 8.º

Comportamento

1 — Todo o utilizador da BMA deve tratar os outros utilizadores e funcionários com respeito e cortesia, abstendo-se de comportamentos perturbadores.
2 — Consideram-se comportamentos perturbadores todos aqueles que perturbem utilizadores, funcionários e o normal funcionamento da BMA, nos quais se incluem, nomeadamente:

a) Desrespeitar orientações dadas por funcionários da BMA.
b) Danificar, ou colocar em risco, bens da BMA ou de terceiros.
c) Colocar em risco a sua integridade física ou de terceiros.
d) Importunar ou ameaçar, verbal ou fisicamente, outros utilizadores ou funcionários.
e) Utilizar linguagem inapropriada ou ofensiva.
f) Fazer ou provocar barulhos perturbadores como falar alto, gritar, bater com objectos.
g) Vender qualquer tipo de bem ou serviço.
h) Efectuar qualquer registo fotográfico, vídeo ou sonoro nas e das instalações da BMA, sem prévia autorização do técnico responsável pela BMA.
i) Efectuar qualquer tipo de questionário, inquérito ou entrevista, sem autorização prévia do técnico responsável pela BMA.
j) Efectuar qualquer tipo de peditório sem autorização prévia do técnico responsável pela BMA.
k) Afixar ou distribuir qualquer tipo de panfleto sem autorização prévia do técnico responsável pela BMA.
l) Jogar qualquer tipo de jogo que não pertença ao fundo documental da BMA.
m) Consultar imagens atentatórias da dignidade humana.
n) Comer ou beber fora dos locais indicados para o efeito.
o) Fumar nas instalações da BMA, nos termos da legislação em vigor.
p) Não inibir o toque de telemóveis nas Secções de Adultos e Infanto-Juvenil.

3 — É reservado o direito de expulsão das instalações da BMA dos utilizadores que perturbem o normal funcionamento dos serviços, desobedecendo às advertências feitas pelos funcionários.

CAPÍTULO III

Utilização dos serviços

Artigo 9.º

Cartões de Utilizador

1 — A utilização presencial dos serviços prestados pela BMA não obriga à posse de qualquer Cartão de Utilizador, exceptuando-se a utilização dos Recursos Informáticos e Audiovisuais.
2 — A BMA disponibiliza três modalidades de Cartão de Utilizador: Cartão de Utilizador Individual, Cartão de Utilizador Colectivo e Cartão de Utilizador Presencial.
3 — Para obter qualquer um dos sobreditos cartões, é necessário proceder à respectiva inscrição nos serviços da BMA.
4 — Por inscrição entende-se o procedimento de recolha e processamento de dados sobre uma determinada pessoa individual ou colectiva, por solicitação da própria, conducentes à atribuição gratuita do Cartão de Utilizador Individual, Cartão de Utilizador Colectivo ou Cartão de Utilizador Presencial e o consequente acesso aos serviços dedicados a cada um deles.
5 — Podem solicitar o Cartão de Utilizador Individual todas as pessoas que residam, estudem ou trabalhem no Município de Anadia.
6 — Podem solicitar o Cartão de Utilizador Colectivo pessoas colectivas com sede ou filial no Município de Anadia.
7 — Podem solicitar o Cartão de Utilizador Presencial todas as pessoas que não residam, tenham sede ou filial, estudem ou trabalhem no Município de Anadia.

8 — Um utilizador a quem tenha sido atribuído o Cartão de Utilizador Individual e que, cumulativamente, deixe de residir, estudar e trabalhar no Município de Anadia, perde o direito ao mesmo, o que implica a sua devolução, a regularização de todos os movimentos com ele efectuados e a perda do direito de utilização de serviços e benefícios reservados a utilizadores com Cartão de Utilizador Individual.

9 — Um utilizador a quem tenha sido atribuído o Cartão de Utilizador Colectivo e que deixe de ter a sua sede ou filial no Município de Anadia, perde o direito ao mesmo, o que implica a sua devolução, a regularização de todos os movimentos com ele efectuados e a perda do direito de utilização de serviços e benefícios reservados a utilizadores com Cartão de Utilizador Colectivo.

10 — Um utilizador a quem tenha sido atribuído um Cartão de Utilizador Presencial e que comece a residir, ou a estudar, ou a trabalhar, ou ter a sua sede/filial no Município de Anadia, tem o direito de pedir o respectivo cartão (Cartão de Utilizador Individual/Colectivo) e usufruir dos serviços e benefícios reservados a utilizadores com Cartão de Utilizador Individual/Colectivo.

11 — Para pedir o Cartão de Utilizador Individual é necessário:

a) Preencher o formulário "Pedido de Cartão de Utilizador Individual", cedido pela BMA, e que funcionará como termo de responsabilidade. No caso de inimputáveis, este deve ser assinado pelo adulto responsável (um dos pais ou o responsável legal), e ser acompanhado de fotocópia do B. I. do mesmo.

b) Apresentar original e fotocópia de um documento de identificação (B. I., Passaporte, Cédula Pessoal, Carta de Condução) e fotografia.

c) Apresentar original e fotocópia de um comprovativo de residência (recibo da água, da luz, do telefone), onde conste o nome e morada e cuja data de emissão seja do último trimestre.

d) No caso de não residentes mas estudantes no Município de Anadia, deverá apresentar-se Declaração de Frequência do Estabelecimento de Ensino, passado pelo Estabelecimento de Ensino.

e) No caso de não residentes mas trabalhadores no Município de Anadia, deverá apresentar-se Declaração da Entidade Patronal em como aí desempenha funções, com data de emissão inferior a 60 dias.

f) Todos os que pretendam podem fazer o seu pré-registo *online*. Este passará a ser válido quando confirmado presencialmente e com a apresentação dos documentos referidos.

g) Após a confirmação da inscrição como utilizador, ser-lhe-á fornecida uma palavra passe (Pin) que lhe permitirá a realização de movimentos (reservas, renovações) *online*.

12 — Para pedir o Cartão de Utilizador Colectivo é necessário:

a) Preencher o formulário "Pedido de Cartão de Utilizador Colectivo", cedido pela BMA, e que funcionará como termo de responsabilidade.

b) Apresentar original e fotocópia do cartão de contribuinte da Pessoa Colectiva.

13 — Para pedir o Cartão de Utilizador Presencial é necessário:

a) Preencher o formulário "Pedido de Cartão de Utilizador Presencial", cedido pela BMA, e que funcionará como termo de responsabilidade. No caso de inimputáveis, este deve ser assinado pelo adulto responsável (um dos pais ou o responsável legal), e ser acompanhado de fotocópia do B. I. do mesmo.

b) Apresentar original e fotocópia de um documento de identificação (B. I., Passaporte, Cédula Pessoal, Carta de Condução, Cartão de Contribuinte) e fotografia.

14 — Os dados recolhidos serão processados, informaticamente, nos termos definidos pela Comissão Nacional de Protecção de Dados e destinam-se a ser utilizados pela BMA para fins estatísticos, de gestão de utilizadores e empréstimos, e divulgação de actividades e serviços.

15 — É garantido ao utilizador o direito de acesso aos dados que lhe digam directamente respeito, para efeitos de rectificação ou eliminação.

16 — O Cartão de Utilizador (Individual/Colectivo/Presencial) será entregue no próprio dia, após cumpridos os procedimentos para pedido de Cartão de Utilizador, salvo se, por razões de ordem técnica ou de gestão interna, tal não seja possível.

17 — O Cartão de Utilizador (Individual/Colectivo/Presencial) é gratuito e válido a partir do momento da entrega, havendo lugar a renovação (gratuita) sempre que a BMA considere que se justifica.

18 — Todas as vias subsequentes (por perda, extravio ou dano) estão sujeitas ao pagamento dos valores fixados na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Anadia (disponível para consulta nas instalações da BMA).

19 — A pedido do(a) interessado(a), o seu registo pode ser eliminado. Este procedimento implica a devolução do cartão, a regularização de todos os movimentos com ele efectuados e a perda do direito de utilização de serviços e benefícios reservados a utilizadores com cartão.

20 — O utilizador possuidor de qualquer cartão facultado pela BMA fica obrigado a:

a) Aceitar as disposições constantes no presente Regulamento.

b) Fornecer informações verdadeiras e exactas.

c) Apresentar o cartão sempre que utilizar os serviços ou benefícios reservados a utilizadores com cartão.

d) Assumir total responsabilidade pelos movimentos efectuados com o cartão atribuído.

e) Comunicar de imediato o extravio do cartão à BMA.

Artigo 10.º

Empréstimo domiciliário

1 — Entende-se por empréstimo domiciliário a requisição de documentos da BMA para utilização fora das suas instalações.

2 — Todos os documentos são passíveis de empréstimo, com excepção de:

a) Documentos integrados em colecções especiais de acesso condicionado, doravante designados por colecções especiais e reservados.

b) Documentos de consulta local (assinalados com cota castanha), exceptuando-se situações devidamente autorizadas pelo funcionário responsável pelo empréstimo, nunca excedendo a quantidade definida nas regras de empréstimo.

c) Documentos pertencentes ao Fundo Local (Documentos identificados na Cota com FL).

d) Documentos Audiovisuais (CD's e DVD's) e Multimédia (CD-ROM's).

e) Publicações em série (Revistas, Jornais…).

f) Documentos integrados, temporariamente, em exposições bibliográficas.

g) Documentos sobre os quais exista um pedido de reserva feito por outro utilizador.

h) Documentos que, no momento, estejam a ser consultados por outro utilizador.

3 — As regras de Empréstimo Domiciliário encontram-se sistematizadas na tabela seguinte:

Tipo de documento	QT.	Prazo	Renovações
Livros	3	15 dias	15 dias

4 — O utilizador é responsável pelos movimentos de empréstimo efectuados com o seu cartão, incluindo, nomeadamente:

a) Cumprir os prazos estabelecidos.

b) Zelar pelo bom estado dos documentos.

c) Cumprir eventuais obrigações legais relativas à propriedade literária, artística ou científica de obras protegidas.

5 — Por cada dia de atraso na entrega de um documento, o leitor fica inibido de recorrer ao empréstimo por igual número de dias.

6 — A entrega de documentos, fora do prazo estabelecido, não está sujeita a sanções quando não ultrapasse o número de dias de tolerância definidos.

7 — A BMA reserva-se o direito de inibir a utilização do serviço de empréstimo a utilizadores que já possuam documentos emprestados e cujo prazo de empréstimo tenha sido ultrapassado. A inibição termina após a devolução desses documentos e o cumprimento das sanções aplicáveis.

8 — A BMA reserva-se o direito de contactar, pela via mais célere, utilizadores com documentos em atraso, alertando para a obrigatoriedade de procederem à sua devolução imediata.

9 — A BMA reserva-se o direito de propor ao Presidente da Câmara Municipal, por um período de tempo variável ou definitivamente, a proibição de utilização do serviço de empréstimo domiciliário e ou dos restantes serviços disponibilizados e ou de accionar os procedimentos legais apropriados, quando:

a) A devolução de documentos ocorra de forma reiterada fora dos prazos estipulados.

b) Não sejam repostos documentos extraviados ou danificados. Caso o documento extraviado ou danificado esteja esgotado, deverá ser reposto outro documento, de valor equivalente, sugerido pelo técnico responsável pela BMA.

c) Sistematicamente, se verifiquem danos em documentos, independentemente da sua eventual reposição.

10 — Considera-se dano de um documento qualquer alteração que atente contra a sua integridade física incluindo, nomeadamente:

a) Partir, fender, dobrar, cortar, rasgar, arrancar, escrever, desenhar, sublinhar ou manchar parte ou todo o documento assim como a sua capa ou caixa de acondicionamento.
b) Impossibilitar, por qualquer meio, a leitura contínua e integral de documentos que necessitem de equipamento específico de leitura.
c) Deslocar, descolar ou inutilizar quaisquer sinaléticas ou informação, original ou colocada pela BMA.

11 — Em caso de extravio ou dano do documento que inviabilize a sua recuperação, o utilizador ou adulto legalmente responsável deve repor um exemplar igual e em bom estado, no prazo de 30 dias.
12 — No caso de a reposição não ser possível, o utilizador ou adulto legalmente responsável indemnizará a Câmara Municipal de Anadia em quantia que esta vier a fixar, casuisticamente.
13 — O não cumprimento dos prazos de devolução e o extravio ou danificação dos documentos sem que se verifique a reposição ou pagamento do seu valor, implicam a aplicação de sanções que poderão ir da suspensão temporária à suspensão definitiva do empréstimo, enquanto tais situações não forem regularizadas.
14 — Qualquer furto ou tentativa de furto de documentos ou equipamento será punida com a apreensão do Cartão (Individual/Colectivo/Presencial) pelo período de um ano, podendo o caso ser comunicado às autoridades legais competentes para efeitos de instauração do procedimento adequado.

Artigo 11.º

Utilização de recursos informáticos e audiovisuais

1 — Entende-se por recursos informáticos e audiovisuais, os recursos de *hardware*, *software*, comunicação de dados, Internet, visionamento e audição disponíveis na BMA.
2 — A utilização dos recursos informáticos e audiovisuais é gratuita e implica inscrição e posse de Cartão de Utilizador (Individual/Colectivo/Presencial).
3 — A BMA disponibiliza os seguintes recursos:

a) Postos de trabalho com Sistema Operativo Microsoft Windows.
b) Acesso à Internet.
c) Câmara *web*.
d) Leitores de CD-ROM e DVD-ROM.
e) TV LCD.
f) Auscultadores sem fios.
g) Leitores de CD portátil.
h) Fotocopiadora.
i) Impressora a cores A4 e A3.
j) *Scanner* A4 e A3.

4 — A utilização dos recursos informáticos e audiovisuais não é permitida a leitores que tenham documentos em atraso.
5 — As impressões e digitalizações de documentos são feitas nos postos de atendimento das secções respectivas e estão sujeitas ao pagamento dos valores fixados na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Anadia (disponível para consulta nas instalações da BMA).
6 — Com o intuito de criar um ambiente seguro e amigável para todos, é proibida a consulta, via Internet, de conteúdos potencialmente ofensivos. Estes conteúdos incluem-se nas seguintes categorias:

a) Racismo e Xenofobia: sítios *web* que denigram ou promovam a superioridade de determinados grupos, raças ou nacionalidades.
b) Sexo: sítios *web* que apresentem actos ou actividades sexuais, incluindo exibicionismo, assim como sítios *web* que remetam para estes.
c) Violência: sítios *web* que incitem à violência ou apresentem conteúdos de violência excessiva e ofensiva.

7 — É proibida a utilização dos recursos informáticos e audiovisuais para fins ilegais. Estas utilizações incluem, nomeadamente:

a) Copiar conteúdos sujeitos ao pagamento de Direitos de Autor.
b) Aceder a ficheiros ou sistemas não autorizados.
c) Alterar as parametrizações dos equipamentos.
d) Instalar programas de qualquer tipo sem autorização do funcionário responsável.
e) Interceptar e ou utilizar códigos de acesso pertencentes à BMA.

8 — A BMA reserva-se o direito de barrar o acesso a conteúdos presentes na Internet que considere não se enquadrarem no seu âmbito de actuação, salvo se o utilizador justificar a consulta.
9 — O armazenamento de documentos/ficheiros nos postos informáticos é limitado à duração da sessão (30 minutos), sendo removidos automaticamente no final da mesma, sem aviso prévio aos utilizadores.
10 — Aos utilizadores dos recursos informáticos e audiovisuais são imputadas as seguintes responsabilidades e obrigações:

a) Responsabilidade pelos conteúdos por si acedidos.
b) Responsabilidade pelos conteúdos por si carregados da e para a Internet e gravados nos postos informáticos e pela eventual propagação de vírus que daí possa decorrer.
c) Responsabilidade por danos em documentos por si consultados ou produzidos nos postos informáticos da BMA.
d) Obrigação de não aceder às categorias de sítios *web* proibidas pela BMA.
e) Obrigação de respeitar orientações dadas pelos funcionários da BMA.
f) Obrigação de zelar pelo bom estado e funcionamento dos equipamentos e programas.
g) Obrigação de repor equipamentos por si danificados.
h) Obrigação de respeitar a privacidade de terceiros.
i) Obrigação de proceder ao pagamento de reproduções por si originadas.
j) Obrigação de comunicar ao técnico da biblioteca qualquer avaria detectada.

11 — A utilização negligente dos recursos levará à suspensão imediata da utilização por parte do infractor.
12 — Cada utilizador é responsável pela substituição dos recursos que se verifique terem ficado inutilizados ou danificados durante o período da sua utilização e desde que o dano seja resultante de uso negligente do mesmo.
13 — Não é permitida a instalação e execução de programas oriundos da Internet, bem como a utilização de programas de conversação em linha (IRC, MSN Messenger, *chats*, *talkers* ou congéneres).
14 — A consulta de conteúdos que contenham registos sonoros obriga ao uso de auscultadores.
15 — O leitor não deve desligar o posto informático. Essa tarefa compete aos funcionários da BMA.
16 — A BMA não é responsável pela qualidade, validade, legalidade ou utilidade da informação disponível na Internet. Dada a existência de conteúdos controversos e ou potencialmente ofensivos, os responsáveis por menores não emancipados devem acompanhá-los e orientá-los na utilização da Internet e uso dos recursos em geral.

Artigo 12.º

Colecções especiais e reservados

1 — Entende-se por colecções especiais e reservados os documentos que, pelo seu valor patrimonial, histórico ou raridade, careçam de condições para estar em livre acesso.
2 — O acesso a colecções especiais ou documentos reservados pode ser solicitado por todos os cidadãos, nacionais ou estrangeiros, maiores de 18 anos ou emancipados.
3 — Para solicitar a consulta dos documentos, deverá ser preenchido um pedido de acesso através do formulário "Consulta de Colecções Especiais e Reservados", disponível localmente ou na página *web* da BMA.
4 — O formulário pode ser remetido à BMA através de qualquer uma das seguintes vias:

a) Presencialmente.
b) Correio: Biblioteca Municipal de Anadia, Rua das Sobreiras, 3780-297 Anadia.
c) Fax: 231519099.

5 — O pedido será analisado pelo técnico responsável pela BMA e o seu deferimento terá em consideração o estado físico dos documentos e a fundamentação apresentada para justificar a consulta.
6 — A resposta ao pedido será comunicado por telefone, correio electrónico ou outro meio considerado adequado.
7 — A consulta de colecções especiais e reservados é realizada na Secção de Adultos da BMA, em local a indicar pelo funcionário responsável pela Secção.
8 — No acto da consulta, deverá ser apresentado o Cartão de Utilizador (Individual/Colectivo/Presencial).
9 — Independentemente do número de documentos solicitados no pedido de consulta, apenas poderá ser consultado um documento de cada vez.

10 — Deverão ser respeitadas eventuais indicações quanto ao manuseamento dos documentos, atendendo à sua fragilidade, estado de conservação ou valor patrimonial.

11 — Por razões de preservação, a reprodução de partes do documento poderá implicar a utilização do método fotográfico, no local da consulta, a expensas do interessado, sendo obrigatória a entrega gratuita de um negativo ou imagem em formato digital.

12 — Qualquer trabalho realizado ou publicado em que figurem informações, documentos iconográficos ou outros, provenientes deste tipo de fundos, deverá, obrigatoriamente, indicar a fonte, obedecendo à legislação em vigor sobre Direitos de Autor.

CAPÍTULO IV

Das doações e legados

Artigo 13.º

Disposições gerais

Compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário (artigo 64.º n.º 1 *h*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro).

Sendo a BMA um organismo público, todo o apoio fornecido, por parte de particulares ou entidades em nome colectivo, é bem-vindo. Neste apoio incluem-se doações e legados de documentação que possam enriquecer o seu fundo documental e contribuir para a satisfação das necessidades dos seus utilizadores.

1 — Entende-se por doação toda a oferta espontânea de documentação à BMA, levada a cabo por pessoas individuais ou colectivas.

2 — Entende-se por legado toda a oferta de documentação à BMA, que decorra de um testamento.

Artigo 14.º

Procedimentos

1 — As doações e legados à BMA poderão ser integradas na sua colecção ou encaminhados para outras instituições.

2 — A aceitação das doações e legados será analisada tendo em consideração as orientações regentes da política de desenvolvimento da colecção da BMA.

3 — Em caso de indeferimento da aceitação das doações ou legados, serão sugeridas outras instituições que, pela sua natureza e âmbito de actuação, possam beneficiar da doação ou legado em causa.

4 — Desta decisão será notificado o proponente.

5 — Qualquer intenção de doação ou legado à BMA, manifestada por um particular ou instituição, deverá ser apresentada através do preenchimento do formulário "Proposta de Doação/Legado", disponível localmente ou na página *web* da BMA.

6 — O formulário pode ser remetido à BMA por qualquer das seguintes vias:

a) Presencialmente.

b) Correio: Biblioteca Municipal de Anadia, Rua das Sobreiras, 3780-297 Anadia.

c) Fax: 231519099.

7 — A BMA analisará a proposta e, de acordo com os princípios consignados no Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas e objectivos traçados para o serviço, prestará informação técnica que fundamente a recusa ou a aceitação com integração ou encaminhamento da doação ou legado.

8 — A proposta de doação ou legado será submetida à reunião de Câmara pelo Presidente da Câmara Municipal, acompanhada de informação técnica do técnico responsável pela BMA.

9 — Ao abrigo da alínea *h*) n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara analisa e delibera sobre a aceitação ou recusa das doações ou legados.

10 — Da deliberação tomada pela Câmara Municipal será o proponente notificado para que proceda ou não à respectiva entrega dos bens constantes da proposta de doação ou legado.

11 — No caso de decisão de aceitação da doação ou legado sem integração na Colecção da BMA e com encaminhamento para outras instituições, constará da notificação ao proponente o direito de pronúncia quanto à sua concordância ou não.

12 — No caso previsto no ponto anterior, a notificação será feita de acordo com os artigos 66.º alínea *a*), 101.º, 71.º n.º 1 e 72.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Formalizada a doação ou legado, o seu objecto torna-se propriedade da BMA.

14 — Salvo acordo em contrário, o transporte do bem objecto de doação ou legado, assim como eventuais encargos, são da responsabilidade do proponente.

15 — No momento da entrega dos documentos, será assinado o documento "Termo de Entrega" e fornecida cópia ao proponente.

16 — Apenas serão objecto de tratamento técnico as doações ou legados a incluir na colecção da BMA.

17 — Nos registos informáticos da colecção da BMA será aposta indicação da proveniência dos documentos.

Artigo 15.º

Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento e dúvidas suscitadas pela aplicação das respectivas normas serão resolvidos pela Câmara Municipal.

ANEXOS

Biblioteca Municipal de Anadia

Proposta de doação/legado

Eu, _____ (nome do proponente), portador do B. I. n.º _____ emitido pelo arquivo _____ em _____/_____/_____, contribuinte fiscal n.º _____, proponho doar | legar (riscar o que não interessa) à Biblioteca Municipal de Anadia, os seguintes documentos:

_____

_____

_____

_____

Declaro que tomei conhecimento do Capítulo IV — Doações e legados do Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Anadia e que me comprometo a respeitá-lo na íntegra.

Declaro também que * ____ aceito que a minha identificação conste no registo dos documentos por mim doados/legados (riscar o que não interessa), caso esta proposta seja aceite.

Anadia, _____ de _____ de 20___

O Proponente

_____

* Se não aceitar, terá de colocar "Não".

Dados a preencher internamente pela BMA

Informação Técnica em _____/_____/_____ por _____

Notificação em _____/_____/_____ por _____

Biblioteca Municipal de Anadia

Termo de entrega de doação/legado

Eu, _____, abaixo assinado, funcionário do Município de Anadia, na categoria de _____, declaro que recebi de_____ _____, em boas condições, a relação de documentos anexa, referente à sua proposta de doação / legado (riscar o que não interessa).

Anadia, _____ de _____ de 200___

O Funcionário

_____

O Proponente

_____

Dados a preencher internamente pela BMA

Informação Técnica em _____/_____/_____ por _____

Notificação em _____/_____/_____ por _____

Biblioteca Municipal de Anadia

Pedido de Cartão de Utilizador Individual

Utilizador n.º _____ Cartão emitido: Sim □ Não □
1.ª via □ 2.ª via □ outras □

Nome:	
BI / carta de condução / passaporte / outro n.º:	
Emitido em:	Entidade:
Data de nascimento:	
Morada:	
Telefone / telemóvel:	
E-mail:	
Habilitações literárias:	
Profissão:	

Declaração de responsabilidade

Obrigo-me a cumprir as normas de funcionamento da BMA e declaro que tomei conhecimento integral do teor do seu Regulamento.

Anadia, _____ de _____ de 200___
Assinatura: _____

Dados a preencher internamente pela BMA

Inscrição feita em _____/_____/_____ por _____
Cartão de Utilizador entregue em _____/_____/_____ por _____

Biblioteca Municipal de Anadia

Declaração de responsabilidade

(Obrigatória na inscrição de utilizadores inimputáveis)

Eu, _____, abaixo assinado, declaro que autorizo o(a) meu (minha) filho(a)/educando(a) (riscar o que não interessa) a inscrever-se como utilizador da BMA, com os direitos e deveres que isso implica, responsabilizando-me legalmente pelos seus actos e comportamentos.

Bem assim, declaro que tomei conhecimento integral do teor do Regulamento da BMA.

Anadia, _____ de _____ de 200___
Assinatura: _____

Dados a preencher internamente pela BMA

Inscrição feita em _____/_____/_____ por _____
Cartão de Utilizador entregue em _____/_____/_____ por _____

Biblioteca Municipal de Anadia

Consulta de Colecções Especiais e Reservados

Nome:_____

Bilhete de Identidade: _____ Emitido por: _____ Data de Emissão ___ /___ /___
Morada: _____
Localidade: _____ Código Postal: _____/_____
Telefone: _____ Fax: _____ *E-mail:* _____
Finalidade da consulta:

_____
_____
_____
_____

Identificação do(s) Documento(s) a consultar:

Título	Autor	Cota

Data: ____ / _____ / _____
Período previsto de utilização: das _____ às _____
Autorizado: _____
Não Autorizado: _____

Biblioteca Municipal de Anadia

Pedido de Cartão de Utilizador Presencial

Utilizador n.º _____ Cartão emitido: Sim □ Não □
1.ª via □ 2.ª via □ outras □

Nome:	
BI / carta de condução / cartão de contribuinte / outro n.º:	
Emitido em:	Entidade*:
Data de nascimento*:	
Morada:	
Telefone / telemóvel:	
E-mail:	
Habilitações literárias*:	
Profissão*:	

* Não preencher em caso de pessoa colectiva.

Declaração de responsabilidade

Obrigo-me a cumprir as normas de funcionamento da BMA e declaro que tomei conhecimento integral do teor do seu Regulamento.

Anadia, _____ de _____ de 200___
Assinatura: _____

Dados a preencher internamente pela BMA

Inscrição feita em _____/_____/_____ por _____
Cartão de Utilizador entregue em _____/_____/_____ por _____

Biblioteca Municipal de Anadia

Pedido de Cartão de Utilizador Colectivo

Utilizador n.º _____ Cartão emitido: Sim □ Não □
1.ª via □ 2.ª via □ outras □
1.ª via □ 2.ª via □ outras □

Instituição:
Número de identificação fiscal:
Endereço:
Telefone / telemóvel / fax:
E-mail:

Declaração de responsabilidade

Obrigo-me a cumprir as normas de funcionamento da BMA e declaro que tomei conhecimento integral do teor do seu Regulamento.

Anadia, _____ de _____ de 200___
Assinatura*: _____

* Assinatura do(a) responsável da entidade em nome colectivo e carimbo da mesma.

Dados a preencher internamente pela BMA

Inscrição feita em _____/_____/_____ por _____
Cartão de Utilizador entregue em _____/_____/_____ por _____

300457029

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 18848/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 17 de Junho de 2008, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento pelo período de mais um ano, renovável até três anos, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Jorge Rafael Rosa Martins Torcato, cantoneiro de Vias, a partir do dia 3 de Julho de 2008.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

300457394

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 18849/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho de 18/06/2008, nomeei Nuno Paulo Augusto da Silva, para o lugar de Técnico Superior Principal (Psicologia, com especialização em Psicologia da Educação e Orientação Vocacional), único candidato ao concurso interno para provimento do mesmo, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 18/06/2008.

O candidato deve aceitar a nomeação dentro do prazo legal.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

300454648

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 18850/2008

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos se torna publico que, por meus despachos de 18 de Maio de 2008 e 05 de Junho de 2008, proferidos no uso de competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para os lugares das categorias que a seguir se discriminam: Maria do Céu Cardoso da Silva, para a categoria de Cozinheira, a qual será posicionada no escalão 1, índice 142; Ernesto Luís Oliveira Pinto, para a carreira de operário qualificado, categoria de Canalizador, escalão 2, índice 151 e Alberto dos Santos, a carreira de operário qualificado, categoria de Canalizador, escalão 2, índice 151.

Estas reclassificações não estão sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Os nomeados deverão aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Carneiro.*

300456616

Rectificação n.º 1432/2008

Concursos externos de ingresso para provimento de três lugares de Técnicos Generalistas; Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior — Estagiário; Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1; Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Técnico de Campismo; concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Técnico de Museografia.

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2008, foi publicado com inexactidão o aviso relativo aos concursos externos de ingresso atrás mencionados do Quadro Privativo desta Autarquia.

Assim, no ponto 1, onde se lê "Concurso 1 — Concurso externo de ingresso para provimento de 3 lugares de Técnicos Generalistas", deve ler-se "Concurso 1 — Concurso externo de ingresso para provimento de 3 lugares de Técnicos Generalistas — Estagiários"; onde se lê "Concurso 3 — Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1", deve ler-se "Concurso 3 — Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Técnico de Informática — Estagiário", no ponto 11.3, do referido aviso, onde se lê "Para o concurso 2, o mencionado na alínea *d*), n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 16 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, designadamente, estar habilitado com licenciatura na área de Finanças/Património", deve ler-se "Para o concurso 2, o mencionado na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 16 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, designadamente, estar habilitado com licenciatura na área de gestão de sistemas de informação em multimédia"; no ponto 12 do referido aviso, onde se lê "Concurso 3 — Escalão 1 — Índice 280 — 934,11 €", deve ler-se "Concurso 3 — Escalão 1 — Índice 290 — 967,47 €";"Concurso 5 — Escalão 1 — Índice 151 — 663,88 €", deve ler-se "Concurso 5 — Escalão 1 — Índice 199 — 663,88 €"; no ponto 3.1 onde se lê "Concurso 1: Despacho n.º 20159/2001, publicado na 2.ª série D. R. de 25 de Setembro", deve ler-se "Concurso 1: Despacho n.º 38/88, publicado no D. R., 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989"; no Concurso 2: onde se lê "Despacho n.º 18117/99, publicado na 2.ª Série D. R. de 18 de Setembro de 1999", deve ler-se "Concurso 2: o descrito no Mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho".

Mais se torna público que, no sentido de acautelar e proteger os interesses de outros eventuais interessados nos concursos, foi prorrogado por mais 10 dias úteis o prazo para apresentação das candidaturas aos referidos concursos, prazo este a contar da data da publicação deste aviso rectificativo no *Diário da República*.

Quanto às consultas sobre a existência de funcionários na Mobilidade Especial, foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial do artigo 34.º, verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

300459387

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 18851/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 21/2008, de 8 de Maio, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo a comissão de serviço do licenciado Carlos Alberto Gonçalves Barbosa, referente ao cargo de Chefe de Divisão de Transportes e Equipamento, pelo período de 3 anos, a partir de 8 de Julho de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

300455044

Aviso n.º 18852/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 25/2008, de 8 de Maio, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proferido nos termos n.º 8, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pela Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio, por urgente conveniência de serviço, Chefe de Divisão de Higiene e Limpeza, para exercer em comissão de serviço pelo período de três anos, o Doutor Abel Alfredo Arezes da Costa Leão Martins.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

Currículo síntese

Licenciatura em Biologia e Geologia;

Pós-graduação em Ciências do Ambiente;

Mestrado em Ciências do Ambiente — área de especialização em ensino;

Doutoramento em Ciências, especialização em geomorfologia.

Formação profissional muito diversificada e abrangendo uma componente elevada de educação ambiental;

Experiência profissional na administração municipal para a qual é feito o recrutamento, desde 1998.

300454818

Aviso n.º 18853/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.06.17, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Gandra-Chã, freguesia de Ucha, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 87307 em que é requerente Francisco Carreiras da Silva, contribuinte n.º 175 368 796, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

20 de Junho de 2008. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

300458982

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 18854/2008

Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que António Abreu Araújo foi nomeado definitivamente, por despacho de 12/06/2008, para a categoria de operário/operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras da carreira de operário altamente qualificado, ficando posicionado no escalão 1 índice 189, precedido que foi concurso interno de ingresso.

O nomeado deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300455206

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 18855/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 05 de Junho de 2008, nomeei para ocupar 8 lugares do grupo de pessoal Operário, da carreira operário qualificado (jardineiro), categoria operário principal, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os candidatos aprovados, Hermínia Manuela Trinchete Morais, Nilza Rosa Rodrigues Martins, Raquel Otília Vinhais Gonçalves, Rita Gomes de Figueiredo Afonso, Lucinda da Conceição Urze Moreiras, Natércia Purificação Fernandes Gonçalves, Alcino Jorge Alves e Valdemar Aureliano Martins Domingues, classificados respectivamente em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, no concurso interno de acesso limitado, aberto nos termos do aviso n.º 6/2008, de 19 de Janeiro, cuja lista de classificação final foi homologada dia 29 de Maio de 2008, e afixada no dia 03 de Junho de 2008.

Os candidatos deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *c*) do n.º 3 do artigo. 114. da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

300453473

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Regulamento n.º 337/2008

Dr. Fernando José da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha:

Torna público que na deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 13 de Agosto de 2007, foi deliberado aprovar uma "proposta de alteração à sinalização de trânsito para a freguesia da Vila de Santa Catarina" e que de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto Inquérito Público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital na 2.ª Série do *Diário da República*:

Para constar se passou o presente Edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu Chefe da Repartição Administrativa, Cultural e Obras do Município de Caldas da Rainha, o subscrevi.

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

Proposta de alteração na sinalização de trânsito para a freguesia da Vila de Santa Catarina

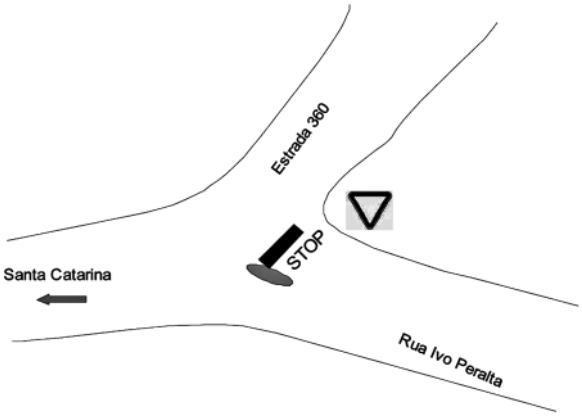
Santa Catarina

1 — Rua do Século XXI, junto à rotunda que liga Estrada Nacional 360 e Av. da Igreja.

a) Colocação de um sinal "C3b — Transito proibido a veículos pesados". Justificação: A Rua do Moinho, sendo uma rua larga de inicio vai-se tornando muito estreita, onde se torna impossível a circulação de veículos pesados, que sempre que por engano por ali transitam, são obrigados a recorrer à manobra de marcha a trás.

2 — Rua Ivo Peralta, cruzamento com a estrada 360

a) -Substituição do sinal "B2 — STOP" por um sinal "B1 — Cedência de passagem" e marcação na via como indicado em desenho.



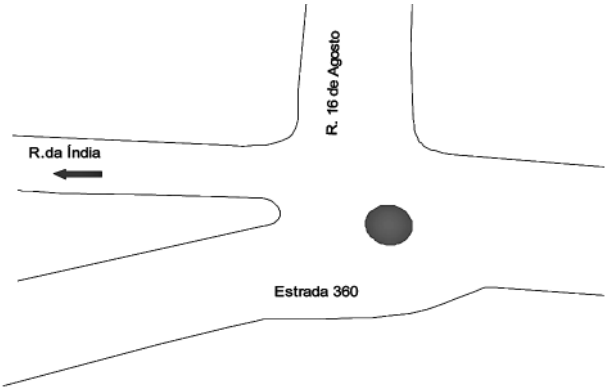
Justificação:

Visibilidade no sentido de Santa Catarina.

Tendo em conta que o sinal de Cedência de passagem, tem a mesma eficácia do sinal de STOP, no que respeita à prioridade de passagem, mas não obriga à paragem, quando desnecessária.

3 — Cruzamento das Rua 16 de Agosto, Rua da Índia e Estrada 360

a) Colocação de uma rotunda em substituição do triângulo existente.



Justificação: Situação conflituosa de transito para quem transita de e para a R.16 de Agosto

b) Colocação de sinais "D4 -Rotunda" e retirada dos sinais "B2 — STOP" existentes.

4 — Rua da Piscina, cruzamento com a estrada 360

a) Colocação de um sinal "B2 — STOP"

5 — Estrada que vem da Rua da Quinta no Casal da Marinha, cruzamento com a estrada 360

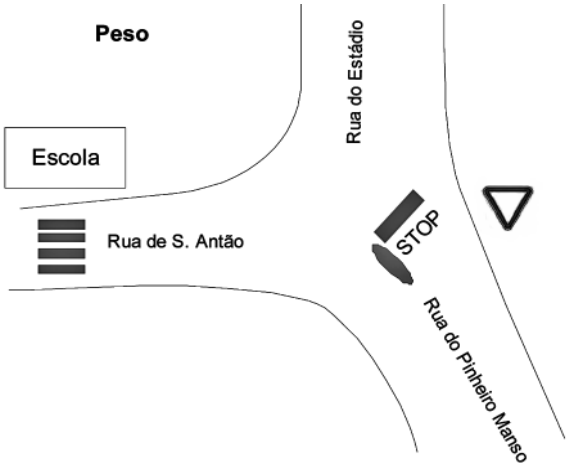
a) Colocação de um sinal "B2 — STOP"

6 — Estrada 360

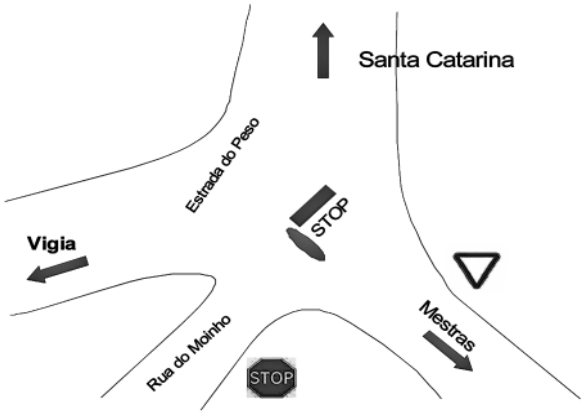
a) Colocação de passagens de peões elevadas e conveniente sinalização nos seguintes pontos:

Estrada 360, vindo da Benedita antes do cruzamento para a Rua Ivo Peralta.

Frente à EBI
Justificação:
Efeito redutor de velocidade.
Passagem apropriada a deficientes.
7 — Rua Principal
a) Colocação de passagens de peões elevadas e conveniente sinalização nos seguintes pontos:
Dentro do aglomerado urbano principal
Junto à Ludoteca
Justificação
Efeito redutor de velocidade.
Passagem apropriada a deficientes.
Peso
1 — Rua do Pinheiro Manso, cruzamento com a Rua do Estádio e Rua de Santo Antão
a)Substituição do sinal "B2 — STOP" que estava previsto para a Rua do Pinheiro Manso, por um sinal "B1 — Cedência de passagem" e marcação na via como indicado em desenho.



Justificação:
1.Visibilidade do entroncamento com a Rua de Santo Antão.
2.Tendo em conta que o sinal de Cedência de passagem, tem a mesma eficácia do sinal de STOP, no que respeita à prioridade de passagem, mas não obriga à paragem, quando desnecessária.
2.Rua de Santo Antão, frente à escola
a) Colocação de passagens de peões elevadas e conveniente sinalização.
Justificação
Efeito redutor de velocidade.
Passagem apropriada a deficientes e crianças
Vigia
1 — Estrada das Mestras, cruzamento com Estrada do Peso e Rua do Moinho
a) Manter o sinal "B2 — STOP" na Rua do Moinho, substituição do sinal "B2 — STOP" por um sinal "B1 — Cedência de passagem" e marcação na via, conforme desenho.



Justificação:
Boa visibilidade para o sentido de Santa Catarina.
Tendo em conta que o sinal de Cedência de passagem, tem a mesma eficácia do sinal de STOP, no que respeita à prioridade de passagem, mas não obriga à paragem, quando desnecessária.
Cumeira
1 — Rua Principal, frente à escola
a) Colocação de passagens de peões elevadas e conveniente sinalização. Justificação
Efeito redutor de velocidade.
Passagem apropriada a deficientes e crianças
Granja Nova
1 — Rua Principal, entroncamento com a estrada do Casal da Cruz / Relvas
a) Colocar um sinal "B2 — STOP".
Justificação: Visibilidade do entroncamento para o Sul (Casal da Cruz) reduzida e falta de espaço para separação da via para se optar por uma situação idêntica à proposta para o Peso.
Casal do Rio
1 — Cruzamento de Estrada da Osseira com a estrada para o Casal das Freiras
a) Substituir o sinal "B2 — STOP", colocado na estrada do Casal das Freiras por um sinal de "B1 — Cedência de passagem" em conjunto com sinal complementar de distancia, na Estrada da Osseira, a cerca de 50 metros do cruzamento
Justificação: Visibilidade do Cruzamento em qualquer dos sentidos.
Mata do Porto Mouro
1 — Rua da Azenha, entroncamento com a Rua Principal
a) Manter o sinal "B2 — STOP".
2 — Rua do Relógio de Sol, entroncamento com a Rua Principal
a) Manter o sinal "B2 — STOP".
3 — Rua dos Casarões entroncamento com a Rua Principal
a) Manter o sinal "B2 — STOP".
b) Colocação de um sinal "B8 — Cruzamento com via sem prioridade", em cada lado da Rua Principal, a cerca de 150 metros do cruzamento.
c) Colocação de um sinal "A24 — Cruzamento ou Entroncamento" em conjunto com sinal complementar de distancia, na Rua dos Casarões, a cerca de 50 metros do cruzamento Justificação: Avisar os condutores da dificuldade do cruzamento.
4 — Rua Principal, junto à escola
a) Colocação de passagens de peões elevadas e conveniente sinalização. Justificação: Efeito redutor de velocidade. Passagem apropriada a deficientes e crianças
Relvas
1 — Estrada que vem de Santa Catarina/Casal da Azenha, entroncamento com a estrada que liga Casal da Cruz a Relvas
a) Colocação de um sinal "B1 — Cedência de passagem" Justificação:
Visibilidade do entroncamento para ambos os lados.
A justificação atrás descrita para o sinal de Cedência
2 — Rua dos Combatentes, cruzamento com a Rua Principal
a) Colocação de uma rotunda de 6 a 8 mt. de diâmetro Justificação:
Falta de visibilidade do entroncamento para quem circula no sentido Mata / Portela.
Diminuição da velocidade junto à escola, para quem circula no sentido Protela / Casal da Cruz.
b) Colocação de sinais "D4 -Rotunda"
c) Colocação de sinais "B7 — Aproximação de rotunda"
3 — Rua Principal, junto/frente à escola
a) Colocação de passagens de peões elevadas e conveniente sinalização. Justificação
Efeito redutor de velocidade.
Passagem apropriada a deficientes e crianças
4 — Rua do Moinho
a) Transformação em via de sentido único e consequente colocação de um sinal "C1 — Sentido proibido" Justificação: Rua muito estreita e que cria dificuldade no cruzamento de veículos especialmente pesados, como via circular e com entradas a pouco mais de 50 metros de distancia, não implica que os moradores tenham que fazer um desvio muito grande.
Casal da Marinha
1 — Rua Y94, entroncamento com a Rua Principal
a) Colocação de um sinal "C1 — Sentido proibido"
Justificação:
A Rua Y94, com cerca de 60 metros de comprimento e três metros de largura, é feito nos dois sentidos. Nesta rua existe uma pecuária e só tem uma moradora. Sempre que um veículo pesado entra naquela rua e se encontra com outro veículo, ainda que ligeiro, transitando em sentido contrário, toma-se necessário que um dos veículos proceda à manobra de marcha atrás, o que além de difícil é sempre perigoso.
Tendo em conta que a única moradora da rua deseja que a mesma apenas tenha um sentido de trânsito.
Há alternativas para que a circulação do trânsito se processe sem grandes inconvenientes.

2 — Cruzamento da Rua da Fonte com a estrada 360

a) Colocação de um sinal "B9b — Entroncamento com via sem prioridade" em conjunto com sinal complementar de distancia, na estrada 360 sentido Benedita / Santa Catarina a aproximadamente a 100mt do cruzamento.

Justificação: Perigosidade do cruzamento devido à falta de visibilidade.

b) Colocação de bandas sonoras

3 — Cruzamento da Estrada do Lumião com a estrada 360

a) Colocação de um sinal "B2 — STOP".

5 — Rua Principal, junto à escola

a) Colocação de passagens de peões elevadas e conveniente sinalização. Justificação:

Efeito redutor de velocidade. Passagem apropriada a deficientes e crianças

Casal das Freiras

1 — Rua da Escola, frente à escola

a) Colocação de passagens de peões elevadas e conveniente sinalização.

Justificação

Efeito redutor de velocidade.

Passagem apropriada a deficientes e crianças

Estes são os principais pontos de alteração ao que estava proposto, inclusivamente na Assembleia de Freguesia de Abril de 2006. (Nota: Onde está *"Manter o sinal "B2 — STOP"*, foi uma das alterações efectuadas nessa altura e que não são convenientes)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 18856/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato a termo resolutivo certo, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

Joel Ricardo Gadanha Ganchinho, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe — desporto, por um período de 12 meses a partir de 02/06/2008.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

300455822

Aviso n.º 18857/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato a termo resolutivo certo, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

Ana Sofia Canastreiro Silveira, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe — recursos humanos, por um período de 12 meses a partir de 02-06-2008.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

300455725

Aviso n.º 18858/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos a termo resolutivo certo, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

Elsa Maria Ribeiro Laureano Claudino, com a categoria de Jardineira, por um período de 12 meses a partir de 02/06/2008.

Rosaria Maria Nabais Claré Mocisso, com a categoria de Jardineira, por um período de 12 meses a partir de 02/06/2008.

Os presentes contratos podem ainda ser renovados por iguais períodos até ao limite de três anos

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

300456146

Aviso n.º 18859/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos a termo resolutivo certo, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

Maria João Pita Cardoso dos Santos, com a categoria de Cantoneiro de Arruamentos, por um período de 12 meses a partir de 02/06/2008.

Ângela de Jesus Marvanejo Penha, com a categoria de Cantoneiro de Arruamentos, por um período de 12 meses a partir de 02/06/2008.

Raul Pereira Silva Claudino, com a categoria de Tractorista, por um período de 12 meses a partir de 02/06/2008.

Os presentes contratos podem ainda ser renovados por iguais períodos até ao limite de três anos

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

300456113

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 18860/2008

Alteração de licença de operação de loteamento

Discussão pública

Francisco José Silvério Casimiro, Licenciado em Engenharia Química e Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* o período de discussão pública relativo à alteração requerida por Aristides Manuel Ruivo Mota Ramalho, da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 5/92, emitido em 10 de Novembro de 1992, a favor da Sociedade Imobiliária Vassalos, Lda. e Aditamento n.º 1, emitido em 12 de Abril de 2006, a favor de Aristides Manuel Ruivo Mota Ramalho, para um prédio sito em "Capela do Norte", freguesia do Cartaxo.

A alteração incide sobre a alteração das áreas de implantação e de construção do lote n.º 16, tendo merecido parecer favorável da Divisão de Administração Urbanística deste Município.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na Secção de Administração Urbanística deste Município, das 9 horas às 16 horas, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração de licença em causa.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

19 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco José Silvério Casimiro.*

300456827

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 18861/2008

Discussão pública— Aviso processo n.º SPO — 527/2008
Alteração ao alvará de loteamento n.º 524

Nos termos do n.º 2 do artigo. 27.º conjugado com o n.º 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento que se refere o alvará n.º 524, sito nos Lombos, Freguesia de Carcavelos, requerido por Miguel André dos Santos Benevenuto e Vera Alexandre André dos Santos Benevenuto na qualidade de proprietários do lote 22, com a área de 396,00 m2, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 03727/091205.

A alteração consiste no aumento da área de construção do lote 22 em 84,10 m^2, aumento da área de implantação em 33,70 m^2 com diminuição dos afastamentos previstos entre a construção e os limites do lote.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o Processo n.º SPO-527/2008 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo- Secção de Loteamentos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Carcavelos, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

9 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

300456105

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 18862/2008

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz saber que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e ainda de acordo com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 20 de Fevereiro de 2008, se irá proceder à abertura de um período de discussão pública da operação de loteamento que abrange a totalidade de dois prédios rústicos, um com 42.600 m2 (n.º 00479/930217) e outro com 2.240 m2 (n.º 01338/030217), totalizando a área a lotear 44.840 m2, confinantes com a via pública, situados em Montalvo, freguesia de Montalvo, em conformidade com as descrições na Conservatória do Registo Predial de Constância e cujo promotor é URBREIS — Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.da, com sede na Rua da Circulação, n.º 7, em Montalvo, freguesia de Montalvo, município de Constância, a qual decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O referido processo, acompanhado da informação técnica emitida pela Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico, estará disponível na Secção Técnica Administrativa da Câmara Municipal, podendo os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões.

16 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

300456292

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 18863/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se publico que, no uso da competência dada pelo Despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro em matéria de recursos humanos, foram celebrados contratos a termo resolutivo, pelo prazo de 1 ano:

Para o exercício de funções equiparadas a Técnico de 2.ª Classe — Engenharia Civil com efeitos a 1 de Junho de 2008, com o trabalhador Gonçalo Nuno Monteiro Aires de Sá.

Para o exercício de funções equiparadas a Técnico de 2.ª Classe — Educação com efeitos a 1 de Junho de 2008, com a trabalhadora Sónia da Silva Cunha Reis.

(Isento de visto do tribunal de Contas nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Junho de 2008. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

300454615

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso n.º 18864/2008

Concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira de jurista, pertencente ao grupo pessoal técnico superior.

1 — Nos termos do artigo 6.º, do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as necessárias adaptações dadas pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, faz-se publicado que, autorizado por meu despacho de 15 de Maio de 2008, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira de técnico superior jurista, do grupo de pessoal técnico superior, do mapa de pessoal do Município do Crato aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 25 de Novembro de 2004, publicado em 6 de Janeiro de 2005, com as alterações aprovadas pela Assembleia Municipal, nas sessões realizadas em 29 de Fevereiro e 24 de Abril de 2008, e publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 69, em 8 de Abril de 2008 e n.º 88, de 7 de Maio de 2008.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 28 de Maio a 11 de Junho de 2008, através da oferta P2000882966, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade: O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável: A este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Lei n.º s 204/98 de 11 de Julho, 427/89 de 7 de Dezembro, 404-A/98 de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, 412-A/98 de 30 de Dezembro, 265/88 de 28 de Julho, 29/2001 de 3 de Fevereiro, alínea *b*), n.º 2, artigo 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

5 — A relação jurídica de emprego público constitui-se por contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, nos termos da alínea *b*), n.º 2, artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Remuneração e condições de trabalho: O vencimento mensal ilíquido é o correspondente ao índice 321, a que corresponde o vencimento de 1070,89 euros, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os trabalhadores cuja relação jurídica de emprego público se constitui pelo contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.

7 — Conteúdo funcional: de acordo com o constante do despacho n.º 10688/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999, nomeadamente realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das politicas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na actividade de outros profissionais, bem assim de acompanhar processos judiciais.

8 — Local de trabalho: Município do Crato.

9 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: Os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais: Licenciatura em Direito

11 — Habilitações literárias: Licenciatura;

12 — Métodos de selecção: Prova escrita de conhecimentos teóricos e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

13 — A prova escrita de conhecimentos de natureza teóricos, com a duração de uma hora e trinta minutos, visa avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e versará sobre os seguintes temas:

a) Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro);

b) Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e pelos Decretos lei n.os 157/2001 de 11 de Março e 70-A/2000, de 5 de Maio)

c) Quadro de competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos do Município e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
d) CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
e) Constituição da Republica Portuguesa;
f) Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicos aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
g) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
h) Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho;
i) Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março;
j) Obras particulares, loteamentos, planeamento e ordenamento urbanístico — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela lei 60/2007, de 4 de Setembro;
k) Contra-ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.
l) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; lei 10/2004, de 22 de Março; Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho e Decreto Regulamentar 19-A/2004, de 14 de Maio.
m) Código do trabalho — lei 99/2003 de 27 de Agosto e lei 35/2004 de 29 de Julho
n) lei 23/2004 de 22 de Junho;
o) lei das Finanças Locais — lei 2/2007 de 15 de Janeiro.

14 — A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
15 — No uso de competência própria, através do meu despacho datado de 15 de Maio de 2008, aprovei o programa da prova escrita de conhecimentos gerais constante no n.º 13 do presente aviso.
16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
17 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
18 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio com a classificação não inferior a Bom (14 valores) e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final, nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.
19 — O estágio tem carácter probatório com a duração de um ano, devendo integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.
20 — A avaliação final do estágio será feita pelo júri do presente concurso com base:

a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias úteis após o seu termo;
b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de curso de formação que eventualmente venham a ter lugar.

21 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará na média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
22 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Crato, Praça do Município, 7430 — 999 Crato, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:
23 — Identificação completa (Nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
24 — Habilitações literárias;
25 — Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
26 — Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
27 — È dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alínea *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, descritos no ponto 9 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.
28 — Os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
29 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade.

30 — Os candidatos serão notificados do dia da prova escrita de conhecimentos gerais, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-lei 204/98, de 11 de Julho.
31 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
32 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.
33 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na secção de pessoal da Câmara Municipal do Crato.
34 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. José Correia da Luz, Presidente da Câmara Municipal do Crato.
Vogais efectivos: Dr. António Belo Salvado Pratas, consultor jurídico do Município do Crato (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Dr.ª Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita, Técnica Superior de 1.ª classe do Município do Crato.
Vogais suplentes: Estanislau Raposo Batista, vereador do Município do Crato e Dr.ª Maria da Conceição Farinha Relvas Carpinteiro, assessora do Município do Crato.

35 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz.*

300459087

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 648/2008

Projecto de Alteração ao Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida pelos Feirantes

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento:
Torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 16 de Junho de 2008, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público o Projecto de Alteração ao Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida pelos Feirantes, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* durante o qual poderá o mesmo ser consultado na Secretaria do Mercado Semanal, no seguinte horário:

De Terça a Sexta das 6.30H às 12.30H
Aos Sábados das 6.00H às 12.30H

O inquérito público consiste na recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele projecto do mesmo, podendo ser formuladas, por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.
Para constar e devidos efeitos, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado na página de Internet do município (www.cm-entroncamento.pt).

E eu, Gilberto Pereira Martinho,, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida pelos Feirantes

Preâmbulo

O Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida pelos Feirantes, actualmente em vigor no concelho do Entroncamento tem por base o regime jurídico do Decreto-Lei n.º 252/86, de 25 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 251/93, de 14 de Julho e Decreto-Lei n.º 259/95 de 30 de Setembro.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, foram introduzidas importantes alterações ao quadro legal existente nomeadamente, simplificou-se o acesso à actividade de feirante, criando-se um cartão de feirante, válido para todo o território de Portugal continental por um período de três anos, fomentou-se a iniciativa privada, permitindo a realização de feiras por entidades privadas; veio assim o diploma legal supra mencionado estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos, públicos ou privados, ao ar livre ou no interior, onde as mesmas se realizam.

Face à desactualização do anterior Regulamento, visa-se com o presente Projecto de Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida pelos Feirantes, proceder a uma normalização que se impõe.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o estabelecido no Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março e na Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro é aprovado o presente Regulamento.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — A organização e funcionamento do mercado semanal bem como eventualmente da feira anual, do município do Entroncamento regular-se-á pelas disposições constantes no presente Regulamento.

2 — À actividade de comércio a retalho exercida pelos feirantes aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) «Feira» o evento autorizado pela respectiva autarquia, que congrega periodicamente no mesmo espaço vários agentes de comércio a retalho que exercem a actividade de feirante;

b) «Feirante» a pessoa singular ou colectiva, portadora do cartão de feirante, que exerce de forma habitual a actividade de comércio a retalho não sedentária em espaços, datas frequência determinado pelas respectivas autarquias;

c) «Recinto» o espaço público ou privado, ao ar livre ou no interior, destinado à realização de feiras, que preenche os requisitos estipulados na legislação em vigor;

d) «Lugar de terrado» o espaço de terreno na área do mercado cuja ocupação é autorizada ao feirante para instalar o seu local de venda.

Artigo 4.º

Local, dia e período de funcionamento

1 — O Mercado Semanal do Entroncamento realiza-se nesta cidade, no Recinto Multiusos todos os sábados, com excepção dos que recaiam em feriados nacionais ou municipal e nos casos previstos no artigo 15.º

2 — O funcionamento do Mercado Semanal do Entroncamento ocorre entre as 8,30 e as 12,30 horas.

3 — A Câmara Municipal pode fixar outro dia e horário se motivos imponderáveis a isso conduzirem.

CAPÍTULO II

Exercício da Actividade de Feirante

Artigo 5.º

Exercício da actividade

O exercício da actividade de feirante só é permitido aos portadores do cartão de feirante actualizado ou de título previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março, no recinto multiusos e nas datas previstas no plano anual de feiras.

Artigo 6.º

Cartão de feirante

O cartão de feirante, bem como a sua renovação, são requeridos nos termos e condições estabelecidos no Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março.

Artigo 7.º

Identificação do Feirante

Nos locais de venda, tabuleiros, bancadas, veículos, reboques ou quaisquer outros meios utilizados na venda dos produtos, e ainda, na entrada dos veículos no recinto do mercado, deverá proceder-se à identificação dos feirantes nos termos determinados no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42/2008.

Artigo 8.º

Cadastro Comercial

É competência da DGAE organizar e manter actualizado o cadastro comercial dos feirantes.

CAPÍTULO III

Atribuição de Lugares de Venda

Artigo 9.º

Direito à atribuição de lugar

1 — Compete à Câmara Municipal a atribuição de lugares no mercado semanal.

2 — Essa atribuição é efectuada mediante sorteio, por acto público, após manifestação de interesse do feirante por determinado espaço de venda.

3 — A ocupação dos lugares no mercado semanal tem sempre carácter de precariedade, não havendo lugares marcados a título permanente ou exclusivo.

Artigo 10.º

Direito à ocupação do terrado

1 — O direito à ocupação do terrado no Mercado Semanal do Entroncamento é titulado pela "Licença de Ocupação de Terrado", emitida pelo Município do Entroncamento, cujo modelo é o indicado no Anexo I ao presente Regulamento.

2 — As licenças de ocupação de terrado são emitidas tendo em conta o espaço disponível no recinto de realização do mercado.

3 — Na licença de ocupação de terrado é identificado o feirante, o respectivo cartão, o livre-trânsito e o lote que lhe está atribuído.

4 — A taxa de ocupação do terrado deverá ser paga antecipadamente.

5 — A licença de ocupação de terrado é intransmissível e só é válida para o lote a que disser respeito, salvaguardadas as situações previstas no artigo 11.º

6 — É obrigatória a apresentação da licença de ocupação de terrado sempre que solicitada pela fiscalização municipal, por outros funcionários municipais para o efeito credenciados ou ainda por quaisquer outros agentes com competência legal para a exigirem.

7 — A instalação de qualquer feirante em local diferente do que é indicado na respectiva licença de ocupação de terrado, para além de ser sancionável com coima, pode implicar a cassação da referida licença, sem direito a reversão das taxas já pagas, consoante a gravidade e a culpa.

Artigo 11.º

Transmissão do direito ao lote

É autorizada a transmissão do direito ao lote, nas seguintes situações:

1 — Entre familiares — São autorizadas as transmissões de lotes entre pais e filhos, entre filhos e pais, entre irmãos, e entre avós e ne-

tos, mediante apresentação e entrega dos documentos que legalmente comprovam as referidas situações.

2 — Entre cônjuges e entre pessoas vivendo em situação de união de facto — Para este efeito, deverão os interessados fazer prova de serem casados, mediante apresentação e entrega da certidão de casamento, ou de viverem em situação de união de facto, mediante apresentação e entrega de declaração emitida pela Junta de Freguesia atestando que o interessado reside com o beneficiário titular há mais de dois anos.

3 — De sociedades para os respectivos sócios — Mediante apresentação e entrega de acordo escrito entre os sócios no qual manifestam a vontade inequívoca dessa transferência.

4 — De um individuo detentor de lote para uma sociedade unipessoal e de uma sociedade unipessoal para o seu sócio a título individual — Mediante apresentação e entrega de documento escrito que represente a vontade inequívoca dessa transferência.

Artigo 12.º

Direito de ocupação dos lotes de ocupação sazonal

1 — O direito de ocupação dos lotes de ocupação sazonal, só será reconhecido aos Feirantes que exerçam uma actividade de carácter sazonal.

2 — O direito de ocupação dos lotes de ocupação sazonal terá lugar nos meses de Novembro a Abril.

Artigo 13.º

Registo

1 — A Câmara Municipal, deverá elaborar um registo dos lugares de venda atribuídos nos termos do artigo 9.º do presente regulamento;

2 — A Câmara Municipal remeterá à DGAE, por via electrónica, anualmente e até 60 dias após o fim de cada ano civil, a relação dos feirantes a operar no respectivo recinto, com a indicação do respectivo número do cartão de feirante.

CAPÍTULO IV

Organização e Funcionamento do Mercado Semanal

Artigo 14.º

Locais de venda e de realização do mercado

1 — A Câmara Municipal aprovará, para a área do mercado, uma planta de localização dos diversos sectores de venda, dentro dos quais serão assinalados locais de venda.

2 — Esta planta deverá estar exposta nos locais em que funciona o mercado, de forma a permitir fácil consulta quer para os utentes quer para as entidades fiscalizadoras.

3 — Deverá igualmente estar afixada as regras de funcionamento do mercado.

Artigo 15.º

Suspensão temporária da realização do mercado

1 — Poderá a Câmara Municipal, atendendo a razões de interesse público, nomeadamente, a realização de eventos culturais, recreativos, comemorativos, ordenar a suspensão temporária do mercado, fixando o prazo porque se deve manter.

2 — A suspensão temporária da realização do mercado não afecta a titularidade da autorização para o exercício da actividade de feirante e do direito de ocupação dos lugares de terrado.

3 — A suspensão temporária da realização do mercado não confere aos feirantes o direito a qualquer indemnização por prejuízos decorrentes do não exercício da sua actividade no mercado, havendo, no entanto, lugar à devolução proporcional das taxas diárias pagas previamente.

4 — A suspensão será devidamente publicitada, com 10 dias úteis de antecedência, salvo situações imprevisíveis, por meio de edital.

Artigo 16.º

Instalação nos lugares de terrado

1 — A instalação dos feirantes deve fazer-se entre as 6 horas e 30 minutos e as 8 horas e 30 minutos, período considerado como a antecedência necessária a que o mercado esteja pronto a funcionar à hora de abertura.

2 — Na sua instalação, cada feirante só pode ocupar o espaço correspondente ao lugar de terrado cujo direito de ocupação lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e sem ocupar as ruas e os espaços destinados à circulação de pessoas.

3 — Neste espaço, é obrigatória a utilização dos meios existentes no local para fixação de barracas e toldos, sendo proibido, perfurar o pavimento com quaisquer objectos de perfuração e ligar cordas às vedações.

Artigo 17.º

Circulação de viaturas no recinto do mercado

1 — No recinto do mercado, só é permitida a entrada e circulação de viaturas identificadas nos termos previstos neste regulamento que disponham de livre-trânsito, de modelo constante no Anexo II.

2 — Durante o horário de funcionamento, é expressamente proibida a circulação de quaisquer viaturas dentro do recinto do mercado.

Artigo 18.º

Publicidade sonora

A publicidade sonora fica condicionada à passagem de licença por parte do Município e ao pagamento da taxa prevista na Tabela em vigor, só podendo, em todo o caso, ser feita de acordo com a "Lei do Ruído".

Artigo 19.º

Levantamento do mercado

1 — O levantamento do mercado deve iniciar-se de imediato após o encerramento do mercado e deve estar concluído até às 14 horas.

2 — Antes de abandonar o recinto do mercado, os feirantes devem promover a limpeza dos espaços correspondentes aos lugares de terrado que lhes tenham sido atribuídos.

Artigo 20.º

Comercialização de géneros alimentícios

1 — Os feirantes que comercializem produtos alimentares estão obrigados, nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, ao cumprimento das disposições dos Regulamentos (CE) nos 852/2004 e 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável a determinadas categorias de produtos.

2 — Às instalações móveis ou amovíveis de restauração e bebidas localizadas nas feiras reguladas pelo presente decreto-lei aplica-se o procedimento previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho.

Artigo 21.º

Venda proibida

É proibida a venda em feiras dos seguintes produtos, e todos aqueles que a legislação específica assim determine:

1 — Produtos fitofarmacêuticos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de Junho;

2 — Medicamentos e especialidades farmacêuticas;

3 — Aditivos para alimentos para animais, pré — misturas preparadas com aditivos para alimentos para animais e alimentos compostos para animais que contenham aditivos a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 183/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Janeiro;

4 — Armas e munições, pólvora e quaisquer outros materiais explosivos ou detonantes;

5 — Combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos, com excepção do álcool desnaturado;

6 — Moedas e notas de banco, excepto quando o ramo de actividade do lugar de venda corresponda à venda desse produto estritamente direccionado ao coleccionismo.

Artigo 22.º

Deveres gerais dos feirantes

No exercício da actividade de comércio a retalho exercido de forma não sedentária devem os feirantes:

a) Fazer-se acompanhar do cartão de feirante e da licença de ocupação do terrado devidamente actualizados e exibi-los sempre que solicitados por autoridade competente;

b) Fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da aquisição de produtos para venda ao público e exibi-los sempre que solicitados por autoridade competente;

c) Proceder ao pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento, dentro dos prazos fixados para o efeito;

d) Afixar, de modo legível e bem visível ao público, em letreiros, etiquetas ou listas, os preços dos produtos expostos, nos termos do Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de Abril, na sua redacção actual, conforme estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março;

e) Ocupar apenas o espaço correspondente ao lugar de terrado que lhe foi destinado, não ultrapassando os seus limites;
f) Manter limpo e arrumado o espaço da sua instalação de venda;
g) Para fixação de toldos ou barracas utilizar os meios e equipamentos disponibilizados no recinto, sendo proibida a utilização de quaisquer outros meios de fixação, incluindo estacas de qualquer espécie ou ligação à rede da vedação;
h) No fim do mercado, deixar os respectivos lugares de terrado completamente limpos, depositando o lixo nos recipientes destinados a esse efeito;
i) Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;
j) Não utilizar práticas comerciais desleais;
k) Identificar e separar os separar dos restantes bens os bens com defeito, de modo a serem facilmente identificados pelos consumidores.
l) Cumprir as normas de higiene e sanidade quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos alimentares, bem como ser portadores do boletim de sanidade quando exigido por lei;
m) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacione no mercado;
n) Colaborar com os funcionários da Câmara Municipal e demais pessoal ao serviço do Município, com vista à manutenção do bom ambiente no mercado, em especial dando cumprimento às suas orientações.

Artigo 23.º

Dever de assiduidade

1 — Para além dos deveres referidos no número anterior, cabe aos feirantes respeitar o dever de assiduidade comparecendo com assiduidade ao mercado no qual lhe tenha sido atribuído o direito de ocupação de lugares de terrado;
2 — A não comparência injustificada a mais de três mercados consecutivos ou cinco interpolados, no período de validade da licença de ocupação de terrado é considerado abandono de lugar e determina a extinção dessa licença, mediante deliberação da Câmara Municipal, não havendo lugar à devolução das quantias pagas previamente.
3 — Consideram-se justificadas as seguintes faltas, após despacho favorável do Presidente da Câmara:
A não comparência ao mercado, nomeadamente para a realização de um mercado por mês em outro concelho, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal;
Por doença do feirante, devidamente comprovada através de atestado médico e entregue no prazo máximo de 5 dias úteis nos serviços municipais;
Por férias do feirante, no máximo de 4 mercados, devendo para o efeito o interessado apresentar requerimento nesse sentido ao Presidente da Câmara com a antecedência mínima de 30 dias.
4 — As faltas justificadas nos termos do número anterior não implicam a isenção do pagamento das taxas referentes à ocupação do lote nem a devolução das quantias já pagas a esse título.

Artigo 24.º

Obrigações da Câmara Municipal

Compete à Câmara Municipal:

a) Proceder à manutenção do recinto do mercado;
b) Proceder à fiscalização e inspecção sanitária dos espaços de venda;
c) Tratar da limpeza célere e recolher os resíduos depositados em recipientes próprios, que são distribuídos a cada feirante, aquando da entrada no recinto, existindo ainda, no próprio recinto, equipamento para recolha selectiva dos resíduos;
d) Ter ao serviço do mercado funcionários que orientem a sua organização e funcionamento e que cumpram e façam cumprir as disposições deste regulamento;
e) Exercer a fiscalização e aplicar as sanções previstas na lei e neste regulamento.

CAPÍTULO V

Taxas

Artigo 25.º

Taxas

1 — São igualmente devidas taxas pela ocupação dos lugares de terrado, devendo o seu pagamento ser feito mensalmente.
2 — O pagamento das taxas pelos lugares do terrado é feito até ao dia da realização do primeiro mercado do mês a que se refere a ocupação, devendo a mesma ser efectuada nos serviços municipais, localizados no edifício do mercado diário.
3 — A falta de pagamento da taxa referida no número anterior, dentro do prazo fixado implica o pagamento de uma sobretaxa de 50 % relativa ao valor a pagar naquele mês.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e Sanções

Artigo 26.º

Entidades Fiscalizadoras

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente regulamento incumbe aos serviços de fiscalização da Câmara Municipal e nos termos definidos por lei às autoridades policiais, fiscais e sanitárias.

Artigo 27.º

Da fiscalização municipal

1 — Compete aos funcionários municipais assegurar o regular funcionamento do mercado, superintendendo e fiscalizando todos os serviços e fazendo cumprir as normas aplicáveis.
2 — Aos funcionários municipais compete especialmente:

a) Proceder a um rigoroso controlo das entradas;
b) Receber e dar pronto andamento a todas as reclamações que lhes sejam apresentadas;
c) Prestar aos utentes todas as informações que sejam solicitadas no âmbito do mercado;
d) Levantar autos de todas as infracções e participar as ocorrências de que tenham conhecimento e que devam ser submetidas à apreciação dos seus superiores.

3 — O município pode recorrer a empresas privadas de vigilância e segurança para colaborarem com os serviços de fiscalização e com os demais funcionários municipais em serviço no mercado, no cumprimento do presente regulamento.

Artigo 28.º

Sanções

As infracções ao presente Regulamento constituem ilícito de mera ordenação social e são sancionadas com coimas nos termos dos artigos 29.º e 30.º

Artigo 29.º

Contra-ordenações e Coimas

Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal, bem como das contra-ordenações fixadas no artigo 26.º do Decreto-Lei 42/2008 de 10 de Março, constitui ainda contra-ordenação a violação das seguintes normas do regulamento:

a) A ocupação de lugares sem a respectiva licença de ocupação de lugar do terrado constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 500 € até ao máximo de 3000 €, no caso de pessoa singular, ou de 1750 € até ao máximo de 20 000 € no caso de pessoa colectiva.
b) A ocupação pelo feirante de lugar diferente daquele para que foi autorizado constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 250 € até ao máximo de 3000 €, no caso de pessoa singular, ou de 1250 € até ao máximo de 20 000 €, no caso de pessoa colectiva.
c) A ocupação pelo feirante de espaço para além dos limites do lugar de terrado que lhe foi atribuído constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 150 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 300 € até 750 €, no caso de pessoa colectiva.
d) A não apresentação da licença de ocupação de lugar do terrado quando solicitada pelas autoridades fiscalizadoras constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 150 € até ao máximo de 300 €, no caso de pessoa singular, ou de 300 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa colectiva
e) A falta de cuidado por parte do feirante quanto à limpeza e à arrumação do espaço de instalação da sua venda, quer durante a realização do mercado quer aquando do levantamento do mesmo, constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 75 € até ao máximo de 150 €, no caso de pessoa singular, ou de 125 € até ao máximo de 250 €, no caso de pessoa colectiva.
f) A utilização de outros equipamentos que não os disponíveis nos mercados para a fixação de toldos ou barracas, bem como danificar o pavimento ou qualquer equipamento disponível no espaço do mercado, constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 75 € até ao

máximo de 150 €, no caso de pessoa singular, ou de 125 € até 250 €, no caso de pessoa colectiva.

g) O incumprimento pelo feirante das orientações que lhe tenham sido dadas pelos funcionários municipais dos mercados ou outros agentes em serviço no mercado constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 50 € até ao máximo de 150 €, no caso de pessoa singular, ou de 125 € até ao máximo 250 €, no caso de pessoa colectiva.

h) Impedir ou dificultar de qualquer forma o trânsito nos locais destinados à circulação de veículos e peões constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 150 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 300 € até um máximo de 750 €, no caso de pessoa colectiva.

i) Insultar ou simplesmente molestar, por actos, palavras ou simples gestos, os fiscais e outros agentes em serviço no recinto do mercado constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 150 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 300 € até um máximo de 750 €, no caso de pessoa colectiva.

j) Apresentar-se no desempenho da actividade em estado de embriaguês ou sob o efeito de drogas constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 150 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 300€ até um máximo de 750 €, no caso de pessoa colectiva.

k) Comprar, para venda, géneros, produtos ou quaisquer outras mercadorias dentro do recinto do mercado, ou nas vias que lhe dão acesso constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 150 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 300€ até um máximo de 750 €, no caso de pessoa colectiva.

l) Utilizar balanças, pesos e medidas não aferidas ou utilizadas em condições irregulares constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 150 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 300€ até um máximo de 750 €, no caso de pessoa colectiva.

m) Gratificar, compensar ou simplesmente prometer facilidades aos agentes encarregados da fiscalização e da disciplina do recinto do mercado constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 150 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 300 € até um máximo de 750 €, no caso de pessoa colectiva.

n) Formular de má fé reclamação contra os serviços da administração, agentes, feirantes ou seus colaboradores e contra o público em geral constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 150 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 300€ até um máximo de 750 €, no caso de pessoa colectiva.

o) Impedir ou aconselhar os compradores a não efectuar repesagens dos produtos ou artigos adquiridos constitui contra-ordenação punível com coima graduada de 150 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 300€ até um máximo de 750 €, no caso de pessoa colectiva.

p) A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 30.º

Sanções Acessórias

1 — Em conformidade com o disposto no Regime Geral do Ilícito de Mera Ordenação Social, constante do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, poderão ser aplicadas às contra-ordenações previstas no artigo anterior as seguintes sanções acessórias, em função da gravidade da infracção e da culpa do agente:

a) Perda de objectos pertencentes ao agente da contra-ordenação;

b) Privação do direito de participar em feiras ou mercados do Município;

c) Privação do direito de concorrer à ocupação dos lugares de terrado

d) Suspensão do direito de ocupação dos lugares de terrado.

2 — As sanções acessórias previstas nas alíneas *b*) a *d*) do número anterior têm a duração máxima de dois anos, contados a partir da decisão condenatória definitiva.

3 — A sanção acessória referida na alínea *a*) do n.º 1 só pode ser decretada quando os objectos serviram ou estavam destinados a servir para a prática de uma contra-ordenação e tem os efeitos descritos no artigo seguinte.

4 — A sanção acessória referida na alínea *b*) do n.º 1 só pode ser decretada quando a contra-ordenação tiver sido praticada durante ou por causa da participação em mercado.

5 — A sanção acessória referida na alínea *c*) do n.º 1 só pode ser decretada quando a contra-ordenação tiver sido praticada durante ou por causa dos actos públicos ou no exercício ou por causa da actividade de feirante.

6 — A sanção acessória referida na alínea *d*) do n.º 1 só pode ser decretada quando a contra-ordenação tiver sido praticada no exercício ou por causa da actividade de feirante.

Artigo 31.º

Efeitos da perda de objectos pertencentes ao agente

Os objectos declarados perdidos pela aplicação, em decisão condenatória definitiva, da sanção acessória prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º do presente Regulamento, quer tenha havido ou não apreensão provisória dos mesmos ao abrigo do disposto no artigo seguinte, revertem para o Município.

Artigo 32.º

Apreensão provisória de objectos

1 — Podem ser provisoriamente apreendidos os objectos que serviram ou estavam destinados a servir para a prática de uma contra-ordenação, bem como quaisquer outros que forem susceptíveis de servir de prova.

2 — Os objectos apreendidos serão restituídos logo que se tornar desnecessário manter a apreensão para efeitos de prova, a menos que a entidade competente para a aplicação da coima pretenda declará-los perdidos a título de sanção acessória.

3 — Em qualquer caso, os objectos serão restituídos logo que a decisão condenatória se torne definitiva, salvo se tiverem sido declarados perdidos a título de sanção acessória.

Artigo 33.º

Competência

1 — O presidente da Câmara Municipal é competente para, com faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Câmara Municipal, nos termos da lei, determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e as sanções acessórias a que haja lugar relativamente às contra-ordenações prevista nos artigos 29.º e 30.º que ocorram nos mercados/feiras.

2 — À entidade competente para a aplicação da coima e das sanções acessórias nos termos do número anterior incumbe igualmente ordenar a apreensão provisória de objectos, bem como determinar o destino a dar aos objectos declarados perdidos a título de sanção acessória.

Artigo 34.º

Receita das coimas

As receitas provenientes da aplicação de coimas previstas no presente Regulamento revertem para a Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 35.º

Dúvidas e omissões

Para a resolução de dúvidas e omissões que surjam na aplicação ou na interpretação das disposições do presente Regulamento é competente a Câmara Municipal.

Artigo 36.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento são aplicáveis os Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, a Portaria n.º 378/2008 de 26 de Maio e diplomas legais complementares, o Código do Procedimento Administrativo, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, e os princípios gerais de direito.

Artigo 37.º

Anexos

Fazem parte integrante deste regulamento o Anexo I, que contém o modelo da Licença de Ocupação do Terrado, e o Anexo II que contém o modelo do Livre-Trânsito.

Artigo 38.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o anterior Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados.

Artigo 39.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em Edital.

ANEXO I

(De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º)

Câmara Municipal do Entroncamento
Cidade em movimento.

MUNICIPIO DO ENTRONCAMENTO

Licença de Ocupação de Terrado

Mercado Semanal do Entroncamento

Lote nº. _____
(____mX ____m = _____m²)

Titular: _____

Cartão de Feirante nº. _____/_____

(frente)

1–Este cartão é pessoal e intransmissível.

2–Com o pagamento devidamente actualizado confere a possibilidade de montagem de banca aprovado no Lote nele indicado, salvo instruções expressas em contrário.

3–Qualquer rasura implicará a caducidade deste cartão.

4–Deverá ser apresentado com o respectivo cartão de feirante.

5–O titular obriga-se ao cumprimento do Regulamento do Mercado Semanal, aprovado em Assembleia Municipal do Entroncamento.

Assinatura do Titular

_____

(Modelo exclusivo do Município do Entroncamento)

(verso)

ANEXO II

(De acordo com o artigo 17.º)

VALIDADE
Ano de: ____

Câmara Municipal do Entroncamento
Cidade em movimento.

LIVRE – TRÂNSITO

Nº_____

O Sr. _____, Feirante com o cartão n.º _____está autorizado a utilizar as viaturas marca_____, com a matrícula ___-___-___, marca_____, com a matrícula ___-___-___, marca_____, com a matrícula ___-___-___, para vender a sua mercadoria no lote n.º _____ da Rua ___, do Mercado Semanal do Entroncamento.

ENTRADA - 06,00H até às 08,30H;
FUNCIONAMENTO - 08,30H até às 12,30H;
SAÍDA – Até às 14,00H

Entroncamento, ____de _____ de ____

Serviços de Mercados e Feiras

ANEXO III

(De acordo com o n.º 1 do artigo 25.º)

RTTLNU

SUBSECÇÃO II

Artigo 6.º

1 — Mercado semanal:
1.1 — Taxa diária — 1 m x 1 m — 0,38 €
2 — Acrescem as taxas fixadas pelo Ministério da Economia em legislação própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 18865/2008

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/6, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo Alvará de Loteamento n.º 9/95 — processo n.º 58/93, alteração esta requerida por Colosso Urbano Unipessoal, L.da, com sede na Rua Arq.º Viana Lima n.º 26, freguesia de Esposende e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 00351 da freguesia de Palmeira de Faro.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa.*

300455263

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 18866/2008

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de pedreiro principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 04 de Dezembro de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para dois lugares de Pedreiro Principal do mapa de pessoal desta Câmara.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente concurso é valido para as vagas postas a concurso, cessando com o provimento dos lugares.

4 — Conteúdo Funcional — o conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro.

5 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Estremoz.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1 índice 204, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone.)
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados de apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — O disposto no número anterior, não impede que o Júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*).

10.1 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção

11 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional.

A classificação da avaliação curricular será calculada pela fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

sendo:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência profissional;
FP = Formação profissional.

em que *HL, EP* e *FP* constituem factores de avaliação, valorizados do seguinte modo:

11.1 — Valorização das habilitações literárias:

Exigidas para a carreira — 15 valores;
A adicionar por cada ciclo de nível superior ao exigido para a função a desempenhar — 1 valor;

11.2 — Valorização da experiência profissional:

Tempo de serviço na actual categoria:
De três a cinco anos — 15 valores;
Mais de cinco anos — acresce 1 valor por cada ano de serviço, com o máximo de 20 valores;

11.3 — Valorização da formação profissional complementar:

Sem acções de formação — 10 valores;
A adicionar por cada acção de formação com interesse para a função desempenhada — 1 valor (em caso algum o resultado poderá exceder o limite de 20 valores).

12 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12.1 — A classificação será graduada de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamentos.

12.2 — A sua classificação será obtida por aplicação da fórmula:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

A = Capacidade de comunicação e expressão oral;
B = Sentido crítico e de responsabilidade;
C = Motivação profissional;
D = Interesse e conhecimentos profissionais.

13 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a Bolsa de Emprego Público, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Paulo Jorge Cunha Catarino Silva;
Vogais efectivos: José Manuel Gonçalves Festas, Pedreiro Principal e Maria Rosaria Martins dos Santos Ramos Serrano, Assistente Administrativa Especialista.
Vogais suplentes: Fernando Jorge Madruga Maranga, Engenheiro Técnico Civil e Elisabete Susana Arvana Bento Corda, Assistente Administrativo.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos.

3 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*
300455011

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 18867/2008

Concurso Interno Geral de Acesso, para provimento de cinco lugares de Agente Municipal de 1.ª Classe Carreira de Polícia Municipal

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho datado de 2008-06-09, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18-09), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno Geral de acesso, para provimento de cinco lugares de Agente Municipal de 1.ª Classe.

2 — Foi dado cumprimento ao artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07/12, conforme publicação no SIGAME em 2008-05-21, código de oferta: P20082899, a qual foi fechada por inexistência de candidaturas.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30-12.

4 — Validade do Concurso — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas concursadas.

5 — Vencimento e regalias sociais — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, da categoria, índice 222, ou o que resultar por aplicação das regras contidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17-10, acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente 4,11 euros). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.

6 — Serviço a que se destina — Serviços de Polícia Municipal.

7 — Local de Trabalho — Concelho de Fafe.

8 — Requisitos de Admissão:

a) Requisitos gerais de Admissão: Os requisitos gerais encontram-se previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06.

b)Requisitos específicos de Admissão: Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17/03, isto é, possuir, no mínimo, três anos de serviço na categoria anterior com classificação de serviço não inferior a Bom.

9 — Júri do concurso:

Presidente: Vereador, Prof. Manuel Armando Salgado dos Santos
Vogais efectivos:

1.º Chefe da DPCPMTC, Eng.º Samuel Gastão de Andrade Gonçalves Ramos (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos).
2.º Director do DPGU, Eng.º Hélder Castro Rodrigues Vale

Vogais suplentes:

1.º Director do DAM, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa
2.º Agente Graduado Principal, Manuel Avelino Freitas Baptista.

10 — Métodos de Selecção:

Prova Teórica de Conhecimentos, Escrita (PTCE)
A classificação final(CF)será igual à classificação obtida no método de selecção, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores.
São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Programa das Provas Teóricas de Conhecimentos, Escrita, cuja duração previsível é de 2 horas:

Estatuto Disciplinar da Função Pública; Regime jurídico das férias, faltas e licenças da função pública; Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01); Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19/06 (restauração e bebidas);
Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17/07; Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06 (Defesa de Florestas contra Incêndios); Regulamento geral das edificações urbanas; Regulamento Municipal da Urbanização, Edificação e Taxas (do Concelho de Fafe); Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 e alterações posteriores); Regulamento das estradas e caminhos municipais, Lei n.º 2110; Código de posturas do Município de Fafe; Regulamento da feira semanal; Regulamento da venda ambulante; Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública; Código da Estrada e legislação complementar; Regulamento de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em táxi; Regulamento sobre o licenciamento das actividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25/11 e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18/02. Transferência para as Câmaras Municipais de competência dos Governos Civis.

12 — Formalização de Candidaturas: Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento Administrativo desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Fafe, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência, bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado;
b) Habilitações Literárias e Profissionais;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*;
d) Declaração a que alude a alínea *b*), do n.º 13 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas.
c) Documento(s) emitido pelo serviço de origem comprovativo(s) de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso.
d) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do Bilhete de Identidade e do número fiscal.

Nota: No caso de candidatos do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Fafe, é dispensada a entrega de documentos que se encontrem arquivados no processo individual.

14 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de classificação, para efeitos de apresentação a concurso, deverão

requerer ao júri o suprimento da avaliação, aquando da formalização da candidatura, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação — A exclusão de candidatos, será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no D.R. III, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final, será publicitada, nos termos do n.º 1, do artigo 40.º do referido Diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no D.R. 12.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

18 — Lista de Candidatos/Locais de afixação — A afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Av.ª 5 de Outubro — 4824-501 Fafe.

19 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

300456932

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 18868/2008

Alteração dos termos de referência do plano de pormenor da Rua Prof. Dr. Egas Moniz (PP Egas Moniz)

Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado por maioria, na reunião de câmara de 03 de Junho de 2008, alterar os termos de referência do PP Egas Moniz aprovados em reunião de câmara do dia 10 de Abril de 2008.

Informa-se ainda que se mantém o conteúdo do Aviso n.º 14303/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie — n.º 89 de 8 de Maio de 2008.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, decorrerá por um período de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso um novo período de audição pública.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 18869/2008

Luís Ribeiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere torna público nos termos do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na actual redacção, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, deliberou, em reunião realizada em 12 de Junho de 2008, que o projecto de execução «Quinta do Adro — Parque Lazer» fosse sujeito a discussão pública, durante o período de 15 dias úteis, sendo a duração do período de anúncio de 8 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, e do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na sua actual redacção.

O Projecto de Execução encontra-se patente no Sector de Gestão Urbanística, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9 às 12.30 e das 14 às 17.30 horas, local onde os interessados poderão apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia útil contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá durante 15 dias úteis.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

Aviso n.º 18870/2008

Luís Ribeiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere torna público nos termos do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na actual redacção, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, deliberou, em reunião realizada em 12 de Junho de 2008, que o projecto de execução do "Parque Verde da Quinta do Adro" fosse sujeito a discussão pública, durante o período de 15 dias úteis, sendo a duração do período de anúncio de 8 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, e do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na sua actual redacção.

O Projecto de Execução encontra-se patente no Sector de Gestão Urbanística, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9 às 12.30 e das 14 às 17.30 horas, local onde os interessados poderão apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia útil contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá durante 15 dias úteis.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 18871/2008

Considerando que foi publicitado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 193, de 6 de Outubro de 2006, no Jornal O Público de 3 de Outubro de 2006 e na Bolsa de Emprego Público no dia 10 de Outubro de 2006, com a Ref.ª OE200610/0202, a intenção de a Câmara Municipal do Funchal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director do Departamento Financeiro, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Considerando que, efectuada a análise das candidaturas em 18 de Junho de 2007, verificou-se que foi admitida apenas a candidatura de José Paulino Carvalho de Ascensão, Técnico Superior Principal (área de Economia, Finanças e Gestão), do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, em acta datada de 6 de Junho de 2008, propôs a nomeação do candidato José Paulino Carvalho de Ascensão para o cargo de Director do Departamento Financeiro, atendendo que reúne os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 19 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente pela sua experiência profissional na área do cargo a prover e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções na Administração Local desde 22 de Março de 2000.

Usando da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio o Técnico Superior Principal (área de Economia, Finanças e Gestão), José Paulino Carvalho de Ascensão, para exercer o cargo de Director do Departamento Financeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do presente despacho.

Data do despacho de nomeação — 17 de Junho de 2008.
Data da aceitação da nomeação — 17 de Junho de 2008.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Dados pessoais

Nome — José Paulino Carvalho de Ascensão.
Data de nascimento — 22 de Junho de 1972.

Formação académica

Licenciatura em Economia, concluída na Universidade de Coimbra, em 2 de Dezembro de 1996.

Experiência profissional

Iniciou funções na Câmara Municipal de Santa Cruz em 22 de Março de 2000, ingressando no quadro em 4 de Dezembro de 2000, com a

categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de economia, finanças e gestão).

A 1 de Novembro de 2002 foi nomeado, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Planeamento Financeiro do Departamento Financeiro da Câmara Municipal do Funchal.

Foi promovido a técnico superior de 1.ª classe (área de economia, finanças e gestão) em 17 de Maio de 2004, ingressando, naquela data e com aquela categoria, no quadro da Câmara Municipal do Funchal.

Foi nomeado, em regime de comissão de serviço, Chefe da Divisão de Planeamento Financeiro do Departamento Financeiro em 24 de Maio de 2004.

A 9 de Maio de 2006 foi nomeado, em regime de substituição, Director do Departamento Financeiro.

Foi promovido a técnico superior principal (área de economia, finanças e gestão) em 10 de Dezembro de 2007.

19 de Junho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300456949

Aviso (extracto) n.º 18872/2008

Por meu despacho, datado de 18 de Junho de 2008, na sequência de aprovação no estágio do concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira de arquitecto, tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de planeamento), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 110, de 7 de Junho de 2006, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizada a contratação de Gonçalo Nuno Bettencourt Silva, como técnico superior de 2.ª classe (área de planeamento), 1.º escalão, índice 400, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

O prazo para aceitação da contratação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

19 de Junho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300457791

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso n.º 18873/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Góis, datado de 16 de Junho de 2008, e com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a transferência da Auxiliar da Acção Educativa nível 1, Sónia Maria Lopes Pinheiro Ramos, da Câmara Municipal de Coimbra para a Câmara Municipal de Góis, a partir de 01 de Julho de 2008.

Assim Nomeia:

Sónia Maria Lopes Pinheiro Ramos — Auxiliar Acção Educativa nível 1

Para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Góis, a partir de 01.07.2008.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicado no SigaME sob o código de oferta P20082213, verificou–se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino*.

300457045

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 18874/2008

Direito de Acesso na Carreira

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos previstos no n.º3 do artigo. 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º51/2005, de 30 de Agosto aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, nomeei por meu despacho de 6 de Junho de 2008, na categoria de Técnico Superior Assessor Principal na área da Economia, escalão 2, índice 770, o funcionário José Alberto Sales Afonso, com efeitos reportados a 24 de Março de 2004.

Mais se torna público que o funcionário deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300456251

Aviso n.º 18875/2008

Direito de Acesso na Carreira

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos previstos no n.º 3 do artigo. 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, nomeei por meu despacho de 6 de Junho de 2008, na categoria de Técnico Superior Arquitecto Assessor Principal, escalão 1, índice 710, o funcionário Joaquim Luís da Costa Gomes, com efeitos reportados a 9 de Novembro de 2007.

Mais se torna público que o funcionário deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300456438

Aviso n.º 18876/2008

Direito de Acesso na Carreira

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos previstos no n.º 3 do artigo. 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, nomeei por meu despacho de 6 de Junho de 2008, na categoria de Técnico Superior Assessor Principal na área do Planeamento, escalão 2, índice 770, o funcionário João Manuel Vitorino Gomes Rota, com efeitos reportados a 24 de Maio de 2005.

Mais se torna público que o funcionário deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300456373

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 18877/2008

Provimento em categoria superior ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente

Por despacho de 13 de Maio de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Publicado no Boletim Municipal n.º 714, de 25 de Outubro de 2007)

João Paulo da Gama Leite de Barros da Rocha e Castro, Arquitecto Paisagista Assessor Principal, com efeitos reportados a 10 de Dezembro de 2007.

Paula Maria Reis Costa, Técnica Superior (Administração Pública, Ciências Politicas e Sociais) Assessora, com efeitos reportados a 11 de Maio de 2007.

20 de Junho de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

300459468

Aviso n.º 18878/2008

Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Por despacho de 27 de Maio de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Publicado no Boletim Municipal n.º 714, de 25 de Outubro de 2007)

Margarida Ester da Conceição Magalhães, Bilheteira — Autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

20 de Junho de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

300459362

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 18879/2008

Nos termos do artigo 27.º e 28.º do D.L. 204/98, de 11.Julho, adaptado à Administração Local pelo D.L. 238/99, de 25.Junho, torna-se público que por despacho do signatário de 12.Maio.2008, e na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04.Outubro.2007, proferido ao abrigo da al. *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei 169/99, de 18.Setembro, alterada pela lei 5-A/2002, de 11.Janeiro, e artigo 9.º do D.L. 204/98, de 11.Julho, adaptado à Administração Local pelo D.L. 238/99, de 25.Junho, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação no *Diário da República,* 2.ª Série — Parte H, o concurso externo de ingresso para um lugar de Mecânico para o Mapa de Pessoal deste Município.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional: o definido pelo Despacho 4/88 da SEALOT, publicado na 2.ª Série do D.R. n.º 80 de 06.Abril.1989.

3 — Local de Trabalho — O local de trabalho será na área do Município da Lourinhã;

4 — Remunerações — escalão 1, índice 189 (630,52 €).

5 — Requisitos de admissão — Nos termos do artigo 29.º do D.L. 204/98, de 11.Julho, adaptado à Administração Local pelo D.L. 238/99, de 25.Junho, podem candidatar-se a este concurso os indivíduos que reúnam até o termo do prazo para a apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

5.1- Requisitos Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2- Requisitos Especiais — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que possuam a escolaridade obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31.Dezembro.1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01.Janeiro.1967 e, para os nascidos a partir de 1981, o 9.º ano de escolaridade) para além de comprovada formação adequada ao conteúdo funcional ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão para que se candidatam, de duração não inferior a três anos, conforme estipula o n.º 2 do artigo 3.º do DL 518/99, de 10.Dezembro.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º D.L. 29/2001, de 3.Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do artigo 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

7 — Formalização de Candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã — Praça José Máximo da Costa, 2534-500 Lourinhã — e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

7.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia simples do certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Cópia do Bilhete de Identidade;

c) Documentos comprovativos da formação adequada ou da experiência profissional necessária ao exercício da profissão para que se candidatam;

d) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas al., *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do D.L. 204/98, de 11.Julho (ver n.º 5.1 deste aviso), os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados;

7.1.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei Penal;

7.1.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do D.L. 204/98, de 11.Julho;

7.1.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do D.L. 204/98, de 11.Julho;

8 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- Prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos constará a substituição de cabeça queimada em motor e reparar caixa de velocidades tendo a duração de 30 minutos.

9 — Sistema de classificação final — Na classificação final, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = (PPCE + EPS) / 2$$

em que:

CF = classificação final
PPCE = prova prática de conhecimentos específicos
EPS = entrevista profissional de selecção

10 — Os critérios de classificação da prova prática de conhecimentos específicos, e entrevista profissional de selecção, constam da acta n.º 1 do respectivo júri, encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do D.L. 204/98 de 11.07.98

11 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da Lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — Júri do concurso — Nos termos do artigo 12.º do D.L 204/98, de 11.Julho, e 2.º do D.L. 238/99, de 25.Junho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador João Duarte Anastácio de Carvalho

Vogais efectivos — Eng.º Luís Fernando Pereira Mil-Homens e Eng.º Andreia Machado Santos;

Vogais suplentes — Vereador José António Costa Tomé e Eng. Artur Jorge Costa Mendes Paiva.

13 — Legislação aplicável — D.L. 248/85, de 15.Julho, D.L. 247/87, de 17.Junho, D.L. 184/89, de 2.Junho, D.L. 353-A/89, de 16.Outubro, D.L. 404-A/98, de 18.12, alterado pela lei 44/99, de 11.06, D.L. 412-A/98, de 30.12 e D.L. 204/98, de 11.Julho, adaptado à Administração Local pelo D.L. 238/99, de 25.Junho, D.L. 518/99, de 10.12, D.L. 29/2001, de 03.02, e lei 53/2006, de 7.12;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07.Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código: P20080747 para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 04/03/2008, sem candidatos.

15 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro-adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a igualdade, comunicada pelo ofício-circular n.º 13/DEAS/00 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

19 de Junho de 2008. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão de Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé.*

300457701

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Rectificação n.º 1433/2008

Em virtude do artigo 25.º do Projecto de Regulamento da Venda Ambulante do Município de Mafra, publicado em 28.02.2007, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 42, em Anexo ao Aviso n.º 3842 e após aprovação em reunião da Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal, realizadas em 1 e 27 de Junho de 2007, respectivamente, e após publicação do Edital n.º 640/2007, em 02/08/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, ter saído com inexactidão, procede-se à sua rectificação, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

«Artigo 25.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação no âmbito do presente regulamento:

a) O exercício da venda ambulante em infracção ao disposto no artigo 3.º;

b) O exercício da venda ambulante nas situações previstas na alínea *a*) do número um e no número dois do artigo 6.º;

c) A venda ambulante dos artigos e produtos identificados no artigo 7.º;

d) A venda ambulante em veículos automóveis ou reboques de bebidas alcoólicas a menores de 16 anos, a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica;

e) O incumprimento do disposto no artigo 11.º;

f) O incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 12.º;

g) A utilização de veículos automóveis e reboques sem que se encontrem reunidos os requisitos previstos nos artigos 13.º e 14.º;

h) A utilização de veículos automóveis e reboques sem possuírem equipamento frigorífico e de refrigeração, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 15.º;

i) O incumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º e 19.º;

j) O exercício da actividade da venda ambulante em desrespeito dos locais de venda identificados no artigo 21.º;

k) O exercício da actividade da venda ambulante em violação do disposto no artigo 22.º e no n.º 1 do artigo 23.º

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *e*), *f*), *g*), *h*) *i*), *j*), *l*) e *k*) número anterior são punidas com coima graduada de € 24,94 a € 2.493,99 em caso de dolo e com coima graduada de € 12,47 a € 1.246,99 em caso de negligência.

3 — A contra-ordenação prevista na alínea *d*) do número um é punida com coima graduada de € 498,80 a € 3.740,98.»

9 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

300453927

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 18880/2008

Aviso (extracto n.º 18 056/2008), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho, de 2008 — Anulação

Alberto Filomeno Esteves Cascalho, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que o Aviso n.º 18056/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008, relativo à abertura de procedimento de selecção, destinado à escolha de titular de cargo de Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto — Cargo de direcção intermédia de 2.º grau, foi indevidamente publicitado, pela Casa da Moeda, na parte H, do *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008, quando deveria ter sido na parte L, do *Diário da República* — 2.ª série, pelo que se deve dar sem efeito aquela publicação.

Mais torna público que o referido aviso será oportunamente publicado na parte devida.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300459249

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 18881/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro recursos naturais e ambiente (estagiário)

Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Torna público que, em cumprimento do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por seu despacho datado de 20 de Junho do corrente ano, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, na sequência de concurso externo de ingresso, foi determinada a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, nos termos da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o candidato classificado em 1.º lugar, Luís António Abelho Sobreira Vitorino, na categoria de engenheiro Recursos Naturais e Ambiente (estagiário), com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 321, a que corresponde a remuneração mensal de 1.070,89€.

O contrato será celebrado no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso*.

300458974

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 18882/2008

Nomeações definitivas

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 19 do corrente mês e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos funcionários com a categoria de operários qualificados:

Jardineiros — Maria do Sacramento Monteiro Rodrigues de Sousa Pinto, Maria Celeste da Silva Magalhães Rafael, Florbela Queirós Ermida da Fonseca, Laurinda de Jesus Costa Teixeira Poças Marques e Maria Helena Correia Pereira Nunes;

Pedreiros — Paulo César de Barros Ribeiro, Rui Manuel Pinto de Oliveira, Mário Jorge Teixeira Mesquita e Rui Miguel Correia Guimarães;

Carpinteiro de limpos — José Humberto Guedes de Oliveira;

Canalizador — Luís Manuel Miranda Freitas;

Com efeitos a partir de 1 de Junho em curso.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva.*

300456276

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 18883/2008

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 26 de Março de 2008 e no seguimento do concurso externo de ingresso para preenchimento de dois postos de trabalho correspondentes à categoria de Coveiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 4 de Dezembro de 2007, foram celebrados por urgente conveniência de serviço em 15 de Abril de 2008, dois contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com os candidatos classificados em 1.º e 3.º lugar, respectivamente:

Raul Fernando dos Santos Muxagata e João Carlos Nunes de Almeida Dias, na categoria/carreira de Coveiro — grupo de pessoal auxiliar, com a posição remuneratória referente ao escalão I, índice 155, a que corresponde a remuneração mensal de €517,10 e com um período experimental de 90 dias, conforme o previsto na alínea *a*) do artigo 107.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho. Isentos de visto do Tribunal de Contas.

16 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos*, Rosária Maria Soares Murça.*

300458285

Aviso n.º 18884/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, de 26 de Maio de 2008, foi determinada, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a seguinte reclassificação profissional:

Joaquim Fernando Ribeiro Santos, assistente administrativo especialista (escalão 1, índice 269) para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe — Arquitecto (escalão 1, índice 400);

Deve o mesmo aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

16 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300458382

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 18885/2008

Concursos internos de acesso limitado nos termos do n.º 5 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

Rui Manuel Maia da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*), n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeia nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, por despacho de 18 de Junho de 2008, os seguintes funcionários:

Evaristo Manuel Alves Cutileiro, para o lugar de Engenheiro Técnico Agrário de 1.ª Classe;
Lina Maria Barreto Barroqueiro, para o lugar de Engenheira Técnica Civil de 1.ª Classe;
Luís Miguel Sousa Parreiras, para o lugar de Técnico de Contabilidade e Gestão de 1.ª Classe;
Patrícia Boino de Azevedo Alves Cutileiro, para o lugar de Técnica Profissional de 1.ª Classe área de Museografia;
Paulo Jorge Cardoso Medalhas, para o lugar de Técnico Profissional Principal área de Turismo;
Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, para o lugar de Técnica Profissional Especialista área de Biblioteca e Documentação;
Suzana Maria Quintino de Oliveira Barradas, para o lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe área de Turismo;
João António Velez Pires, para o lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe área de Turismo;
Rui Manuel Sapata Serrano, para o lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe área de Turismo.

Os concursos internos de acesso limitado, foram abertos por despacho datado de 02 de Abril de 2008 e cuja publicação foi feita por Ordem de Serviço da mesma data e afixada nos locais habituais e conforme lista de classificação datada de 15 de Maio do mesmo ano.
Mais se torna público que os nomeados deverão apresentar-se para a aceitação do lugar, nos 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

300456227

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Regulamento n.º 338/2008

Regulamento Orgânico e Macroestrutura do Município de Odivelas 2008

No exercício das competências previstas no artigo 53.º, n.º 2, alíneas *a*) e *n*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram aprovadas na Assembleia Municipal de Odivelas, no passado dia 29 de Maio de 2008, as alterações ao Regulamento Orgânico e à macroestrutura do Município de Odivelas, publicados em anexo.
Assim, tratando-se de instrumentos fundamentais à prossecução das atribuições do município e face ao disposto no artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, é essencial proceder à sua publicação no *Diário da República,* sem a qual a validade e eficácia destes instrumentos ficaria afectada.

16 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

Organigrama da Câmara Municipal de Odivelas 2008

CAPÍTULO I

Princípios gerais de organização

Artigo 1.º

Objectivos gerais

No desempenho das suas atribuições, a Câmara Municipal de Odivelas prossegue os seguintes objectivos gerais:

1 — Dinamizar o desenvolvimento socioeconómico do Município, através da realização das acções e tarefas necessárias ao cumprimento dos objectivos constantes nos planos e programas de actividades aprovados pelos órgãos autárquicos;
2 — Atingir elevados padrões de qualidade e capacidade de resposta nos serviços prestados à população;
3 — Gerir com eficiência os recursos disponíveis tendo em vista uma gestão racionalizada e moderna;
4 — Promover a participação dos cidadãos e dos agentes socioeconómicos do Município nos processos de tomada de decisão;
5 — Promover a dignificação e valorização profissional e cívica dos trabalhadores municipais.

Artigo 2.º

Princípios gerais de organização da administração municipal

Os serviços municipais seguem, na sua organização interna, e na relação com os munícipes, os seguintes princípios gerais:

1 — Princípio do serviço às populações: consubstanciado numa clara noção de serviço público, no respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos e na intransigente defesa dos legítimos interesses dos munícipes;
2 — Princípio da administração aberta: consubstanciado na permanente disponibilização para prestar aos munícipes toda a informação sobre os processos que lhes digam respeito, de acordo com as formas previstas na lei;
3 — Princípio do diálogo: todas as decisões da administração serão tomadas na base do diálogo com todas as partes interessadas e do permanente esclarecimento das linhas de orientação da municipalidade, por forma a que se consiga atingir uma efectiva interacção entre o Município e as populações;
4 — Princípio da eficácia: a administração municipal organizar-se-á por forma a que, com o menor custo possível, possa prestar às populações serviços que primem pela rapidez e qualidade da resposta;
5 — Princípio da qualidade e inovação: correspondendo a uma permanente disponibilidade para a adopção de novos métodos e técnicas que, de forma eficiente, possam aumentar a qualidade dos serviços prestados às populações;
6 — Princípio da participação: implicando uma política de descentralização de gestão, delegação de competências para outras entidades e o envolvimento dos munícipes.

Artigo 3.º

Delegação e desconcentração de competências e serviços

Delegação de competências é a forma privilegiada de desconcentração de decisões, através da sua atribuição aos responsáveis dos departa-

mentos, divisões, gabinetes e secções, assim como a outras entidades autárquicas, nomeadamente as Juntas de Freguesia do Município, e formalizadas nos termos admitidos pela lei e nas formas aí previstas.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica

Artigo 4.º

Macroestrutura

1 — Ao nível da Macroestrutura os serviços municipais organizam-se da forma seguinte:

a) Gabinetes municipais: constituem-se como unidades orgânicas de apoio aos Órgãos Municipais, de natureza técnica ou administrativa, podendo ter um nível equivalente ao de Divisão. A chefia destes Gabinetes Municipais pode ser desempenhada por Técnicos Superiores equiparados a Chefes de Divisão;
b) Departamentos: constituem-se, essencialmente, como unidades de coordenação e de gestão de recursos e actividades. A chefia dos Departamentos é desempenhada por Director de Departamento Municipal;
c) Direcção de Projecto: unidade de coordenação que engloba um conjunto de competências tendo por objectivo a reconversão de áreas territoriais específicas;
d) Divisões: constituem-se, essencialmente, como unidades técnicas de execução. A chefia das Divisões é desempenhada por Chefe de Divisão Municipal;
e) Secções: constituem-se como unidades orgânicas de carácter administrativo, técnico ou logístico que agregam actividades instrumentais nas áreas técnicas do sistema de gestão municipal. As unidades orgânicas quando constituídas maioritariamente por pessoal administrativo serão chefiadas por chefes de secção. Quando constituídos maioritariamente por técnicos profissionais serão chefiados por coordenadores, nos termos legais;
f) Sectores: Constituem-se como unidades orgânicas de carácter predominantemente técnico os quais serão constituídos por pessoal técnico superior ou técnico, por operários especializados e ou pessoal auxiliar.

2 — São constituídas as seguintes unidades orgânicas:

a) Gabinetes:

1) Gabinete da Presidência;
2) Gabinete de Apoio ao Cidadão;
3) Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia;
4) Gabinete de Modernização Administrativa;
5) Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação;
6) Gabinete de Auditoria Interna;
7) Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo;

b) Médico Veterinário Municipal:

Apoio Técnico e Administrativo;

c) Serviço Municipal de Protecção Civil:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Riscos e Planeamento;
Sector de Operações e Socorro;
Sector Pedagógico e de Informação;

d) Departamentos:

1 — Departamento de Gestão Administrativa e Financeira:

Apoio Técnico e Administrativo;
Refeitório Municipal.

Divisão de Recursos Humanos:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Gestão de Pessoal;
Secção de Recrutamento e Selecção.

Divisão de Formação e Saúde Ocupacional:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Saúde Ocupacional;
Sector de Higiene e Segurança no Trabalho;
Sector de Formação.

Divisão Financeira:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Contabilidade;
Tesouraria;
Sector de Liquidação e Pagamentos;
Sector de Planeamento Orçamental e Controlo de Custos.

Divisão de Aprovisionamento:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Aquisições e Gestão de Stocks;
Secção de Armazém.

2 — Departamento Gestão e Ordenamento Urbanístico:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector Técnico-Jurídico;
Sector Secretaria Central.

Divisão de Planeamento Urbanístico e de Projectos Especiais:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Estudos e Planeamento Urbanístico;
Sector de Parques Urbanos e Requalificação Urbanística;
Secção Técnica e Administrativa;
Sector de Circulação;
Serviço Topografia.

Divisão de Licenciamento de Obras Particulares;

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Apreciação de Estudos e Projectos;
Sector de Licenciamentos Urbanísticos;
Secção Técnica e Administrativa.

Divisão de Reabilitação Urbana:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Elaboração Apreciação de Estudos e Projectos das AUGI's;
Sector de Licenciamentos de AUGI's;
Secção Técnica e Administrativa.

Divisão de Fiscalização Urbanística.

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Fiscalização Urbanística.

3 — Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico:

Apoio Técnico e Administrativo.

Divisão de Projectos Estruturantes e Mobilidade:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Estudos e Projectos Estratégicos;
Sector de Planeamento, Controle e Programação da Mobilidade.

Divisão do Plano Director Municipal:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Elaboração e Gestão dos PMOT — Planos Municipais de Ordenamento do Território;
Sector de Elaboração e Gestão da REN;
Sector do Observatório Estratégico Municipal;
Sector de Informação Geográfica e Programação de Equipamentos e Espaços Públicos.

Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Projectos Comparticipados:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial;
Sector de Pesquisa, Análise e Informação;
Sector de Acompanhamento e Controlo de Projectos;
Sector de Novas Oportunidades — UNIVA.

Divisão de Requalificação e Inserção de Áreas Críticas:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Estudos e Projectos de Intervenção Especial;
Sector de Gestão, Acompanhamento e Controle.

4 — Departamento de Obras Municipais e Transportes:

Apoio Técnico e Administrativo;
Secção de Lançamento de Empreitadas.

Divisão de Transportes e Oficinas:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Oficinas;
Sector de Transportes.

Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais:

Sector de Obras por Empreitada;
Sector de Obras por Administração Directa.

Divisão de Estudos e Projectos:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Medições, Topografia e Reprografia;
Sector de Estudos e Projectos de Equipamentos Colectivos;
Sector de Estudos e Projectos de Vias e Espaços Urbanos.

Divisão de Infra-estruturas e Espaços Urbanos:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Infra-Estruturas e Espaços Urbanos;
Sector de Iluminação Pública;
Sector de Sinalização e Trânsito.

5 — Departamento de Ambiente e Salubridade:

Apoio Técnico e Administrativo.

Divisão de Parques e Jardins:

Apoio Técnico Administrativo;
Sector de Parques e Jardins;
Sector de Viveiros Municipais.

Divisão de Ambiente:

Apoio Técnico Administrativo;
Sector de Planeamento, Intervenção e Monitorização Ambiental;
Sector de Estudos, Projectos e Sensibilização Ambiental.

Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária:

Apoio Técnico Administrativo;
Sector de Higiene e Salubridade;
Consultório Veterinário.

6 — Departamento Sociocultural:

Apoio Técnico e Administrativo.

Divisão de Cultura, Juventude e Turismo:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Dinamização Cultural;
Sector de Património Cultural;
Sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico;
Sector de Juventude;
Sector de Turismo.

Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Acção Social Escolar:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Gestão de Equipamentos;
Sector de Gestão de Pessoal Não Docente;
Sector de Acção Social Escolar.

Divisão de Projectos Sócio-Educativos:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Dinamização de Projectos Sócio-Educativos;
Sector de Apoio à Comunidade Educativa.

Divisão de Desporto:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Associativismo e Eventos Desportivos;
Sector Escolar, Lazer e Fomento Desportivo;
Sector de Estudos e Planeamento, Formação e Infra-Estruturas Desportivas.

7 — Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais:

Apoio Técnico e Administrativo.

Divisão de Assuntos Sociais:

Apoio Técnico e Administrativo;
Secção de Apoio Social;
Sector de Apoio a Instituições;
Sector da Rede Social.

Divisão de Gestão de Habitação Social:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Intervenção Social;
Sector de Gestão do Parque Habitacional;
Sector de Estudos, Planeamento e Controle.

Divisão de Construção e Reabilitação de Habitação:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Promoção de Habitação;
Sector de Reabilitação de Habitação;
Sector de Estudos e Projectos.

Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Promoção e Educação para a Saúde;
Sector de Prevenção das Toxicodependências e das Doenças Infecto-Contagiosas;
Sector do Observatório da Saúde «Odivelas Concelho Saudável».

8 — Departamento de Administração Jurídica e Geral:

Apoio Técnico e Administrativo.

Divisão de Administração Geral:

Apoio Técnico e Administrativo;
Secção de Expediente;
Secção de Apoio Logístico;
Secção de Apoio aos Órgãos Municipais;
Sector de Arquivo Municipal e Centro de Informação e Documentação.

Divisão Jurídica:

Apoio Técnico e Administrativo;
Secção de Contra-Ordenações e de Execuções Fiscais;
Sector de Notariado.

Divisão de Licenciamentos:

Apoio Técnico e Administrativo;
Secção de Licenciamentos de Restauração e Bebidas;
Secção de Licenciamentos Gerais;
Secção de Atendimento.

Divisão de Património:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Património Municipal;
Sector Técnico e de Seguros.

Divisão de Fiscalização Municipal:

Apoio Técnico e Administrativo;
Sector de Fiscalização;
Sector de Ruído;
Sector de Fiscalização e Remoção de Viaturas Abandonadas.

Artigo 5.º

Responsáveis de unidades orgânicas

a) Os dirigentes, as chefias e os coordenadores de todas as unidades orgânicas são, nos termos da Lei, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

b) O regime de equivalência entre os cargos dirigentes das unidades orgânicas, constantes da macroestrutura, será efectuado mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Princípios gerais de gestão

Artigo 6.º

Critérios organizacionais e de funcionamento

a) Flexibilidade estrutural. A organização estrutural dos serviços não deverá obedecer a critérios rígidos e imutáveis, antes respondendo, com flexibilidade e oportunidade, às necessidades operacionais determinadas pelos Objectivos Municipais e pela dinâmica socioeconómica envolvente.

b) Coordenação permanente. Dada a natureza da generalidade das actividades municipais, exigindo a intervenção concertada de diversos serviços, e a impossibilidade de cada serviço dispor de todas as capacidades e meios para, por si só, concretizar essas actividades, a coordenação intersectorial permanente constitui um imperativo a que todos os serviços se encontram obrigados.

c) Sob a supervisão do executivo Municipal, os serviços deverão, ainda, promover uma eficiente coordenação de planos e acções com os organismos públicos e privados, com intervenção ou incidência na área do Município, designadamente no âmbito do desenvolvimento das infra-estruturas e da instalação de serviços públicos, equipamentos sociais e económicos, assim como uma atenção especial na articulação com as actividades das Juntas de Freguesia.

d) Desconcentração, Descentralização e Delegação de Competências. No quadro de uma política municipal de efectiva desconcentração, descentralização e Delegação de Competências, os serviços promoverão, através de medidas ao nível da sua estrutura interna, a máxima capacidade de resposta, nos escalões organizacionais mais próximos da população e dos cidadãos, devendo, os dirigentes e chefias, promover as medidas tendentes:

À máxima desconcentração territorial das actividades, dentro de critérios técnicos e económicos aceitáveis;

À descentralização e delegação de competências, atribuições e recursos para as Juntas de Freguesia e outros agentes sociais, sempre que para tal estejam reunidas as necessárias condições e daí possa resultar uma melhor resposta aos problemas e anseios das populações.

e) Automatização e empresarialização de serviços. Sempre que se justifique, e no quadro da legislação aplicável, será promovida a transferência de alguns serviços e actividades para modelos institucionais e de gestão mais eficientes e responsabilizadores, do tipo empresarial, segundo formas e enquadramentos diversos que assegurem eficácia e economia e salvaguardem a natureza do serviço público.

f) Transparência e celeridade da actividade técnico-administrativa. Uma parte significativa da actividade municipal consiste no licenciamento de actividades sociais e económicas dos cidadãos em conformidade com a legislação nacional aplicável e ou com os regulamentos municipais em vigor, pelo que se impõe a adopção das modernas tecnologias da informação no domínio do tratamento documental, para a elevação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

Artigo 7.º

Controlo, prestação de contas e avaliação do desempenho

a) A actividade dos diversos serviços municipais será objecto de permanente controlo pelos respectivos dirigentes e pelos Órgãos Municipais, com vista a detectar e corrigir disfunções ou desvios relativamente aos planos em vigor e a permitir uma oportuna tomada de decisões quanto à revisão destes.

b) Os dirigentes e responsáveis pelos diversos serviços elaborarão e apresentarão à Câmara Municipal, anualmente, com carácter obrigatório, um relatório final de execução dos planos de investimento relativos ao ano anterior.

Por decisão da Administração, ou por iniciativa dos dirigentes dos serviços, outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que as circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das actividades planeadas.

Artigo 8.º

Gestão financeira

a) A gestão financeira municipal será rigorosamente centralizada e subordinada à necessidade da plena e coerente realização das actividades planeadas.

b) O reforço da capacidade financeira municipal constitui um dever de todos os serviços, tanto na perspectiva da redução das despesas de estrutura e funcionamento e dos custos das actividades como do aumento das receitas.

c) Os serviços de administração financeira terão uma atitude activa perante o reforço das receitas municipais, quer no âmbito de cobrança de receitas próprias como da percepção das verbas e impostos a transferir dos serviços da Administração Central, assim como no aproveitamento dos financiamentos disponibilizados no âmbito de programas centrais, regionais e comunitários, e na responsabilidade de terceiros por danos causados em infra-estruturas e equipamentos municipais.

Artigo 9.º

Gestão patrimonial

a) O património móvel e imóvel municipal constitui, de uma forma geral, o resultado dos investimentos realizados em meios de trabalho designadamente, instalações, equipamentos, mobiliário, ferramentas e outros para o desempenho pelos serviços, das respectivas atribuições.

b) Salvo no que respeita a determinado património imóvel, não utilizado como meio de trabalho e que, através de uma adequada gestão, pode ser valorizado como fonte de proveitos municipais, o restante património sofre de uma progressiva desvalorização decorrente do seu uso. Estes custos, sob a forma de amortização, acrescem aos custos normais de funcionamento.

Artigo 10.º

Gestão dos recursos humanos

Os Recursos Humanos constituem um factor essencial para eficiência de toda a acção municipal:

a) O sistema integrado de gestão dos recursos humanos é caracterizado por uma ampla descentralização de responsabilidades e atribuições para os dirigentes e chefias das unidades orgânicas;

b) A criação de um ambiente de motivação, de espírito de serviço e de disciplina laboral são os objectivos a atingir pela correcta gestão dos mecanismos de progressão e promoção profissional e de avaliação do desempenho;

c) A formação e valorização profissional dos trabalhadores municipais constituirão a chave para o sucesso do processo de modernização e inovação.

Artigo 11.º

Informática e sistemas de comunicação

a) O recurso às modernas tecnologias de informação constitui um elemento da maior importância na modernização administrativa e técnica do Município.

b) O processo de informatização integra-se no processo mais geral de organização e modernização técnica e administrativa dos serviços. Tal processo deverá ser dirigido segundo um programa coerente, de acordo com as prioridades definidas pela Câmara Municipal, visando a melhoria do atendimento e do serviço prestado directamente ao público e da gestão económico-financeira municipal, a elevação qualitativa do sistema de planeamento físico e de desenvolvimento socioeconómico do Município e a simplificação e modernização técnico-administrativa.

Artigo 12.º

Responsabilização dos dirigentes

Os dirigentes dos serviços municipais assumirão um papel relevante em todo o processo de gestão municipal, cabendo-lhes responsabilidades técnicas, de gestão e de liderança.

Artigo 13.º

Diálogo, e participação/comunicação e informação

a) A participação da comunidade na vida municipal será assegurada pela introdução de uma prática permanente de diálogo com a população e com as suas expressões organizadas e pela institucionalização de mecanismos de coordenação e cooperação com as instituições públicas e os agentes sociais e económicos operando nas mais diversas áreas de actividade.

Tais mecanismos, independentemente da forma considerada, serão instituídos por deliberação da Câmara Municipal e poderão ter um carácter sistemático e permanente consoante a natureza das actividades em causa.

b) Aos trabalhadores municipais será igualmente assegurada uma ampla participação na concepção, coordenação e execução das decisões municipais, através da estrutura hierárquica das unidades e subunidades orgânicas onde prestam serviço ou através das suas organizações representativas.

CAPÍTULO IV

Atribuições das unidades orgânicas

SECÇÃO I

Atribuições comuns

Artigo 14.º

Atribuições comuns a todas as unidades

Constituem atribuições comuns dos Departamentos, Direcção de Projecto, Divisões e Gabinetes municipais:

a) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal os regulamentos, normas e instruções que forem julgados necessários ao correcto exercício da respectiva actividade;

b) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos planos anuais e plurianuais e dos Orçamentos Municipais e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
c) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas;
d) Programar a actuação do serviço em consonância com os planos de investimento e elaborar periodicamente os correspondentes relatórios;
e) Dirigir a actividade das subunidades orgânicas dependentes e assegurar a correcta execução das respectivas tarefas, dentro dos prazos determinados;
f) Gerir os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afectos, garantindo a sua racional utilização;
g) Promover a valorização dos respectivos recursos humanos, com base na formação profissional contínua, na participação, na disciplina laboral e na elevação do espírito de serviço público;
h) Acompanhamento das acções delegadas nas Juntas de Freguesia pelos serviços municipais a quem estiverem cometidas essas funções.

SECÇÃO II

Atribuições dos Gabinetes

Artigo 15.º

Gabinete da Presidência

Ao Gabinete da Presidência compete prestar assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara Municipal designadamente:

a) Secretariado;
b) Assessoria técnica dos domínios jurídicos, do desenvolvimento económico e social local e regional, da organização e gestão municipal, das relações institucionais e outros domínios julgados convenientes;
c) Assessoria relativa à definição e prossecução das políticas municipais;
d) Assegurar o desenvolvimento prático das relações institucionais do Município com os órgãos e estruturas dos poderes central e regional, com institutos públicos e instituições privadas com actividade relevante no Município, assim como outros Municípios e Associações de Municípios;
e) Promover os contactos com os serviços do Município e organizar a agenda e outras tarefas que lhes sejam atribuídas pelo Presidente.

Artigo 16.º

Gabinete de Apoio ao Cidadão

O Gabinete de Apoio ao Cidadão tem como atribuições:

a) Receber e encaminhar sugestões e reclamações para os diversos órgãos e serviços do Município;
b) Articular com os restantes serviços municipais a informação necessária para uma adequada e célere resolução dos processos em tramitação na Câmara Municipal;
c) Informar sobre todos os serviços públicos sediados em Odivelas;
d) Proporcionar um atendimento permanente e personalizado aos cidadãos no relacionamento entre estes e os Serviços Municipais;

Artigo 17.º

Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia

O Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesias é uma unidade orgânica do Município de Odivelas, na dependência directa da Presidência da Câmara, e tem como função:

a) Acompanhar, com as unidades orgânicas do Município, a atribuição do apoio técnico solicitado pelas juntas de freguesia para o desenvolvimento das respectivas competências;
b) Fazer o acompanhamento dos procedimentos administrativos em que as Juntas de Freguesias sejam intervenientes, solicitando, para o efeito e sempre que necessário, informações e pareceres junto de todas as unidades orgânicas do Município;
c) Acompanhar o cumprimento de todos os actos relativos às matérias delegadas pela Câmara nas freguesias através do Protocolo de Delegação de Competências ou demais actos de delegação existentes;
d) Reunir, sempre que necessário, com as juntas de freguesia para a análise de assuntos de interesse comum;
e) Proceder ao acompanhamento de todas as intervenções municipais praticadas em estado de necessidade ou motivadas por motivos fortuitos ou de força maior na área das juntas de freguesia.

Artigo 18.º

Gabinete de Modernização Administrativa

São atribuições do Gabinete de Modernização Administrativa:

a) Promover a melhoria da qualidade dos serviços produzidos, desburocratizando procedimentos e eliminando formalidades não essenciais, com redução dos tempos de espera;
b) Melhorar as condições físicas dos locais de trabalho;
c) Aumentar a produtividade dos serviços;
d) Informar os munícipes acerca dos serviços, dos seus direitos e garantias;
e) Promover a transparência e responsabilização dos serviços e dos colaboradores, facilitando a aproximação entre os cidadãos e os serviços municipais;
f) Implementar as linhas base de uma Avaliação por Objectivos;
g) Promover a gradual certificação dos serviços municipais no quadro da CAF.

Artigo 19.º

Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação

São atribuições do Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação:

a) Promover e orientar o processo de informatização municipal de forma a assegurar-lhe coerência, fiabilidade e eficácia e, de um modo geral, promover a utilização extensiva de tecnologias de informação e de comunicação adaptadas à actividade municipal;
b) Analisar, de modo continuado, no quadro das medidas de organização estrutural e funcional dos serviços e de desburocratização e modernização administrativa, as necessidades e prioridades dos diversos serviços quanto a soluções informáticas;
c) Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de aquisição de equipamentos e de suportes lógicos;
d) Assegurar a administração, a manutenção e a adequada exploração dos sistemas informáticos e de comunicação instalados, incluindo os respectivos sistemas de protecção, segurança e controlo de acesso;
e) Gerir e operar os sistemas municipais de comunicações, compreendendo as redes telefónica e de transmissão de dados.

Artigo 20.º

Gabinete de Auditoria Interna

1 — O Gabinete de Auditoria Interna é o serviço de fiscalização e controlo internos da actividade dos serviços camarários nos diversos domínios, cabendo-lhe em especial:

a) Proceder às inspecções, sindicâncias, inquéritos ou processos de meras averiguações que forem determinadas pela Câmara Municipal ou pelo Presidente da Câmara;
b) Auditar as contas da autarquia bem como a aplicação de fundos disponibilizados aos serviços para funcionamento corrente;
c) Avaliar o grau de eficiência e economicidade das despesas municipais;
d) Elaborar o seu parecer sobre medidas tendentes a melhorar a eficiência dos serviços e a modernização do seu funcionamento, dirigindo o seu parecer aos órgãos da autarquia;
e) Averiguar os fundamentos de queixas, reclamações ou petições de munícipes sobre o funcionamento dos serviços municipais, propondo, sempre que for caso disso, medidas destinadas a corrigir procedimentos julgados incorrectos, ineficazes, ilegais ou violadores dos direitos ou interesses legalmente protegidos.

2 — O Gabinete de Auditoria Interna será dirigido por um técnico de reconhecida competência, o qual exercerá as suas funções com o estatuto equiparado ao de Chefe de Divisão Municipal.
3 — Os órgãos municipais asseguram ao Gabinete de Auditoria Interna os meios materiais e humanos necessários ao desempenho das suas competências, as quais serão exercidas com plena autonomia.
4 — Os funcionários e, em especial, os titulares dos lugares de direcção e chefia têm o dever de colaborar com o Gabinete de Auditoria Interna no âmbito das funções a este cometidas, disponibilizando a informação de que disponham e que lhes seja solicitada.

Artigo 21.º

Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

1 — Compete ao Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo:

a) Promover junto da população, especialmente da do Município, e demais instituições, a imagem do Município enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço exclusivo da comunidade;

b) Promover a comunicação eficiente e útil entre os munícipes e o Município, estimulando o diálogo permanente, a responsabilização colectiva e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

2 — São atribuições específicas do Gabinete:

a) Produzir e difundir informação escrita e audiovisual relativa à actividade dos Órgãos e Serviços Municipais;
b) Assegurar uma adequada articulação com os órgãos de comunicação social nacionais, regionais e locais, com vista à difusão de informação municipal;
c) Realizar, ou encomendar, estudos e sondagens de opinião pública relativos à vida local;
d) Promover a imagem pública dos Serviços, dos edifícios municipais e do espaço público, solicitando, para o efeito, a intervenção dos competentes serviços municipais;
e) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e actos oficiais do Município;
f) Organizar as deslocações oficiais do Presidente e Vereadores, no país e no estrangeiro, e a recepção e estadia de convidados do Município;
g) Apoiar a realização de iniciativas promocionais;
h) Assegurar a actividades de produção gráfica e audiovisual e os suportes técnicos da sua difusão.

Artigo 22.º

Serviço Municipal de Protecção Civil

São atribuições do Serviço Municipal de Protecção Civil:

a) Assegurar a articulação e colaboração com a autoridade de protecção civil existente a nível central, bem como demais agentes de Protecção Civil;
b) Assegurar o cumprimento das competências decorrentes da Lei de Bases da Protecção Civil adaptada à escala Municipal;
c) Acompanhar e promover as acções concernentes às Associações de Bombeiros Voluntários existentes na área do Município, nomeadamente no acompanhamento e apoio, financeiro ou outro;
d) Identificar as situações de maior risco potencial na área do Município, promovendo a elaboração, revisão e actualização do Plano Municipal de Emergência e demais Planos de Emergência Específicos julgados convenientes;
e) Coordenar o sistema operacional de intervenção de Protecção Civil, assegurando a comunicação com os Órgãos Municipais e outras entidades públicas;
f) Colaborar, sempre que solicitado, na elaboração de planos de emergência externos;
g) Implementar e coordenar a Rede Municipal de Voluntários de Protecção Civil;
h) Gerir o Parque Municipal de Emergência;
i) Requerer, em situação de emergência e sempre que se julgue de elevada pertinência, a colaboração de outros serviços da Câmara Municipal solicitando a sua intervenção imediata, garantindo a funcionalidade e a eficácia do sistema de protecção civil na resposta às situações de emergência;
j) Apoiar os estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares e demais instituições ou entidades, na elaboração dos seus Planos de Emergência;
k) Assegurar o alojamento e a assistência imediata e transitória das populações vítimas de acidentes graves, catástrofes ou calamidades decorrentes de fenómenos naturais ou antrópicos;
l) Manter a operacionalidade da rede de Rádio Municipal;
m) Promover a realização, pelas entidades legalmente competentes, de vistorias a unidades económicas, instituições sociais e outras, no que respeita a condições de risco propiciadoras de catástrofes;
n) Promover a adequada informação e sensibilização dos cidadãos relativamente às questões da Protecção Civil, através de campanhas gerais de prevenção e sensibilização;
o) Ministrar acções sensibilização nas Escolas e em outras entidades, públicas e privadas;
p) Gerir a Escola Municipal de Protecção Civil;

Artigo 23.º

Médico veterinário municipal

São atribuições do Médico Veterinário Municipal:

a) Colaborar na execução das tarefas de inspecção higio-sanitária das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
c) Apoiar as brigadas da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, bem como efectuar peritagens por nomeação do Ministério Público ou em acções de rotina;
d) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais;
e) Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizoótico;
f) Emitir guias sanitárias de trânsito;
g) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária municipal do respectivo município;
h) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
i) Recolha e encaminhamento de animais errantes;
j) Promover a adopção dos animais capturados, desde que não sejam reclamados pelos proprietários no prazo de oito dias úteis após a recolha;
k) Recolha e encaminhamento para destino final de cadáveres de animais;
l) Gestão do Canil/Gatil Municipal (Centro de Recolha de animais).

Artigo 24.º

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

O Departamento de Gestão Administrativa e Financeira compreende a Divisão de Recursos Humanos, a Divisão de Formação e Saúde Ocupacional, a Divisão Financeira e a Divisão de Aprovisionamento.

Artigo 25.º

Divisão de Recursos Humanos

São atribuições da Divisão de Recursos Humanos:

a) Assegurar o expediente e as tarefas administrativas relativas à administração do pessoal, designadamente, concursos de admissão e de acesso, provimentos, contratações, aposentações, exonerações, assistência na doença, acidentes de trabalho, avaliação do desempenho, classificação de serviço, controlo de assiduidade e de trabalho extraordinário e suplementar, processamento de remunerações, subsídios e abonos diversos, manutenção do cadastro e do arquivo, entre outras actividades similares;
b) Estudar, propor e regulamentar os horários de trabalho numa perspectiva de aumento da sua flexibilidade e da melhoria do atendimento dos munícipes e pôr em prática um adequado sistema de controlo de assiduidade;
c) Preparar o orçamento anual do pessoal e informação que fundamente as alterações ao quadro de pessoal que se verifiquem necessárias;
d) Assegurar o atendimento dos trabalhadores em matéria de recursos humanos;
e) Assegurar o acolhimento e integração dos trabalhadores nos serviços municipais.
f) Assegurar a gestão dos seguros dos trabalhadores ao serviço do Município.

Artigo 26.º

Divisão de Formação e Saúde Ocupacional

São atribuições da Divisão de Formação e Saúde Ocupacional:

a) Assegurar, de forma integrada, as actividades relativas à Saúde Ocupacional, à Higiene e Segurança dos trabalhadores municipais;
b) Promover uma política de Saúde Ocupacional e assegurar a manutenção e desenvolvimento do Serviço de Saúde dos trabalhadores municipais;
c) Proceder periodicamente ao levantamento das necessidades de formação;
d) Elaborar e propor os Planos Anuais de Formação (interna e externa) e os respectivos orçamentos;
e) Manter-se informada sobre os mecanismos centrais, e outros, de financiamento da formação profissional na Administração Pública e coordenar acções com as entidades gestoras desses programas;
f) Organizar e acompanhar as actividades de formação planeadas e assegurar todos os procedimentos administrativos para a sua concretização e controlo pedagógico e financeiro;

g) Informar da utilidade para o Município de propostas de frequência de acções de formação externa emitidas pelos diversos serviços e promover os correspondentes procedimentos administrativos;

h) Proceder à avaliação dos resultados práticos das acções de formação realizadas ao nível do desempenho dos trabalhadores e dos Serviços em que se integram;

i) Elaborar o Relatório anual de formação.

Artigo 27.º

Divisão Financeira

São atribuições da Divisão Financeira:

a) Coordenar a elaboração das Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Outras Actividades Relevantes) e do Orçamento do Município, promovendo o planeamento anual e plurianual de actividades, tanto na sua vertente operativa como orçamental;

b) Assegurar os registos e procedimentos contabilísticos, de acordo com a legislação em vigor e com os requisitos do modelo de gestão estabelecido no Município;

c) Proceder aos estudos prévios, e colaborar na execução de operações financeiras ao nível da aplicação de disponibilidades e da gestão da carteira de empréstimos;

d) Proceder à liquidação das receitas municipais sempre que esta tarefa não esteja cometida a outros serviços;

e) Colaborar com a Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Projectos Comparticipados na gestão financeira destes projectos, preparando os respectivos elementos contabilísticos;

f) Assegurar a gestão e controlo das garantias bancárias prestadas, quer pelo Município, quer por terceiros a favor do Município, no quadro dos contratos estabelecidos;

g) Organizar a Conta de Gerência e elaborar o respectivo relatório;

h) Elaborar estudos e propostas de tabelas de taxas e relativamente a receitas a cobrar pelo Município;

i) Assegurar a gestão e funcionamento da tesouraria do Município, designadamente no que respeita à elaboração de planos de tesouraria;

j) Propor directrizes, mediante análise económico-financeira, para o aumento das receitas municipais;

k) Colaborar na elaboração de relatórios que sistematizem aspectos relevantes da gestão financeira do Município;

l) A preparação dos procedimentos ou decisões no âmbito da justiça fiscal que por lei corram pelos Municípios, bem como determinar a cobrança coerciva de dívidas que sigam este processo;

m) Apoiar tecnicamente as acções relativas à empresarialização ou concessão externa de actividades ou serviços que o Município tenha decidido empreender;

n) Acompanhar os contratos-programa, protocolos e acordos, na sua incidência financeira, em que o Município participe;

o) Acompanhar e controlar a execução dos Planos e Orçamentos, elaborar relatórios de avaliação dessa execução e promover medidas de reajustamento, sempre que se verifique a ocorrência de desvios entre o programado e o executado.

Artigo 28.º

Divisão de Aprovisionamento

São atribuições da Divisão de Aprovisionamento:

a) Assegurar as actividades de aprovisionamento municipal em bens e serviços necessários à execução eficiente e oportuna das actividades planeadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade;

b) Elaborar, em colaboração com os diversos serviços, o Plano Anual de Aprovisionamento, em consonância com as actividades previstas nos documentos previsionais;

c) Proceder, ao lançamento de todos os concursos ou outros processos de aquisição, para fornecimento de bens e serviços, devidamente autorizados;

d) Proceder à constituição e gestão racional de *«stocks»,* em consonância com critérios definidos, em articulação com os diversos serviços utilizadores;

e) Proceder ao armazenamento e gestão material dos bens e ao seu fornecimento mediante requisição própria.

Artigo 29.º

Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico

1 — O Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico compreende a Divisão de Planeamento Urbanístico e de Projectos Especiais, Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Divisão de Reabilitação Urbana e a Divisão de Fiscalização Urbanística.

2 — Compete ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico coordenar as unidades orgânicas que o integram, assegurando a elaboração de adequados instrumentos de planeamento, gestão e fiscalização urbanística, na perspectiva da transformação física e do uso do solo, bem como a instrução dos procedimentos relativos ao licenciamento e autorização de operações urbanísticas.

Artigo 30.º

Divisão de Planeamento Urbanístico e de Projectos Especiais

São atribuições da Divisão de Planeamento Urbanístico e de Projectos Especiais:

a) Elaborar os estudos e planos municipais de ordenamento do território considerados necessários à boa condução da dinâmica de urbanização do Município, ao reordenamento e requalificação de zonas urbanas degradadas e aglomerados deficientemente inseridos na malha urbana, bem como a qualificação dos núcleos históricos das diversas localidades;

b) Elaborar os estudos e regulamentos necessários à melhoria das áreas urbanas existentes e ao estabelecimento da perspectiva funcional, técnica, estética e ambiental, integrando todas as componentes — espaços verdes, acessibilidades e equipamentos sociais;

c) Acompanhar, articuladamente com o Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, a elaboração de estudos no âmbito do Plano Director Municipal e do Plano Estratégico do Município;

d) Programar as necessidades de terrenos infra-estruturados para implantação de equipamentos previstos nos planos;

e) Propor a aprovação de posturas e regulamentos relativos ao espaço público, publicidade e ordenamento do território;

f) Propor, a curto e médio prazo, a aquisição de solos e imóveis necessários à implantação dos planos elaborados, em articulação com a Divisão do Património;

g) Coordenar iniciativas e projectos especiais, que assumam uma importância estratégica no desenvolvimento e qualificação do território;

h) Emitir parecer técnico sobre instalação de publicidade e ocupação de espaços públicos, de forma a garantir padrões estéticos, funcionalidade e qualificação Urbana.

Artigo 31.º

Divisão de Licenciamento de Obras Particulares

São atribuições da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, nas zonas localizadas fora das áreas urbanas de génese ilegal:

a) Instruir e informar, em conformidade com o Plano Director Municipal e outros regulamentos e instrumentos de planeamento em vigor, e demais legislação aplicável, todos os procedimentos de licenciamento e autorização de operações urbanísticas, da competência dos órgãos municipais ou sobre que estes devam pronunciar-se, quando apresentados por entidades exteriores ao Município;

b) Gerir os procedimentos relativos a operações de loteamento, bem como a obras particulares, até à vistoria final e à emissão do alvará de licença de construção, respectivamente, assegurando a conformidade das obras com os projectos e regulamentos aprovados;

c) Assegurar, articuladamente com a Divisão Financeira, Divisão de Aprovisionamento e Divisão do Património, os procedimentos administrativos relativos à prestação de cauções, cedências patrimoniais e ao cumprimento de outras obrigações dos promotores, no quadro dos respectivos financiamentos;

d) Elaborar alvarás de licença e de autorização de loteamento e de obras de urbanização;

e) Emissão de parecer técnico sobre os pedidos de execução de obras por operadores de infra-estruturas em espaço do domínio público;

f) Acompanhar, articuladamente com o Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, a elaboração de estudos no âmbito do PDM e do Plano Estratégico do Município.

Artigo 32.º

Divisão de Reabilitação Urbana

São atribuições da Divisão de Reabilitação Urbana assegurar todo o procedimento administrativo relativo à recuperação e legalização das áreas urbanas de génese ilegal, como tal formalmente delimitadas ou não, em conformidade com as normas legais e regulamentares, e ainda:

a) Assegurar as actividades de medição de projectos, liquidação de taxas e outras receitas municipais das AUGI's e áreas equivalentes, nos termos da lei e dos regulamentos municipais, normativo para as AUGI's e da Tabela de Taxas e Licenças;

b) Promover a elaboração dos estudos técnicos, jurídicos e económicos necessários ao estabelecimento de uma estratégia de intervenção municipal para o sector;

c) Assegurar a articulação com as associações de proprietários, associações de moradores e administrações conjuntas e participar nas assembleias de administração conjunta, nos termos da Lei;

d) Promover a elaboração de planos e estudos necessários à recuperação e legalização dos diversos aglomerados ilegais, nos termos da Lei, na modalidade de reconversão de iniciativa municipal;

e) Assegurar, articuladamente com a Divisão de Património, toda a actividade relativa às operações de gestão patrimonial e de mobilização financeira, pública e particular, necessárias à viabilização dos planos aprovados e a uma adequada participação financeira dos proprietários no procedimento de urbanização e legalização das AUGI;

f) Apoiar, por enquadramento e ou atribuição de comparticipações financeiras, a execução de obras de urbanização nas AUGI ou equivalente, recorrendo a meios próprios ou às comissões de administração conjunta, e utilizando instrumentos municipais, nomeadamente os protocolos de delegação de competências e a atribuição de subsídios;

g) Superintender e enquadrar a intervenção nos espaços públicos de entidades exteriores ao Município;

h) Instruir os procedimentos relativos a projectos de loteamento e de construção localizados nos aglomerados ilegais e promover a legalização das edificações existentes, no quadro dos planos ou parâmetros urbanísticos aprovados.

Artigo 33.º

Divisão de Fiscalização Urbanística

São atribuições da Divisão de Fiscalização Urbanística:

a) Detectar e promover o embargo e participação da prática de ilícito contra-ordenacional das operações urbanísticas que, estando sujeitas a licenciamento ou autorização, dele não hajam sido objecto, promovendo os demais procedimentos previstos por lei ou regulamento, com vista às correspondentes combinações;

b) Verificar a conformidade da execução das operações urbanísticas superiormente determinadas com os projectos aprovados e as condições do licenciamento ou autorização, promovendo o embargo e participação de ilícito contra-ordenacional, e os demais procedimentos previstos por lei ou regulamento;

c) Efectuar os demais actos inerentes à actividade fiscalizadora, designadamente o acompanhamento de obra, procedendo aos competentes registo em livro de obra, bem como efectuar as diligências conducentes à prorrogação de licenças ou autorizações;

d) Integrar as comissões de vistorias e de avaliações criadas no âmbito do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, nomeadamente as relacionadas com as obras fiscalizadas pela Divisão;

e) Proceder a vistorias e diligências diversas, a iniciativa do Município ou requerimento dos particulares e efectuar medições e orçamentos solicitados por arrendatários;

f) Propor a demolição total ou parcial das edificações que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas;

g) Informar o serviço de contra-ordenações do Município sobre o que estes reputem útil para a decisão em sede dos respectivos procedimentos e de que a Divisão disponha, relativamente à evolução dos procedimentos que nela corram os seus termos;

h) Proceder à apreciação dos processos decorrentes da actividade da sua área funcional específica, respeitantes a obras ilegais, pedidos de vistoria, diligências e denúncias diversas;

i) Efectuar os demais procedimentos técnico-administrativos adequados ao exercício das competências da Divisão;

j) Emitir parecer sobre o licenciamento de utilização e a constituição de propriedade horizontal;

k) Proceder à aprovação de pedidos de ocupação de espaços públicos por motivo de obras.

Artigo 34.º

Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico

1 — O Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico compreende a Divisão de Projectos Estruturantes e Mobilidade, a Divisão do Plano Director Municipal, a Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Projectos Comparticipados e a Divisão de Requalificação e Inserção de Áreas Críticas.

2 — Compete ao Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico coordenar e desenvolver as competências inerentes às suas atribuições através do planeamento, preparação e coordenação das acções municipais nos diferentes sectores de actuação, com especial relevo para o fomento do desenvolvimento económico do Município.

3 — Acompanhar o processo de recuperação de Áreas Urbanas de Génese Ilegal localizados em áreas críticas do Município de Odivelas.

Artigo 35.º

Divisão de Projectos Estruturantes e Mobilidade

São atribuições da Divisão de Projectos Estruturantes e Mobilidade:

a) Promover os estudos necessários à requalificação do território e desenvolver as iniciativas tendentes a uma acrescida mobilidade urbana;

b) Promover os estudos e planear e acompanhar a execução de projectos de equipamentos estratégicos para o município no âmbito empresarial;

c) Prestar apoio técnico em iniciativas ou projectos de parceria ou cooperação com objectivos de inovação e desenvolvimento económico;

d) Assegurar o planeamento, a programação e a coordenação de iniciativas e empreendimentos, municipais ou em parceria, de carácter imperativo ou estratégico para o desenvolvimento concelhio no domínio das acessibilidades;

e) Assegurar o acompanhamento e a negociação, ao nível estratégico, das intervenções da administração central e de empresas concessionárias ou operadoras de transportes nos domínios das acessibilidades e das redes infra-estruturais;

f) Promover e acompanhar, em estreito contacto e articulação com os operadores públicos e privados, um adequado sistema de transportes, bem como definir as zonas de transporte de automóveis de aluguer de ligeiros de passageiros;

g) Elaborar estudos e projectos relativos às acessibilidades municipais e intermunicipais, visando o desenvolvimento e consolidação da estrutura viária prevista no Plano Director de Acessibilidades Municipais (PDAM/PDRVM);

h) Elaborar planos de circulação de apoio às acessibilidades municipais, às actividades de planeamento do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico com vista, à permanente articulação e melhoria das condições de funcionalidade do meio face à dinâmica social económica;

i) Promover a participação em estudos, projectos e negociações com entidades públicas e privadas relativamente ao desenvolvimento e exploração de uma adequada rede de infra-estruturas de parqueamento automóvel, com prioridade para os núcleos urbanos sujeitos a maior congestionamento;

j) Promover os estudos necessários à requalificação do território e desenvolver as iniciativas tendentes a uma acrescida mobilidade urbana;

k) Assegurar o planeamento, programação e coordenação de iniciativas e empreendimentos, municipais ou em parceria, de carácter imperativo ou estratégico para o desenvolvimento concelhio no domínio das acessibilidades;

l) Assegurar o acompanhamento e negociação, ao nível estratégico, das intervenções da Administração Central, empresas concessionárias ou operadoras de transportes, nos domínios das acessibilidades e das redes infra-estruturais.

Artigo 36.º

Divisão do Plano Director Municipal

São atribuições da Divisão do Plano Director Municipal:

a) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento concelhio;

b) Assegurar a gestão (processo de elaboração/revisão, implementação e monitorização) do PDM de Odivelas em articulação com o PROT e em observância das Grandes Linhas de Desenvolvimento Concelhio definidas pela Câmara Municipal, garantindo que o mesmo se mantenha permanentemente actualizado e se constitua efectivamente como instrumento de planeamento, regulação e promoção do desenvolvimento do território nas vertentes, social, económica e ambiental;

c) Garantir e agilizar a eficaz implementação do PDM, promovendo, em articulação ou em conjunto com as diferentes unidades orgânicas municipais, em conformidade com as atribuições respectivas, os processos de elaboração, gestão e monitorização de instrumentos de planeamento e regulação estruturantes e conexos ao PDM, designadamente, entre outros, cartas temáticas ou planos sectoriais, tais como os relativos à Reserva Agrícola Nacional e à Reserva Ecológica Nacional, às redes de equipamentos e espaços públicos, às acessibilidades e ao ambiente e recursos naturais;

d) Assegurar procedimentos e mecanismos que operacionalizem as orientações estratégicas definidas pela Câmara Municipal, pelo PDM e instrumentos de planeamento conexos, através da programação siste-

mática e integrada de acções, nos diferentes componentes territoriais, tendentes ao desejado desenvolvimento concelhio;

e) Assegurar o acompanhamento e negociação, ao nível estratégico, das intervenções da Administração Central nos domínios dos equipamentos colectivos, biofísico e paisagístico.

Artigo 37.º

Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Projectos Comparticipados

1 — São atribuições da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Projectos Comparticipados:

a) Assegurar um conhecimento detalhado e actualizado de todos os programas e mecanismos de financiamento público, nacionais e comunitários, susceptíveis de serem accionados com vista ao financiamento de projectos de interesse municipal;

b) Com base nos Planos de Actividades e na previsão de investimento municipal, promover, com o concurso dos serviços sectoriais, os processos de candidatura externa de projectos e a respectiva negociação financeira;

c) Assegurar, em articulação com os serviços responsáveis pela execução dos projectos, designadamente a Divisão Financeira, o controlo de execução e a gestão financeira dos projectos com candidaturas aprovadas, bem como os respectivos procedimentos administrativos e de prestação de contas;

d) Fomentar a criação de contactos entre responsáveis directos pelos assuntos comunitários, a nível nacional e internacional, criando circuitos permanentes de informação e incentivando a troca de experiências de cariz transnacional;

e) Apreciar, coordenar e canalizar para as entidades competentes todos os processos de candidatura a programas ou medidas comunitárias, depois de aprovados pelo Executivo Municipal ou pelo Presidente da Câmara;

f) Coordenar a execução dos diferentes projectos com financiamento comunitário, permitindo a existência de informação permanentemente actualizada sobre o seu estádio e garantindo a sua transmissão às entidades competentes;

g) Divulgar e informar sobre os mecanismos de financiamento e de apoio técnico, de âmbito comunitário, central e regional, junto dos agentes económicos potencialmente aptos a apresentar candidaturas;

h) Programar e promover por iniciativa municipal, ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às actividades económicas, nomeadamente Feiras e Exposições;

i) Assegurar apoios e patrocínios para iniciativas municipais;

j) Assegurar o funcionamento de um serviço Autárquico de Informação ao Consumidor;

k) Elaborar estudos que permitam o diagnóstico da actividade empresarial no Município de Odivelas e a relação com as associações representativas;

l) Promover iniciativas em parceria com entidades públicas e privadas, no âmbito de formação;

m) Promover iniciativas que visem a integração de cidadãos na vida activa, designadamente através da constituição de uma bolsa de emprego;

n) Apoiar as iniciativas municipais e particulares tendentes à implantação no Município, de empresas de serviços contribuindo para uma estratégia global de desenvolvimento;

o) Proceder à gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados propriedade do Município;

p) Participar nos órgãos das regiões de turismo;

q) Participar na definição das políticas de turismo que digam respeito ao concelho, prosseguidas pelos organismos ou instituições envolvidas;

r) Assegurar a realização das actividades de iniciativa municipal, ou a que o Município se obrigue num quadro de cooperação institucional, visando a promoção do turismo designadamente como actividade económica e como prestação de serviços aos cidadãos;

s) Estudar e promover medidas de estímulo aos operadores turísticos, hoteleiros e outros que se distingam pelo espírito de serviço, de iniciativa e de inovação em prol do turismo e prática da qualidade que prestigie o Município;

t) Promover a divulgação do património cultural e paisagem de interesse patrimonial na perspectiva turística;

u) Editar publicações de divulgação e promoção do Município;

v) Promover, em geral, actividades de interesse turístico.

2 — No âmbito das competências desta Divisão e face às obrigações de Programas Nacionais ou Comunitários compete-lhe ainda:

a) Assegurar a coerência, a coordenação e a articulação das acções em curso, previstas ou a prever com os serviços responsáveis pela execução das mesmas;

b) Assegurar a articulação com as entidades exteriores que directa ou indirectamente estão envolvidas com a execução do Projecto;

c) Organizar o sistema de informação de apoio à tomada de decisão, à apresentação de contas e à resolução de problemas;

d) Monitorizar o funcionamento e os resultados dos projectos;

e) Acompanhar a obra e análise de projectos de execução;

f) Identificar oportunidades e a organização de acções e projectos;

g) Elaborar propostas de contratação e serviços;

h) Promover a participação cívica através da mobilização dos cidadãos e das organizações locais;

i) Preparar, organizar e disponibilizar informação.

Artigo 38.º

Divisão de Requalificação e Inserção de Áreas Críticas

São atribuições da Divisão de Requalificação e Inserção de Áreas Críticas:

a) Planear e promover de forma integrada as acções destinadas a recuperar e reabilitar as áreas urbanas consideradas críticas do Município de Odivelas;

b) Elaborar os estudos necessários ao planeamento e programação da intervenção;

c) Colaborar e prestar apoio técnico na elaboração de regulamentos, posturas e outras normas municipais que visem a reconversão de áreas críticas;

d) Elaborar os projectos de revitalização dos espaços públicos nas áreas de intervenção, bem como promover e acompanhar as respectivas obras de execução;

e) Informar os processos de licenciamento de obras, nas áreas da sua intervenção;

f) Emitir parecer sobre a utilização dos espaços situados nas suas áreas de intervenção;

g) Emitir parecer sobre projectos de iniciativa de serviços municipais ou de outros organismos públicos centrais, regionais ou locais sempre que careçam de parecer municipal e incidam sobre as suas áreas de intervenção;

h) Promover vistorias em edifícios situados ou espaços situados nas suas áreas de intervenção;

i) Proceder ao levantamento da situação habitacional das suas áreas de intervenção e colaborar com os Serviços Municipais de habitação na resolução das carências detectadas;

j) Elaborar e propor os planos de actividade anual e plurianual e os respectivos orçamentos, tendo em conta os estudos de planeamento e programação, bem como as metas intercalares fixadas;

k) Proceder anualmente à avaliação dos resultados da recuperação das áreas críticas, elaborar o relatório de actividades e propor eventuais revisões, de acordo com a análise dos resultados.

Artigo 39.º

Departamento de Obras Municipais e Transportes

1 — O Departamento de Obras Municipais e Transportes compreende a Divisão de Transportes e Oficinas, Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais, a Divisão de Estudos e Projectos e a Divisão de Infra-estruturas e Espaços Urbanos.

2 — Compete ao Departamento de Obras Municipais e Transportes:

a) Assegurar a elaboração dos estudos e projectos relativos a infra-estruturas, equipamentos e instalações municipais, planear e executar as respectivas obras, através do lançamento de concursos de empreitadas ou por administração directa, bem como fiscalizar e acompanhar a execução das referidas obras;

b) Assegurar a gestão técnica e operacional do material rolante;

c) Colaborar, fornecendo os dados necessários, na elaboração dos orçamentos, opções do plano anual e plurianual de investimentos do Município e nos relatórios de actividade;

d) Controlar, em coordenação com a Divisão Financeira, a execução orçamental e financeira dos Planos de Investimentos, quanto às obras e concursos sob a sua responsabilidade.

Artigo 40.º

Divisão de Transportes e Oficinas

São atribuições da Divisão de Transportes e Oficinas:

a) Assegurar a gestão técnica e operacional do parque de viaturas e máquinas do Município;

b) Manter o controlo técnico do equipamento mecânico afecto, em termos operacionais e patrimoniais, a outras unidades orgânicas;
c) Assegurar as actividades de manutenção do parque de viaturas e máquinas do Município;
d) Prestar apoio oficial, nas áreas técnicas para que esteja dotada, aos outros serviços municipais;
e) Definição das cláusulas contratuais da carteira de seguros relativa a todas as viaturas e máquinas municipais, em articulação com a Divisão Aprovisionamentos;
f) Acompanhar em caso de sinistro ou acidentes todos os procedimentos da seguradora tendo em vista a defesa dos interesses municipais.

Artigo 41.º

Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais

São atribuições da Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais:

q) Planear a execução das obras contempladas nos Planos de Investimento aprovados, calendarizando as diferentes fases de execução das mesmas de acordo com os objectivos definidos superiormente;
r) Promover a aquisição de mobiliário e equipamento para instalações e equipamentos colectivos, quando este se torne necessário e não tenha sido previsto nos respectivos cadernos de encargos das obras sob responsabilidade da Divisão;
s) Planear as obras necessárias de manutenção em Equipamentos Colectivos e Instalações Municipais de responsabilidade da Câmara Municipal em coordenação com as entidades encarregues da sua gestão e em observância do Plano de Investimentos aprovado;
t) Promover e controlar os actos administrativos previstos na lei para os processos de empreitadas e fornecimentos de obras públicas, a partir do acto de celebração dos respectivos contratos iniciais;
u) Assegurar o cumprimento, pelos adjudicatários, dos contratos de empreitadas e fornecimentos, em representação do dono de obra, desenvolvendo os necessários procedimentos administrativos e técnicos previstos nas atribuições da função de fiscalização;
v) Assegurar por administração directa, a conservação e manutenção das instalações e equipamentos municipais, ou sob responsabilidade municipal;
w) Assegurar a gestão dos contratos de manutenção dos diversos equipamentos existentes nas instalações municipais, nomeadamente aparelhos de ar condicionado, elevadores, etc.;
x) Programar, executar e assegurar a execução de projectos de edifícios habitacionais de custos controlados, infra-estruturas, equipamentos e arranjos exteriores no âmbito de empreendimentos de habitação social.
y) Programar e lançar empreitadas necessárias à prossecução dos seus objectivos, fiscalizar as obras e garantir o respectivo controlo de qualidade;
z) Promover a aquisição de materiais equipamentos e ferramentas necessários para o desenvolvimento de trabalhos por administração directa;
aa) Acompanhamento das acções delegadas nas juntas de freguesia nas áreas de:

1 — Manutenção e conservação de escolas e jardins-de-infância;
2 — Manutenção, conservação e gestão de mercados;
3 — Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos cobertos e descobertos e campos de ténis.

Artigo 42.º

Divisão de Estudos e Projectos

São atribuições da Divisão de Estudos e Projectos:

a) Assegurar a elaboração de estudos e projectos relativos a instalações municipais e equipamentos colectivos de responsabilidade municipal a construir, reconstruir, ampliar, remodelar e conservar;
b) Assegurar a elaboração de estudos e projectos relativos a vias, infra-estruturas e espaços urbanos, visando a prossecução dos objectivos municipais, através da consolidação e beneficiação da rede viária e da requalificação do espaço público;
c) Prestar apoio técnico nas áreas anteriormente definidas e em outros domínios técnicos especializados do seu âmbito, designadamente, topografia, design, medições, orçamentação e elaboração de cadernos de encargos específicos aos projectos;
d) Prestar a assistência técnica às obras municipais em curso no domínio dos projectos realizados;
e) Colaborar com a Divisão de Património nas medidas de gestão patrimonial para a execução de obras municipais, face às necessidades de expropriação de terrenos.

Artigo 43.º

Divisão de Infra-estruturas e Espaços Urbanos

1 — A Divisão de Infra-estruturas e Espaços Urbanos compreende o Sector de Infra-estruturas e Espaços Urbanos, o Sector de Iluminação Pública e o Sector de Sinalização e Trânsito.
2 — São atribuições da Divisão de Infra-Estruturas e Espaços Urbanos:

a) Planear a execução das obras contempladas nos Planos de Investimento aprovados, calendarizando as diferentes fases de execução das mesmas de acordo com os objectivos definidos superiormente;
b) Promover e controlar os actos administrativos previstos na lei para os processos de empreitadas e fornecimentos de obras públicas, a partir do acto de celebração dos respectivos contratos iniciais;
c) Assegurar o cumprimento, pelos adjudicatários, dos contratos de empreitadas e fornecimentos, em representação do dono de obra, desenvolvendo os necessários procedimentos administrativos e técnicos previstos nas atribuições da função de fiscalização;
d) Participar nas vistorias de recepções provisórias e definitivas de obras de Urbanização.
e) Assegurar a construção, manutenção e conservação da rede viária, nomeadamente: vias, estacionamentos, passeios, pontes e caminhos;
f) Assegurar a construção, manutenção e conservação de espaços urbanos;
g) Assegurar a colocação de mobiliário urbano;
h) Emitir pareceres sobre a oportunidade das ligações das urbanizações à rede viária existente;
i) Emitir parecer sobre os pedidos de licenciamento apresentados pelos operadores de subsolo em áreas urbanas consolidadas;
j) Assegurar, directamente ou através de terceiros, os trabalhos relativos a infra-estruturas de iluminação pública;
k) Emitir parecer sobre os projectos de iluminação pública e decorativa;
l) Proceder à vistoria a instalações eléctricas de iluminação pública;
m) Controlar os trabalhos de iluminação pública realizados pela EDP;
n) Elaborar e implementar estudos de trânsito e circulação;
o) Efectuar o estudo, implementação, manutenção e conservação da sinalização semafórica e painéis dinâmicos;
p) Assegurar a conservação e manutenção de sinalização vertical e horizontal;
q) Analisar e implementar a sinalização necessária ao melhoramento das condições de circulação e estacionamento;
r) Elaborar estudos e promover a implementação, manutenção e conservação da sinalização direccional;
s) Assegurar a colocação de abrigos nas paragens de transporte públicos;
t) Assegurar a execução de obras de forma a criar condições de circulação e utilização dos transportes públicos em colaboração com o DPEDE;
u) Assegurar a cadastração da sinalização;
v) Assegurar a aquisição de materiais e ferramentas para obras por administração directa;
w) Emitir parecer e apoiar outros serviços municipais na sinalização e desvios provisórios de trânsito na rede viária municipal, aquando da realização de obras particulares e eventos;
x) Acompanhamento das acções delgadas nas Juntas de Freguesia nas áreas de manutenção e conservação de pavimentos rodoviários e pedonais e limpeza e conservação de bermas e valetas.

Artigo 44.º

Departamento de Ambiente e Salubridade

1 — O Departamento de Ambiente e Salubridade compreende a Divisão de Parques e Jardins, e a Divisão do Ambiente e de Prevenção Higio-Sanitária.
2 — Compete ao Departamento de Ambiente e Salubridade coordenar a Divisão de Parques e Jardins, a Divisão de Ambiente e a Divisão de Prevenção Higio-Sanitária, na perspectiva da salvaguarda e melhoria das condições ambientais.

Artigo 45.º

Divisão de Parques e Jardins

São atribuições da Divisão de Parques e Jardins:

a) Levantamento dos espaços verdes e das áreas de lazer do Concelho;
b) Velar pela manutenção dos espaços verdes de uso público destinados designadamente ao lazer;

c) Elaborar projectos e ou estudos de espaços verdes a construir, reconstruir ou remodelar;
d) Execução e acompanhamento de concursos para construção, reconstrução, remodelação ou manutenção de espaços verdes e áreas de lazer;
e) Assegurar a gestão, conservação manutenção e contínuo melhoramento da qualidade e funcionalidade dos parques e jardins que lhe estão directamente cometidos;
f) Executar os projectos de implantação de zonas verdes;
g) Acompanhamento das intervenções delegadas nas Juntas de Freguesia e outras entidades nas áreas de espaços verdes e lazer;
h) Colaborar, sempre que necessário, na elaboração de projectos municipais relativos à requalificação do espaço público urbano;
i) Colaboração com o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico em termos de parecer, nas recepções dos espaços verdes e de lazer dos loteamentos particulares;
j) Colaborar com o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico com vista ao estabelecimento de regulamentos municipais, definindo os critérios técnicos a que deverão respeitar os projectos de loteamentos particulares no que respeita à criação e condições de manutenção de espaços verdes nas respectivas áreas de incidência e, na falta daqueles regulamentos, na apreciação desses projectos;
k) Informar a Câmara do interesse público municipal na preservação de áreas cobertas de vegetação, ainda que privadas, em função do seu valor natural ou da sua localização em colaboração com o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico;
l) Prestar apoio técnico e logístico a Juntas de Freguesia e outros agentes sociais locais;
m) Coordenar acções de educação e informação pública com vista à conservação da natureza;
n) Gestão dos viveiros municipais;
o) Fornecimento de material vegetativo às Juntas de Freguesia e a outras entidades, nomeadamente aos serviços da Câmara;
p) Acompanhamento das acções delegadas nas Juntas de Freguesia na área dos espaços verdes.

Artigo 46.º

Divisão de Ambiente

São atribuições da Divisão de Ambiente:

a) Gestão ambiental do Parque de Deposição Temporária de Viaturas Abandonadas;
b) Intervenções em situações de degradação ambiental;
c) Assegurar, de acordo com o enquadramento legal em vigor, as tarefas técnicas relativas ao controlo da poluição hídrica e dos solos;
d) Contribuir na aplicação dos regulamentos de controlo das emissões gasosas nos veículos;
e) Limpeza e desobstrução de linhas de água;
f) Estudar, planear, acompanhar e gerir linhas de água e rede hidrográfica em colaboração com as entidades oficiais competentes;
g) Colaborar com os demais serviços municipais em acções de vertente ambiental, nomeadamente, da prevenção e da eliminação de riscos ambientais;
h) Análise técnica de Estudos de Impacto Ambiental;
i) Emissão de pareceres técnicos;
j) Conceptualização e execução de estudos e projectos ambientais;
k) Participar na gestão da qualidade do ar, instalar e manter redes locais de monitorização da qualidade do ar;
l) Acompanhamento e emissão de parecer técnico sobre os licenciamentos de actividades económicas ou outras, nos quais o Município tenha intervenção e onde a componente ambiental seja relevante;
m) Elaboração de Relatório sobre o estado do Ambiente Acústico Municipal, os Mapas de Ruído e os Planos de Redução de Ruído no Município;
n) Elaboração de normas, critérios e regulamentos tendentes à promoção do ambiente no Concelho;
o) Promover acções de educação e sensibilização ambiental em parceria e junto dos munícipes, das instituições locais e dos organismos oficiais;
p) Cooperar, atentos aos limites definidos na lei, com todos os organismos da Administração Pública na adopção de medidas de informação ambiental e defesa do ambiente;
q) Propor medidas e acções concretas tendentes à recuperação de zonas degradadas por acção humana, nomeadamente actividades económicas e outras, bem como por processos naturais;
r) Proceder à gestão, reparação e limpeza de cemitérios, propriedade do Município;
s) Execução e acompanhamento de concursos para intervenções em linhas de água;
t) Colaboração com entidades públicas e privadas em programas e iniciativas de carácter ambiental.

Artigo 47.º

Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária

São atribuições da Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária:

a) Garantir o cumprimento da lei e das posturas municipais no que se refere à higiene e limpeza pública;
b) Acompanhamento e apoio das actividades de limpeza urbana descentralizada nas Juntas de Freguesia;
c) Desenvolvimento e execução do serviço de varrição mecânica;
d) Desenvolvimento e execução do serviço de lavagem mecânica;
e) Averiguar e acompanhar reclamações associadas à limpeza urbana;
f) Distribuir e controlar os veículos utilizados na limpeza e promover a distribuição ou substituição de recipientes para recolha de resíduos;
g) Colaborar com as autoridades de saúde pública e coordenar a fiscalização e intervenção sanitária em espaços municipais;
h) Colaborar na sensibilização da população para a saúde pública, nomeadamente no que se refere à necessidade do cumprimento dos regulamentos municipais sobre higiene e salubridade pública e da sua participação e co-responsabilização na manutenção da higiene e limpeza dos espaços públicos;
i) Dinamizar acções de sensibilização no que respeita a higiene pública;
j) Solicitar a intervenção dos serviços de fiscalização quando se suspeitar de violação às normas de higiene ou salubridade;
k) Acompanhamento e apoio aos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos;
l) Colaborar com os serviços de planeamento urbanístico com vista ao estabelecimento de regulamentos municipais, definindo os critérios técnicos a que deverão respeitar os projectos de loteamento particulares, no que respeita à salvaguarda da higiene pública e remoção de resíduos sólidos nas respectivas áreas de incidência e, na falta daqueles regulamentos, na apreciação desses projectos;
m) Gestão do Consultório Veterinário Municipal;
n) Desenvolvimento de campanhas de sensibilização em colaboração com o Serviço Municipal de Informação ao Consumidor, sobre temas relacionados com animais de companhia;
o) Elaboração de regulamento sobre a Postura Municipal sobre a Circulação de Canídeos e Felinos na Via Pública do Município de Odivelas;
p) Colaboração com a Autoridade de Saúde do Concelho na resolução de questões onde se enquadre a necessidade de limpeza de espaços ou habitações de particulares com carências financeiras e ou psíquicas graves e comprovadas;
q) Colaboração com o Medico Veterinário Municipal no âmbito de Inspecções Sanitárias;
r) Resposta a pedidos de intervenção relativos a situações de insalubridade na salvaguarda da Saúde Pública;
s) Participar na detecção e acompanhamento da resolução das situações de insalubridade habitacional, epidemias, desinfestações de casos individuais, entre outras, em articulação directa com a Autoridade de Saúde Pública Concelhia e os demais serviços da Câmara Municipal de Odivelas;
t) Dinamizar a limpeza de terrenos municipais;
u) Detecção, inventariação e controlo (desinfestações) de focos de insalubridade relacionados com espécies animais infestantes.

Artigo 48.º

Departamento Sociocultural

1 — O Departamento Sociocultural compreende a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo, a Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Acção Social Escolar, a Divisão de Projectos Sócio — Educativos e a Divisão de Desporto.
2 — São atribuições do Departamento Sociocultural:

a) Assegurar as atribuições e competências na área da educação, promover e dinamizar programas e projectos culturais que contribuam para o desenvolvimento social integrado, e levar a cabo a política municipal definida para as áreas da juventude, do desporto e do turismo, trabalhando de forma articulada e interactiva com os diferentes agentes da comunidade;
b) Dinamizar os equipamentos colectivos que dependem das suas áreas de intervenção, promovendo a sua gestão integrada, rentabilizando-os e criando parcerias, contribuindo para a afirmação e consolidação da identidade local, e para a promoção de um serviço público de qualidade;

c) Garantir a representação do Município, em Associações, Comissões ou Grupos de Trabalho, constituídos, a nível local, regional, nacional ou internacional, para apreciar matérias das suas áreas de competência.

Artigo 49.º

Divisão de Cultura, Juventude e Turismo

São atribuições da Divisão Cultura, Juventude e Turismo:

a) Promover projectos e programas para a criação de infra-estruturas/equipamentos culturais, bem como, assegurar uma gestão dinâmica, responsável e flexível dos equipamentos que se encontram sob a sua responsabilidade, nomeadamente o Centro de Exposições, a Casa da Juventude, as Bibliotecas Municipais, e o Posto de Turismo;

b) Despertar e desenvolver, junto da comunidade em geral, o gosto pelas diversas formas de manifestação artística;

c) Colaborar e dar apoio próximo às organizações associativas e a outras estruturas da comunidade, com vista à concretização de projectos e programas culturais;

d) Promover e incentivar o desenvolvimento dos recursos locais no sentido do enriquecimento e preservação do Património Artístico, Histórico, Arquitectónico e Arqueológico existente no Concelho;

e) Incentivar a investigação e a elaboração de estudos de suporte e enriquecimento da cultura local;

f) Promover projectos e acções de formação/sensibilização, que contribuam para o aumento dos níveis de literacia da população do concelho, e para o reforço das competências de utilização da língua materna;

g) Disponibilizar livros e recursos documentais diversos, que contribuam para formar pensadores críticos, e utilizadores efectivos da informação, em todos os suportes e meios de comunicação;

h) Implementar e prestar apoio às bibliotecas escolares nos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Odivelas;

i) Promover diversas actividades de animação e divulgação cultural e outras iniciativas de promoção do livro e da leitura;

j) Dinamizar serviços inovadores e especiais, contribuindo para a descentralização do acesso à informação.

k) Assegurar a execução da política e dos objectivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projectos que visem uma maior diversidade e qualidade de actividades/serviços, em desejável articulação com outros serviços municipais e ou instituições/associações que actuem na área;

l) Implementar e apoiar projectos que contribuam, de forma inequívoca, para a prevenção de comportamentos de risco e de factores de exclusão dos jovens, promovendo um desenvolvimento pessoal equilibrado e uma adequada integração na vida económica, social e cultural;

m) Promover e dinamizar o Associativismo Juvenil, formal e ou informal, criando as condições para a sua implementação e desenvolvimento;

n) Assegurar directamente serviços de informação e apoio aos jovens, facilitando o acesso a oportunidades e mecanismos específicos de apoio, existentes em diversos âmbitos;

o) Promover a criação de um banco de voluntariado com vista ao apoio social intergeracional;

p) Participar na definição das políticas de turismo que digam respeito ao concelho, prosseguidas pelos organismos ou instituições envolvidas, bem como, participar nos órgãos das regiões de turismo;

q) Assegurar a realização das actividades de iniciativa municipal, ou a que o Município se obrigue num quadro de cooperação institucional, visando a promoção do turismo designadamente como actividade económica e como prestação de serviços aos cidadãos;

r) Estudar e promover medidas de estímulo aos operadores turísticos, hoteleiros e outros que se distingam pelo espírito de serviço, de iniciativa e de inovação em prol do turismo e prática da qualidade que prestigie o Município;

s) Promover a divulgação do património cultural e paisagem de interesse patrimonial na perspectiva turística;

t) Editar publicações de divulgação e promoção do Município.

Artigo 50.º

Divisão de Gestão de Recursos e Acção Social Escolar

1 — A Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Acção Social Escolar é a unidade orgânica que na Câmara, tem a incumbência de levar a cabo as competências definidas por lei em termos de educação e ensino, articulando a execução da política educativa local com outras políticas sociais.

2 — São atribuições da Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Acção Social Escolar:

a) Participar na concepção e planeamento do sistema educativo local, designadamente, na monitorização da Carta Educativa do Concelho em articulação com o Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, na dinamização do Conselho Municipal de Educação, e na definição anual da rede escolar em articulação com a Direcção Regional de Educação de Lisboa;

b) Participar no planeamento e programação das novas construções escolares no que diz respeito às escolas de todos os graus de ensino da rede pública, e na sua manutenção e recuperação, no que diz respeito às escolas do ensino básico e aos jardins de infância da rede pública, em articulação com o Departamento de Obras Municipais e Transportes;

c) Assegurar a gestão das escolas do ensino básico e dos jardins-de-infância da rede pública, designadamente quanto ao apetrechamento, renovação, e requalificação, do mobiliário e equipamento escolar, assim como, a atribuição de verbas para adquirir material didáctico, e para fazer face a despesas de funcionamento corrente;

d) Executar acções no âmbito da acção social escolar, designadamente, a atribuição de verbas para a aquisição de livros e material escolar aos alunos carenciados do ensino básico, e comparticipação no custo das refeições dos alunos do pré-escolar e do ensino básico;

e) Assegurar a gestão dos refeitórios escolares dos jardins-de-infância e das escolas do ensino básico;

f) Assegurar a colocação e a gestão do pessoal não docente do pré-escolar e do ensino básico;

g) Assegurar a gestão dos Transportes Escolares, de acordo com a legislação em vigor;

h) Assegurar as Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e as Actividades de Apoio à Família nos jardins-de-infância;

i) Desenvolver acções conducentes à celebração de Acordos de Colaboração e Cooperação com diferentes Instituições Educativas e outras entidades consideradas de interesse para a promoção de um sistema educativo mais qualificado.

Artigo 51.º

Divisão de Projectos Sócio-Educativos

1 — A Divisão de Projectos Sócio-Educativos, é a unidade orgânica que na Câmara, tem a incumbência de desenvolver Programas e Projectos, que contribuam para a ligação da escola ao meio, para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens, e para a promoção de acções de educação ao longo da vida.

2 — São atribuições da Divisão de Projectos Sócio-Educativos:

a) Assegurar a participação do Município nas acções levadas a cabo pela Associação Internacional das Cidades Educadoras, dentro de um contexto mais vasto da implementação dos princípios da Carta das Cidades Educadoras no Concelho;

b) Promover a dinamização de Projectos próprios que visem o desenvolvimento pessoal, social, e cultural das crianças e jovens, inseridos no apoio à educação extracurricular e às actividades complementares de acção educativa;

c) Colaborar com a Comunidade Educativa em Projectos e iniciativas que potenciem a função sócio-educativa da Escola, a promoção da qualidade das aprendizagens, e o combate ao abandono escolar precoce e à exclusão social;

d) Colaborar com entidades diversas na formação de pessoal docente e não docente, através do Centro de Recursos e Animação Pedagógica;

e) Criar condições para a implementação de acções de educação ao longo da vida, através da criação de parcerias com diferentes Agentes Educativos, incluindo o apoio à dinamização da Universidade Sénior de Odivelas;

f) Apoiar iniciativas dos Agentes Educativos Locais, conducentes ao desenvolvimento da ligação da Escola à Formação e Inserção Profissional;

g) Colaborar com a Comunidade Educativa e com a Direcção Regional de Educação de Lisboa, na promoção de acções de dinamização de expressão fisíco-motora nas escolas e nas iniciativas do Desporto Escolar;

h) Promover acções conducentes à difusão massiva das Tecnologias de Informação e Comunicação no processo educativo;

i) Promover a divulgação de Programas e Projectos vocacionados para a qualificação dos ambientes educativos, quer sejam de iniciativa municipal, quer sejam promovidos pelos diferentes Agentes Educativos do Concelho;

j) Implementar um Observatório do Insucesso e Abandono Escolar no Concelho.

Artigo 52.º

Divisão de Desporto

São atribuições da Divisão de Desporto:

a) Colaborar, apoiar e contribuir para que o Movimento Associativo, a Escola e demais entidades sejam um parceiro estratégico na promoção,

generalização e desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade no Município de Odivelas;

b) Implementar e gerir Programas de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas assentes em normas claras e em princípios de transparência, rigor e imparcialidade;

c) Participar na elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento das Infra-estruturas Desportivas;

d) Colaborar e acompanhar a elaboração de estudos, projectos e construção de infra-estruturas desportivas, em articulação com serviços municipais e demais entidades com competências nesta área;

e) Criar as condições necessárias e regular a gestão das infra-estruturas desportivas municipais, visando a promoção de uma cultura assente em critérios de eficácia e qualidade;

f) Promover o desenvolvimento de programas, projectos e acções que visem a diversificação da oferta desportiva, a manutenção da saúde e condição física, da melhoria da qualidade de vida e do gosto pela prática, com base numa ampla e diversificada oferta desportiva;

g) Apoiar ou comparticipar pelos meios adequados actividades de natureza desportiva com relevante interesse municipal;

h) Conceber Planos e Acções de Formação de carácter desportivo dirigida aos diversos intervenientes no contexto do desenvolvimento desportivo do concelho.

Artigo 53.º

Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais

1 — O Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais compreende a Divisão de Assuntos Sociais, a Divisão de Gestão de Habitação Social, a Divisão de Construção e Reabilitação de Habitação e a Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências.

2 — Compete ao Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais o estudo, preparação, execução e avaliação das decisões a tomar pelos órgãos competentes do Município no âmbito da política municipal de habitação, e em especial promover a elaboração de programas de construção de habitação social e definir os papeis e incidência das iniciativas pública e privada, bem como apoiar o movimento cooperativo de habitação segundo as orientações dos órgãos autárquicos.

3 — Compete também ao Departamento, promover e acompanhar todas as situações e acções em matéria de saúde num quadro de articulação e parceria com as diferentes entidades com intervenção neste domínio, nomeadamente através da planificação e execução de programas de educação e promoção da saúde para os diferentes estratos sociais.

4 — Compete ainda ao Departamento a elaboração do diagnóstico social do Concelho e o desenvolvimento de programas e projectos integrados de acção social, com vista à implementação de políticas sociais agregadoras da comunidade municipal.

Artigo 54.º

Divisão de Assuntos Sociais

São atribuições da Divisão de Assuntos Sociais:

a) Elaborar estudos que permitam o diagnóstico social e o conhecimento das carências sociais das populações;

b) Colaborar e desenvolver programas e projectos integrados de acção social, de iniciativa municipal ou em parceria com outras instituições e agentes sociais, visando grupos especialmente carenciados, vulneráveis ou em risco;

c) Incentivar e promover a criação de estruturas e actividades de apoio aos grupos sociais desfavorecidos;

d) Assegurar a realização dos objectivos e dos programas municipais na área da promoção comunitária, pelo estabelecimento e execução de programas de promoção social integrada por zona ou aglomerado, com especial incidência nas zonas sujeitas a processo sociais mais complexos;

e) Promover a adequada articulação entre as actividades municipais com as das Juntas de Freguesia, das organizações sociais locais e de outras instituições no sentido da mobilização e optimização dos recursos disponíveis, e da elevação da consciência cívica, da participação e auto-responsabilização das populações na resolução directa dos seus problemas mais prementes e imediatos;

f) Elaborar estudos conducentes à identificação das necessidades a prover e apresentar propostas de apoio social complementar que não sejam contempladas pelos regimes sociais de protecção social;

g) Elaborar propostas que visem a definição e o aperfeiçoamento dos esquemas de prestações sociais, designadamente, a atribuição de bolsas de estudo e de subsídios;

h) Executar medidas de política social nomeadamente de apoio à infância, adolescência e idosos, no âmbito das atribuições do Município;

i) Promover políticas de integração das diferentes comunidades étnicas e culturais do Concelho, tendo em vista a igualdade de oportunidades e a promoção da interculturalidade;

j) Dinamizar a Oficina Domiciliária, promovendo o alargamento das suas competências, visando o apoio aos idosos mais carenciados;

k) Assegurar e desenvolver a estrutura de apoio à comunidade emigrante residente no Concelho;

l) Desenvolver a estrutura de apoio temporário para as crianças e jovens em risco;

m) Promover o estabelecimento de protocolos com outras entidades tendentes a assegurar benefícios aos trabalhadores do Município e seu agregado familiar;

n) Promover o planeamento e equitativa distribuição dos recursos sociais do concelho;

o) Implementar e executar o Programa da Rede Social;

p) Promover e apoiar actividades de animação sócio cultural para os trabalhadores e filhos.

Artigo 55.º

Divisão de Gestão de Habitação Social

São atribuições da Divisão de Gestão de Habitação Social:

a) Assegurar a gestão social dos núcleos de alojamento provisório e das áreas abrangidas por programas de realojamento, promovendo a implementação de políticas, programas e projectos de intervenção comunitária;

b) Assegurar o recenseamento das famílias residentes em alojamentos precários, incluídos em programas e ou operações de realojamento;

c) Promover a realização de estudos com vista à avaliação das condições sócio-habitacionais das famílias residentes no parque habitacional municipal e nos núcleos de construções precárias sob a sua responsabilidade;

d) Desenvolver as acções necessárias ao realojamento das famílias incluídas em programas com esse objectivo;

e) Acompanhar e apoiar os agregados familiares recenseados no âmbito do PER nas fases pré e pós realojamento;

f) Assegurar a gestão do parque habitacional que lhe esteja confiado;

g) Promover a participação e inserção social dos moradores dos bairros sob sua gestão;

h) Efectuar o atendimento e acompanhamento dos munícipes, no âmbito das carências habitacionais e propor medidas adequadas para a resolução dos problemas identificados;

i) Promover o intercâmbio de informação e colaboração técnica com outros serviços do município e entidades exteriores à Câmara no contexto do acompanhamento de casos sociais específicos, cuja problemática inclua a habitação;

j) Implementar os Protocolos de Cooperação que venham a ser celebrados pela Câmara com entidades públicas e ou privadas no contexto da intervenção social e comunitária em bairros municipais e áreas de alojamento provisório geridos pelo Departamento;

k) Coordenar o funcionamento dos Gabinetes de Intervenção Social já existentes e os que venham a ser criados, na óptica de descentralização dos serviços de atendimento e intervenção social no âmbito das competências do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais;

l) Assegurar a não proliferação de novas construções precárias para fins habitacionais bem como prevenir/impedir ocupações ilegais quer em núcleos de alojamentos precários quer no contexto do parque habitacional municipal.

Artigo 56.º

Divisão de Construção e Reabilitação de Habitação

São atribuições da Divisão de Construção e Reabilitação de Habitação:

a) Programar, executar e assegurar a execução de projectos de edifícios habitacionais de custos controlados, infra-estruturas, equipamentos e arranjos exteriores no âmbito de empreendimentos de habitação social;

b) Programar e lançar as empreitadas necessárias à prossecução dos seus objectivos, fiscalizar as obras e garantir o respectivo controlo de qualidade;

c) Promover a cooperação técnica com entidades exteriores à Câmara com quem esta estabeleça parcerias no âmbito da promoção e requalificação de empreendimentos de habitação de custos controlados;

d) Promover, em articulação com a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, com a Divisão de Património e com a Divisão do Plano Director Municipal a constituição de uma bolsa de terrenos, com vista à promoção da construção de empreendimentos habitacionais de âmbito social;

e) Desenvolver estudos urbanísticos com vista à promoção de habitação de custos controlados em coordenação com os serviços municipais de Planeamento Estratégico e de Gestão e Ordenamento Urbanístico e propor a implantação e volumetria, caracterização urbana e inserção na rede viária envolvente;

f) Assegurar a execução das políticas municipais de habitação no âmbito da reabilitação, manutenção e conservação do parque habitacional municipal;

g) Promover todas as diligências e procedimentos necessários à reabilitação/requalificação do parque habitacional degradado do concelho, com excepção dos procedimentos relativos às empreitadas, no âmbito de planos e programas de reabilitação existentes ou a criar;

h) Determinar, no âmbito desses programas, a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou salubridade das habitações, precedidas de vistoria e desencadear e implementar o processo de obras coercivas nas mesmas, de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Artigo 57.º

Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências

1 — Compete à Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências promover e acompanhar todas as situações e acções em matéria de saúde, num quadro de articulações e parceria com as diferentes entidades com intervenção neste domínio, tendo em vista contribuir para a melhoria das condições de Saúde das populações através, nomeadamente, de programas de educação e promoção de saúde, para os diferentes estratos populacionais.

2 — São, em especial, atribuições da Divisão da Saúde e da Prevenção das Toxicodependências:

a) Promover a igualdade no acesso aos Cuidados Primários da Saúde, participando no planeamento, concepção e acompanhamento da construção de equipamentos de saúde no Concelho de Odivelas;

b) Participar nos órgãos consultivos dos estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde;

c) Participar na definição das políticas e das acções de saúde pública levadas a cabo pelas delegações de saúde concelhias;

d) Participar nos órgãos consultivos de acompanhamento e avaliação do Serviço Nacional de Saúde;

e) Participar no plano da comunicação e de informação do cidadão e nas agências de acompanhamento dos serviços de saúde;

f) Elaborar estudos, através do Observatório de Saúde, que permitam o diagnóstico da situação da saúde no Concelho de Odivelas, através de estratégias concertadas com os diferentes agentes da comunidade que desempenham actividade nos domínios da promoção e educação para a saúde;

g) Operacionalizar actividades no Concelho de Odivelas com ênfase na promoção da saúde e prevenção da doença, promovendo o envolvimento dos diferentes sectores do Concelho de Odivelas numa participação mais activa em defesa da sua própria saúde;

h) Desenvolver o projecto «Odivelas, Concelho Saudável», em articulação directa com a Associação da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis e a Organização Mundial de Saúde;

i) Participar em actividades de educação para a saúde com estruturas locais, nacionais e internacionais que pretendam desenvolver projectos e ou iniciativas para com os munícipes de Odivelas;

j) Implementar um Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependências e Doenças Infecto Contagiosas no Concelho de Odivelas em articulação com as estruturas locais, nacionais e internacionais que desenvolvem trabalho nesta matéria;

k) Implementar Protocolos de Cooperação com entidades publicas e ou privadas, no âmbito da Promoção e Educação para a Saúde;

l) Promover o intercâmbio de informação e colaboração técnica com outros serviços do município e entidades exteriores à Câmara Municipal de Odivelas, no âmbito da Prevenção, da Educação e Promoção da Saúde;

m) Promover acções de rastreio na população do Concelho de Odivelas, através de parcerias e protocolos com instituições públicas ou privadas em áreas diversas no âmbito da prevenção da doença;

n) Promover a formação/informação no âmbito da educação para a saúde junto dos diferentes estratos populacionais da comunidade, bem como de grupos socialmente mais desfavorecidos, nomeadamente ao nível da Higiene Oral, Deficiência, Gerontologia, Sexualidade, Alimentação.

Artigo 58.º

Departamento de Administração Jurídica e Geral

1 — O Departamento de Administração Jurídica e Geral, compreende a Divisão de Administração Geral, a Divisão Jurídica, a Divisão de Licenciamentos, a Divisão de Património e a Divisão de Fiscalização Municipal;

2 — Compete ao Departamento de Administração Jurídica e Geral prestar informação técnica jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pela Câmara ou pelo Presidente, velar pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações dos órgãos do Município no âmbito das suas atribuições, assegurar a adequada gestão do Património Municipal e garantir o bom funcionamento dos serviços e a eficaz gestão dos mesmos ao serviço da administração municipal.

Artigo 59.º

Divisão de Administração Geral

São atribuições da Divisão de Administração Geral:

a) Assegurar o expediente, nomeadamente, as funções de distribuição e expedição de correspondência, o serviço de reprografia, a divulgação pelos serviços de ordens e directivas internas, dos regulamentos emitidos pelos órgãos municipais competentes, bem como a organização do expediente e apoio administrativo necessários aos processos de recenseamento militar e eleitorais;

b) Assegurar o arquivo, procedendo ao registo e arquivamento dos documentos entrados no Município, bem como à microfilmagem dos mesmos e ainda garantir um arquivo documental técnico e administrativo para consulta dos diferentes serviços;

c) Garantir a coordenação dos serviços de portaria, auxiliares, telefonistas e limpeza das instalações;

d) Assegurar o apoio técnico e administrativo aos Órgãos Municipais;

e) Proceder à publicação dos despachos e deliberações através do respectivo Boletim Municipal.

f) Assegurar o funcionamento do Arquivo Municipal, contemplando as vertentes de Arquivo Corrente, Intermédio e Histórico, promovendo a avaliação, descrição e selecção dos documentos, bem como proceder à microfilmagem e ou digitalização da documentação;

g) Garantir a disponibilização para consulta da documentação em depósito aos diferentes serviços e ou cidadãos interessados.

Artigo 60.º

Divisão Jurídica

1 — São atribuições da Divisão Jurídica:

a) Instruir os processos de contra-ordenações, nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento em Juízo em caso de recurso;

b) Exercer as competências legalmente atribuídas ao Notário Privativo do Município, e preparar a celebração de contratos, com excepção dos relativos a pessoal, em que o Município seja outorgante;

c) Instruir e acompanhar os processos com vista à certificação dos Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes;

d) Instruir os processos de contra-ordenação, nos termos da lei, quando essa competência caiba aos órgãos do Município, em resultado de acções de fiscalização municipal, de participação policial ou particular, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo em caso de recurso;

e) A responsabilidade pelas execuções fiscais será atribuída a um responsável do Departamento de Administração Jurídica e Geral, a nomear pelo Presidente da Câmara Municipal;

2 — Compete ainda à Divisão Jurídica prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, designadamente:

a) Dar parecer sobre as reclamações ou recursos graciosos bem como sobre petições ou exposições sobre actos e ou omissões dos órgãos municipais ou procedimentos dos serviços;

b) Intervir e instruir em matéria jurídica os processos graciosos;

c) Encarregar-se dos inquéritos a que houver lugar por determinação da entidade competente;

d) Apoiar a intervenção da Câmara Municipal na participação, a que esta for chamada, em processos legislativos e regulamentares;

e) Assegurar o patrocínio jurídico das acções propostas pela Câmara Municipal ou contra ela, e garantir todo o apoio se o patrocínio for assegurado por mandatário externo.

Artigo 61.º

Divisão de Licenciamentos

São atribuições da Divisão de Licenciamentos:

a) Licenciar os vendedores ambulantes e feirantes;

b) Instruir os processos, licenciar os estabelecimentos comerciais e outros, que por lei estejam cometidos ao município, designadamente quanto a horários, condições higio-sanitárias e condições técnico-funcionais,

em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços do Município;

c) Assegurar o funcionamento de um serviço de metrologia municipal ou acompanhar a função quando cometida a outra entidade;

d) Assegurar os licenciamentos no âmbito das competências do Delegado de Espectáculos;

e) Assegurar os procedimentos administrativos e preparação dos contratos de concessão de exploração de equipamentos urbanos municipais;

f) Proceder ao registo de ciclomotores e motociclos até 50 cm^3, assim como a emissão de alvarás de Taxi e outras atribuições que, nesta área, venham a ser atribuídas aos Municípios;

g) Instruir os processos e licenciar a actividade de armeiro.

Artigo 62.º

Divisão de Património

São atribuições da Divisão de Património:

1 — No âmbito do património imóvel municipal:

a) Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário dos bens imóveis do Município e promover todos os registos relativos aos mesmos;

b) Assegurar os procedimentos administrativos relativos à gestão do património imóvel, apoiando as negociações a efectuar e assegurar os procedimentos necessários à aquisição, oneração e alienação de bens imóveis;

c) Assegurar as acções e procedimentos relativos a processos de expropriação, bem como instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública;

d) Assegurar os procedimentos administrativos e a permanente actualização dos registos dos bens imóveis bem como os procedimentos relativos à cedência, alienação ou aquisição dos referidos bens, excluindo os fogos municipais de habitação;

e) Colaborar na preparação de Contratos e protocolos de transferência de património para a gestão de empresas municipais e controlar o respectivo cumprimento;

f) Controlar o cumprimento, pelas partes envolvidas, de todos os Contratos, Acordos e Protocolos com incidência patrimonial celebrados pelo Município;

g) Manter o chaveiro central das instalações municipais, promover e controlar os respectivos contratos de fornecimento de água, energia e comunicações telefónicas e colaborar no estabelecimento de sistemas de guarda, segurança.

2 — No âmbito do património móvel:

a) Manter actualizado o inventário valorizado do património móvel existente e a sua afectação aos diversos serviços;

b) Estabelecer e fiscalizar o sistema de responsabilização sectorial pelos bens patrimoniais afectos a cada serviço;

c) Estabelecer os critérios de amortização de património afecto aos serviços, na perspectiva de imputação de custos a cada unidade orgânica;

d) Assegurar a conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis do Município, salvo os que, pela sua especificidade, se encontram sob a responsabilidade de outros serviços;

e) Manter registos que permitam a avaliação das condições económicas e de segurança de utilização de equipamentos e propor as medidas adequadas no sentido de economia, de segurança dos operadores e do aumento da produtividade;

f) Proceder às operações de abate e alienação de bens patrimoniais, quando deteriorados ou inúteis;

g) Assegurar a gestão da carteira de seguros à excepção dos seguros de pessoal e de protecção civil.

Artigo 63.º

Divisão de Fiscalização Municipal

São atribuições da Divisão de Fiscalização Municipal:

a) Velar pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações e decisões dos órgãos do Município nos limites das suas atribuições, participar as infracções ocorridas cabendo-lhe igualmente a execução de mandados;

b) Desenvolver uma acção preventiva e pedagógica, esclarecendo, quando for caso disso, quais os modos mais adequados de dar cumprimento à lei, aos regulamentos e às decisões dos órgãos autárquicos;

c) Colaborar com os diversos serviços municipais ou com entidades externas na área das suas atribuições ou na resolução de outros assuntos de interesse municipal;

d) Informar o serviço de contra-ordenações do Município sobre o que estes reputem útil para a decisão em sede dos respectivos procedimentos e de que a Divisão disponha, relativamente à evolução dos procedimentos que nela corram os seus termos;

e) Efectuar os demais procedimentos técnico-administrativos adequados ao exercício das competências da Divisão;

f) Assegurar a remoção de viaturas abandonadas e proceder à tramitação administrativa e destino final das mesmas;

g) Proceder à fiscalização do ruído produzido por actividades ruidosas permanentes de licenciamento municipal, intervindo preventivamente, através da emissão de pareceres, no âmbito dos processos de licenciamento das referidas actividades;

h) Emitir pareceres e relatórios técnicos no âmbito do licenciamento de actividades ruidosas temporárias;

i) Participar e contribuir para a elaboração de estratégias com vista à elaboração do mapa de ruído concelhio.

CAPÍTULO V

Microestrutura

Artigo 64.º

Microestrutura

A organização da microestrutura deve:

a) Em cada unidade orgânica estrutural dispor de um Regulamento de Organização e Funcionamento próprio, quando para tal se considere necessário e a aprovar pela Câmara Municipal. Tais Regulamentos deverão reflectir as tarefas permanentes da cada unidade e privilegiar formas de organização flexíveis;

b) No âmbito das unidades estruturais podem constituir-se Unidades de Apoio Técnico e Administrativo: subunidades autónomas ou integradas em Secções, constituídas quando o seu dimensionamento ou conteúdo funcional não justifiquem a criação de uma Secção;

c) No âmbito de actividades de estudo e apoio à gestão, planeamento e controlo de execução de projectos e modernização podem ser criados:

1) Gabinetes: unidades funcionais de carácter permanente;

2) Comissões: unidades funcionais não permanentes, de composição estável, funcionamento regular e objectivos específicos;

3) Conselhos: unidades de carácter não permanente com funções consultivas, reunido por convocatória dos dirigentes dos Serviços;

4) Grupos de Trabalho: unidades funcionais de carácter temporário, composição flexível e objecto específico;

d) No âmbito das actividades operativas podem constituir-se:

1) Serviços, Sectores e Núcleos: unidades funcionais de carácter permanente, assegurando com continuidade as tarefas cometidas, dependendo, o seu nível, da amplitude e complexidade das tarefas a realizar e do dimensionamento humano da unidade;

2) Unidades: unidades funcionais de carácter não permanente, de composição variável e prosseguindo a realização de objectivos específicos;

e) A Chefia e Coordenação das subunidades orgânicas ao nível de Gabinete, Comissão e Serviço serão designados pelo Presidente de Câmara Municipal;

f) Os Coordenadores das restantes subunidades orgânicas serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos vereadores com competências delegadas nas respectivas áreas;

g) Constituem, ainda, órgão da microestrutura os secretariados do Executivo Municipal e Directores de Departamento, sendo o seu funcionamento regulado por documento próprio a aprovar pela Câmara Municipal;

h) Os Apoios Técnicos e Administrativos das chefias das Divisões terão igualmente regulamento de funcionamento a aprovar pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 65.º

Notário Privativo do Município

1 — As funções de Notário Privativo do Município serão exercidas por jurista nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 — O Notário Privativo, nos termos da Lei, responde directamente perante o Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 66.º

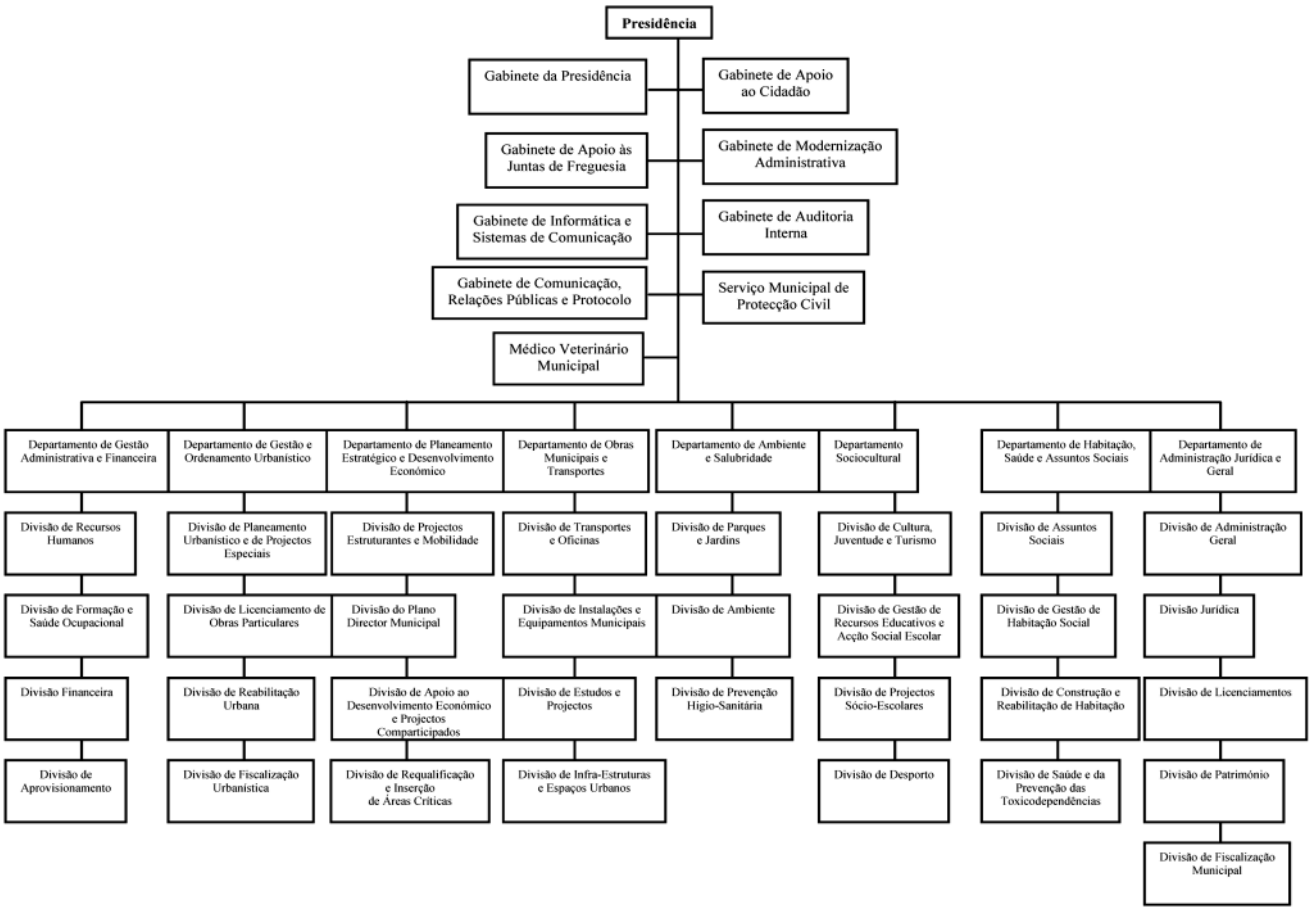
Interpretação e alterações

Sendo este Regulamento referência fundamental para a organização e funcionamento dos Serviços Municipais, o mesmo não se esgota em todas as situações previstas, tanto nas respostas às necessidades das populações como nas relações de coordenação e interdependência entre si, pelo que compete à Câmara Municipal decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente Regulamento;

Artigo 67.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor em simultâneo com a macro-estrutura do município, após aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal, publicação no *Diário da República* e no Boletim Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 18886/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 19 de Junho de 2008, foram contratados por tempo indeterminado, em período experimental, conforme lista de classificação final, para dois lugares de Motorista de Transportes Colectivos, homologada por meu despacho de 19 de Junho de 2008, os candidatos: António Miguel Coelho Portela Pinto e Cláudio José Silva Pereira.

Os candidatos dispõem de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para iniciar funções. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

300458374

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 18887/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 05 de Junho de 2008, foi reclassificado, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99,de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário para a seguinte categoria:

Jaime Manuel de Sousa Santos — Motorista de Ligeiros, escalão 3, índice 160, reclassificado em Fiscal dos Serviços de Higiene e Limpeza, escalão 2, índice 160.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

300455093

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 18888/2008

Revisão do Plano de Pormenor da Zona Lúdico Desportiva de Cortegaça

Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publique-se que, em reunião de Câmara de 07/09/18, foi deliberado dar inicio à Revisão do Plano de Pormenor da Zona Lúdico Desportiva de Cortegaça e em 08/01/17, foi aprovado um prazo de elaboração de 2 anos e um período de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para recolha de sugestões e de informações que se considerem importantes para a elaboração do Plano.

A área de intervenção encontra-se delimitada em Planta à escala 1/25 000, a qual faz parte integrante deste aviso.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira.*



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 18889/2008

Projecto de Regulamento Municipal Campos de Férias UltraVerão

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público que, conforme deliberação de reunião de a Câmara Municipal e de 04 de Junho de 2008, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado de Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões o projecto de Regulamento Municipal Campos de Férias UltraVerão, cujo texto se anexa ao presente aviso.

20 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

Regulamento Municipal Campos de Férias UltraVerão

Nota Justificativa

A intervenção municipal na área da Juventude tem sido considerada uma prioridade no contexto de trabalho da Câmara Municipal de Palmela abrangendo diversos domínios. A ocupação dos tempos livres pelos jovens, em actividades desportivas, recreativas, lúdicas ou educacionais, assume uma relevância especial na formação e desenvolvimento físico e intelectual equilibrado.

São objectivos dos campos de férias UltraVerão: proporcionar aos jovens um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo, no período de férias escolares de Verão; implementar respostas ao nível da ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, privilegiando a intervenção e investimento nas zonas mais carenciadas do concelho.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e no uso da competência prevista no artigo 241.º, ambos da Constituição da República, bem como, no uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 7, do artigo 64. º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela lei 5 — A/2002, de 11 de Janeiro e, ainda nos termos do disposto no n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 304/2003, de 11 de Janeiro e, ainda nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 304 / 2003, de 11 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 109/2005, de 08/07, e alínea *c*) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007 de 13 de Janeiro, na sua actual redacção, com o objectivo de submeter a apreciação pública, ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 5 de Novembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 2 do artigo do 53.º, da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação do presente projecto de regulamento dos campos de férias UltraVerão.

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1.º

O presente regulamento define a natureza, objectivos, e funcionamento dos campos de férias UltraVerão.

Artigo 2.º

São objectivos dos campos de férias UltraVerão:

a) Proporcionar aos jovens um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo e recreativo, no período de férias escolares de Verão;

b) Implementar respostas ao nível da ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, privilegiando a intervenção e investimento nas zonas mais carenciadas do concelho.

CAPÍTULO II

Participantes

Artigo 3.º

1 — Podem participar todos os jovens residentes no concelho, com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos inclusive.

2 — Para efeitos de inscrição será considerada a idade do participante à data de realização do campo de férias.

Artigo 4.º

1 — Cada campo de férias UltraVerão terá um número máximo de 30 participantes

2 — A participação nos campos de férias é realizada mediante inscrição prévia nos locais e prazos previamente anunciados.

3 — No acto da inscrição deve ser pago o preço previamente definido.

4 — Estão isentos do pagamento os jovens com comprovada carência económica, nomeadamente beneficiários de Rendimento Social de Inserção, apoios da Acção Social, integrados em Centros de Acolhimento de Jovens do Concelho ou sinalizados pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Palmela.

Artigo 5.º

1 — A inscrição deve ser formalizada pelo representante legal do participante.

2 — A inscrição é efectuada através do preenchimento de impresso próprio disponível nos locais designados no n.º 2 artigo anterior.

3 — Com a inscrição deve ser entregue a documentação e autorização do representante legal relativamente a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar.

4 — Em caso de desistência, o reembolso da quantia paga só ocorrerá caso se verifique a comunicação deste facto com uma antecedência de 10 dias úteis em relação à data de início do campo de férias.

5 — As inscrições fora do prazo anunciado só serão aceites quando existam vagas por preencher.

6 — A existência de falsas declarações no acto da inscrição implica a anulação da mesma, e a impossibilidade de participação no campo de férias UltraVerão pelo período de dois anos.

Artigo 6.º

1 — No acto de inscrição será facultada toda a documentação que contenha informação sobre a promoção e organização dos campos de férias, a qual deve designadamente conter informação referida no Decreto-Lei n.º 304/2003, de 11 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 109/2005, de 08/07, ou no que lhe vier a suceder/ou, na legislação aplicável.

2 — Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais.

3 — Estará disponível um livro de reclamações que será facultado a quem o solicite.

CAPÍTULO III

Funcionamento

Artigo 7.º

Todos os participantes terão acesso às actividades programadas, salvo razões de ordem técnica, meteorológica ou indicação em contrário do representante legal dos mesmos.

Artigo 8.º

1 — São disponibilizadas aos participantes duas refeições por dia (almoço e lanche), salvo programação específica divulgada antecipadamente.

2 — A alimentação será adequada à idade dos participantes e à natureza e duração das actividades.

Artigo 9.º

Constituem deveres dos participantes:

a) Cumprir as instruções e orientações transmitidas pelos monitores e coordenadores de campo de férias.

b) Cumprir horários estabelecidos, em caso contrário caberá ao representante legal o encargo e responsabilidade de transportar o participante ao local da actividade.

c) Cumprir as prescrições do presente regulamento.

Artigo 10.º

Não é permitido levar para o campo de férias:

a) Bebidas alcoólicas;

b) Medicamentos, excepto nos casos em que o participante se encontre medicado, devendo nestes casos os medicamentos, a prescrição / declaração médica ou declaração do representante legal serem entregues ao monitor ou coordenador do campo de férias;

c) Objectos cortantes, tais como canivetes, navalhas e outros similares, que pela sua perigosidade ou características coloquem em risco a integridade física dos participantes ou o normal funcionamento dos campos de férias.

Artigo 11.º

O participante deverá fazer-se acompanhar com o seguinte material de apoio:

a) vestuário e calçado adequado às actividades;
b) chapéu;
c) toalha de praia;
d) protector solar.
e) Garrafa de água de 50 cl.
f) Em caso de pernoita: saco de cama ou similar, muda de roupa e objectos de higiene pessoal.

Artigo 12.º

As eventuais despesas extraordinárias decorrentes de actos contrários ao funcionamento dos campos de férias e ou incumprimento dos deveres do participante, tais como danos de material, equipamento ou infra-estruturas, despesas médicas/ assistência médica serão da exclusiva responsabilidade dos representantes legais.

Artigo 13.º

1 — Nas situações em que o comportamento do participante seja impeditivo da sua continuidade no campo de férias, poderá ser expulso, por decisão do coordenador, precedida de:

a) Relatório, assinado pelo monitor, onde se descriminem fundamentadamente os motivos do impedimento;

b) Comunicação escrita do relatório referido na alínea anterior, ao seu representante legal, para pronúncia, no prazo de 24 horas, a contar da recepção da comunicação, entregue pessoalmente ou remetida por via postal, telemática, ou qualquer outro meio.

2 — A não recepção ou recusa de recepção, bem como a não pronúncia, nos termos da alínea *b*) do número anterior, não prejudica a tomada de decisão do coordenador nos termos previstos no n.º 1 do presente artigo.

CAPÍTULO IV

Equipa Pedagógica

Artigo 14.º

A equipa pedagógica será constituída por Coordenadores, Monitores / Animadores e Auxiliares de Monitores de campos de férias.

Artigo 15.º

Durante o período em que decorrem as actividades do campo de férias é obrigatória, no mínimo, a presença de:

a) Um monitor / animador para cada conjunto de 10 participantes nos casos em que a idade destes esteja compreendida entre os 12 e 13 anos;

b) Um monitor / animador para cada conjunto de 8 participantes nos casos em que a idade esteja compreendida entre os 13 e os 17 anos.

Artigo 16.º

1 — São competências da equipa pedagógica:

a) Coordenador — na qualidade de responsável pelo funcionamento do campo de férias, cabe-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das actividades do campo;

b) Monitor/animador — acompanhar os participantes durante a execução das actividades do campo de férias de acordo com o previsto no plano de actividades;

c) Monitor auxiliar — coadjuvar o monitor no desempenho das suas competências.

2 — São deveres da equipa pedagógica:

a) Coordenador:

Elaborar e operacionalizar o plano de actividades, assim como acompanhar a sua boa execução;

Assegurar que o campo de férias cumpra com os requisitos da legislação em vigor, assim como o descrito no presente regulamento;

Zelar pela correcta utilização dos equipamentos, assim como pela conservação dos equipamentos e instalações;

Facultar o acesso das instalações ao I.P.J. — Instituto Português da Juventude e a respectiva documentação referente aos participantes;

Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

b) Monitor /animador e monitor auxiliar

Cumprir e assegurar o cumprimento por parte dos participantes das normas de saúde, higiene e segurança, assim como zelar pela boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes;

Coadjuvar o coordenador na organização das actividades do campo de férias e executar as suas instruções;

Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 17.º

Nos casos omissos do presente regulamento, aplicar-se-á a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 304/2003 de 09 de Dezembro, na sua última redacção, ou diploma que lhe suceder, bem como respectivas Portarias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Edital n.º 649/2008

Alteração do Tarifário anexo ao Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública

José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

Torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, na sua reunião extraordinária de 30 de Maio de 2008, deliberou por unanimidade ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 64.º do diploma legal já referido, alterar o seu tarifário anexo ao Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública. A presente alteração é também consequente da observância da aplicação da Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro

Mais foi deliberado que as presentes alterações, entrem em vigor a partir de 1 de Julho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

ANEXO I

Tabela de Tarifas dos Resíduos Sólidos Urbanos

Tarifas

Artigo 1.º

Consumidores domésticos:

Tarifa de aquisição, conservação e manutenção de resíduos sólidos urbanos — tarifa única — €1,80.

Artigo 2.º

Outros consumidores:

Autarquias locais, instituições de solidariedade e de organismos desportivos e culturais — €1,37.

Indústria e comércio —€4,21.

Serviços públicos do Estado — €4,21.

Provisórios — €5,26.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Edital n.º 650/2008

Proposta de alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Pinhel

António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público, e submete a discussão pública a Proposta de Alteração ao Regulamento de Abastecimento de água do Concelho de Pinhel, aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 16 de Maio de 2008, em virtude dos condicionalismos impostos pela lei 12 /2008 de 26 de Fevereiro, nos Capítulos a seguir indicados, passando a ter a seguinte redacção;

CAPÍTULO III

Artigo 20.º

1 — A água será fornecida através de Contadores devidamente selados e instalados pela entidade gestora;

2 — . . . . . .

Artigo 25.º

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — (Revogado)

Artigo 27.º

-(Revogado)

Artigo 28.º

- Quando a interrupção do fornecimento de água se torne definitiva, por qualquer motivo, será feita a liquidação de contas referentes aos consumos de água em débito, conta essa da responsabilidade do consumidor;

CAPÍTULO V

Tarifas e cobranças

Artigo 37.º

Compete aos consumidores o pagamento do consumo verificado, excepto quando os prédios, no todo ou em parte, estiverem devolutos caso em que o pagamento relativo à parte desocupada compete aos proprietários usufrutuários enquanto estes não pedirem à entidade gestora a retirada dos respectivos contadores;

Artigo 40.º

1 — As leituras dos contadores será efectuada mensalmente por funcionários da entidade gestora ou outros, devidamente credenciado para o efeito;

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — . . . . . .

Artigo 43.º

1 — O pagamento dos consumos de água, e de outros devidos à entidade gestora, serão apresentados periodicamente aos consumidores;

2 — . . . . . .

3 — A factura a que se refere o número anterior deve teruma periodicidade mensal, devendo descriminar os serviços prestados e as correspondentes tarifas;

4 — (Anterior n.º 3)

Artigo 46.º

— (Revogado).

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 18890/2008

Pedido de alteração ao alvará de loteamento 81/97 Discussão pública

Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal do Concelho de Ponte de Lima:

O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no artigo 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e nos termos do disposto no artigo 22 do referido Decreto-Lei e artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração do lote n.º 62, titulado pelo alvará de loteamento n.º 81/97, concedido a Turilima — Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S. A., e formulado por Turilima — Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S. A., proprietária do referido lote.

Finalidade do pedido: Fazer constar que para o referido lote é alterado o número de fogos, que passa de vinte e sete para vinte e um, é aumentada a área de implantação de 1049 m2 para 1122 m2 e a área de construção de 3150 m2 para 3422 m2.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (n.º 30/95), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste

constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

19 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes.*

300459808

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 18891/2008

1- Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 8 de Maio de 2008 e no uso da competência que me é conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar vago da categoria de Operário Principal da carreira de Serralheiro Civil, do grupo de pessoal Operário Qualificado, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2- Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos — lei nos. 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro na actual redacção (C.P.A.), Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

3- Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida, e caduca com o respectivo preenchimento.

4- Serviços e Área funcional — Divisão de Obras Municipais.

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do Município.

5- Remuneração e condições de trabalho — O cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se a funcionária vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão um.

A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se a funcionária tiver mudado de escalão há menos de um ano.

5.1-As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6- Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no Despacho n.º 1/90 de 15/01/1990, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27/01/1990.

7- Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8- Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9- Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300 — 186 Portalegre, remetidas preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo as mesmas ser entregues no Serviço de atendimento da Câmara Municipal e no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1-Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do n.º fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado.

d) Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública.

e) Documentos autênticos ou autenticados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

9.2- Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) *d*) e *f*), desde que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura, de acordo com o artigo. 31.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3- Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, foi adoptado o seguinte método de selecção:

Entrevista Profissional De Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover.

Avaliação curricular, tem por base os seguintes factores:

a) Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração;

b) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico;

c) Formação Profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;

d) Classificação de serviço- onde se pondera a sua expressão quantitativa.

11 — A classificação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos se tiverem classificação inferior a 9.5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12- Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado (alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

13- A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14- Os candidatos serão notificados do dia e hora da aplicação do método de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15- Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artos. 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º Do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

16- O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.ª Anabela Senhorinha Catalão Rolhas Biscainho, Chefe de Divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos:

Eng.º Valter Nuno Ganchinho Gomes, Técnico de 2.ª classe, Engenheiro Técnico Electromecânico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Silvestre da Conceição Raposo Belacorça, Encarregado — Operário Qualificado.

Vogais suplentes:

Eng.ª Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho, Chefe de Divisão do Ambiente.

Artur Agostinho dos Reis Mota, Operário principal — Pedreiro (a desempenhar funções de Chefia).

17- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20082711 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial no artigo 34.º verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as Regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300451278

Aviso n.º 18892/2008

Operação de loteamento urbano

Discussão pública

Para efeitos do disposto no n.º5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e demais legislação que se mostre como aplicável, é aberta a discussão pública relativa à alteração ao lote 11 (fracção B) do loteamento Municipal dos Assentos, aprovado em 21 de Outubro de 1991, situado na freguesia da Sé, concelho de Portalegre, propriedade do Município, pelo período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o qual será também divulgado através da comunicação social.

A referida alteração encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre — Serviço de Licenciamento da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, em edifício situado na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 e nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, em envelope fechado e contendo obrigatoriamente a identificação, endereço, número e data do bilhete de identidade.

19 de Junho de 2008. — O Vereador, *Luís Filipe Costa Calado.*

300454145

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 18893/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que na sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 05 de Maio de 2008 e afixado no Placard do Edifício dos Paços do Município, a 13 de Maio de 2008, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o lugar de Técnico Superior de Engenharia Civil de 1.ª Classe, o candidato João do Rosário Costa, o qual deverá aceitar o cargo, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

(Nomeação não sujeita a fiscalização do Tribunal de Contas).

17 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

300453919

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 18894/2008

No uso de competências próprias, conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, determino, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional do funcionário José Afonso Gonçalves, com a consequente nomeação para o quadro de pessoal na carreira de Cantoneiro de Limpeza (escalão 1, índice 155), devendo o nomeado tomar posse no prazo máximo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha.*

300457564

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 18895/2008

Contrato de trabalho por tempo indeterminado em período experimental

Por meu despacho n.º 01/08, datado de 12 de Junho de 2008, foi contratada por tempo indeterminado em período experimental Marilde Marisa Moreira Marques Moita da Silva, para a carreira categoria de Vigilante de Jardins e Parques Infantis — posição remuneratória correspondente ao índice 128.

O prazo para a celebração do referido contrato, é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à BEP resultou declaração de inexistência, de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º 9140. (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Gonçalves Bernardo.*

300455758

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 18896/2008

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por despachos do signatário de 13 de Junho de 2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 15 de Junho a 15 de Setembro de 2008, com Paulo Sérgio Pereira Àzera, Liane Micaela Pereira Teixeira, Vera Mónica Gomes Dias Fagundes de Morais, Mário Jorge Sousa Silva, Andreia Maria Borges Vieira e de 23 de Junho a 15 de Setembro de 2008, com Ricardo Manuel Lourenço Freitas, na categoria de nadador salvador — grupo de pessoal auxiliar.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300453498

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 18897/2008

Processo n.º 266/2008/URB — Lázaro Machado Ferreira.

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 11 do alvará de loteamento n.º 7/98, emitido em 1998/03/06, que consiste em diminuir o n.º de pisos para R/C+A, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00236/211098 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 509, da freguesia de Pigeiros, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300454412

Aviso n.º 18898/2008

Processo n.º 156/2008/URB — Fernanda Maria Silva Rocha

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 30/99, emitido em 1999/10/01, que consiste em alterar a cércea construindo rés-do-chão e andar, aumentar a área de implantação e de construção bem como criar uma área destinada a comércio/serviços/indústria classe D, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01520/151099 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 3517, da freguesia de Lourosa, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300454445

Aviso n.º 18899/2008

Processo n.º 231/2008/URB

David Pinho da Silva Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 1 do alvará de loteamento n.º 6/87, emitido em 1987/03/12, que consiste em aumentar a área de construção, diminuir a área de implantação bem como aumentar o n.º de pisos para CV+R/C+A, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00255/260387 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2.334, da freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, pode apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300454501

Aviso n.º 18900/2008

Processo n.º 225/2008/URB — José de Sá Ferreira Santiago

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote do alvará de loteamento n.º 1/73, emitido em 1973/12/10, que consiste na construção de anexos com a área de 75 m^2 e uma habitação unifamiliar de r/c com a área de construção de 169 m^2, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 1464/20070823 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2444, da freguesia de Paços de Brandão, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300454559

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 18901/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 20/06/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de animação cultural de 1.ª classe, aberto por aviso datado de 20/12/2007, afixado no edifício dos Paços do Município em 23/01/2008, da candidata aprovada, *Sónia Cristina Mata Marques Ferreira*.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

300459857

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 18902/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com Vítor Luís Oliveira Ferreira da Silva com início em 2 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea *h*), e 10.º todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

9 de Junho de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300452947

Aviso n.º 18903/2008

Reclassificação profissional — Nomeação Definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e 118.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 11 de Junho de 2008, Felismina Rosa Fernandes Tavares Mendes, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3.º e 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

12 de Junho de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias*.

300452971

Aviso n.º 18904/2008

Reclassificação profissional — Nomeação Definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e 118.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 11 de Junho de 2008, Ana Paula Garraz Pinheiro, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3.º e 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

12 de Junho de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias*.

300452988

Rectificação n.º 1434/2008

Mobilidade de pessoal — Nomeação por transferência

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso de 23 de Abril de 2008, a que foi dado o n.º 15161/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, em 15 de Maio de 2008, saiu com algumas inexactidões que desta forma se rectificam.

Assim, onde se lê:

"[...]com efeitos a partir de 21 de Abril de 2007[...]"

deve ler-se:

"[...]com efeitos a partir de 21 de Abril de 2008 [...]"

15 de Maio de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias*.

300452955

Rectificação n.º 1435/2008

Mobilidade de pessoal — Nomeação por transferência

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso de 8 de Maio de 2008, a que foi dado o n.º 16554/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, em 27 de Maio de 2008, saiu com algumas inexactidões que desta forma se rectificam.

Assim, onde se lê:

"[...]com efeitos a partir de 21 de Abril de 2007[...]"

deve ler-se:

"[...]com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008 [...]"

27 de Maio de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias*.

300452963

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 18905/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela, ao abrigo de competência própria, foi nomeada definitivamente a funcionária Sandra Amélia Neto das Neves na categoria de Assistente Administrativa escalão 1 — índice 199, na sequência de processos de reclassificação profissional.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Mendonça Varela*.

300453692

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Regulamento n.º 339/2008

Alteração do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Tavira

José Macário Correia, presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 25 de Fevereiro de 2008, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 30 de Fevereiro do mesmo ano:

Alterar o artigo 2.º, n.os 3, 10 e 11 e o artigo 6.º, n.º 4 do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Tavira, nos seguintes termos:

Preâmbulo

A determinação dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos de restauração, de bebidas ou mistos deve representar o ponto de justo equilíbrio entre os diversos direitos em presença, nomeadamente, os direitos à qualidade de vida, ao sossego, à segurança das pessoas e o de livre iniciativa económica.

Tal exercício de ponderação poderá determinar a adopção de soluções diversas, reclamadas precisamente pelas características próprias de cada local e pela especial configuração que os direitos e interesses assumam.

A Ilha de Tavira apresenta características singulares, que fazem dela uma zona balnear de excelência.

A aposta na Ilha de Tavira enquanto destino turístico de excelência, especialmente apto à prática balnear, passa por um reforço da qualidade, e reclama a adopção de medidas destinadas à preservação da sua identidade, integridade e equilíbrio ecológico, garantindo-se, assim, a sua plena e sã fruição por parte de todos.

A experiência dos anos transactos tem demonstrado que os períodos de funcionamento dos estabelecimentos de restauração, de bebidas ou mistos ali vigentes, não dão resposta adequada às preocupações enunciadas, potenciando, pelo contrário, a ocorrência de fenómenos que atentam contra a dignidade do local e a integridade dos bens postos à disposição da comunidade.

Tal constatação, determina que se reequacione os períodos de abertura e de encerramento desses estabelecimentos, prevendo-se restrições.

Contrariamente ao que sucede na Ilha de Tavira, a avaliação da experiência dos períodos de funcionamento para o mesmo tipo de estabelecimentos, permite concluir pela não existência de inconveniente na possibilidade do alargamento da hora de encerramento aos fins-de-semana e nas vésperas de feriados.

Nos termos do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo foram ouvidos os titulares de estabelecimentos de restauração ou de bebidas localizados na Ilha de Tavira.

«Artigo 2.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — Sem prejuízo do disposto nos n.os 10 e 11, os estabelecimentos de bebidas, com a denominação de bar ou outras que sejam consagradas nacional ou internacionalmente pelos usos da actividade, nomeadamente cervejaria, café, pastelaria, confeitaria, *boutique* de pão quente, cafetaria, casa de chá, geladaria, *pub* ou taberna, poderão estar abertos até às 2 horas, de segunda a sexta-feira, podendo, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, prolongar o funcionamento até às 3 horas.

4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]
7 — [...]
8 — [...]
9 — [...]
10 — Os estabelecimentos de restauração, de bebidas ou mistos instalados na Ilha de Tavira, podem estar abertos entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana.
11 — Os apoios de praia instalados na Ilha de Tavira que prestam serviços de cafetaria e bebidas, podem estar abertos entre as 6 e as 21 horas de todos os dias da semana.

[...]

Artigo 6.º

[...]

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — As esplanadas dos estabelecimentos de restauração, de bebidas ou mistos instalados na Ilha de Tavira, poderão estar abertas durante o período de funcionamento do estabelecimento a que se referem.
[...]»

Nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, as alterações em apreço encontram-se em discussão pública pelo prazo de 30 dias úteis, assistindo aos interessados a faculdade de, dentro do referido período, contado da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* dirigirem, por escrito, a esta Câmara Municipal, as sugestões que reputem adequadas.

As alterações ao presente Regulamento entrarão em vigor no útil imediatamente a seguir ao término do prazo de 30 dias, se nenhuma sugestão de alteração for apresentada e aprovada pelos órgãos municipais competentes.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

300455158

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 18906/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário qualificado principal (jardineiro)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Junho de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento três lugares de operário qualificado principal (jardineiro) pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, 353-A/89 de 18 de Outubro com as alterações introduzidas pelo 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 30 de Dezembro e lei 44/99 de 11 de Junho.

Tendo sido consultada a GERAP — no Âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário qualificado principal — jardineiro, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 27 de Maio de 2008 e 11 de Junho de 2008, através da oferta número P20082978, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

Prazo de validade — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgotam-se com o seu preenchimento.

Conteúdo Funcional — O constante no despacho n.º 38/88 da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989.

Local de trabalho — Área do Município de Trancoso

Vencimento — Correspondente ao escalão da categoria e resultará do novo posicionamento na escala indiciaria, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários públicos da Administração Local.

Requisitos gerais de admissão ao concurso — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/98, de 25 de Junho.

Requisitos especiais — Os definidos no n.º 2.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Trancoso, ou entregue pessoalmente na secção de recursos humanos, devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);

Habilitações literárias;

Situação profissional, com indicação da categoria a que pertence, natureza do vinculo e antiguidade na categoria e na função pública;

Identificação do lugar a que se candidata, com referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;

Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência.

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3. º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência.

É dispensado a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas.

Devem os candidatos apresentar obrigatoriamente, com a candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Documento autenticado comprovativo da posse das habilitações literárias;

Fotocópia do bilhete identidade;

Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertence, onde conste inequivocamente a natureza do vinculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos seis últimos anos.

Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de avaliação, deverão requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o respectivo suprimento da avaliação, conforme o previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação descrita a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Métodos de selecção — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram adoptados os seguintes métodos de selecção:

Prova Prática de Conhecimentos e Entrevista Profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final também expressa na mesma escala encontrada mediante a aplicação da seguinte formula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova Prática de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

A Prova Prática de Conhecimentos consistirá na manutenção limpeza e funcionamento de maquinaria, implantação de novos jardins, incluindo montagem de sistema de rega e plantação de relvados e ainda elaboração de viveiros.

A entrevista profissional de selecção determina e avalia, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, atendendo aos seguintes parâmetros:

a) Experiência profissional
b) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade.

A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente (efectivo e suplente respectivamente)- Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, Dr. Júlio José Saraiva Sarmento e Dr. António Manuel Santiago Oliveira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trancoso.

Vogais efectivos — Eng.º Victor Jorge Almeida Ribeiro da Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Trancoso e Dr. Francisco José Correia Coelho, chefe Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Trancoso.

Vogais suplentes — Dr. Fernando Tavares Delgado, Director de Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal de Trancoso, Dr. João António Figueiredo Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Trancoso.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

300453813

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 18907/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 3/2006 de 08/08/2006

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 06/GP/2008 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77.º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 4 de Abril de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Sobrado — Investimentos Imobiliários, Lda, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 3/2006, em nome de Sobrado Investimentos Imobiliários, Lda, datado de 8 de Agosto de 2006, sito no Lugar da Balsa, freguesia de Sobrado, aprovado por deliberações de 2001.03.07, 2004.09.06 e 2005.02.14, e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 34-L/1997, e incide sobre os lotes n.os 40, 41 e 42, consistindo na redução da cércea para cave, rés-do-chão e andar, redução de fogos e aumento da área de implantação.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Edital que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

19 de Junho de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

300454097

Aviso n.º 18908/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 3/2006 de 08/08/2006

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 06/GP/2008 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77.º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 4 de Abril de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Sobrado — Investimentos Imobiliários, Lda, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 3/2006, em nome de Sobrado Investimentos Imobiliários, Lda, datado de 8 de Agosto de 2006, sito no Lugar da Balsa, freguesia de Sobrado, aprovado por deliberações de 2001.03.07, 2004.09.06 e 2005.02.14, e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 34-L/1997, e incide sobre o lote n.º 39, consistindo na redução da cércea para cave, rés-do-chão e andar, redução do n.º de fogos e aumento da área de implantação.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

19 de Junho de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

300454161

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 18909/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 13 de Junho corrente, foi renovada a comissão de serviço da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria de Lurdes de Oliveira Simões, pelo período de 3 anos, com início em 15 de Setembro de 2008, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Betttencourt da Silveira.*

300454315

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 18910/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no "*Diário da República*", de harmonia com os artigo 28.º e 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 (um) lugar de Operário Qualificado/ Electricista do grupo de pessoal Operário Qualificado.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20082895 tendo sido fechado o procedimento a 12 de Junho de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

3 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, no montante de €473,73 (quatrocentos e setenta e três euros e setenta e três cêntimos), do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

4 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*)do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do Despacho n.º 1/90, publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e os n.º 2 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro), ficando condicionado a concurso de prestação de provas práticas e à posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de Selecção: Prova prática de conhecimentos (PC2) e entrevista profissional de selecção (*E*), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Programa da prova prática de conhecimentos (PC2) terá a duração de 2 horas e constará do seguinte:

Montagem de quadro eléctrico seguindo um esquema unifilar fornecido.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (*E*):

9.2 — 1. A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.2 — 2. Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — A Classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3\ PC2 + 2\ E)/5$$

CF = Classificação Final
*PC*2 = Prova prática de conhecimentos
E = Entrevista

11 — Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod. 121/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de *curriculum vitae,* assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

13 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora que superintende a Divisão de Instalações e Equipamentos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva;

Vogais efectivos: Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, Eng.º Manuel Matos Cristino e Chefe da Divisão de Obras Públicas, Eng.º António Rodrigues Carvalho;

Vogais suplentes: Chefe da Divisão de Rede Viária; Divisão da Mobilidade e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Alberto Soares da Costa e Técnico Superior Principal / Engenheiro Electrotécnico, Eng.º António Oliveira Barros.

13 de Junho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300453076

Aviso n.º 18911/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto nos n.º s 1 e 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no "*Diário da República*", de harmonia com o artigo 28.º e n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 01 (um) lugar de Encarregado de Pessoal Operário Qualificado, grupo de pessoal Operário Qualificado, a que corresponde o índice 285, escalão 1, do novo sistema retributivo da Função Pública, aprovado pela Portaria 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no Sigame, com o código de oferta P20082865 tendo sido fechado o procedimento a 12 de Junho de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

3 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*)do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do Despacho n.º 29-A/92, publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, de 11 de Dezembro de 1992.

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 285, no montante de € 950,79 (novecentos e cinquenta euros e setenta e nove cêntimos), do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

7 — O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8 — Requisitos de admissão:

a) Os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com alínea *b*), do artigo 4.º e com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

9 — Métodos de selecção: Prova teórica escrita de conhecimentos (PC1), e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9.1 — Programa da prova teórica escrita de conhecimentos (PC1):

A prova teórica escrita de conhecimentos terá a duração de 2 horas e constará do seguinte:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 Janeiro (Estatuto Disciplinar);

D. L. n.º 503/99, 20 de Novembro: estabelece o regime jurídico dos acidentes em serviço e doenças profissionais ocorridos ao serviço da Administração Pública;
D. L. n.º 488/99, de 17 de Novembro: define as normas de aplicação da Lei-Quadro de Segurança, Higiene e Saúde do trabalho à Administração Pública;
D. L. 273/2003, de 29 de Outubro: estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros;
D. L. 50/2005, de 25 de Fevereiro: relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (Regime de Férias, Faltas e Licenças), com alterações Introduzidas;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — Horário de Trabalho;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código de Trabalho);
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (Regulamenta a Lei n.º 99/2003);
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (Aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública);
Regulamento Municipal de Conservação de Espaços Verdes;

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (E):
9.2 — 1. A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;
b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;
A realização da entrevista profissional de selecção tem natureza privada.

9.2 — 2. Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente que, através da média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.
10 — Parâmetros e classificação de avaliação:
Na classificação final é adoptada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

— Prova prática de conhecimentos (PC2): de 0 a 20 valores;
— Entrevista profissional de selecção (E): de 0 a 20 valores.

$$CF = (3\ PC1 + 2\ E)/5$$

CF = classificação final
*PC*1 = prova teórica escrita de conhecimentos
E = entrevista profissional de selecção

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo Mod. 201/0, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae,* assim como da restante documentação e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.
12 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
13 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.
15 — O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora da Área de Serviços Urbanos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva;
Vogais Efectivos: Directora do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente, Arqt.ª Isabel Maria Viana Ferreira Rodrigues e Técnico Superior de 1.ª Classe/Engenheiro Agrário, Artur Bernardino Silva e Sá;
Vogais suplentes: Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, Eng.º Manuel Matos Cristino e Chefe da Divisão de Acção Cultural, Dr. António Joaquim Cunha Leal.

13 de Junho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300453084

Rectificação n.º 1436/2008

Concurso Externo para Provimento de Seis Lugares de Auxiliar de Acção Educativa

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:
No seguimento do aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008, para os efeitos consignados nos artigosº 34.º e 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna pública a rectificação à lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos e marcação da prova de selecção:
Primeiro: Candidato admitido, por decisão expressa em acta rectificativa número 3, de 6 de Junho de 2008: Moisès de Sousa Pereira, por ter efectuado prova de estar ao abrigo do Estatuto Especial de Igualdade de Direitos e Deveres e do Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, concedido por despacho de 3 de Julho de 2001, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 185, de 10 de Agosto de 2001.
Segundo: Admitir todos os candidatos referidos como admitidos no aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008.
Terceiro: Excluir os candidatos referidos como excluídos no aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008, com excepção de Moisés de Sousa Pereira.
Quarto: Proceder à marcação da prova teórica escrita de conhecimentos prevista no aviso de abertura, de carácter eliminatório, para o dia 8 de Julho de 2008, pelas 9 horas e 30 minutos, no edifício da Escola de Ensino Básico do 2.º e 3.º ciclo (E.B. 2,3) de Viana do Castelo, Abelheira — Lugar do Brejo, em Viana do Castelo.

9 de Junho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300450938

Rectificação n.º 1437/2008

Concurso Externo para Provimento de Quatro Lugares de Auxiliar Administrativo

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:
No seguimento do aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008, para os efeitos consignados nos artigos 34.º e 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna pública a rectificação à lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos e marcação da prova de selecção:
Primeiro: Candidato admitido, por decisão expressa em acta rectificativa número 3, de 6 de Junho de 2008: Moisés de Sousa Pereira, por ter efectuado prova de estar ao abrigo do Estatuto Especial de Igualdade de Direitos e Deveres e do Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, concedido por despacho de 3 de Julho de 2001, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 185, de 10 de Agosto de 2001.
Segundo: Admitir todos os candidatos referidos como admitidos no aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008.
Terceiro Excluir os candidatos referidos como excluídos no aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008, com excepção de Moisés de Sousa Pereira.
Quarto: Proceder à marcação da prova teórica escrita de conhecimentos prevista no aviso de abertura, de carácter eliminatório, para o dia 8 de Julho de 2008, pelas 14 horas e 30 minutos, no edifício da Escola de Ensino Básico do 2.º e 3.º ciclo (E.B. 2,3) de Viana do Castelo, Abelheira — Lugar do Brejo, na Viana do Castelo.

9 de Junho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

300450995

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 18912/2008

Para os devidos efeitos e em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, publica-se a lista de classificação da avaliação de estágio dos Técnico de Fotografia e Radiografia para a Conservação de 2.ª classe na sequência do aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2004:

Sara Alexandra Alves Mota Clara Fonseca — 16 valores;
Joaquim Fernando Azevedo Gomes — 15 valores;
Marta Ribeiro da Fonseca Silva — 15 valores.

Esta classificação foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde de 12 de Junho de 2008.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida.*
300458058

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento n.º 340/2008

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, submete-se a apreciação pública pelo período de 30 dias, o projecto de Regulamento da Feira Anual de Outubro — Feirantes, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18 de Junho de 2008, conforme consta do Edital n.º 436/2008, afixado nos Paços do Município em 19 de Junho de 2008.

Projecto de Regulamento da Feira Anual de Outubro
Feirantes

Preâmbulo

A Feira Anual de Outubro é organizada anualmente pelo Município de Vila Franca de Xira, proporcionando aos feirantes e demais participantes um local privilegiado para o exercício da respectiva actividade e possibilitando aos munícipes e ao público em geral um espaço diferente e estimulante de comércio, diversão e convívio.

Importa, por isso, regulamentar as condições gerais de organização da referida Feira, quer no que respeita à fase inicial de apresentação e selecção das candidaturas dos interessados, quer relativamente aos procedimentos subsequentes de inscrição, instalação e manutenção em condições de segurança e salubridade dos recintos de todos os participantes.

Releva também a previsão expressa de várias regras de responsabilidade, particularmente contra-ordenacional, bem como de diversos deveres que deverão ser observados por todos os participantes e seus colaboradores, de forma a garantir e maximizar a utilização do Parque Urbano de Vila Franca de Xira para os fins lúdicos, comerciais e culturais que o caracterizam.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

O presente Regulamento tem por objecto a definição das condições gerais de organização da participação de feirantes na denominada Feira Anual de Outubro, promovida pelo Município de Vila Franca de Xira no âmbito da realização das Festas do Concelho.

Artigo 2.º

Período de funcionamento da Feira

1 — A Feira Anual de Outubro é realizada anualmente, no Parque Urbano, durante o mês de Outubro, estando o respectivo espaço aberto à entrada gratuita da população em geral.

2 — O início e termo da realização da Feira Anual de Outubro, bem como o respectivo horário, são definidos por meio de deliberação camarária.

CAPÍTULO II

Candidaturas e selecção

Artigo 3.º

Divulgação

Em cada ano, os lugares constantes do Plano de Implantação da Feira anual de Outubro será objecto de divulgação através da afixação, nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia do Concelho, de editais, de onde constarão os prazos, designadamente de apresentação das candidaturas.

Artigo 4.º

Apresentação de candidaturas

1 — Os interessados na ocupação de um lugar no local anualmente destinado à realização da Feira Anual de Outubro, deverão apresentar a respectiva candidatura, correctamente instruída, durante o período estabelecido para o efeito e em conformidade com o que mais se dispõe no presente Regulamento.

2 — As candidaturas deverão ser dirigidas à Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro — Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com sede no departamento de Cultura, Turismo e Actividades Económicas, sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, 128, 2600 Vila franca de Xira.

3 — As candidaturas deverão ser entregues pelos interessados até ao termo do prazo indicado no edital afixado, nos termos do artigo anterior.

4 — Não serão admitidas as candidaturas recebidas após a data e hora limite indicadas no edital a que respeita o n.º 3 deste artigo.

Artigo 5.º

Instrução das candidaturas

Cada candidatura deverá constar de invólucro opaco e fechado, registado ou entregue em mão, juntamente com os seguintes documentos que da mesma fazem parte integrante:

a) Boletim de candidatura, total e correctamente preenchido, de modelo fornecido pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro;

b) Descrição pormenorizada dos recintos e equipamentos a utilizar, anexando uma fotografia dos mesmos;

c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte da pessoa singular que se candidata e dos respectivos empregados e colaboradores;

d) Fotocópias, caso o feirante candidato consista numa pessoa colectiva, do cartão de identificação de pessoa colectiva, bem como do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte quer do legal representante dessa entidade quer dos respectivos empregados e colaboradores;

e) Fotografia tipo passe actualizada do feirante, assim como dos respectivos empregados e colaboradores;

f) Documento comprovativo reconhecido notarialmente em como é, se for o caso, o legítimo proprietário do equipamento com o qual se candidata ao lugar do mesmo devendo, nos casos aplicáveis, constar o fim a que se destina o referido equipamento.

Artigo 6.º

Selecção das candidaturas

1 — Verificado o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira promoverá e aprovará a selecção ou exclusão das candidaturas entregues.

2 — A selecção e exclusão, mencionadas no n.º 1, serão deliberadas após abertura, análise e ponderação, pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro, da documentação que integra cada candidatura entregue.

3 — A selecção dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos no artigo 7.º do presente Regulamento.

4 — Efectuada a selecção das candidaturas, será elaborada e afixada uma listagem ordenada dos candidatos seleccionados que será colocada na entrada do edifício do Departamento de Actividades Económicas da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga n.º 24, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

5 — A decisão que recair sobre cada candidatura será comunicada ao respectivo interessado sempre que solicitada.

Artigo 7.º

Atribuição do espaço de venda

1 — Cada espaço de venda é atribuído, mediante sorteio, por acto público, após manifestação de interesse do feirante por esse espaço de venda ficando sujeito ao pagamento de um valor a fixar pela Câmara Municipal em edital.

2 — O montante do valor a que se refere o número anterior é determinado em função da fixação de um preço por metro quadrado, sem prejuízo do valor a pagar a título de caução anualmente determinado no edital.

3 — Não é permitida a atribuição de mais de um lugar a cada feirante.

Artigo 8.º

Exclusão de candidaturas

1 — Constitui causa de imediata exclusão do candidato a não apresentação ou o preenchimento incorrecto ou incompleto de qualquer dos documentos enumerados no artigo 5.º

2 — A Comissão reserva-se também o direito de excluir imediatamente as candidaturas que respeitem a:

a) Pessoa ou entidade que se recandidatou, causadora, em ano anterior, de incidentes ou danos graves durante a Feira Anual de Outubro;

b) Actividade desajustada do âmbito e fins da Feira Anual de Outubro, ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente ao funcionamento da referida Feira.

CAPÍTULO III

Das inscrições

Artigo 9.º

Inscrição dos candidatos seleccionados

1- Cada candidato que for seleccionado, na sequência dos procedimentos previstos no presente Regulamento, deverá, no prazo máximo de dois dias úteis, contados da data da comunicação prevista no n.º 5 do artigo 6.º, formalizar a respectiva inscrição.

a) Licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante ou improvisado, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, bem como do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho consoante se trata de equipamento de diversão ou equipamentos de venda farturas, doces, bares, …., respectivamente;

b) Autorização especial para serviços de restauração ou de bebidas ocasionais e /ou esporádicas.

2 — Os candidatos seleccionados devem proceder ao pagamento das taxas respeitantes à emissão das licenças referidas nas alíneas do número anterior.

3 — Os candidatos seleccionados que não procedam, cumulativa e atempadamente, à inscrição, ao pagamento integral da taxa de ocupação do domínio público municipal devida pelo lugar atribuído e ao requerimento das licenças, conforme estabelecido nos números anteriores, perdem o direito à participação na Feira Anual de Outubro, sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

4 — Verificada a exclusão de um candidato por incumprimento de um dos requisitos previstos no n.º 3 deste artigo, a Comissão sorteará outra candidatura ao mesmo lugar desde que a mesma reúna os requisitos mínimos de admissibilidade definidos no presente Regulamento.

5 — Caso a candidatura referida no número anterior não possa ser admitida, a Comissão poderá convidar quaisquer interessados em participar na Feira Anual de Outubro, os quais deverão, para todos os efeitos e com as necessárias adaptações, cumprir os procedimentos, formalidades e pagamentos estabelecidos no presente Regulamento.

6 — A Comissão procederá de forma idêntica à estabelecida no número anterior sempre que se verifique a inexistência de candidaturas aos lugares constantes da Planta de Implantação da Feira Anual de Outubro.

Artigo 10.º

Direito de ocupação

O feirante apenas adquire o direito efectivo de ocupação do que lhe foi atribuído e distribuído nos termos do presente Regulamento, depois de, cumulativamente, proceder ao pagamento da taxa cobrada pela emissão da necessária licença de ocupação do domínio público municipal e de obter as licenças a que se refere o n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 11.º

Prazo para a ocupação

1 — Cada recinto e cada lugar atribuído deverão estar, cumulativamente, instalados, vistoriados, licenciados e providos dos produtos descritos na candidatura até ao dia anterior ao do início da Feira Anual de Outubro.

2 — A não verificação do disposto no número anterior, determina a exclusão do feirante da participação na Feira Anual de Outubro, podendo a Comissão convidar outros interessados nos termos dos n.º s 5 e 6 do artigo 9.º

Artigo 12.º

Desistência da participação

O valor pago na inscrição, pela participação e pela emissão da licença de ocupação do domínio público municipal, não será restituído ao candidato seleccionado, caso este desista da participação ou, por qualquer outro motivo inimputável à autarquia, não chegue a instalar ou utilizar o respectivo recinto itinerante ou improvisado, designadamente porque este não reúne as condições legais e regulamentares exigidas para o respectivo licenciamento.

CAPÍTULO IV

Condições de utilização dos espaços

SECÇÃO I

Da ocupação e participação

Artigo 13.º

Distribuição dos lugares e disponibilização de recintos

1 — A determinação da localização e do número de lugares que poderão ser ocupados cabe exclusivamente à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, tendo em consideração os seguintes aspectos:

a) Enquadramento por equipamentos a expor;
b) Considerações de ordem técnica e ou económica;
c) Articulação funcional e harmonia entre os diversos espaços.

2 — A Câmara Municipal não está obrigada, em qualquer caso, a atribuir o mesmo lugar ao feirante, seleccionado nos termos do presente Regulamento, que lhe foi, eventualmente, concedido em ano anterior.

Artigo 14.º

Cartão de identificação

A Câmara Municipal entregará a cada feirante seleccionado, assim como aos respectivos empregados e colaboradores, um cartão com os seguintes elementos identificativos:

a) Nome e fotografia do titular;
b) Localização e área que pode ocupar;
c) Indicação dos produtos ou equipamentos autorizados a comercializar ou operar, respectivamente;
d) Indicação das condições particulares do exercício da actividade, sempre que seja caso disso.

Artigo 15.º

Feirantes participantes

1 — Só poderá participar na Feira Anual de Outubro o proprietário do recinto itinerante ou improvisado seleccionado, ou o seu legítimo representante, podendo os competentes serviços municipais exigir, em qualquer momento, que o feirante apresente o respectivo documento de identificação, que comprove inequivocamente aquela qualidade.

2 — Caso se conclua, nos termos do número anterior, que o feirante não é o proprietário, ou seu legítimo representante, do recinto itinerante ou improvisado assim como dos bens em exposição, os competentes serviços municipais poderão obrigá-lo, a todo o tempo, inclusivamente durante a realização da Feira, a retirar todos os produtos, equipamentos e instalações, não tendo o feirante direito a qualquer indemnização ou compensação, sem prejuízo de eventuais coimas a que possa estar sujeito.

3 — Cada feirante poderá ser coadjuvado por empregados ou colaboradores, devidamente identificados através do documento a que se refere o artigo 14.º do presente Regulamento.

4 — O feirante é responsável, para todos os efeitos, nomeadamente contra-ordenacionais, pelos actos e omissões dos seus empregados ou colaboradores.

Artigo 16.º

Intransmissibilidade do direito de ocupação

O feirante inscrito não poderá ceder a terceiros, a qualquer título, o direito de ocupação, no todo ou em parte, do espaço da Feira que lhe foi atribuído, nem antes nem durante a realização da Feira, salvo autorização requerida, por escrito e com a necessária antecedência, à Comissão.

SECÇÃO II

Obrigações dos feirantes

Artigo 17.º

Deveres dos feirantes

1 — Para além de outros deveres previstos no presente Regulamento ou resultantes das normas legais e regulamentares em vigor, os feirantes deverão:

a) Exibir o respectivo documento de identificação, bem como o cartão recebido da Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro, sempre que solicitado pelo encarregado de feira ou fiscalização;
b) Indicar, afixando de forma e em local bem visível, o preço de venda ao público dos produtos expostos ou das diversões;
c) Manter o respectivo recinto e o espaço envolvente em perfeito estado de limpeza e arrumação, durante e no final da Feira Anual de Outubro;
d) Acatar as instruções dos funcionários municipais em serviço na Feira;
e) Dar conhecimento de qualquer anomalia ou dano verificado, no momento da ocupação ou posteriormente, ao encarregado da Feira ou demais funcionários municipais que se encontrem no recinto;
f) Zelar pelo bom comportamento dos seus empregados e colaboradores, pelos quais são responsáveis;
g) Comportar-se com civismo nas suas relações com os outros, feirantes, empregados e colaboradores, com as entidades fiscalizadoras e com o público em geral.

2 — É expressamente proibido aos feirantes:

a) Ceder a terceiros, a qualquer título e em qualquer momento, o direito de ocupação, total ou parcial, do lugar atribuído, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal;
b) Expor e vender produtos interditos ou diferentes daqueles para que estão autorizados;
c) Ocupar mais do que a área que lhes foi atribuída ou expor produtos fora do perímetro do respectivo lugar ou nas áreas de circulação;
d) Exercer a sua actividade fora do horário definido;
e) Não exercer a actividade objecto da candidatura ou manter encerrado o respectivo recinto durante o horário de funcionamento da Feira;
f) Proceder a cargas e descargas de equipamentos ou mercadorias fora do horário estabelecido;
g) Conduzir ou estacionar quaisquer veículos dentro do espaço da Feira Anual de Outubro, salvo para o efeito de cargas e descargas e abastecimento dos recintos, ou noutros casos específicos, previamente autorizados pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro;
h) Colocar os resíduos resultantes da actividade, designadamente detritos sólidos e águas residuais, fora dos locais especificamente destinados a esse fim;
i) Causar danos nos recintos disponibilizados pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, bem como nos equipamentos, árvores, zonas ajardinadas, arruamentos e demais componentes que integram o Parque Urbano de Vila Franca de Xira.

SECÇÃO III

Água, luz, som, segurança e salubridade

Artigo 18.º

Danos existentes no lugar a ocupar

Caso verifique, no momento da ocupação, que o lugar que lhe foi atribuído apresenta quaisquer anomalias ou danos, o feirante deverá comunicá-los, de imediato, ao funcionário municipal presente no local, sob pena de ser responsabilizado por tais danos ou anomalias nos termos gerais de direito e do estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 19.º

Água

1 — Caberá ao feirante assegurar, através da instalação do adequado equipamento, a distribuição de água desde o ponto de alimentação até ao respectivo recinto, naqueles em que pela natureza da exploração, seja necessário o seu consumo.
2 — A água apenas será fornecida ao recinto do feirante depois de verificada a correcta instalação do equipamento necessário para o efeito, pelos competentes serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Artigo 20.º

Energia eléctrica

1 — O fornecimento de energia eléctrica, quer dos corredores de circulação do Parque Urbano de Vila Franca de Xira, quer dos recintos itinerantes e improvisados disponibilizados pela autarquia, será providenciado pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2 — Caso o recinto itinerante ou improvisado constitua propriedade do feirante, este deverá:

a) Requerer à EDP o fornecimento de energia eléctrica, nos lugares destinados à instalação de equipamentos de diversão, assim como os bares designados na Planta de Implantação da Feira Anual de Outubro por Bar 2 e Bar 3;
b) Promover a instalação de todo o equipamento eléctrico, necessário e adequado, de ligação do quadro do respectivo recinto aos aparelhos de fornecimento geral de energia eléctrica, utilizando, designadamente, cabos com duplo isolamento e com circuito de terra de protecção;
c) Suportar os encargos decorrentes do previsto nas alíneas anteriores.

3 — O equipamento eléctrico, cuja instalação foi promovida pelo feirante nos termos do número anterior, será submetido a prévia vistoria pelos serviços municipais, constituindo a correcta instalação desse equipamento uma condição do fornecimento de energia eléctrica ao recinto do feirante.
4 — As instalações eléctricas do recinto de cada feirante poderão ser objecto de fiscalização, a qualquer momento, pelos competentes serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, podendo estes providenciar o corte da energia eléctrica que fornecia o recinto, caso essas instalações não reúnam ou deixem de reunir as condições mínimas técnicas e de segurança.
5 — Caso se verifique o corte de energia eléctrica previsto no n.º 4 supra, o feirante apenas poderá requerer o fornecimento de electricidade se comprovar que procedeu à regularização de todas as condições necessárias ao funcionamento das respectivas instalações eléctricas.
6 — A Câmara Municipal declina toda e qualquer responsabilidade por acidentes, perdas ou danos causados por:

a) Cortes de energia eléctrica ocorridos na rede pública de distribuição de electricidade da EDP;
b) Variações de tensão, originadas na rede EDP, incluindo fenómenos de sobretensão de origem atmosférica ou outra.

Artigo 21.º

Som

1 — O som em todo o recinto da Feira Anual de Outubro será única e exclusivamente da responsabilidade dos serviços competentes da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, os quais o assegurarão durante o período do seu funcionamento.
2 — O disposto no número anterior não é aplicável à zona destinada aos equipamentos de diversão e de outros de natureza lúdica definidos na Planta de Implantação da Feira Anual de Outubro.
3 — Aos feirantes abrangidos pelo disposto no número anterior, é expressamente proibido a colocação de som acima do legalmente estabelecido.

Artigo 22.º

Protecção contra incêndios

1 — Todos os recintos com área igual ou superior a 36 m2 e inferior a 109 m2 deverão dispor, num espaço acessível, de um extintor de incêndio, sendo obrigatória a existência de dois extintores nos recintos com área igual ou superior a 109 m2.
2 — Não é permitida a obstrução, total ou parcial, de saídas de emergência, nem a redução da visibilidade e do acesso a extintores, torneiras de incêndio e pontos de água.
3 — O Município de Vila Franca de Xira não assume qualquer responsabilidade por danos sofridos, directa ou indirectamente, pelos feirantes, decorrentes de incêndio propiciado pelos mesmos ou por terceiros, ou causado por caso fortuito ou de força maior.

Artigo 23.º

Abastecimento de produtos e estacionamento de veículos

1 — As cargas e descargas de material e o abastecimento dos espaços deverão ser efectuados nas duas horas imediatamente anteriores à abertura da Feira Anual de Outubro, ou imediatamente posteriores ao seu encerramento.

2 — É proibido o estacionamento de veículos no recinto da feira, devendo os mesmos abandonar o local logo após a realização das cargas e descargas das mercadorias, sem prejuízo de casos especiais devidamente fundamentados e previamente autorizados.

Artigo 24.º

Exposição de produtos

1 — Os artigos, objectos expostos, bem como os equipamentos de diversão e de venda de farturas, doces e bares,…. deverão corresponder aos descritos na candidatura inicialmente apresentada.

2 — A oferta de produtos ou serviços deverá ser efectuada unicamente dentro dos limites de cada espaço atribuído, devendo cada feirante deixar um espaço livre mínimo definido na Planta de Implantação da Feira Anual de Outubro entre recintos distintos que garanta a segurança, bem como a visibilidade e não perturbe a circulação dos compradores, visitantes e, eventual prestação de socorro.

3 — Os espaços deverão permanecer abertos durante o período e horário de funcionamento da Feira Anual de Outubro, salvo casos excepcionais, previamente autorizados pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro.

4 — A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira reserva-se o direito de colocar extintores, torneiras de incêndio, pontos de água, bem como elementos de orientação de evacuação do local, e ainda painéis de valorização do evento em locais idóneos do recinto do Parque Urbano de Vila Franca de Xira, não podendo os feirantes proceder à sua tapagem, remoção ou destruição.

Artigo 25.º

Limpeza e conservação

1 — Durante a realização da Feira Anual de Outubro, o feirante deverá manter o respectivo recinto em boas condições de higiene e salubridade, e proceder à remoção dos resíduos, depositando-os, devidamente acondicionados, nos locais destinados a esse fim.

2 — A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira encarregar-se-á da limpeza geral das áreas e arruamentos do Parque Urbano de Vila Franca de Xira não ocupados pelos recintos dos feirantes.

Artigo 26.º

Remoção dos recintos

1 — A remoção dos recintos e de todo o equipamento só poderá ser efectuada após o termo da Feira Anual de Outubro, salvo motivo de força maior devidamente fundamentado e comprovado, a apreciar pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro.

2 — Cada feirante deverá, no prazo máximo de cinco dias, após o encerramento da Feira Anual de Outubro:

a) Desmontar e retirar do Parque Urbano o respectivo recinto e equipamento e ainda, caso estes tenham sido disponibilizados pela Câmara Municipal, entregá-los aos funcionários municipais presentes no local;

b) Deixar o respectivo lugar nas mesmas condições de conservação e limpeza em que o mesmo lhe foi atribuído.

3 — Findo o prazo referido no número anterior, os serviços municipais competentes poderão remover os recintos, equipamentos e produtos que não foram atempadamente retirados pelo feirante, os quais serão depositados nas instalações municipais destinadas ao efeito.

4 — Pelo depósito dos bens, referido no n.º 3, o feirante ficará obrigado ao pagamento da correspondente taxa diária, prevista na Tabela de Taxas do Município de Vila Franca de Xira, a que acrescem os custos de carregamento, transporte e armazenagem do equipamento.

CAPÍTULO V

Responsabilidade e fiscalização

Artigo 27.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constituem contra-ordenações puníveis com coima de 50 euros a 1500 euros:

a) A falta ou a não exibição pelo feirante, empregado ou colaborador do cartão concedido pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro, quando aquele for solicitado;

b) A cedência não autorizada a terceiro do direito de ocupação do lugar atribuído, ou exercício da actividade por pessoa diferente do feirante ou auxiliar que se encontra inscrito ou a utilização do lugar atribuído para outro fim que não o autorizado;

c) A não indicação do preço de venda ao público dos produtos expostos ou das diversões;

d) O exercício da sua actividade fora do horário definido;

e) A falta de trato urbano para com os outros feirantes, empregados e colaboradores, entidades fiscalizadoras ou público em geral;

2 — Constituem contra-ordenações puníveis com coima de 250 euros a 2500 euros:

a) A falsificação ou viciação do cartão do feirante ou do respectivo empregado ou colaborador, a conceder pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro;

b) A exposição e comercialização de produtos interditos ou diferentes ou de equipamentos dos que foram previamente autorizados;

c) A ocupação de área superior à autorizada ou exposição de produtos fora do perímetro do respectivo lugar ou nas áreas de circulação;

d) A circulação e estacionamento de veículos no Parque Urbano de Vila Franca de Xira fora das situações autorizadas;

e) O desrespeito pelas instruções transmitidas pelos funcionários municipais em serviço na Feira;

f) O não exercício da actividade objecto da candidatura ou a não abertura do respectivo recinto durante o horário de funcionamento da Feira;

h) A realização de cargas e descargas de mercadorias ou de equipamentos fora do horário estabelecido;

g) A não remoção de resíduos durante ou após a realização da Feira Anual de Outubro, bem como o despejo de águas ou deposição de lixos e outros resíduos fora dos locais destinados a esse fim;

i) A tapagem, remoção ou destruição dos elementos referidos no n.º 4 do artigo 24.º que foram colocados pela autarquia no recinto do Parque Urbano de Vila Franca de Xira;

j) A deterioração ou destruição dos recintos disponibilizados pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira ou de bens do domínio público que integrem o seu Parque Urbano.

3 — Os limites mínimos e máximos das coimas, estabelecidos nos n.º s 1 e 2 supra, são elevados para o dobro sempre que o infractor for uma pessoa colectiva.

4 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 28.º

Sanções acessórias

Atendendo à gravidade da infracção e à culpa do agente, aos feirantes que infrinjam quaisquer disposições do presente Regulamento poderão ser aplicáveis, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

a) Perda a favor do Município dos objectos pertencentes ao agente infractor, quando os mesmos serviram ou haja indícios de que estavam destinados a servir para a prática de uma contra-ordenação ou por esta foram produzidos;

b) A interdição do exercício da actividade de feirante no Município de Vila Franca de Xira, quando o infractor tiver praticado a infracção com flagrante e grave abuso da função que exerce ou com manifesta e grave violação dos deveres que lhe são inerentes ou quando a contra-ordenação tiver sido praticada durante ou por causa da participação na Feira Anual de Outubro.

Artigo 29.º

Processo de contra-ordenação

1 — As contra-ordenações são processadas e sancionadas nos termos Regime Geral das contra-Ordenações.

2 — Antes de proferida a decisão da autoridade administrativa, é permitido o pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, acrescido das custas do processo que forem devidas.

3 — Os feirantes são sempre responsáveis pelas infracções contra-ordenacionais praticadas ou tentadas pelos seus empregados ou colaboradores.

4 — A responsabilidade contra-ordenacional do feirante não o isenta da responsabilidade civil por perdas e danos e da responsabilidade penal em que possa incorrer.

5 — A instrução dos processos de contra-ordenação, constitui competência da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Artigo 30.º

Responsabilidade por danos

1 — O Município de Vila Franca de Xira não se responsabiliza por quaisquer danos causados, pelos feirantes e seus empregados ou colaboradores, aos demais feirantes e aos visitantes e consumidores da Feira Anual de Outubro, nem se responsabiliza pelos prejuízos ou danos que estes dois últimos eventualmente causarem aos feirantes.

2 — Incumbe aos feirantes a contratação dos seguros necessários à sua actividade.

3 — Incumbe também aos feirantes a guarda e vigilância dos respectivos espaços, bem como dos produtos e bens neles existentes, não se responsabilizando o Município de Vila Franca de Xira por eventuais perdas, roubos, furtos ou demais danos causados aos referidos produtos e bens, aos equipamentos e aos visitantes.

4 — Os feirantes e seus empregados ou colaboradores são responsáveis, nos termos gerais da responsabilidade civil, pelos danos que causarem nas instalações e equipamentos que foram disponibilizados pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, bem como nos equipamentos, árvores, zonas ajardinadas, pavimentos e demais componentes existentes no Parque Urbano de Vila Franca de Xira.

Artigo 31.º

Fiscalização

1 — Compete à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento,

2 — A Polícia de Segurança Pública prestará todo o auxílio necessário aos funcionários municipais encarregues de vigiar a Feira Anual de Outubro.

3 — Sempre que, no exercício das suas funções de fiscalização, o agente fiscalizador tomar conhecimento de infracções cuja fiscalização seja da competência específica de outras entidades, será tal ocorrência comunicada de imediato à entidade competente.

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação.

19 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

Regulamento n.º 341/2008

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, submete-se a apreciação pública pelo período de 30 dias, o projecto de Regulamento da Feira Anual de Outubro de Diversões e de Outro de Natureza Lúdica, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18 de Junho de 2008, conforme consta do Edital n.º 437/2008, afixado nos Paços do Município em 19 de Junho de 2008.

Projecto de Regulamento da Feira Anual de Outubro de Diversões e de Outros de Natureza Lúdica

Preâmbulo

A Feira Anual de Outubro é organizada anualmente pelo Município de Vila Franca de Xira, proporcionando aos feirantes um local privilegiado para o exercício da respectiva actividade e possibilitando aos munícipes e ao público em geral um espaço diferente e estimulante de comércio, diversão e convívio.

Importa, por isso, regulamentar as condições gerais de organização da referida Feira, quer no que respeita à fase inicial de apresentação e selecção das candidaturas dos interessados, quer relativamente aos procedimentos subsequentes de inscrição, instalação e manutenção em condições de segurança e salubridade dos recintos dos feirantes.

Releva também a previsão expressa de várias regras de responsabilidade, particularmente contra-ordenacional, bem como de diversos deveres que deverão ser observados pelos feirantes e seus colaboradores, de forma a garantir e maximizar a utilização do Parque Urbano de Vila Franca de Xira para os fins lúdicos, comerciais e culturais que o caracterizam.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

O presente Regulamento tem por objecto a definição das condições gerais de organização da participação de feirantes na denominada Feira Anual de Outubro, promovida pelo Município de Vila Franca de Xira no âmbito da realização das Festas do Concelho.

Artigo 2.º

Período de funcionamento da Feira

1 — A Feira Anual de Outubro é realizada anualmente, no Parque Urbano, durante o mês de Outubro, estando o respectivo espaço aberto à entrada gratuita da população em geral.

2 — O início e termo da realização da Feira Anual de Outubro, bem como o respectivo horário, são definidos por meio de deliberação camarária.

CAPÍTULO II

Candidaturas e selecção

Artigo 3.º

Divulgação

Concurso para a concessão de lugares:

1 — Em cada ano, será aberto concurso para a concessão de lugares na Feira Anual de Outubro.

2 — O concurso será divulgado através da afixação, nos Paços do Município, nas juntas de freguesia do concelho e no Boletim Municipal, de editais, de onde constarão os prazos, designadamente de apresentação das candidaturas, e demais termos e condições desse concurso.

Artigo 4.º

Apresentação de candidaturas

1 — Os interessados na ocupação de um lugar no local anualmente destinado à realização da Feira Anual de Outubro, deverão apresentar a respectiva candidatura, correctamente instruída, durante o período estabelecido para o efeito e em conformidade com o que mais se dispõe no presente Regulamento.

2 — As candidaturas deverão ser dirigidas à Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro — Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com sede no Departamento de Cultura, Turismo e Actividades Económicas, sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, 128, 2600 Vila Franca de Xira.

3 — As candidaturas deverão ser entregues pelos interessados até ao termo do prazo indicado no edital afixado, nos termos do artigo anterior.

4 — Não serão admitidas as candidaturas recebidas após a data e hora limite indicadas no edital a que respeita o n.º 3 deste artigo.

Artigo 5.º

Instrução das candidaturas

Cada candidatura deverá constar de invólucro opaco e fechado, registado ou entregue em mão, juntamente com os seguintes documentos que da mesma fazem parte integrante:

a) Declaração com o preço oferecido em algarismos e escrito também por extenso sendo que em caso de divergência prevalece o que estiver por extenso,

b) Boletim de candidatura, total e correctamente preenchido, de modelo fornecido pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro;

c) Descrição pormenorizada dos recintos e equipamentos a utilizar, anexando uma fotografia dos mesmos;

d) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte da pessoa singular que se candidata e dos respectivos empregados e colaboradores;

e) Fotocópias, caso o feirante candidato consista numa pessoa colectiva, do cartão de identificação de pessoa colectiva, bem como do bilhete

de identidade e do cartão de contribuinte quer do legal representante dessa entidade quer dos respectivos empregados e colaboradores;

f) Fotografia tipo passe actualizada do feirante, assim como dos respectivos empregados e colaboradores;

g) Documento comprovativo reconhecido notarialmente em como é o legítimo proprietário do equipamento com o qual se candidata ao lugar do mesmo devendo constar o fim a que se destina o referido equipamento.

Artigo 6.º

Selecção das candidaturas

1 — Verificado o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira promoverá e aprovará a selecção ou exclusão das candidaturas entregues.

2 — A selecção e exclusão, mencionadas no n.º 1, serão deliberadas após abertura, análise e ponderação, pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro, da documentação que integra cada candidatura entregue.

3 — A selecção dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos no artigo 7.º do presente Regulamento.

4 — Efectuada a selecção das candidaturas, será elaborada e afixada uma listagem ordenada dos candidatos seleccionados que será colocada na entrada do edifício do Departamento de Actividades Económicas da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga n.º 24, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

5 — A decisão que recair sobre cada candidatura será objecto de afixação conforme previsto no número anterior.

Artigo 7.º

Critérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será efectuada mediante análise dos critérios, que de seguida se enunciam, com a correspondente percentagem de valoração:

a) Preço oferecido — 50 %

b) Qualidade, originalidade, estética e criatividade do equipamento a expor — 20 %;

c) Segurança e adequação em termos técnicos e de salubridade dos equipamentos e materiais a utilizar — 30 %;

2 — Os lugares serão atribuídos aos candidatos que, em função dos lugares disponíveis e de acordo com os critérios previstos no número anterior, obtenham o melhor resultado.

3 — Não é permitida a atribuição de mais de um lugar a cada feirante.

Artigo 8.º

Exclusão de candidaturas

1 — Constitui causa de imediata exclusão do candidato a não apresentação ou o preenchimento incorrecto ou incompleto de qualquer dos documentos enumerados no artigo 5.º

2 — A Comissão reserva-se também o direito de excluir imediatamente as candidaturas que respeitem a:

a) Pessoa ou entidade que se recandidatou, causadora, em ano anterior, de incidentes ou danos graves durante a Feira Anual de Outubro;

b) Actividade desajustada do âmbito e fins da Feira Anual de Outubro, ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente ao funcionamento da referida Feira., nomeadamente equipamentos da mesma natureza e ou com a mesma finalidade.

3 — A Comissão reserva-se também o direito de excluir qualquer equipamento ou de outros de natureza lúdica desde que não tenha obtido o primeiro lugar na classificação após a aplicação dos critérios referidos no artigo precedente.

CAPÍTULO III

Das inscrições

Artigo 9.º

Inscrição dos candidatos seleccionados

1 — Cada candidato que for seleccionado, na sequência dos procedimentos previstos no presente Regulamento, deverá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data de recepção da comunicação prevista no n.º 5 do artigo 6.º, formalizar a respectiva inscrição mediante o pagamento da taxa de ocupação do domínio público municipal devida pelo lugar atribuído e, simultaneamente, requerer, se aplicável, a emissão da:

a) Licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante ou improvisado, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, bem como no Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho consoante se trata de equipamentos de diversão ou equipamentos de venda de farturas, doces, bares, …, respectivamente;

b) Licença de exploração de cada máquina de diversão;

c) Autorização especial para serviços de restauração ou de bebidas ocasionais e ou esporádicas.

2 — Os candidatos seleccionados devem proceder ao pagamento das taxas respeitantes à emissão das licenças referidas nas alíneas do número anterior.

3 — Os candidatos seleccionados que não procedam, cumulativa e atempadamente, à inscrição, ao pagamento integral da taxa de ocupação do domínio público municipal devida pelo lugar atribuído e ao requerimento das licenças, conforme estabelecido nos números anteriores, perdem o direito à participação na Feira Anual de Outubro, sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

4 — Verificada a exclusão de um candidato nos termos previstos no n.º 3 deste artigo, a Comissão poderá seleccionar a candidatura que, dentro da mesma actividade, mereceu classificação imediatamente inferior, desde que a mesma reúna os requisitos mínimos de admissibilidade definidos no presente Regulamento.

5 — Caso não possa ser seleccionada a candidatura de classificação imediatamente inferior, a Comissão poderá convidar quaisquer interessados em participar na Feira Anual de Outubro, os quais deverão, para todos os efeitos e com as necessárias adaptações, cumprir os procedimentos, formalidades e pagamentos estabelecidos no presente Regulamento.

6 — A Comissão procederá de forma idêntica à estabelecida no número anterior sempre que se verifique a inexistência de candidaturas aos lugares constantes da Planta de Implantação da Feira Anual de Outubro.

Artigo 10.º

Direito de ocupação

O feirante apenas adquire o direito efectivo de ocupação do que lhe foi atribuído e distribuído nos termos do presente Regulamento, depois de, cumulativamente, proceder ao pagamento da taxa cobrada pela emissão da necessária licença de ocupação do domínio público municipal e de obter as licenças a que se refere o n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 11.º

Prazo para a ocupação

1 — Cada recinto e cada lugar atribuído deverão estar, cumulativamente, instalados, vistoriados, licenciados e providos dos produtos descritos na candidatura até ao dia anterior ao do início da Feira Anual de Outubro.

2 — A não verificação do disposto no número anterior, determina a exclusão do feirante da participação na Feira Anual de Outubro, podendo a Comissão convidar outros interessados nos termos dos n.º s 5 e 6 do artigo 9.º

Artigo 12.º

Desistência da participação

O valor pago na inscrição, pela participação e pela emissão da licença de ocupação do domínio público municipal, não será restituído ao candidato seleccionado, caso este desista da participação ou, por qualquer outro motivo inimputável à autarquia, não chegue a instalar ou utilizar o respectivo recinto itinerante ou improvisado, designadamente porque este não reúne as condições legais e regulamentares exigidas para o respectivo licenciamento.

CAPÍTULO IV

Condições de utilização dos espaços

SECÇÃO I

Da ocupação e participação

Artigo 13.º

Distribuição dos lugares e disponibilização de recintos

1 — A determinação da localização e do número de lugares que poderão ser ocupados cabe exclusivamente à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, tendo em consideração os seguintes aspectos:

a) Enquadramento por equipamentos a expor;

b) Considerações de ordem técnica e ou económica;
c) Articulação funcional e harmonia entre os diversos espaços.

2 — A Câmara Municipal não está obrigada, em qualquer caso, a atribuir o mesmo lugar ao feirante, seleccionado nos termos do presente Regulamento, que lhe foi, eventualmente, concedido em ano anterior.

Artigo 14.º

Cartão de identificação

A Câmara Municipal entregará a cada feirante seleccionado, assim como aos respectivos empregados e colaboradores, um cartão com os seguintes elementos identificativos:

a) Nome e fotografia do titular;
b) Localização e área que pode ocupar;
c) Indicação dos produtos ou equipamentos autorizados a comercializar ou operar, respectivamente;
d) Indicação das condições particulares do exercício da actividade, sempre que seja caso disso.

Artigo 15.º

Feirantes participantes

1 — Só poderá participar na Feira Anual de Outubro o proprietário do recinto itinerante ou improvisado seleccionado, ou o seu legítimo representante, podendo os competentes serviços municipais exigir, em qualquer momento, que o feirante apresente o respectivo documento de identificação, que comprove inequivocamente aquela qualidade.
2 — Caso se conclua, nos termos do número anterior, que o feirante não é o proprietário, ou seu legítimo representante, do recinto itinerante ou improvisado assim como dos bens em exposição, os competentes serviços municipais poderão obrigá-lo, a todo o tempo, inclusivamente durante a realização da Feira, a retirar todos os produtos, equipamentos e instalações, não tendo o feirante direito a qualquer indemnização ou compensação, sem prejuízo de eventuais coimas a que possa estar sujeito.
3 — Cada feirante poderá ser coadjuvado por empregados ou colaboradores, devidamente identificados através do documento a que se refere o artigo 14.º do presente Regulamento.
4 — O feirante é responsável, para todos os efeitos, nomeadamente contra-ordenacionais, pelos actos e omissões dos seus empregados ou colaboradores.

Artigo 16.º

Intransmissibilidade do direito de ocupação

O feirante inscrito não poderá ceder a terceiros, a qualquer título, o direito de ocupação, no todo ou em parte, do espaço da Feira que lhe foi atribuído, nem antes nem durante a realização da Feira, salvo autorização requerida, por escrito e com a necessária antecedência, à Comissão.

SECÇÃO II

Obrigações dos feirantes

Artigo 17.º

Deveres dos feirantes

1 — Para além de outros deveres previstos no presente Regulamento ou resultantes das normas legais e regulamentares em vigor, os feirantes deverão:

a) Exibir o respectivo documento de identificação, bem como o cartão recebido da Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro, sempre que solicitado pelo encarregado de feira ou fiscalização;
b) Indicar, afixando de forma e em local bem visível, o preço de venda ao público dos produtos expostos ou das diversões;
c) Manter o respectivo recinto e o espaço envolvente em perfeito estado de limpeza e arrumação, durante e no final da Feira Anual de Outubro;
d) Acatar as instruções dos funcionários municipais em serviço na Feira;
e) Dar conhecimento de qualquer anomalia ou dano verificado, no momento da ocupação ou posteriormente, ao encarregado da Feira ou demais funcionários municipais que se encontrem no recinto;
f) Zelar pelo bom comportamento dos seus empregados e colaboradores, pelos quais são responsáveis;
g) Comportar-se com civismo nas suas relações com os outros, feirantes, empregados e colaboradores, com as entidades fiscalizadoras e com o público em geral.

2 — É expressamente proibido aos feirantes:

a) Ceder a terceiros, a qualquer título e em qualquer momento, o direito de ocupação, total ou parcial, do lugar atribuído, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal;
b) Expor e vender produtos interditos ou diferentes daqueles para que estão autorizados;
c) Ocupar mais do que a área que lhes foi atribuída ou expor produtos fora do perímetro do respectivo lugar ou nas áreas de circulação;
d) Exercer a sua actividade fora do horário definido;
e) Não exercer a actividade objecto da candidatura ou manter encerrado o respectivo recinto durante o horário de funcionamento da Feira;
f) Proceder a cargas e descargas de equipamentos ou mercadorias fora do horário estabelecido;
g) Conduzir ou estacionar quaisquer veículos dentro do espaço da Feira Anual de Outubro, salvo para o efeito de cargas e descargas e abastecimento dos recintos, ou noutros casos específicos, previamente autorizados pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro;
h) Colocar os resíduos resultantes da actividade, designadamente detritos sólidos e águas residuais, fora dos locais especificamente destinados a esse fim;
i) Causar danos nos recintos disponibilizados pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, bem como nos equipamentos, árvores, zonas ajardinadas, arruamentos e demais componentes que integram o Parque Urbano de Vila Franca de Xira.

SECÇÃO III

Água, luz, som, segurança e salubridade

Artigo 18.º

Danos existentes no lugar a ocupar

Caso verifique, no momento da ocupação, que o lugar que lhe foi atribuído apresenta quaisquer anomalias ou danos, o feirante deverá comunicá-los, de imediato, ao funcionário municipal presente no local, sob pena de ser responsabilizado por tais danos ou anomalias nos termos gerais de direito e do estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 19.º

Água

1 — Caberá ao feirante assegurar, através da instalação do adequado equipamento, a distribuição de água desde o ponto de alimentação até ao respectivo recinto, naqueles em que pela natureza da exploração, seja necessário o seu consumo.
2 — A água apenas será fornecida ao recinto do feirante depois de verificada a correcta instalação do equipamento necessário para o efeito, pelos competentes serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Artigo 20.º

Energia eléctrica

1 — O fornecimento de energia eléctrica, quer dos corredores de circulação do Parque Urbano de Vila Franca de Xira, quer dos recintos itinerantes e improvisados disponibilizados pela autarquia, será providenciado pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2 — Caso o recinto itinerante ou improvisado constitua propriedade do feirante, este deverá:

a) Requerer à EDP o fornecimento de energia eléctrica, nos lugares destinados à instalação de equipamentos de diversão, assim como os bares designados na Planta de Implantação da Feira Anual de Outubro por Bar 2 e Bar 3;
b) Promover a instalação de todo o equipamento eléctrico, necessário e adequado, de ligação do quadro do respectivo recinto aos aparelhos de fornecimento geral de energia eléctrica, utilizando, designadamente, cabos com duplo isolamento e com circuito de terra de protecção;
c) Suportar os encargos decorrentes do previsto nas alíneas anteriores.

3 — O equipamento eléctrico, cuja instalação foi promovida pelo feirante nos termos do número anterior, será submetido a prévia vistoria pelos serviços municipais, constituindo a correcta instalação desse equipamento uma condição do fornecimento de energia eléctrica ao recinto do feirante.

4 — As instalações eléctricas do recinto de cada feirante poderão ser objecto de fiscalização, a qualquer momento, pelos competentes serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, podendo estes providenciar o corte da energia eléctrica que fornecia o recinto, caso essas instalações não reúnam ou deixem de reunir as condições mínimas técnicas e de segurança.

5 — Caso se verifique o corte de energia eléctrica previsto no n.º 4 supra, o feirante apenas poderá requerer o fornecimento de electricidade se comprovar que procedeu à regularização de todas as condições necessárias ao funcionamento das respectivas instalações eléctricas.

6 — A Câmara Municipal declina toda e qualquer responsabilidade por acidentes, perdas ou danos causados por:

a) Cortes de energia eléctrica ocorridos na rede pública de distribuição de electricidade da EDP;

b) Variações de tensão, originadas na rede EDP, incluindo fenómenos de sobretensão de origem atmosférica ou outra.

Artigo 21.º

Som

1 — O som em todo o recinto da Feira Anual de Outubro será única e exclusivamente da responsabilidade dos serviços competentes da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, os quais o assegurarão durante o período do seu funcionamento.

2 — O disposto no número anterior não é aplicável à zona destinada aos equipamentos de diversão e de outros de natureza lúdica definidos na Planta de Implantação da Feira Anual de Outubro.

3 — Aos feirantes abrangidos pelo disposto no número anterior, é expressamente proibida a colocação de som acima do lealmente estabelecido.

Artigo 22.º

Protecção contra incêndios

1 — Todos os recintos com área igual ou superior a 36 m2 e inferior a 109 m2 deverão dispor, num espaço acessível, de um extintor de incêndio, sendo obrigatória a existência de dois extintores nos recintos com área igual ou superior a 109 m2.

2 — Não é permitida a obstrução, total ou parcial, de saídas de emergência, nem a redução da visibilidade e do acesso a extintores, torneiras de incêndio e pontos de água.

3 — O Município de Vila Franca de Xira não assume qualquer responsabilidade por danos sofridos, directa ou indirectamente, pelos feirantes, decorrentes de incêndio propiciado pelos mesmos ou por terceiros, ou causado por caso fortuito ou de força maior.

Artigo 23.º

Abastecimento de produtos e estacionamento de veículos

1 — As cargas e descargas de material e o abastecimento dos espaços deverão ser efectuados nas duas horas imediatamente anteriores à abertura da Feira Anual de Outubro, ou imediatamente posteriores ao seu encerramento.

2 — É proibido o estacionamento de veículos no recinto da feira, devendo os mesmos abandonar o local logo após a realização das cargas e descargas das mercadorias, sem prejuízo de casos especiais devidamente fundamentados e previamente autorizados.

Artigo 24.º

Exposição de produtos

1 — Os artigos, objectos expostos, bem como os equipamentos de diversão e de venda de farturas, doces e bares,…. deverão corresponder aos descritos na candidatura inicialmente apresentada.

2 — A oferta de produtos ou serviços deverá ser efectuada unicamente dentro dos limites de cada espaço atribuído, devendo cada feirante deixar um espaço livre mínimo definido na Planta de Implantação da Feira Anual de Outubro entre recintos distintos que garanta a segurança, bem como a visibilidade e não perturbe a circulação dos compradores, visitantes e, eventual prestação de socorro.

3 — Os espaços deverão permanecer abertos durante o período e horário de funcionamento da Feira Anual de Outubro, salvo casos excepcionais, previamente autorizados pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro.

4 — A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira reserva-se o direito de colocar extintores, torneiras de incêndio, pontos de água, bem como elementos de orientação de evacuação do local, e ainda painéis de valorização do evento em locais idóneos do recinto do Parque Urbano de Vila Franca de Xira, não podendo os feirantes proceder à sua tapagem, remoção ou destruição.

Artigo 25.º

Limpeza e conservação

1 — Durante a realização da Feira Anual de Outubro, o feirante deverá manter o respectivo recinto em boas condições de higiene e salubridade, e proceder à remoção dos resíduos, depositando-os, devidamente acondicionados, nos locais destinados a esse fim.

2 — A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira encarregar-se-á da limpeza geral das áreas e arruamentos do Parque Urbano de Vila Franca de Xira não ocupados pelos recintos dos feirantes.

Artigo 26.º

Remoção dos recintos

1 — A remoção dos recintos e de todo o equipamento só poderá ser efectuada após o termo da Feira Anual de Outubro, salvo motivo de força maior devidamente fundamentado e comprovado, a apreciar pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro.

2 — Cada feirante deverá, no prazo máximo de cinco dias após o encerramento da Feira Anual de Outubro:

a) Desmontar e retirar do Parque Urbano o respectivo recinto e equipamento e ainda, caso estes tenham sido disponibilizados pela Câmara Municipal, entregá-los aos funcionários municipais presentes no local;

b) Deixar o respectivo lugar nas mesmas condições de conservação e limpeza em que o mesmo lhe foi atribuído.

3 — Findo o prazo referido no número anterior, os serviços municipais competentes poderão remover os recintos, equipamentos e produtos que não foram atempadamente retirados pelo feirante, os quais serão depositados nas instalações municipais destinadas ao efeito.

4 — Pelo depósito dos bens, referido no n.º 3, o feirante ficará obrigado ao pagamento da correspondente taxa diária, prevista na Tabela de Taxas do Município de Vila Franca de Xira, a que acrescem os custos de carregamento, transporte e armazenagem do equipamento.

CAPÍTULO V

Contra-Ordenações, responsabilidade e fiscalização

Artigo 27.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constituem contra-ordenações puníveis com coima de 50 euros a 1500 euros:

a) A falta ou a não exibição pelo feirante, empregado ou colaborador do cartão concedido pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro, quando aquele for solicitado;

b) A cedência não autorizada a terceiro do direito de ocupação do lugar atribuído, ou exercício da actividade por pessoa diferente do feirante ou auxiliar que se encontra inscrito ou a utilização do lugar atribuído para outro fim que não o autorizado;

c) A não indicação do preço de venda ao público dos produtos expostos ou das diversões;

d) O exercício da sua actividade fora do horário definido;

e) A falta de trato urbano para com os outros feirantes, empregados e colaboradores, entidades fiscalizadoras ou público em geral;

2 — Constituem contra-ordenações puníveis com coima de 250 euros a 2500 euros:

a) A falsificação ou viciação do cartão do feirante ou do respectivo empregado ou colaborador, a conceder pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro;

b) A exposição e comercialização de produtos interditos ou diferentes ou de equipamentos dos que foram previamente autorizados;

c) A ocupação de área superior à autorizada ou exposição de produtos fora do perímetro do respectivo lugar ou nas áreas de circulação;

d) A circulação e estacionamento de veículos no Parque Urbano de Vila Franca de Xira fora das situações autorizadas;

e) O desrespeito pelas instruções transmitidas pelos funcionários municipais em serviço na Feira;

f) O não exercício da actividade objecto da candidatura ou a não abertura do respectivo recinto durante o horário de funcionamento da Feira;

h) A realização de cargas e descargas de mercadorias ou de equipamentos fora do horário estabelecido;
g) A não remoção de resíduos durante ou após a realização da Feira Anual de Outubro, bem como o despejo de águas ou deposição de lixos e outros resíduos fora dos locais destinados a esse fim;
i) A tapagem, remoção ou destruição dos elementos referidos no n.º 4 do artigo 24.º que foram colocados pela autarquia no recinto do Parque Urbano de Vila Franca de Xira;
j) A deterioração ou destruição dos recintos disponibilizados pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira ou de bens do domínio público que integrem o seu Parque Urbano.

3 — Os limites mínimos e máximos das coimas, estabelecidos nos n.º s 1 e 2 supra, são elevados para o dobro sempre que o infractor for uma pessoa colectiva.
4 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 28.º

Sanções acessórias

Atendendo à gravidade da infracção e à culpa do agente, aos feirantes que infrinjam quaisquer disposições do presente Regulamento poderão ser aplicáveis, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

a) Perda a favor do Município dos objectos pertencentes ao agente infractor, quando os mesmos serviram ou haja indícios de que estavam destinados a servir para a prática de uma contra-ordenação ou por esta foram produzidos;
b) A interdição do exercício da actividade de feirante no Município de Vila Franca de Xira, quando o infractor tiver praticado a infracção com flagrante e grave abuso da função que exerce ou com manifesta e grave violação dos deveres que lhe são inerentes ou quando a contra-ordenação tiver sido praticada durante ou por causa da participação na Feira Anual de Outubro.

Artigo 29.º

Processo de contra-ordenação

1 — As contra-ordenações são processadas e sancionadas nos termos Regime Geral das contra-ordenações.
2 — Antes de proferida a decisão da autoridade administrativa, é permitido o pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, acrescido das custas do processo que forem devidas.
3 — Os feirantes são sempre responsáveis pelas infracções contra-ordenacionais praticadas ou tentadas pelos seus empregados ou colaboradores.
4 — A responsabilidade contra-ordenacional do feirante não o isenta da responsabilidade civil por perdas e danos e da responsabilidade penal em que possa incorrer.
5 — A instrução dos processos de contra-ordenação, constitui competência da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Artigo 30.º

Responsabilidade por danos

1 — O Município de Vila Franca de Xira não se responsabiliza por quaisquer danos causados, pelos feirantes e seus empregados ou colaboradores, aos demais feirantes e aos visitantes e consumidores da Feira Anual de Outubro, nem se responsabiliza pelos prejuízos ou danos que estes dois últimos eventualmente causarem aos feirantes.
2 — Incumbe aos feirantes a contratação dos seguros necessários à sua actividade.
3 — Incumbe também aos feirantes a guarda e vigilância dos respectivos espaços, bem como dos produtos e bens neles existentes, não se responsabilizando o Município de Vila Franca de Xira por eventuais perdas, roubos, furtos ou demais danos causados aos referidos produtos e bens, aos equipamentos e aos visitantes.
4 — Os feirantes e seus empregados ou colaboradores são responsáveis, nos termos gerais da responsabilidade civil, pelos danos que causarem nas instalações e equipamentos que foram disponibilizados pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, bem como nos equipamentos, árvores, zonas ajardinadas, pavimentos e demais componentes existentes no Parque Urbano de Vila Franca de Xira.

Artigo 31.º

Fiscalização

1 — Compete à Câmara Municipal de vila Franca de Xira a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento,
2 — A Polícia de Segurança Pública prestará todo o auxílio necessário aos funcionários municipais encarregues de vigiar a Feira Anual de Outubro.
3 — Sempre que, no exercício das suas funções de fiscalização, o agente fiscalizador tomar conhecimento de infracções cuja fiscalização seja da competência específica de outras entidades, será tal ocorrência comunicada de imediato à entidade competente.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação.

19 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Rectificação n.º 1438/2008

Rectificação ao aviso n.º 16562/2008

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 101, de 27-05-2008. Assim, onde se lê «8 — […] Conhecimentos específicos […]

— Lei n.º 147/97 de 11 de Junho — Regime jurídico do desenvolvimento da educação pré-escolar;
— Lei n.º 49/2005 de 30 de Maio — lei de bases do sistema educativo»

deve ler-se «8 — […] Conhecimentos específicos […]

— Decreto-Lei 147/97 de 11 de Junho — estabelece o ordenamento jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional de educação pré-escolar e define o respectivo sistema de organização e financiamento;
— Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro — lei de bases do sistema educativo, com as alterações introduzidas pela lei 115/97 de 19 de Setembro e pela lei 49/05 de 30 de Agosto.»

19 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*
300455328

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 18913/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por meu despacho, datado de 12 de Junho de 2008, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Paula Virgínia Pires Feliciano e David Pedro Caldeira Santos, na categoria de auxiliar técnico de campismo, com início a 16 de Junho de 2008, pelo período de três meses. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

300454137

Aviso (extracto) n.º 18914/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por meu despacho, datado de 12 de Junho de 2008, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Susana Isabel

Santos Cruz, Gonçalo André Ferreira Mascarenhas, Ana Cláudia Graça Palma, Sílvia Horta de Sousa, Verónica Sofia Martins Gonçalves e Joana Isabel Pulido da Palma, na categoria de auxiliar técnico de campismo, com inicio a 16 de Junho de 2008, pelo período de quatro meses.(Isento de Visto do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

300454007

Aviso (extracto) n.º 18915/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 23 de Maio de 2008, foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário, Madalena Palma Guerreiro, a partir de 26 de Maio de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

300459849

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 18916/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Cultura e Desporto, datado de 30 de Maio do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias, formulado pelo Senhor Manuel Palha da Rocha, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 1 de Julho de 2008 (inclusive).

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

300459549

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 18917/2008

Renovação de Contratos a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, se torna público, que por deliberação de 17 de Abril de 2008, foi renovado por mais um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aplicado à Administração Local pela lei 23/2004 de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados com André Miguel Moura Pereira Baptista, Carla Isabel Vieira Encarnação, Cidália Mestre Nunes, Felisbela Maria Ferreira Mano, Raul Fino de Carvalho e Valentim de Matos Sereno, para continuarem a exercer as mesmas funções de Assistentes Administrativos.

(Isento do visto do Tribunal de Contas)

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *Domingos Alves Pires.*

300450865

JUNTA DE FREGUESIA DE BUARCOS

Aviso n.º 18918/2008

Concurso externo de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu Despacho de 20 Dezembro de 2007, no uso de competência própria, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Concurso Externo de Ingresso, tendo em vista a Admissão de 2 Auxiliares Administrativos, 3 Cantoneiros e 1 Coveiro.

Concurso A — 2 Auxiliares Administrativos:
Concurso B — 3 Cantoneiros;
Concurso C — 1 Coveiro;

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, nos termos da alínea *a*), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo prazo de 2 anos.

3 — Remuneração e condições de trabalho — os lugares a prover serão remunerados pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área da Junta de Freguesia de Buarcos.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, aplicado à administração local pelo n.º 247/87, de 17 de Junho e demais legislação aplicável.

Conteúdo funcional

Concurso A — Desp.n.º4/88,Publicado na 2.ª série do D.R. de 06/04
Concurso B — Desp.n.º4/88,Publicado na 2.ª série do D.R. de 06/04
Concurso C — Desp. N.º38/88 Publicado na 2.ª série do D.R. de 26/01

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais e constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais: Possuir escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 10.º do Decreto Lei n.º404-A/98, de 30 de Dezembro.

Os candidatos nascidos até 31.12.1966 — 4.ªclasse
Os candidatos nascidos após 01.01.1967 — 6.º ano
Os candidatos nascidos após 01.01.1981 — 9.º ano

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos, redigido em papel de formato A4, podendo ser entregues pessoalmente durante o período normal de expediente, das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Junta de Freguesia, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Junta de Freguesia de Buarcos, Rua do Barreiro, 5, 3090-208 — Buarcos — Figueira da Foz.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número de Bilhete de Identidade com indicação do serviço emissor e termo de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo (declaração emitida pelo respectivo serviço);

d) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, bem como alusão ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente Aviso;

e) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

f) No caso de candidato com deficiência, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, devendo ainda indicar todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes às respectivas capacidades de comunicação/expressão;

g) Indicação dos documentos que anexa ao requerimento.

7.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o desempenho das funções do lugar a concurso, respectivos períodos de exercício em dias, meses e anos, bem como a formação profissional que possui;

b) Fotocópia do Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação e especializações frequentadas;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n. 204/98, de 11 de Julho, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão fiscal de contribuinte.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os Métodos de selecção a utilizar:

8.1 Concurso A — Avaliação Curricular; Prova de Entrevista Profissional de Selecção.

Concurso B e C — Avaliação Curricular, Prova de Entrevista Profissional de Selecção.

8.2 — Prova de Entrevista (PE), a realizar em data, hora e local a divulgar oportunamente, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A prova terá a duração máxima de 20m, e pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa abaixo anunciado:

Conhecimentos Gerais:

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 157/2001, de 11 de Maio, 181/2007, de 9 de Maio e Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;

Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

8.3 — A Entrevista profissional de selecção (EPS), a realizar aos candidatos, visará avaliar, numa forma interpessoal, objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades ao exercício da função do lugar a prover, numa escala de 0 a 20 valores.

8.4 — A falta de comparência dos candidatos à prova de entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

9 — A Classificação final (CF), será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

9.1 — Em caso de igualdade na classificação final serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam da acta da reunião do Júri do Concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As publicações da relação de candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

12 — A constituição do júri do concurso A, é a seguinte:

Presidente: Carlos Fernando Moço Ferreira
1.º Vogal Efectivo: Augusto Salgueiro Jorge, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Lucinda Marques Basílio
1.º Vogal Suplente: Maria da Conceição Rodrigues M. São Marcos
2.º Vogal Suplente:.José Manuel Silva Tavares

12.1 — A constituição do júri do concurso B e C, é a seguinte:

Presidente: Carlos Fernando Moço Ferreira
1.º Vogal Efectivo: Augusto Salgueiro Jorge, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Carlos Alberto Abreu
1.º Vogal Suplente: Lucinda Marques Basílio
2.º Vogal Suplente: Maria da Conceição Rodrigues Ministro São Marcos

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

14 — "De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro em caso de igualdade de classificação, os candidatos com deficiência têm preferência no preenchimento do lugar referido devendo, para o efeito declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como todos os elementos que considerem necessários à adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão dos mesmos".

13 de Junho de 2008. — O Presidente, *Carlos Fernando Moço Ferreira.*

300459208

JUNTA DE FREGUESIA DE CONCEIÇÃO

Aviso n.º 18919/2008

Torno público que por meu despacho de 21 de Maio de 2008, nomeio na categoria a seguir indicada, a seguinte candidata aprovada em concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de Assistente Administrativa — Ana Laura Gomes Guerreiro.

A candidata deverá tomar posse imediatamente uma que já se encontra ao serviço desta Freguesia.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Ângelo Miguel dos Santos Nobre.*

300454891

JUNTA DE FREGUESIA DE FANHÕES

Aviso n.º 18920/2008

Regulamento interno (processo de selecção do pessoal, no âmbito do quadro privativo)

Nota justificativa

O Código do Trabalho foi aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

O novo Código revogou um conjunto de diplomas legais que se encontravam dispersos por terem sido publicados em épocas diferentes e que, por isso mesmo, reflectiam concepções politicas diferentes, desde o Estado Novo até aos nossos dias.

O Código do Trabalho viria a ser regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Junho, no que se reporta aos contratos de trabalho regulados pelo Código do Trabalho, bem como aos contratos com regime especial, relativamente às normas que não sejam incompatíveis com a especialidade destes. Esta lei aplica-se, ainda à relação jurídica do emprego público sempre que se trate de um funcionário ou agente da Administração Pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial e com as necessárias adaptações do Código do Trabalho, no que se reporta à igualdade e não discriminação, protecção da maternidade e da paternidade, constituição de comissões de trabalhadores e direito à greve.

Não obstante, a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aprovou o regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública, nomeadamente nas pessoas colectivas públicas, entre as quais se encontra a Freguesia de Fanhões.

O objectivo do presente regulamento destina-se a definir as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal para os quadros privados da Junta de Freguesia de Fanhões, considerando

que o mesmo não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo dos princípios gerais que regem esta actividade administrativa.

Trata-se de um regulamento de execução que vem fechar um círculo, dotando, assim a autarquia de todos os instrumentos normativos necessários nesta área, relativa à contratação dos recursos humanos.

Nestes termos, a Assembleia de Freguesia de Fanhões aprovou o presente regulamento na sua sessão de 10 de Abril de 2008, sob proposta da Junta de Freguesia, deliberada na sua reunião de 26 de Março de 2008.

CAPÍTULO I

Objecto, âmbito e princípios

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado em execução do n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo que as regras a que deve de obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal para os quadros privativos, constam obrigatoriamente deste Regulamento.

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento contém as regras relativas à forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros privativos.

Artigo 3.º

Âmbito

O regime estabelecido neste regulamento aplica-se ao contrato de trabalho por tempo indeterminado a celebrar pela Junta de Freguesia de Fanhões.

Artigo 4.º

Princípios e garantias

1 — O processo de selecção obedece aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidade para todos os candidatos.

2 — Para respeito dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:

a) A neutralidade da composição da comissão;

b) A divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar, do programa das provas de conhecimento e do sistema de classificação final;

c) A aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação;

d) O direito de recurso.

Artigo 5.º

O concurso destina-se:

a) Ao preenchimento de todos ou alguns dos lugares vagos existentes à data da sua abertura;

b) Ao preenchimento dos lugares vagos existentes e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade;

c) Ao preenchimento dos lugares vagos existentes e dos que vierem a vagar até ao número previamente fixado no aviso de abertura, desde que este número se verifique até ao termo do prazo de validade.

d) À constituição de reservas de recrutamento, com vista à satisfação de necessidades profissionais de pessoal, no caso de não existirem vagas à data da sua abertura mas no pressuposto de que estas ocorrerão até ao termo do prazo de validade.

Artigo 6.º

A Junta de Freguesia é a entidade competente para autorizar a abertura do concurso.

Artigo 7.º

1 — O prazo de validade do concurso é fixado pela entidade competente para autorizar a abertura do concurso entre um mínimo de três meses e um máximo de um ano, sem prejuízo do disposto no n.º 4.

2 — Até ao decurso do prazo, os lugares postos a concurso ficam cativos, independentemente da data do respectivo provimento.

3 — O prazo de validade é contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — O concurso, aberto apenas para preenchimento das vagas existentes, caduca com o respectivo preenchimento.

CAPÍTULO II

Do concurso

SECÇÃO I

Comissão

Artigo 8.º

Composição

1 — A comissão do concurso é composta por um presidente e dois vogais efectivos.

2 — O presidente da comissão do concurso e os vogais não podem ter categoria inferior àquela para que é aberto o concurso, excepto se forem membros do órgão da Junta de Freguesia ou exercerem cargo de dirigente.

3 — A composição da comissão do concurso pode ser alterada por motivos poderosos e devidamente fundamentados, nomeadamente em caso de falta de quórum.

4 — No caso previsto no número anterior, a nova comissão do concurso dá continuidade às operações de concurso, assume integralmente os critérios e aprova o processado.

Artigo 9.º

Designação

1 — Os membros da comissão do concurso são designados pela entidade com competência para autorizar o concurso.

2 — No mesmo acto é designado o vogal que substitui o presidente nas faltas e impedimentos, bem como os vogais suplentes em número igual ao dos vogais efectivos.

Artigo 10.º

Competência

1 — Compete à comissão do concurso a realização de todas as operações do concurso.

2 — A comissão do concurso pode solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais.

3 — A comissão pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apresentação do seu mérito.

Artigo 11.º

Funcionamento

1 — A comissão do concurso só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as suas deliberações ser tomadas por maioria e sempre por votação nominal.

2 — Das reuniões da comissão do concurso são lavradas actas contendo os fundamentos das decisões tomadas.

3 — As actas devem ser presentes, em caso de recurso, à entidade que sobre ele tenha que decidir.

4 — A comissão do concurso é secretariada por um vogal por ele escolhido ou por funcionário a designar para o efeito.

SECÇÃO II

Métodos de selecção

Artigo 12.º

Princípio geral

A definição dos métodos de selecção e respectivo conteúdo e, quando for o caso a caso disso, dos programas de prova de conhecimentos aplicáveis a cada categoria é feita em função respectivo do complexo das

tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo conteúdo funcional e ao conjunto de requisitos de natureza física, psicológica, habitacional ou profissional exigível para o seu exercício.

Artigo 13.º

Métodos

1 — No processo de selecção podem ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os seguintes métodos:

a) Prova de conhecimentos:
b) Avaliação curricular

2 — Com carácter complementar podem ainda ser utilizados os seguintes métodos:

a) Entrevista profissional de selecção
b) Exame psicológico de selecção:
c) Exame médico de selecção.

Artigo 14.º

Provas de conhecimento

1 — As provas de conhecimento visam avaliar os níveis de conhecimento académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função.
2 — As provas obedecem ao programa aprovado, podendo avaliar conhecimentos gerais ou específicos, assumir a forma oral ou escrita, e revestir a natureza teórica ou prática.
3 — As provas de conhecimentos podem comportar mais de uma fase, podendo qualquer delas ter carácter eliminatório.
4 — A natureza, forma e duração das provas constam do aviso de abertura do concurso, sendo ainda obrigatória a indicação da bibliografia ou legislação necessária.

Artigo 15.º

Programa

1 — O programa das provas de conhecimentos específicos e gerais é aprovado pela Junta de Freguesia,
2 — Do programa das provas de conhecimentos gerais constam obrigatoriamente os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional.

Artigo 16.º

Avaliação curricular

1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional.
2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente ponderados:

a) A habilitação académica de base;
b) A formação profissional em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

Artigo 17.º

Entrevista profissional de selecção

1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
2 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo uma súmula dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Artigo 18.º

Exame psicológico de selecção

1 — O exame psicológico de selecção visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a adequação à função.
2 — O exame psicológico de selecção pode assumir carácter eliminatório e comportar mais do que uma fase.
3 — É garantida a privacidade do exame psicológico de selecção, sendo o resultado comunicado à comissão do concurso sob a forma de apreciação global referente à aptidão do candidato relativamente às funções a exercer.
4 — A revelação ou transmissão do resultado do exame psicológico a outra pessoa que não o candidato ou a comissão do concurso constitui quebra do sigilo profissional e responsabiliza disciplinarmente o funcionário ou agente pela infracção.

Artigo 19.º

Exame médico de selecção

1 — O exame médico de selecção visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função.
2 — É garantida a privacidade do exame médico de selecção, sendo o resultado transmitido à comissão do concurso sob a forma de apreciação global referente à aptidão do candidato relativamente às funções a exercer.
3 — A revelação ou transmissão do resultado do exame médico a outra pessoa que não o próprio candidato ou a comissão do concurso constitui quebra do dever do sigilo e responsabiliza o funcionário ou agente pela infracção.

Artigo 20.º

Classificações

1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2 — No exame psicológico e no exame médico de selecção são atribuídas as seguintes menções qualitativas:

a) Exame psicológico — *Favorável preferencialmente, Bastante favorável, Favorável com reservas* e *Não favorável*, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente:
b) Exame médico — *Apto* ou *Não apto*.

Artigo 21.º

Abertura e publicação do concurso

1 — O concurso é aberto por aviso publicado nos termos do artigo seguinte, contendo os seguintes elementos:

a) Requisitos gerais de admissão ao concurso;
b) Remuneração e condições de trabalho;
c) Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover;
d) Categoria, carreira, área funcional e serviço para que é aberto o concurso, local de prestação do trabalho, tipo de concurso, numero de lugares a preencher e prazo de validade;
e) Composição da comissão, a qual deve ser preferencialmente constituída com pessoas com formação específica na área de recrutamento e selecção.
f) Entidade a quem apresentar o requerimento, com o respectivo endereço, prazo de entrega, forma de apresentação, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização da candidatura;
g) Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final.

2 — Garantia de igualdade de condições e oportunidades.
3 — Decisão de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção de onde conste, nomeadamente:

a) Métodos de selecção, seu carácter eliminatório, existências de várias fases se for o caso, referência à publicação do programa de provas, se for caso disso, e ainda sistema de classificação final a utilizar;
b) Indicação de que os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões da comissão do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Artigo 22.º

Publicidade

1 — O processo prévio de selecção não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa.

2 — A publicidade da oferta de trabalho deve ser feita em jornal de expansão regional e nacional.

SECÇÃO III

Procedimento — Abertura do concurso e publicidade Candidatura e admissão

Artigo 23.º

Requisitos de admissão

1 — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, bem como os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a preencher.

2 — São requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Artigo 24.º

Requerimento de admissão

1 — A apresentação a concurso é efectuada por requerimento acompanhado dos demais documentos exigidos no aviso.

2 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

3 — Os serviços e organismo podem optar pela utilização de requerimento modelo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, quando o número elevado de candidaturas previsto o justificar, devendo esta opção ser expressamente mencionada no aviso de abertura.

4 — No caso previsto no número anterior, o requerimento é posto à disposição dos interessados pelo serviço para o qual é aberto o concurso.

5 — Na entrega pessoal do requerimento de admissão é obrigatório a passagem de recibo.

Artigo 25.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

3 — Nos concursos externos as habilitações literárias ou profissionais são comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo.

4 — Os serviços e organismos públicos deverão emitir a documentação exigível para admissão a concurso dentro do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, desde que requeridas com antecedência mínima de três dias úteis.

5 — Quando se trate de concurso limitado, as declarações comprovativas da titularidade dos requisitos mencionados no n.º 1 são oficialmente entregues à comissão pelo respectivo serviço de pessoal, sendo dispensadas a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

Artigo 26.º

Prazo

1 — A entidade competente para autorizar a abertura do concurso fixa em cada caso, no aviso de abertura, o prazo de apresentação de candidaturas entre 5 a 10 dias úteis.

2 — O prazo é contado da data de publicação do aviso de abertura no último jornal.

Artigo 27.º

Verificação dos requisitos de admissão

1 — terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o juiz procede à verificação dos requisitos de admissão no prazo máximo de 15 dias úteis.

2 — Após a conclusão do procedimento previsto no artigo seguinte, ou, não havendo candidatos excluídos, no termo do prazo previsto no n.º 1, é afixado no serviço uma relação dos candidatos admitidos.

Artigo 28.º

Exclusão dos candidatos

1 — Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para no prazo de 10 dias úteis dizerem por escrito o que lhes oferecer.

2 — A notificação contém o anunciado sucinto dos fundamentos da intenção de exclusão, sendo efectuada:

a) Por ofício registado, quando o número de candidatos a excluir seja inferior a 100;

b) Através de edital na sede da Junta de Freguesia e no jornal local e ou regional, quando o numero de candidatos seja superior a 100;

c) Por notificação pessoal, quando tal for possível e mais célere, competindo à comissão escolher este tipo de procedimento.

3 — O prazo para o exercício do direito de participação dos interessados conta-se nos termos do artigo 38.º

4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

5 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica todos os candidatos excluídos, de acordo com o estabelecido no n.º 2, indicando nessa notificação o prazo de interposição de recurso hierárquico e o órgão competente para apreciar a impugnação do acto, como previsto no n.º 1 do artigo 37.º

Artigo 29.º

Convocação dos candidatos admitidos

1 — Os candidatos são notificados nos termos das alíneas *a*) e *c*) do n.º 2 do artigo anterior para a realização da prova de selecção e de conhecimentos.

2 — A aplicação dos métodos de selecção tem início no prazo máximo de 20 dias úteis contado da data da afixação da relação de candidatos admitidos ou da notificação da exclusão a que se refere o n.º 5 do artigo anterior.

Artigo 30.º

Classificação final

1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação final anterior a 9,5 valores e, bem assim, os que sejam considerados não aptos no exame médico de selecção.

2 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

3 — Os métodos de selecção complementares referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 13.º não podem isoladamente ter ponderação superior à fixada para a prova de conhecimentos de avaliação curricular.

Artigo 31.º

Critérios de preferência

1 — Em caso de igualdade em concurso preferem os candidatos que desempenham funções ou resida fora da freguesia em que se situa o serviço para que é aberto concurso, desde que nesta freguesia ou em freguesia limítrofe desempenhe funções o trabalhador, seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas à dos cônjuges.

2 — Compete à comissão o estabelecimento de outros critérios de preferência, sempre que subsistir igualdade após aplicação dos critérios referidos nos números anteriores.

Artigo 32.º

Decisão final e participação dos interessados

Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva audição no âmbito do exercício de participação dos interessados notificando-se para, no prazo de 10 doas úteis, contados nos termos do artigo 38.º, dizerem, por escrito, o que lhes oferecer.

Artigo 33.º

Homologação

1 — A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação da Junta de Freguesia.

2 — Homologada a acta a que se refere o número anterior, a lista ou listas de classificação final são notificadas aos candidatos, nos termos do disposto no artigo seguinte.

Artigo 34.º

Publicidade

1 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos através de:

a) Envio de ofício registado, com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100;

b) Publicação de aviso no jornal local, informando os interessados da afixação da lista no serviço, quando o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100;

c) Afixação de edital no serviço.

2 — A lista de classificação final contém a graduação dos candidatos e, em anotação sucinta, os motivos de não aprovação, se for caso disso, bem como, quando caiba recurso hierárquico, a indicação do prazo de interposição do mesmo e o órgão competente para a sua apreciação.

3 — Quando a comissão o entender e se mostre mais célere pode ser feita a notificação pessoal.

Artigo 35.º

Provimento

1 — Os candidatos aprovados são nomeados segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final.

2 — Não podem ser efectuadas quaisquer nomeações antes de decorrido o prazo de interposição do recurso hierárquico da homologação de lista de classificação final ou, sendo interposto, da sua decisão expressa ou tácita.

3 — Os candidatos são notificados por ofício registado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, procederem à entrega dos documentos necessários para o provimento que não tenham sido exigidos na admissão a concurso.

4 — O prazo estabelecido no número anterior pode ser prorrogado até 15 dias úteis, em caso excepcionais, quando a falta de apresentação de documentos dentro do prazo inicial não seja imputável ao interessado.

5 — A documentação pode ser enviada, por correio registado, até ao último dia do prazo, relevando neste caso a data do registo.

Artigo 36.º

Redução da lista

São retirados da lista de classificação final os candidatos aprovados que:

a) Recusem ser providos no lugar a que têm direito de acordo com a sua ordenação;

b) Não compareçam para posse ou aceitação no prazo legal, por motivos que lhe sejam imputáveis;

c) Apresentem documentos inadequados à prova das classificações necessárias para o provimento ou não façam a sua apresentação no prazo fixado;

d) Apresentem documento falso.

Artigo 37.º

Recurso hierárquico

1 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis para a Junta de Freguesia.

2 — No procedimento do concurso não à lugar a reclamações.

Artigo 38.º

Contagem do prazo

O prazo de interposição de recurso conta-se, consoante o caso:

a) Da data do registo do ofício contendo os fundamentos da exclusão ou cópia da lista de classificação final, respeitada a dilação de três dias de correio;

b) Da publicação do aviso no jornal de âmbito regional e nacional, contendo os fundamentos de exclusão ou a publicação da lista de classificação final nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º;

c) Da data de afixação da lista de classificação final no serviço através de edital;

d) Da data da notificação pessoal.

Artigo 39.º

Efeitos do recurso da exclusão do concurso

O recurso da exclusão do concurso não suspende as respectivas operações, salvo quando haja lugar à aplicação de métodos de selecção que requeiram a presença simultânea de todos os candidatos.

Artigo 40.º

Prazo de decisão

O prazo de decisão do recurso é, em todos os casos, de 15 dias úteis contado da data da remessa do processo pelo órgão recorrido ao órgão competente para dele conhecer, considerando-se o mesmo tacticamente indeferido, com cessação de efeito suspensivo, quando não seja proferida decisão naquele prazo.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 41.º

Falsidade de documentos

Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

Artigo 42.º

Participação dos interessados

Em tudo o que não se encontrar especialmente previsto no presente diploma relativamente ao exercício do direito de participação dos interessados é aplicável o disposto nos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 43.º

Quadros e carreiras em extinção

1 — A abertura de concursos para lugares em extinção só pode fazer-se para categorias de acesso.

2 — Consideram-se lugares em extinção os integrados em carreiras a extinguirem, à medida que vagarem, da base para o topo.

Artigo 44.º

Restituição e destruição de documentos

1 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

2 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objecto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

Artigo 45.º

Execução de sentença

Para reconstituição da situação actual hipotética decorrente da procedência de recurso contencioso de anulação, o recorrente que adquira o direito ao provimento poderá sempre exigi-lo, em lugar a extinguir quando vagar.

Artigo 46.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

30 de Maio de 2008. — A Assembleia de Freguesia: *Adolfo Veríssimo Silvestre — Elsa Oliveira — Carla Joaquim.*

Quadro privativo de pessoal

Grupo profissional	Carreira	Categorias	Escalões								Lugares				
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total do novo quadro
Auxiliar. . .	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços gerais.	128	137	146	155	170	184	199	214			22		22
	Cantoneiro de limpeza.	Cantoneiro de limpeza	155	165	181	194	214	228							
Operário. . .	Operário qualificado — Pedreiro.	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		1	1		1

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA

Aviso n.º 18921/2008

Ordenação dos Símbolos Heráldicos

A Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra torna público que, após parecer favorável da comissão Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 23 de Outubro de 2007, a Assembleia de Freguesia, na sua sessão de 21 de Setembro de 2007, aprovou por unanimidade, a proposta de estabelecimento para a constituição do brasão, selo e bandeira da sua autarquia com a seguinte ordenação:

Brasão — Escudo de vermelho, faixa ondada de prata, carregada de uma faixeta ondada de azul, acompanhada em chefe de uma roda de navalhas de ouro e de uma armação de moinho de negro, vestida e cordoada de prata e, em contra-chefe de dois ramos de oliveira, de prata, frutados de ouro, com os pés passados em aspa. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: "Santa Catarina da Serra".

Bandeira — Esquartelada de branco e azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra — Leiria".

11 de Junho de 2008. — O Presidente, *Lino Dias Pereira.*

300443429

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Edital n.º 651/2008

Brasão, Bandeira e Selo

Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão, presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira, concelho de Santa Maria da Feira torna publica a ordenação heráldica do Brasão, Bandeira e Selo da freguesia de Santa Maria da Feira, concelho de Santa Maria da Feira, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta da junta de freguesia, em sessão ordinária da assembleia de freguesia em 28 de Junho de 2007.

Brasão: escudo de azul, castelo de prata de quatro torres torreadas em pirâmide, aberto e frestado de vermelho; em chefe, cruz flor-de-lisada de prata, aberta de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "Freguesia da Feira".

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda"Junta de Freguesia da Feira — Santa Maria da Feira"

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Fernando Luís Leão.*

300458658

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SIMÃO

Aviso (extracto) n.º 18922/2008

Exoneração

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação tomada em reunião realizada a 04 do corrente, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, se procedeu à exoneração do lugar de mo-

torista de pesados do quadro de pessoal desta Autarquia, de Adelino Santos Marques.

6 de Junho de 2008. — A Presidente, *Celestina Maria Agostinho de Brito Neves.*

300459516

JUNTA DE FREGUESIA DE VENDA NOVA

Aviso (extracto) n.º 18923/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar de assistente administrativa principal — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia em 7 de Maio de 2008, foi nomeado para a respectiva vaga o seguinte candidato:

Vanda Cristina Simões Carmo.

O candidato deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *M. A. Quadrado Rego.*

300458099

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 18924/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 13 de Junho de 2008, deliberou nomear para a categoria de Lubrificador Principal, o único candidato classificado no Concurso Interno de Acesso Geral, Nuno Pedro Melo Bogalho Simões, aberto por deliberação de 24 de Outubro de 2007 e publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 234, de 05 de Dezembro de 2007 (Parte H).

20 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

300459873

Aviso (extracto) n.º 18925/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 13 de Junho de 2008, deliberou nomear para a categoria de Serralheiro Mecânico Principal, o único candidato classificado no Concurso Interno de Acesso Geral, Joel Veiga Gomes Roque, aberto por deliberação de 24 de Outubro de 2007 e publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 234, de 05 de Dezembro de 2007 (Parte H).

20 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

300459079

Aviso (extracto) n.º 18926/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 13 de Junho de 2008, deliberou nomear para a categoria de Pintor Auto Principal, o único candidato classificado no Concurso Interno de Acesso Geral, João António de Almeida e Silva, aberto por deliberação de 12 de Dezembro de 2007 e publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 5, de 08 de Janeiro de 2008 (Parte H).

20 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

300459151

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 18927/2008

Torna-se público que, em reunião de 11.06.2008, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado nomear nas categorias abaixo indicadas, os candidatos aprovados no Concurso Interno de Acesso Geral, cujo aviso de abertura foi publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62 de 28.03.08, para provimento de:

2 lugares na categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 1.ª classe:

Paulo Sérgio de Sousa
Hugo Alexandre Cruz Gomes

Processo não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.

Os nomeados deverão assinar os Termos de Aceitação de Nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contado do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

300456398

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 18928/2008

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (recursos humanos) — Nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que o Conselho de Administração em sua reunião de 17 de Junho de 2008, deliberou, nos termos do n.º 1 artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à Administração Local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª classe (Recursos Humanos), aberto por Comunicação de Serviço n.º 26/08/SRH/SMAS, de 04 de Abril 2008, a candidata classificada em 1.º lugar:

1.ª Classificada — Marta Sofia Avelino Cunha

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

20 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

300458999

Aviso n.º 18929/2008

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (construção civil) — Nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que o Conselho de Administração em sua reunião de 17 de Junho de 2008, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à Administração Local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no Concurso Interno de acesso limitado para preenchimento de 1 lugar de Técnico Profissional 1.ª classe (Construção Civil), aberto por Comunicação de Serviço n.º 24/08/SRH/SMAS, de 03 de Abril 2008, o candidato classificado em 1.º lugar:

1.º Classificado — Emanuel José Félix Santos

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

20 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

300458941

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional** **Marinha** **Superintendência dos Serviços do Material** **Direcção de Infra-estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **00-351-213217600**	Fax **00-351-213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada para instalações provisórias da esquadrilha de submarinos na Base Naval de Lisboa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Instalações provisórias da esquadrilha de submarinos na Base Naval de Lisboa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Base Naval de Lisboa — Alfeite, Almada.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta será elaborada para a totalidade da empreitada prevista no caderno de encargos.

Valor estimado, sem IVA: 200 000
Divisa: euro.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 10 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas da Lei de Programação Militar, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Só serão admitidos a concurso:

Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
1) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
2) As 4.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e as 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008010781

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Gratuito. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Junho de 2008. — O Director, *Nelson dos Santos Mateus,* contra-almirante.

300459621

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional** **Marinha** **Superintendência dos Serviços do Material** **Direcção de Infra-estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **00-351-213217600**	Fax **00-351-213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de remodelação do posto de transformação e de instalações de utilização na Estação Radionaval de Sagres.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de remodelação do posto de transformação e de instalações de utilização na Estação Radionaval de Sagres.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estação Radionaval de Sagres, Sagres.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta será elaborada para a totalidade da empreitada prevista no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 90 000.
Divisa: euro.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 10 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas do Orçamento de Estado, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Só serão admitidos a concurso:

Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
1) A 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
2) A 1ª subcategoria da 4ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008019731.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: Gratuito. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐9☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Junho de 2008. — O Director, *Nelson dos Santos Mateus,* contra-almirante.

300459979

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.**	À atenção de
Endereço **Rua de Castilho, 45-51**	Código postal **1269-163**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213846114**	Fax **213846190**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a aquisição de serviços de controlo em regime de trabalho temporário (Concurso público n.º 8/IFAP/DCO/2008) (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso destina-se à aquisição de serviços de controlo das matérias-primas em fábricas de transformação de tomate e carregamento de dados em aplicação informática, em regime de trabalho temporário.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A prestação de serviços, objecto do presente concurso, será efectuada em Portugal Continental.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	75.13.00.00.6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	72.31.20.00.5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
comple-	72.31.21.00.6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for feita a adjudicação fica obrigado a prestar,a favor do IFAP, uma caução no valor de 5 % do valor global da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir uma das formas jurídicas admitidas por lei, no caso de lhe ser adjudicado o contrato.
Cada uma das entidades que compõe o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas.
As entidades que compõem o agrupamento devem, a qualquer momento, designar um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do respectivo procedimento, incluindo a assinatura da proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma das entidades.
Não existindo representante comum, as propostas devem ser assinadas por todas as entidades que compõem o agrupamento ou seus representantes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória.
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e o valor específico relativamente ao fornecimento de serviços objecto do presente concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
b) Alvará de empresa de trabalho temporário, emitido pelo Ministério do Emprego e da Segurança Social.
c) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade.
d) *Curricula Vitae* dos técnicos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

08/IFAP/DCO/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 250 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público de abertura das propostas, os concorrentes e seus representantes desde que devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30. Local: Rua Castilho, 45-51, 1269-163 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não serão admitidas propostas relativas a partes do serviço objecto do presente concurso.
Não serão admitidas propostas variantes nem com alterações de cláusulas do caderno de encargos.
Não serão admitidas propostas alternativas.
Não serão admitidas propostas condicionadas.
O contrato a celebrar revestirá a modalidade de "Contrato de Prestação de Serviços".
Reserva-se o adjudicante o direito de:

a) Não adjudicar o objecto do presente concurso a nenhum dos concorrentes, de acordo com o previsto no n.º 1.º do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Adjudicar parcelarmente o objecto do presente concurso.
c) Adjudicar parcialmente o objecto do presente concurso.

O pagamento será efectuado de acordo com o disposto no caderno de encargos no ponto "Preço e condições de pagamento".
O prazo referido no ponto II.3) "Duração do contrato ou prazo de execução" é estimado.
Não foi enviado para publicação nem publicado no *Jornal Oficial da União Europeia.*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas. I. P.**	À atenção de **Direcção Financeira — Serviço de Património e Aprovisionamento**
Endereço **Rua Castilho, 45-51, piso 6**	Código postal **1269-164**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213846114**	Fax **213846190**
Correio electrónico **paulo.ferreira@ifap.min-agricultura.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas. I.P.**	À atenção de **Direcção de Recursos Humanos e Organização — Serviço de Expediente e Arquivo**
Endereço **Rua Castilho, 45-51, piso 6**	Código postal **1269-164**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213846078**	Fax **213846170**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.**	À atenção de **Direcção de Recursos Humanos e Organização — Serviço de Expediente e Arquivo**
Endereço **Rua Castilho, 45-51, piso 6**	Código postal **1269-164**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213846078**	Fax **213846170**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Mestre.*

300462229

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.
Endereço postal:
Rua do Cicioso, 18
Localidade:
Évora
Código postal:
7001-901
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Aprovisionamento
Telefone:
266737500
Correio Electrónico:
ars@arsalentejo.min-saude.pt
Fax:
266743771
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de Serviços Médicos para o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e Extensões
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 27
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Reguengos de Monsaraz
Código NUTS: PT183
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de Serviços Médicos
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 85121100

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A prestação de 32 horas semanais

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento terá como fonte o orçamento do Estado, os pagamentos serão efectuados nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Agrupamento de empresas nos termos estabelecidos do artº. 3º, da Parte II das cáusulas técnicas do processo de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apresentação de declaração da Ordem dos Médicos a comprovar as habilitações do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº.4/2008 - ARSA

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 04/07/2008
Documentos a título oneroso:
Não

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/07/2008
Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/07/2008
Hora: 10 :30
Lugar:
Departamento de Instalações e Equipamentos da A R S Alentejo, I.P.
Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca nº. 20
7000-890 Évora
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/06/2008

ANEXO A:
ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Departamento de Instalações e Equipamentos da A R S Alentejo, I.P.
Endereço postal:
Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca nº. 20
Localidade:
Évora
Código Postal:
7000-890
País:
Portugal

19 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves.*

300457726

Centro Hospitalar de Cascais

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Cascais**	À atenção de
Endereço **Rua de Dom Francisco D'Avilez**	Código postal **2750-953**
Localidade/Cidade **Cascais**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anulação do Concurso Público n.º 1/80003/08 de prestação de serviços médicos para o serviço de urgência geral e pediátrica, publicado em 7 de Março de 2008 na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 48.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

300459638

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Cascais**	À atenção de
Endereço **Rua Dom Francisco d´Avilez**	Código postal **2750-953**
Localidade/Cidade **Cascais**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anulação do concurso público n.º 1/80004/08 — prestação de serviços médicos para as especialidades de obstetrícia, medicina interna e ortopedia, publicado em 10 de Março de 2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49.

20 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

300459898

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/ /Vila do Conde**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Largo das Dores**	Código postal **4490-421**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **(351)252690603**	Fax **(351)252611028**
Correio electrónico **aprovisionamento@chpvvc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Candeeiros Cirúrgicos para Bloco Operatório.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Póvoa de Varzim.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, ao adjudicatário poderá ser exigida uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

17 0010/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 30 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio na tesouraria do CHPVVC, ou enviados à cobrança, se tal for solicitado por escrito, com a indicação da morada, mediante o pagamento de 5 euros para portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

24/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

De acordo com o caderno de encargos.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 25/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Serviço de Aprovisionamento — Indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

300460788

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
Endereço postal:
Av. Luís de Camões.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-514.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Área de Aprovisionamento.
Telefone:
(351)291705610.
Correio Electrónico:
area.eco@srs.pt
Fax:
(351)291742545.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços.

b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Central do Funchal.
Código NUTS: PT300.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Produtos irrecuperáveis médico-cirúrgicos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 33169000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IPP20080009.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 18/08/2009.
Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*

Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/06/2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes.*

300461176

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
Endereço postal:
Av. Luís de Camões.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-514.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Área de Aprovisionamento.
Telefone:
(351)291705610.
Correio Electrónico:
area.eco@srs.pt
Fax:
(351)291742545.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços médicos na área da medicina pediátrica no serviço de Urgência de Pediatria do Hospital Central do Funchal.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 25.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Central do Funchal.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços médicos na área da medicina pediátrica no serviço de Urgência de Pediatria do Hospital Central do Funchal.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 85121200.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante.
IPP20080010.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou dinheiro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/08/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/06/2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes.*

300461321

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **APDL-Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.**	À atenção de **Direcção Administrativa e Contratos**
Endereço **Av. da Liberdade Apartado 3004**	Código postal **4450-851**
Localidade/Cidade **Leça da Palmeira- Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229990700**	Fax **229955062**
Correio electrónico **correio@portodeleixoes.pt**	Endereço Internet (URL) **www.apdl.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de Tratamento ou Ligação das Redes de Águas Residuais do Porto de Leixões à Rede Pública.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Construção de redes de drenagem de águas residuais.
Instalação de estações elevatórias de águas residuais.
Instalação de estações de tratamento de águas residuais compactas (ETAR).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Matosinhos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.11-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.31-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.20-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é 5%.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Orçamento privativo da APDL.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamento de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no n.º 15.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condições mais vantajosas de preço (60%), avaliadas por:
Preço total (9/10)
Preço de mão-de-obra e de equipamento (1/10)
2 — Garantia de boa execução de obra (30%), avaliada por:
Processos construtivos adoptados e meios a mobilizar.
3 — Condições mais vantajosas de prazo (10%), avaliadas por prazo total.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

PA 775/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Processo completo em papel € 1 000 + IVA.

Processo com parte escrita em papel e peças desenhadas em CD-Rom € 150 + IVA
Moeda: euro

Condições e forma de pagamento:

Os pagamentos serão efectuados em numerário ou em cheque passado à ordem de APDL, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção dos representantes do titular da empresa em nome individual, exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes da empresa, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o numero do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 3☐0/0☐7/2☐0☐8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Direcção Administrativa e Contratos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, apresentem certificado contendo a seguinte autorização (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro):
a) 6.º subcategoria (Saneamento Básico) da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Pedro Matos Fernandes.*

300458488

AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida de Elias Garcia, 103
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-098
País:
Portugal
À atenção de:
AQ — Licenciamento de Software
Telefone:
(351) 217944200
Correio Electrónico:
concursos@ancp.gov.pt
Fax:
(351) 217944242
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.ancp.gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Entidade Pública Empresarial.
Outro especificação: Compras Públicas.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para selecção de fornecedores de licenciamento de software.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
II.1.3) O anúncio implica:
A celebração de um acordo-quadro
II.1.4) Informação relativa a um acordo-quadro
Acordo-quadro com vários operadores
Numero previsto de participantes no acordo-quadro: 70
Duração do acordo-quadro: Anos 1
Justificação para um acordo-quadro de duração superior a quatro anos:
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso tem por objecto a celebração de um acordo quadro para a aquisição e, opcionalmente, aluguer operacional de licenças de software e dos respectivos serviços associados de instalação e de assistência pós-venda, em todo o território nacional, Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30240000.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 50900000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
um ou mais lotes

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º A

Título: Grupo 1 — Software de Infra-estrutura (lotes 1-12)

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O Grupo 1 é constituído pelos seguintes lotes:
Lote 1 — Sistemas Operativos de Servidor;
Lote 2 — Sistemas Operativos de Desktop;
Lote 3 — Segurança de Servidor;
Lote 4 — Segurança de Desktop (Windows);
Lote 5 — Segurança de Desktop (MAC OS);
Lote 6 — Segurança de Desktop (Linux/Unix);
Lote 7 — Monitorização de Sistemas de Servidor;
Lote 8 — Backup and Recovery de Servidor;
Lote 9 — Backup and Recovery de Desktop (Windows);
Lote 10 — Backup and Recovery de Desktop (MAC OS);
Lote 11 — Backup and Recovery de Desktop (Linux/Unix); e
Lote 12 — Servidor de email.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30240000.

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º B

Título: Grupo 2 — Software de Desenvolvimento (lotes 13-23)

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O Grupo 2 é constituído pelos seguintes lotes:
Lote 13 — Sistemas de Gestão de Base de Dados de Servidor;
Lote 14 — Sistemas de Gestão de Base de Dados de Desktop (Windows);

Lote 15 — Sistemas de Gestão de Base de Dados de Desktop (MAC OS);
Lote 16 — Sistemas de Gestão de Base de Dados de Desktop (Linux/Unix);
Lote 17 — Software de Desenvolvimento de Aplicações de Servidor;
Lote 18 — Software de Desenvolvimento de Aplicações de Desktop (Windows);
Lote 19 — Software de Desenvolvimento de Aplicações de Desktop (MAC OS);
Lote 20 — Software de Desenvolvimento de Aplicações de Desktop (Linux/Unix);
Lote 21 — Servidores Aplicacionais e Web;
Lote 22 — Software de Business Process Management e Integração de Servidor; e
Lote 23 — Sistemas de Reporting e de suporte à decisão de Servidor.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30240000

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º C

Título: Grupo 3 — Software Aplicacional (lotes 24-45)

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O Grupo 3 é constituído pelos seguintes lotes:
Lote 24 — Gráficos e Diagramas de Desktop (Windows);
Lote 25 — Gráficos e Diagramas de Desktop (MAC OS);
Lote 26 — Gráficos e Diagramas de Desktop (Linux/Unix);
Lote 27 — Ferramentas de Produtividade de Desktop (Windows);
Lote 28 — Ferramentas de Produtividade de Desktop (MAC OS);
Lote 29 — Ferramentas de Produtividade de Desktop (Linux/Unix);
Lote 30 — CAD, CAM, CAE e Tratamento de Imagem de Desktop (Windows);
Lote 31 — CAD, CAM, CAE e Tratamento de Imagem de Desktop (MAC OS);
Lote 32 — CAD, CAM, CAE e Tratamento de Imagem de Desktop (Linux/Unix);
Lote 33 — Gestão de Projectos de Desktop (Windows);
Lote 34 — Gestão de Projectos de Desktop (MAC OS);
Lote 35 — Gestão de Projectos de Desktop (Linux/Unix);
Lote 36 — Processamento Estatístico de Desktop (Windows);
Lote 37 — Processamento Estatístico de Desktop (MAC OS);
Lote 38 — Processamento Estatístico de Desktop (Linux/Unix);
Lote 39 — Gestão Documental de Servidor;
Lote 40 — Sistema de Informação Geográfica de Servidor;
Lote 41 — Sistema de Informação Geográfica de Desktop (Windows);
Lote 42 — Sistema de Informação Geográfica de Desktop (MAC OS);
Lote 43 — Sistema de Informação Geográfica de Desktop (Linux/Unix);
Lote 44 — Customer Relationship Management (CRM) de Servidor; e
Lote 45 — Enterprise Resource Management (ERP/ERM) de Servidor.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30240000.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A proposta deve ser acompanhada de:
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva e número de matrícula na conservatória do registo comercial, data de início de actividade, sede, filiais que interessem à execução do acordo quadro, objecto social e nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao programa de concurso, disponível no portal https://concursos.ancp.gov.pt.
Podem apresentar propostas as entidades que cumulativamente:
a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no número 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Apresentem o registo da marca referente ao(s) produto(s) para o(s) qual(ais) apresentam proposta, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);
c) No caso de não serem os titulares do registo da marca, apresentem documento comprovativo de que se encontram autorizadas pelo titular do registo da marca a fornecer o(s) seu(s) produto(s) à Administração Pública, no âmbito do presente concurso;
d) Cumpram 2 dos 3 seguintes requisitos:
i) Somatório positivo dos resultados líquidos para os exercícios de 2006 e 2007;
ii) Volume de negócios igual ou superior a € 4 000 000, para o ano de 2007; e
iii) Certificação de qualidade do concorrente aplicável às actividades objecto do presente concurso, em conformidade com as normas ISO 9001.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declarações do Modelo 22 de IRC, incluindo os respectivos anexos, relativas aos exercícios de 2006 e 2007, provenientes do portal http://www.e-financas.gov.pt ou, em alternativa e caso o concorrente a possua, Declaração da Informação Empresarial Simplificada (IES) referente ao exercício de 2007, contendo os dados relativos aos exercícios de 2006 e 2007, e comprovativo de entrega da referida declaração;
b) Certidões comprovativas de que se encontra em situação regularizada relativamente à Administração Fiscal e à Segurança Social; e
c) Declaração na qual o concorrente indique os valores das rubricas das peças contabilísticas fundamentais, relativas aos exercícios de 2006 e 2007, utilizando o formulário do Anexo II ao programa de concurso, disponível no portal https://concursos.ancp.gov.pt.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documento comprovativo da certificação de qualidade do concorrente, caso este a possua, em conformidade com as normas ISO 9001, e se for o caso, também com as normas ISO 14001 ou equivalentes, concluída até à data de apresentação da proposta;
b) Certidão ou certidões do registo de marca referente ao(s) produto(s) para o(s) qual (ais) apresentam proposta, emitida (s) pelo INPI; e
c) No caso de não serem os titulares do registo da marca, documento comprovativo de que se encontram autorizados pelo titular do registo da marca a fornecer o(s) seu(s) produto(s) à Administração Pública, no âmbito do presente concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
AQ — Licenciamento de Software.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 12/08/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 950.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Realização de inscrição no Procedimento «Concurso Público Internacional para Selecção de Fornecedores de Licenciamento de Software» no portal https://concursos.ancp.gov.pt. Na sequência da referida inscrição, ser-lhe-ão enviados os modelos de minuta da Declaração de Representação de Poderes e do Contrato de Assinatura Electrónica.
Transferência bancária no valor de 950,00 euros acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, para o NIB: 078 101 120 112 001 254 159; SWIFT/BIC: IGCPPTP1 ou IBAN: PT 50 078 101 120 112 001 254 159.
Apresentação, nas instalações da Agência Nacional de Compras Públicas, do Documento comprovativo da realização da transferência bancária; da Declaração de Representação de Poderes; do Bilhete de Identidade do representante legal do concorrente; e do Contrato de Assinatura Electrónica.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/08/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 19/08/2008.
Hora: 14:00.
Lugar:
Instalações da Agência Nacional de Compras Públicas.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todos os interessados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/06/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida de Elias Garcia, 103
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1050-098
País:
Portugal
À atenção de:
AQ — Licenciamento de Software
Telefone
(351) 217944200
Correio Electrónico:
concursos@ancp.gov.pt
Fax
(351) 217944242
Endereço internet (URL):
https://concursos.ancp.gov.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida de Elias Garcia, 103
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1050-098
País:
Portugal
À atenção de:
AQ — Licenciamento de Software
Telefone
(351) 217944200
Correio Electrónico:
concursos@ancp.gov.pt
Endereço internet (URL):
https://concursos.ancp.gov.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida de Elias Garcia,103
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1050-098
País:
Portugal
À atenção de:
AQ — Licenciamento de Software
Endereço internet (URL):
https://concursos.ancp.gov.pt

19 de Junho de 2008. — O Administrador da ANCP, *João de Almeida*.

300458722

ÁGUAS DO CÁVADO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Cávado, S. A.**	À atenção de **Direcção de Infra-estruturas**
Endereço **Lugar de Gaído**	Código postal **4755-045**
Localidade/Cidade **Areias de Vilar, Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **351253919020**	Fax **351253919029**
Correio electrónico **infraestruturas@aguas-cavado.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguas-cavado.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Cávado e Ave. Subsistema de Barcelos: Sector de Moinhos e Sectores de Bastuço Baixo e Bastuço Alto.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Subsistema de Barcelos: Sector de Moinhos: Construção de conduta adutora gravítica e respectivos acessórios de percurso, incluindo caixa de derivação. Trabalhos de construção civil e de fornecimento e montagem de equipamento e instalações eléctricas para o Reservatório de Moinhos.
Sectores de Bastuço Baixo e Bastuço Alto: Construção de uma conduta adutora gravítica e de uma conduta elevatória e respectivos acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e de fornecimento e montagem de equipamento e instalações eléctricas dos Reservatórios de Bastuço Baixo e Bastuço Alto e da Estação Elevatória de Bastuço Baixo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesias de Moure, Sequeade e Bastuço (São João) e Cambeses do concelho de Barcelos.

Código NUTS
PT112.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.11.10-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.21.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.14.20-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Subsistema de Barcelos: Sector de Moinhos: Conduta adutora gravítica DN200 com uma extensão de 2650 m. Conduta adutora gravítica DN150 com uma extensão de 1700 m. Um reservatório em betão armado com duas células com uma capacidade total de 800 m³.
O preço base do Sector de Moinhos é de € 705 000,00.
Subsistema de Barcelos: Sectores de Bastuço Baixo e Bastuço Alto: Conduta adutora gravítica com uma extensão de 455,28 m, DN125. Conduta adutora elevatória com uma extensão de 657,02 m, DN 100. Reservatório de Bastuço Baixo em betão armado com duas células com uma capacidade total de 300 m³. Estação Elevatória de Bastuço Baixo para um caudal de 3,65 l/s e uma altura manométrica de 51 mca. A estação elevatória será construída na câmara de manobras do Reservatório de Bastuço Baixo. Reservatório de Bastuço Alto em betão armado com duas células com uma capacidade total de 300 m³.
O preço base dos Sectores de Bastuço Baixo e Bastuço Alto é de € 426 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao empreiteiro segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação, nos termos do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 15. do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI); devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; a 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 1.ª, 7.ª e 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª, 9.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
b) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto dos n.os 19.1 e 19.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes só serão considerados aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que reúnam os seguintes requisitos técnicos mínimos, sob pena de serem excluídos:
a) Terem executado, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso que inclua, obrigatoriamente:
*a*1) a construção de um reservatório com instalação de equipamento de valor (valor final da obra) não inferior a € 159 000,00.
*a*2) a instalação de condutas adutoras em FFD ou aço de valor (valor final da obra) não inferior a € 264 000.
A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente às autorizações indicadas no n.º 6.2, do programa de concurso;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, com experiência em obras de idêntica natureza, comprovado por documento a apresentar de acordo com a alínea *g*) do n.º 15.1 do programa de concurso.
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que não satisfaçam qualquer um dos requisitos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50 %;
2 — Valia Técnica da proposta — 35 %;
3 — Garantia de cumprimento de prazo — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

EM.102 — Subsistema de Barcelos: Sector de Moinhos;
EM.104 — Subsistema de Barcelos: Sectores de Bastuço Baixo e Bastuço Alto.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 4/0 8/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 700. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Águas do Cávado, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 4/0 8/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1☐8☐/0☐8☐/2☐0☐0☐8☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Lugar de Gaido, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Couceiro Couto Lopes*.

300458585

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.
Endereço postal:
Calçada de S. Mateus, Apartado 1052
Localidade:
Viseu
Código postal:
3511-909
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE VISEU
Telefone:
232430600
Correio Electrónico:
devis@estradasdeportugal.pt
Fax:
232429756
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reconstrução de Muros de Suporte em Várias EENN
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Cinfães e Tabuaço
Código NUTS: PT115
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente empreitada tem como objectivo a estabilização de taludes de aterro em várias estradas do Distrito de Viseu, de modo a garantir melhores condições de segurança.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45111230
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 78.000,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP – Estradas de Portugal, S.A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
De acordo com o nº 6 do PC
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.3 do PC
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o nº 19.3 do PC

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.4 do PC
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 198/2008/COC/DEVIS
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 10,32
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP – Estradas de Portugal, S.A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 €, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 €, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 31/07/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/08/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A., Direcção de Estradas de Viseu, Calçada de S. Mateus, Apartado 1052, 3511–909 Viseu
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013
País:
PORTUGAL
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351)212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212 95 19 97

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/06/2008

19 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300457848

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP – Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Rua de Camões, 219 – 5º
Localidade:
Porto
Código postal:
4049-044
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas do Porto
Telefone:
(351)223391700
Correio Electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)223391777
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Tratamentos Superficiais e Tapagem de Covas nas EN`s 101, 106, 13, 211 e 209-1
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Principal local de execução
Concelhos de Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Maia, Penafiel, Lousada, Marco de Canaveses, Amarante e Paredes
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada diz respeito a trabalhos de conservação corrente a realizar ao nível dos pavimentos, na rede viária nacional do Distrito do Porto, e constam essencialmente na reparação de áreas de pavimentos degradados, com recurso, à execução dos seguintes trabalhos:
Fresagem e reposição de pavimentos com misturas betuminosas a quente;
Tratamentos superficiais, com recurso a microaglomerado betuminoso a frio.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233141
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 250.000,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP – Estradas de Portugal, S.A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
1ª Subcategoria da 2ª Categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.3 do PC
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o nº 19.3 do PC
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.4 do PC
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
199/2008/COC/DEPRT
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 10
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP – Estradas de Portugal, S.A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 €, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 €, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 04/08/2008
Hora: 15:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 05/08/2008
Hora: 10:00
Lugar:
EP – Estradas de Portugal, S. A., Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida Paiva Couceiro (S/N), 4300-383 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo)
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351)212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/06/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
EP – Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida Paiva Couceiro (S/N), 4300-383 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo)
Localidade:
Porto
Código Postal:
4300-383
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas do Porto
Telefone
(351)223391700
Correio Electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt
Fax
(351)223391777
Endereço internet (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt

19 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300457961

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP – Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Estrada do Alentejo, n.º 44
Localidade:
Setúbal

Código postal:
2910-381
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Setúbal
Telefone:
265708330
Correio Electrónico:
destb@estradasdeportugal.pt
Fax:
265708359
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN 377 – Ponte sobre a Ribeira de Aiana, ao km 31+660 – Substituição da Obra de Arte
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Sesimbra
Código NUTS: PT172
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
As obras constam essencialmente na construção de uma nova ponte, situada a jusante da existente, e de uma pequena variante que permitirá a correcção do traçado nos acessos imediatos à obra de arte.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45221111
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 420.000,00 euros, com exclusão do IVA, e inclui os montantes estimados para os trabalhos especializados: 81.850,00 euros de terraplenagem, 10.550,00 euros de drenagem; 31.750,00 euros de pavimentação; 16.700,00 euros de equipamentos de sinalização e segurança e 207.800,00 euros de obras de arte integradas.
Valor estimado, sem IVA: 420.000,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP – Estradas de Portugal, S.A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
1ª e 11ª Subcategorias da 2ª Categoria e 1ª, 2ª, 4ª e 10ª Subcategorias da 5ª Categoria e das classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem
De acordo com o nº 6 do PC
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.3 do PC
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o nº 19.3 do PC
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.4 do PC
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 202/2008/EMP/DESTB
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 44,12
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP – Estradas de Portugal, S.A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 11,03 €, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 €, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 09/09/2008
Hora: 15:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 10/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
EP – Estradas de Portugal, S.A., Auditório do Edifício 2 – Serviços, Piso 4, Praça da Portagem, 2809-013 Almada
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351)212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/06/2008

19 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300458033

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP – Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 62
Localidade:
Guarda
Código postal:
6300-559
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas da Guarda
Telefone:
271232050
Correio Electrónico:
degrd@estradasdeportugal.pt
Fax:
271232078
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN 229 – Beneficiação entre a Ponte do Abade (cruzamento com a EN 226) e o Limite de Distrito (Viseu)
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no Diário da República, IIª série, nº 209, de 2007-10-30, para execução da empreitada EN 229 – Beneficiação entre a Ponte do Abade (cruzamento com a EN 226) e o Limite de Distrito (Viseu) informam-se os concorrentes de que por deliberação do Conselho de Administração, de 2008-06-04, foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea b) do nº 1, do artigo 107º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
Oportunamente será publicada a abertura de novo concurso.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351)212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/06/2008

19 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300458139

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D. Nuno Álvares Pereira
Localidade:
Beja
Código postal:
7800-054
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Beja
Telefone:
284311460
Correio Electrónico:
debja@estradasdeportugal.pt
Fax:
284325007
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EN 267 — km 120+500 ao km 131+097 — Aplicação de Microaglomerado Betuminoso entre prox. de S. João dos Caldeireiros e prox. de Mértola

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 2008-01-11, para execução da empreitada EN 267 — km 120+500 ao km 131+097 — Aplicação de Microaglomerado Betuminoso entre prox. de S. João dos Caldeireiros e prox. de Mértola informam-se os concorrentes de que por deliberação do Conselho de Administração, de 2008-05-14, foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Oportunamente será publicada a abertura de novo concurso.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

19/06/2008

19 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300458082

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira.
Endereço postal:
Rua da Carreira, 64.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9000-042.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se público que no concurso público internacional para fornecimento de diverso mobiliário para a Residência de Estudantes de Santa Maria-Funchal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2008, a fls. 23 925 a 23 927, foram prestados a todos os interessados esclarecimentos, os quais encontram-se juntos às peças patentes em concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

20/06/2008.

20 de Junho de 2008. — A Administradora, *Alexandra Maria Pestana de Castro.*

300460488

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1**	Código postal **2700-961**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso 03/DH/08 — Alienação de Lote de Terreno.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Venda de terreno destinado à construção de 12 fogos de habitação a custos controlados. Elaboração de projectos, construção e venda de fogos aos agregados familiares indicados pela CMA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Rua Marechal António de Spínola/Rua da Pedreira — freguesia de S. Brás Amadora.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 5 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Através do regime especial para CDH's, recorrendo ao IHRU ou em qualquer outra instituição de crédito ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/93 de 7 de Maio

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Os concorrentes deverão apresentar o alvará de construção que deve conter:
Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional — classe 4.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes têm que apresentar os documentos discriminados nas alíneas *b*) e *c*) de acordo com o exigido no programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes têm que apresentar os documentos discriminados nas alíneas *d*) e *e*) de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes têm que apresentar os documentos discriminados nas alíneas *f*) e g) de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Melhor valorização do terreno municipal — 90%;
2 — Menor prazo de execução dos fogos — 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo 03/DH/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 4 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 24,20 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque endossado ao Tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 6 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões do Departamento de Habitação — Av. Infante D. Henrique, n.º 2 Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Habitação / DPH**
Endereço **Av. Infante D. Henrique, n.º 2**	Código postal **2700-725**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214988144**	Fax **214927413**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Divisão Administração Financeira**
Endereço **Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1**	Código postal **2700-961**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214942938**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Habitação / DPH**
Endereço **Praceta de Sagres, n.º 7A**	Código postal **2700-725**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214988144**	Fax **214927413**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo.*

300457775

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **4610-116**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Centro Escolar da Lixa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos que constituem a empreitada são:
Estaleiro, movimento de terras, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilizações, isolamento térmico, revestimento de paredes, revestimento de pavimentos, revestimento de tectos, cantarias, carpintarias, serralharias, pinturas, instalações sanitárias, rede de abastecimento de água, rede de incêndio armada, rede de drenagem de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, drenagem, rede de rega, instalações mecânicas, rede eléctrica, arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Borba de Godim — Lixa — Felgueiras.

Código NUTS

PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Esta empreitada insere-se nas categorias 45.11.1, 45.11.2 e 45.21.6 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento da CE n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso é de € 1 181 347,23, não incluindo o IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento será assegurado através de apoios comunitários (QREN) e de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras. A empreitada segue os regimes de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas já constituídos em agrupamento complementar de empresas válido para esta obra ou que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa entidade única ou em consórcio externo de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Detentores do alvará emitido pelo INCI, contendo as seguintes autorizações:
Alvará de 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta, ou
Empreiteiro geral da 1.ª categoria em Edifícios de Construção Tradicional da classe correspondente ao valor da sua proposta.
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos das alíneas anteriores e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
b) Os não titulares alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 68 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no Programa de Concurso
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 67 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no Programa de Concurso
d) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios
e) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:
e1) Que tenham realizado pelo menos uma empreitada da mesma natureza, demonstradas por certificados de boa execução, de valor não inferior a 60% do preço base do concurso;
*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*e*3) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos previstos no ponto 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos previstos no ponto 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos previstos no ponto 15 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%
2 — Valia Técnica da Proposta — 30%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 75 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O processo será disponibilizado em CD, mediante prova de pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras — Av. Dr. Agostinho Ribeiro — Felgueiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ON.2 — Eixo 3 — Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial PRE/1/2007.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de **Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo Manuel Baltazar — Ed. Campo da Feira**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de **Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo Manuel Baltazar — Ed. Campo da Feira**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

300457823

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Mértola**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas e Empreitadas**
Endereço **Praça de Luís de Camões, 1**	Código postal **7750-329**
Localidade/Cidade **Mértola**	País **Portugal**
Telefone **286610100**	Fax **286610101**
Correio electrónico **geral@cm-mertola.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mertola.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para execução da empreitada de reparação de caminhos em terra batida.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a execução de obras de conservação e beneficiação de caminhos em terra batida, numa extensão global de cerca de 240 km, distribuidos por todas as freguesias do concelho. A obra inclui movimentação de terras, passagens hidráulicas, bocas na base de aterro e bocas em escavação ou recipiente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Mértola.

Código NUTS

PT184, Alentejo — Baixo Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 1 020 000, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 4 5 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % sobre o preço total do respectivo contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sendo o seu financiamento assegurado por verbas do Orçamento municipal e a modalidade de pagamentos ao empreiteiro, a das medições nos termos do artigo 21.º, 202.º e seguintes, do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade juridica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. As empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências e, no caso da adjudicação da empreitada, as empresas agrupadas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes categorias e subcategorias:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;
2 — Poderão igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI mas com certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI ou sem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, e ainda os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes na portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
4 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40 % do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos , estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 15,16 e 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6 e 15 e 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (F1) — 80 %,ponderado pelos seguintes subfactores:
Preço da Proposta (PTP) — 70 %;
Nota Justificativa do Preço Proposto (NJP) — 30 %;
Valia Técnica da proposta (F2) — 20 %, ponderado pelos seguintes subfactores:
Plano de Trabalhos (PT) — 35 %;
Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MDO) — 25 %;
Plano de Pagamentos (PP) — 15 %;
Plano de Equipamento (PE) — 15 %;
Plano de mão-de-obra (PMO) — 10 %.
A classificação final das propostas será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}80\ C(F1) + 0{,}20\ C(F2)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 9/2008 — Proc. 6.1.2.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 208,75. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas a preço de custo nas condições seguintes:
a) No prazo acima referido, desde que formulado o pedido por escrito, que pode ser transmitido via fax; e
b) Desde que o valor do correspondente preço aqui fixado esteja depositado na conta da Câmara Municipal de Mértola, da Caixa Geral de Depósitos, NIB n.º 003504590000043473006, devendo o documento comprovativo acompanhar aquela comunicação, ou por remessa de cheque ou outro meio legal de pagamento;
c) O preço de custo das peças do processo é fixado € 208,75, e que em situação de remessa do processo pelo correio deve ser acrescido do valor de portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 9:30. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Mértola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

300461508

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Hospital**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas Municipais**
Endereço **Largo Cabral Metello**	Código postal **3400-062**
Localidade/Cidade **Oliveira do Hospital**	País **Portugal**
Telefone **238605250**	Fax **238601510; 238609739**
Correio electrónico **geral@cm-oliveiradohospital.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-oliveiradohospital.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação da Casa dos Magistrados para Biblioteca Municipal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Demolição parcial e reconstrução com ampliação do edifício existente, incluindo as estruturas, alvenarias, revestimentos, caixilharias e todas as instalações técnicas, designadamente, as redes, eléctrica, telefónica e informática, águas de abastecimento e residuais, climatização e sistema antifurto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Oliveira do Hospital.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5 % do valor do contrato, prestada no momento da execução do mesmo, sendo reforçada em igual percentagem nos pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer as empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

*a*1) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, da 1.ª categoria — Edifícios e Património Construído — em classe correspondente ao valor da proposta, ou;
*a*2) A 1.ª subcategoria — Estruturas e elementos de Betão, da 1.ª Categoria — Edifícios e Património Construído — em classe correspondente ao valor da proposta; e
*b*1) 2.ª; 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias, respectivamente, estruturas metálicas; alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias; estuques, pinturas e outros revestimentos; canalizações e condutas em edifícios; todas da 1.ª categoria — Edifícios e Património Construído — em classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem; e
*b*2) 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias, respectivamente, instalações eléctricas de baixa tensão; ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes; aquecimento, ventilação ar condicionado e refrigeração; todas da 4.ª categoria — Instalações Eléctricas e Mecânicas, em classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem; e
*b*3) 11.ª subcategoria — Impermeabilizações e isolamentos, da 5.ª Categoria — Outros Trabalhos — em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante pedido efectuado com cinco dias de antecedência e prévio pagamento em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrente ou representante, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do Concurso — € 639 014,00 com exclusão de IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

300460739

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ourém** **Comissão de Abertura de Propostas**	À atenção de **Departamento de Ambiente Ordenamento do Território e Obras**
Endereço **Rua Melvin Jones (junto ao Centro de Negócios de Ourém)**	Código postal **2490-499**
Localidade/Cidade **2490-499 Ourém**	País **Portugal**
Telefone **249540900**	Fax **249540918**
Correio electrónico **geral@cm-ourem.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-ourem.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a empreitada de ?Concepção (de especialidades) \ Construção do Centro Escolar Beato Nuno - Fátima?

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um centro escolar em conformidade com o projecto de arquitectura e mapa de acabamentos patenteados a concuros e ainda e acordo com as seguintes especialidades a elaborar:
- Arranjos exteriores
- Estabilidade
- Rede de distribuição predial de águas
- Rede de rega
- Rede de drenagem predial de águas domésticas
- Rede de drenagem predial de águas pluviais
- Instalação de utilização de energia eléctrica
- Infra-estruturas de telecomunicações
- Segurança contra incêndios
- Sistema de segurança contra intrusão
- Sistema de aquecimento ambiente e águas sanitárias
- Rede de gás
- AVAC
- Verificação de comportamento térmico
- Verificação de comportamento acústico
- Equipamento fixo, mobiliário, sinalética
- Mapa de medições, mapa de quantidade
- Plano de Segurança e Saúde
- A empresa adjudicatária terá também que apresentar
- O estudo geotécnico, com a apresentação dos projectos de especialiades
- Telas finais

Nota. — Na fase de concurso terão apenas de ser apresentados os projectos base de todas as especialiades referidas

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida Beato Nuno - Fátima

Código NUTS

PT16C Continente Centro - Médio Tejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

- Campos de jogo, áreas verdes, dois pátios, onze salas de aula, biblioteca e mediateca, espaço internet, entre outros.
- A empreitada refere-se à globalidade dos trabalhos colocados a concurso e o valor base excluindo o IVA é de 2.166.650,03 Euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 540 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da Adjudicação, com exclusão do IVA. Será exigido reforço (5%) no momento do pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento são provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Ourém e QREN. As modalidades essenciais de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Ourém, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas asociar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de concurso externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares do Alvará de Construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a classificação como empreiteiro geral de Edifícios de Construção Tradicional, de acordo com o estabelecido no n.º 4 art.º 4º do Decreto –Lei 12/2004 de 9 de Janeiro 1.ª Categoria, em classe correspondente ao valor da proposta ou a 4ª Subcategoria da 1ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 1ª, 5ª e 6ª Subcategoria da 1ª categoria, as 1ª e 12ª Subcategorias da 4ª Categoria, e a 2ª Subcategoria da 5ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, no caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do Programa de Concurso
b) Relativamente à capacidade económica e financeira, o cumprimento cumulativo dos seguintes indicadores, referente ao exercício de 2006.
Portaria 994/2004 de 5 de Agosto Classes
2 a 9
Liquidez geral (%) >= 110,00
Autonomia financeira (%) >= 15
c) A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes factores, que os concorrentes deverão satisfazer cumulativamente:
a. Avaliação curricular dos técnicos responsáveis pela concepção do projecto, em obras da mesma natureza;
b. Comprovação da elaboração das especialidades solicitadas de um projecto de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso.
c. Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 1.300.000,00 Euros.
d. Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.ºs 6.1 a 6.3, 15.1 a 15.7 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para a alíneas j)- 1 do n.º 15 do Programa de Concurso de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas: a1) do ponto 6.2; e), f), g), h) e n.º 2 da j) do n.º 15.1 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço 50 %
2 - Valia Técnica da proposta apresentada 50 %

Os sub- critérios de apreciação das propostas estão defenidos no ponto 21 do Programa de Concurso

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de Concurso n.º 91/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo:93.80 (mais IVA) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido à ordem de Município de Ourém.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:30 Local: Sala de Sessões – Edifício de Paços de Concelho, Praça do Município, n.º 11 em Ourém

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

300457612

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ourém**	À atenção de **Departamento de Ambiente Ordenamento do Território e Obras Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Rua Melvin Jones (junto ao Centro de Negócios de Ourém)**	Código postal **2490-499**
Localidade/Cidade **Ourém**	País **Portugal**
Telefone **249540900**	Fax **249540918**
Correio electrónico **geral@cm-ourem.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-ourem.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada de concepção (de especialidades)/construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um centro escolar em conformidade com o projecto de arquitectura e mapa de acabamentos patenteados a concuros e ainda e acordo com as seguintes especialidades a elaborar:
— Arranjos exteriores
— Estabilidade
— Rede de distribuição predial de águas
— Rede de rega
— Rede de drenagem predial de águas domésticas
— Rede de drenagem predial de águas pluviais
— Instalação de utilização de energia eléctrica
— Infra-estruturas de telecomunicações
— Segurança contra incêndios
— Sistema de segurança contra intrusão
— Sistema de aquecimento ambiente e águas sanitárias
— Rede de gás
— AVAC
— Verificação de comportamento térmico
— Verificação de comportamento acústico
— Equipamento fixo, mobiliário, sinalética
— Mapa de medições, mapa de quantidade
— Plano de Segurança e Saúde
— A empresa adjudicatária terá também que apresentar
— O estudo geotécnico, com a apresentação dos projectos de especialidades
— Telas finais
Nota. — Na fase de concurso terão apenas de ser apresentados os projectos base de todas as especialidades referidas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Caneiro — Nossa Senhora das Misericórdias.

Código NUTS
PT16C Continente Centro — Médio Tejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Campos de jogo, áreas verdes, dois pátios, onze salas de aula, biblioteca e mediateca, espaço internet, entre outros.

A empreitada refere-se à globalidade dos trabalhos colocados a concurso e o valor base excluindo o IVA é de € 2 496 650.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 540 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da Adjudicação, com exclusão do IVA. Será exigido reforço (5 %) no momento do pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento são provinientes do orçamento da Câmara Municipal de Ourém e QREN. As modalidades essenciais de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao execício da actividade de empreiteiro de obras publicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requesitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidáriamente, perante a Câmara Municipal de Ourém, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta .
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas asociar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de concurso externo, em regime de responsabiliade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares do Alvará de Construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a classificação como empreiteiro geral de Edifícios de Construção Tradicional, de acordo com o estabelecido no n.º 4, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta ou a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 1.ª, 5.ª e 6.ª Subcategoria da 1.ª categoria, as 1.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, no caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso
b) Relativamente à capacidade económica e financeira, o cumprimento cumulativo dos seguintes indicadores, referente ao exercício de 2006.
Portaria 994/2004 de 5 de Agosto— Classes 2 a 9
Liquidez geral (%) >=110
Autonomia financeira (%) >= 15
c) A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes factores, que os concorrentes deverão satisfazer cumulativamente:

a. Avaliação curricular dos técnicos responsáveis pela concepção do projecto, em obras da mesma natureza;
b. Comprovação da elaboração das especialidades solicitadas de um projecto de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso.
c. Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1 300 000.
d. Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.os 6.1 a 6.3, 15.1 a 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para a alíneas *j*)-1 do n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas: *a*1) do ponto 6.2; *e*), *f*), *g*), *h*) e n.º 2 da *j*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50 %;

2 — Valia técnica da proposta apresentada — 50 %.

Os subcritérios de apreciação das propostas estão defenidos no ponto 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de Concurso n.º 92/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 93,80 (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por meio de cheque dirigido à ordem de Município de Ourém.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:30. Local: Sala de Sessões — Edifício de Paços de Concelho, Praça do Município, n.º 11, em Ourém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

300457978

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Famalicão**	À atenção de **Vereador do Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Praça de Álvaro Marques**	Código postal **4764-502**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Portugal**
Telefone **252320900**	Fax **252323751**
Correio electrónico **camaramunicipal@cm-vnfamalicao**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vnfamalicao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Largo de 3 de Julho — Joane

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste essencialmente em demolições, drenagens e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila de Joane.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o valor base para efeito de concurso de € 251 073,60, IVA não incluído.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida a prestação de caução provisória, o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Não é exigida a prestação de caução provisória, o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Caso a adjudicação da empreitada seja feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, I. P. detentores da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da proposta, de acordo com as Portarias n.os 17/04 e 19/04, de 10 de Janeiro.

Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 6.1 do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o estabelecido no ponto 19.3 do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes será adoptado o estabelecido no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *e*) a h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — (70%)

Valia técnica da proposta — (30%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 222 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250 (IVA incluído), em papel. 50 (IVA incluído), em suporte digital.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O pagamento será efectuado na respectiva Tesouraria através de dinheiro, multibanco ou cheque passado à ordem do Município de Vila Nova de Famalicão. A data de emissão do cheque deverá coincidir com a data da sua entrega ou de um dos oito dias anteriores (seguidos).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que a secretaria onde podem ser obtidas quaisquer informações funciona de segunda-feira a quinta-feira das 9 às 18 horas e sexta-feira das 9 às 12 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais**	À atenção de **Chefe de Divisão de Vias e Espaços Públicos**
Endereço **Avenida de 25 de Abril, 622**	Código postal **4760-101**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Vila Nova de Famalicão**
Telefone **252320900**	Fax **252312589**
Correio electrónico **obrasmunicipais@vilanovadefamalicao.org**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vnfamalicao.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento Administrativo e Financeiro**	À atenção de **Chefe de Repartição da Divisão Administrativa**
Endereço **Praça de Álvaro Marques**	Código postal **4764-502**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Portugal**
Telefone **252320900**	Fax **252323751**
Correio electrónico **obrasmunicipais@vilanovadefamalicao.org**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vnfamalicao.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais**	À atenção de **Vereador do Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Avenida de 25 de Abril, 622**	Código postal **4760-101**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Portugal**
Telefone **252320900**	Fax **252312589**
Correio electrónico **obrasmunicipais@vilanovadefamalicao.org**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vnfamalicao.pt**

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

300460099

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Foz Côa**	À atenção de **Divisão de Obras e Urbanismo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5150-642**
Localidade/Cidade **V. N. de Foz Côa**	País **Portugal**
Telefone **279760400**	Fax **279760438**
Correio electrónico **correio@cm-fozcoa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de Freixo de Numão (JI/1CEB) — ampliação/requalificação e arranjos exteriores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Demolições e remoções, movimento de terras, estruturas em betão armado, estrutura metálica do pavilhão, alvenarias, impermeabilizações, coberturas invertidas e em painéis sanduíche, rebocos e revestimentos, pinturas e vernizes, serralharias, carpintarias, louças sanitárias, torneiras e

acessórios, mobiliário escolar, material didáctico, equipamento informático e interactivo, redes de distribuição de água, de drenagem de águas residuais e de águas pluviais, dispositivos de detecção e de extinção de incêndios, infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações, sistema de produção de energia fotovoltaica, instalações de AVAC e central térmica para produção de água quente, muros, pavimentações e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa.

Código NUTS

PT117, Continente Norte — Douro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.40.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.41.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base do concurso é de € 983 351,25, sem IVA incluído.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 390 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos dos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. As modalidades essenciais de financiamento são do orçamento da Câmara Municipal. As modalidades essenciais de pagamento são por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos concorrentes titulares dos seguintes Alvarás:

a) Alvará de Construção que contenha a classificação em Empreiteiro Geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional e da classe correspondente ao valor global da proposta;

b) Alvará de Construção que contenha a 2.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso;

c) Alvará de Construção que contenha a 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

A fixação dos critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Capacidade Técnica – comprovação de execução de pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor superior a 40% do preço base do concurso; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sobre qualquer outra forma, ás suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 todas do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*), *i*) e *j*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 todas do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 todas do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;
2 — Valia Técnica da Proposta — 30 %.
Subfactores:
Memória Descritiva e Justificativa (15 %);
Lista de Preços Unitários (15 %);
Nota Justificativa do Preço Proposto (20 %);
Plano de Trabalhos (25 %);
Plano de Pagamentos (25 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1908.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Por escrito, com pagamento prévio através de cheque ou numerário remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, conforme o previsto no ponto 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Q. R. E. N. — Programa Operacional Regional do Norte (ON.2 — O NOVO NORTE), Eixo III — Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial/Qualificação dos Serviços Colectivos de Proximidade.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

300458811

GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Requalificação da Rua de Dionísio Santos Silva.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Requalificação da Rua de Dionísio Santos Silva.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto mais concretamente entre o Largo da Igreja de Paranhos e a Rua do Coronel Almeida Valente.

Código NUTS

PT114, Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.51-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 527 000, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 130 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de entidades sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as autorizações seguintes:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta;
b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos pelo programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos pelo programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos pelo programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 60 %; valia técnica da proposta: 30 % e prazo: 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Documentos a título oneroso € 350, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes e os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 31/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 9:30. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pinho da Costa.*

300458682

RECTIFICAÇÕES

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO - SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1600-059
País:
Portugal
Telefone:
(351) 217980600
Fax:
(351) 217980605

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Fornecimento e Instalação das Subestações de Tracção, das Redes de Média Tensão e Tracção Eléctrica, e dos Sistemas Complementares de Segurança na Linha Vermelha, troços AM-SS, do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 215/08 — GJC».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Torna-se público que, nesta data, foram efectuados rectificações/aditamentos ao Programa de Concurso Específico que integra o processo do concurso público identificado em II.1.1.
Mais se informa, que foram prestados esclarecimentos no âmbito do mesmo concurso público, os quais foram juntos, na presente data, ao respectivo processo e que foram enviadas cópias a todos os interessados que adquiriram o processo de concurso.
Trata-se de uma informação relativa ao concurso publicitado em 28 de Abril de 2008 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, com a ref. n.º 2611110091 e em 30 de Abril de 2008 no JOUE com a ref. 2008/S 84-114204.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/06/2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis*.

300458852

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara de Gondomar.
Endereço postal:
Praça Manuel Guedes.
Localidade:
Gondomar.
Código postal:
4420-193.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de 309 200 refeições confeccionadas e consumidas em escolas com cozinha pólo e de 466 760 refeições confeccionadas e transportadas para escolas sem cozinha.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
775 960 unidades.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/06/2008.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Salão Nobre desta Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio de concurso, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia,* ref.2008/S 83-113076, de 29 de Abril de 2008, e no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/06/2008.

20 de Junho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Fernando Paulo Ribeiro de Sousa.*

300460017

PARTE J

BANIF — BANCO DE INVESTIMENTO, S. A.

Balanço n.º 59/2008

Sede: Rua de Tierno Galvan, torre 3, 14.º piso, 1070-274 Lisboa.
Capital social: 30 000 000 euros.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 1060.
Pessoa colectiva n.º 502261722.

(Em euros)

		31 de Março de 2008			31 de Março de 2007
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	
	Activo				
1	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 031 997,28		5 031 997,28	1 912 917,95
2	Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 998 478,98		110 998 478,98	56 841 721,81
3	Activos financeiros detidos para negociação	125 476 719,10		125 476 719,10	100 274 587,60
4	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	150 182 983,44	524 667,64	149 658 315,80	351 778 272,27

(Em euros)

	31 de Março de 2008			31 de Março de 2007
	Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	
5 Activos financeiros disponíveis para venda	90 229 680,52		90 229 680,52	
6 Aplicações em instituições de crédito	5 642 769,76		5 642 769,76	24 101 534,67
7 Crédito a clientes	175 607 132,09	479 025,55	175 128 106,54	133 104 893,73
8 Investimentos detidos até à maturidade				
9 Activos com acordo de recompra				
10 Derivados de cobertura				
11 Activos não correntes detidos para venda				
12 Propriedades de investimento				
13 Outros activos tangíveis	3 600 230,27	1 703 823,87	1 896 406,40	1 652 268,68
14 Activos intangíveis	4 690 340,95	2 884 401,15	1 805 939,80	1 180 022,38
15 Invest. em filiais, associadas e empreend. conjuntos	4 717 044,16		4 717 044,16	5 025 886,93
18 Activos por impostos correntes	326 754,00		326 754,00	494 286,52
19 Activos por impostos diferidos	2 063 883,47		2 063 883,47	647 262,79
20 Outros activos	31 293 977,50	312 249,37	30 981 728,13	26 201 322,72
Total do activo	709 861 991,52	5 904 167,58	703 957 823,94	703 214 978,05

	31 de Março de 2008	31 de Março de 2007
Passivo		
1 Recursos de bancos centrais		
2 Passivos financeiros detidos para negociação	63 810 427,24	40 874 227,58
3 Outros passivos financ. justo valor através de resultados		
3 Recursos de outras instituições de crédito	301 831 442,86	422 853 961,42
4 Recursos de clientes e outros empréstimos	228 228 311,15	156 021 743,89
5 Responsabilidades representadas por títulos		
6 Passivos financeiros associados a activos transferidos		
7 Derivados de cobertura		
8 Passivos não correntes detidos para venda		
9 Provisões	2 075 606,75	1 569 819,05
10 Passivos por impostos correntes		240 838,25
11 Passivos por impostos diferidos	11 744,60	790 555,44
12 Instrumentos representativos de capital		
13 Outros passivos subordinados	30 293 882,47	15 000 000,00
14 Outros passivos	44 112 843,35	30 004 003,67
Total do passivo	670 364 258,42	667 355 149,30
Capital		
1 Capital	30 000 000,00	30 000 000,00
2 Prémios de emissão		
3 Outros instrumentos de capital		
4 Reservas de reavaliação	-693 449,86	
5 Outras reservas e resultados transitados	6 226 924,07	5 280 985,04
6 (Acções próprias)		
7 Resultado do exercício	– 1 939 908,69	578 843,71
8 (Dividendos antecipados)		
Total do capital	33 593 565,52	35 859 828,75
Total do passivo e capital	703 957 823,94	703 214 978,05

31 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *João Paulo Pereira Marques de Almeida — Raul Manuel Nunes da Costa Simões Marques.* — O Técnico Oficial de Contas, *João Ulisses Bernardo Neves.*

300458171

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE VISEU

Despacho n.º 17547/2008

Na sequência do Despacho n.º 11 949-C/2007 de 15 de Junho, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Ciências da Engenharia Civil ministrado no ISEIT/Viseu, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Carlos do Vale Martins.*

B — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Não Aplicável.

3 — Curso — Ciências da Engenharia Civil.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Engenharia e Tecnologias.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Engenharia e Tecnologia	ENG	110	
Matemática	MAT	38	
Ciências Sociais	CS	5	
Ciências do Ambiente	AMB	2	
Arquitectura e Planeamento Urbano	ARQ	11	
Ciências Computacionais	COM	5	
Ciências Físicas	CFI	5	
Humanísticas	HUM	4	
Total		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

ISEIT/Viseu

Ciências da Engenharia Civil

Licenciatura — Ciências da Engenharia e Tecnologias

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	Semestral	160	T: 36; TP: 36	6	
Física I	CFI	Semestral	130	T: 30; PL: 20; OT:10	5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	MAT	Semestral	140	T: 36; TP: 36	6	
Técnicas de Desenho Elementar	ENG-Eng	Semestral	130	T: 18; PL: 36	5	
Programação e Computação	COM	Semestral	120	T: 18; PL: 36	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	
			770		30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	Semestral	160	T: 36; TP: 36	6	
Mecânica I	ENG-Eng	Semestral	130	T: 18; TP: 18; PL: 18	5	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução da Engenharia Civil.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Métodos Numéricos	MAT	Semestral	140	T: 36; TP: 36	6	
Arquitectura	ARQ	Semestral	130	T: 18; TP: 18; PL: 36	5	
Geologia de Engenharia	ENG-Eng	Semestral	140	T: 18; TP: 18; PL: 18	6	
			760		30	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática III	MAT	Semestral	160	T: 36; TP: 36	6	
Mecânica II	ENG-Eng	Semestral	130	T: 18; TP: 18; PL: 18	5	
Resistência dos Materiais I	ENG-Civ	Semestral	170	T: 36; TP: 18; PL: 18	7	
Cartografia e Topografia	ENG-Eng	Semestral	130	T: 18; PL: 18	5	
Análise Estatística	MAT	Semestral	120	T: 20; PL: 20; 10 OT	5	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
			770		30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Investigação Operacional	MAT	Semestral	90	T: 18; TP: 36	3	
Resistência dos Materiais II	ENG-Civ	Semestral	170	T: 36; TP: 18; PL: 18	7	
Materiais de Construção I	ENG-Civ	Semestral	130	T: 36; TP: 18; PL: 18	5	
Teoria de Estruturas I	ENG-Civ	Semestral	140	T: 36;TP: 54	6	
Vias de Comunicação	ENG-Civ	Semestral	110	T: 36; TP: 36	4	
Hidráulica Geral I	ENG-Eng	Semestral	130	T: 36; TP: 18; PL: 18	5	
			770		30	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria de Estruturas II	ENG-Civ	Semestral	140	T: 36; TP: 54	6	
Hidráulica Geral II	ENG-Eng	Semestral	130	T: 36; TP: 18; PL: 18	5	
Física das Construções	ENG-Civ	Semestral	140	T: 36; TP: 36	6	
Materiais de Construção II	ENG-Civ	Semestral	130	T: 36; TP: 18; PL: 18	5	
Betão Estrutural I	ENG-Civ	Semestral	150	T: 36; PL: 36	6	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
			750		30	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instalações das Construções	ENG-Civ	Semestral	140	T: 36; TP: 18; PL: 18	6	
Betão Estrutural II	ENG-Civ	Semestral	150	T: 36; PL: 36	6	
Tecnologia e Gestão da Construção	ENG-Civ	Semestral	130	T: 36; TP: 18	5	
Hidráulica Aplicada	ENG-Civ	Semestral	130	T: 36; TP: 18; PL: 18	5	
A Humanidade e o Futuro: Impactes Ambientais e Sociais	AMB	Semestral	60	T: 30	2	
Planeamento e Ordenamento do Território	ARQ	Semestral	140	TP: 36	6	
			750		30	

Despacho n.º 17548/2008

Na sequência do Despacho n.º 4935/2007 de 15 de Março, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Gestão ministrado no ISEIT/Viseu, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Carlos do Vale Martins.*

B — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu — ISEIT / Viseu.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável.

3 — Curso: Gestão.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): N/A.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	88	
Matemática	MAT	28	
Ciências Sociais — Economia	CS-Econ	28	
Ciências Jurídicas	JUR	14	
Ciências Sociais	CS	7	
Audiovisuais e Multimédia	AVM	5	
Outras	OUT	4	
Humanística	HUM	6	
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares

Licenciatura

Gestão

1.ºAno / 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Microeconomia I	CS-Econ	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Matemática I	MAT	Semestral	160	T:30; PL:40; OT:10	6	
Introdução à Gestão	GES	Semestral	160	T:20; TP:10; OT:20	6	
Introdução ao Direito	JUR	Semestral	120	T:10; TP:20; OT:20	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	
Teoria das Organizações	CS	Semestral	110	T:40; OT:10	4	

1.ºAno / 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Microeconomia II	CS-Econ	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Matemática II	MAT	Semestral	160	T:30; PL:40; OT:10	6	
Direito Comercial	JUR	Semestral	110	T: 50	4	
Sistemas de Informação para a Gestão	AVM	Semestral	120	T:10; TP:20; OT:20	5	
Cálculo Financeiro	GES	Semestral	170	T:20; TP:20; OT:10	7	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

2.ºAno / 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Macroeconomia	CS-Econ	Semestral	150	T:30; TP:10; OT:10	6	
Economia Social e Cooperativismo	CS-Econ	Semestral	110	T:30; TP:10; OT:10	4	
Contabilidade Geral I	GES	Semestral	110	T:20; TP:20; OT:10	4	
Direito do Trabalho	JUR	Semestral	120	T: 50	5	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	150	T: 20; PL: 20;OT:10	6	
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral	130	T:30; TP:10; OT:10	5	

2.ºAno / 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Política Económica	CS-Econ	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Contabilidade Geral II	GES	Semestral	110	T:20; TP:20; OT:10	4	
Contabilidade Analítica	GES	Semestral	140	T:20; TP:20; OT:10	6	
Estatística	MAT	Semestral	110	T:20; TP:20; OT:10	4	
Análise Financeira	GES	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Fundamentos de Estratégia Empresarial	GES	Semestral	110	T:30; TP:10; OT:10	4	

3.ºAno / 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução ao Marketing	GES	Semestral	170	T:30; TP:10; OT:10	7	
Avaliação de Projectos	GES	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Gestão Financeira I	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Investigação Operacional	MAT	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Portfolio Pessoal I	OUT	Semestral	60		2	

3.ºAno / 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Financeira II	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Estudos de Mercado	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Fiscalidade	GES	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Gestão da Produção e Operações	GES	Semestral	140	T:20; TP:20; OT:10	6	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Portfolio Pessoal II	OUT	Semestral	60		2	

SANTANDER GESTÃO DE ACTIVOS, SGFIM, S. A.

Balanço n.º 60/2008

Avenida do Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 1, piso 6, 1070 Lisboa.
Capital social: € 5 116,510.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1759.
Identificação de pessoa colectiva n.º 502330597.

Balanço em 31 de Março de 2008

(Em euros)

	31 de Março de 2008			31 de Março de 2007
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	— Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 569		2 569	1 113
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 155 135		38 155 135	28 795 766
Activos financeiros detidos para venda	526 831		526 831	263 361
Outros activos tangíveis	2 863 359	2 452 779	410 579	479 882
Activos intangíveis	1 069 231	725 802	343 429	525 440
Outros activos	5 756 862		5 756 862	7 262 964
Total do activo	48 373 987	3 178 581	45 195 406	37 328 526

	31 de Março de 2008	31 de Março de 2007
Passivo		
Passivos por impostos	2 061 470	1 700 077
Provisões	420 620	555 239
Outros passivos	4 993 747	5 720 279
Total do passivo	7 475 837	7 975 594
Capital	5 116 510	5 116 510
Prémios de emissão	2 234 344	2 234 344

	31 de Março de 2008	31 de Março de 2007
Outras reservas e resultados transitados	28 379 976	19 548 899
Lucro do exercício	1 988 738	2 453 179
Total do capital	37 719 569	29 352 932
Total do passivo + capital	45 195 406	37 328 526

31 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Pedro Castro de Almeida,* administrador — *Luís Cameira,* administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Maria João Mello,* responsável pelo Departamento de Contabilidade.

300456819

PARTE L

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 18930/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Inspector-Chefe da Delegação de Mirandela da ASAE, local — Mirandela.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no Despacho n.º 20143/2007 de 04 de Setembro, no 3), do ponto III.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;

b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;

c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Disponibilidade para o exercício de funções de fiscalização;

e) Espírito de iniciativa e liderança.

5 — Composição do Júri:

Dr. Manuel Andrade dos Santos, Inspector Director da Direcção Regional do Norte da ASAE, que preside;

Eng.º José Manuel Moreira Nunes Matias, Director de Serviços de Inovação e Competitividade da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Dr.ª Alexandra Sofia Miguens Fidalgo Esteves, Prof.ª Auxiliar Do Departamento de Ciências Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública da qual conste expressamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, *António Nunes.*

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso (extracto) n.º 18931/2008

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que por meu despacho n.º 128 de 26 de Dezembro 2007, foi determinada a abertura de procedimento concursal pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente (cargo de direcção intermédia de 2.º grau);

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de selecção será publicitada na BEP (www.bep.gov.pt), pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

30 de Maio de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

300457945

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 18932/2008

Procedimento com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações do Departamento de Administração Geral e Finanças

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005,

de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações do Departamento de Administração Geral e Finanças.

2 — Área de actuação — no âmbito da área de actuação da Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações do Departamento de Administração Geral e Finanças, constante do artigo 32.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 183/2007, de 21 de Setembro, incumbe genericamente, a acção de fiscalização municipal, técnica, urbanística, das actividades económicas, de salubridade e do ambiente e a emissão de contra-ordenações e promoção das execuções fiscais.

3 — Requisitos formais de provimento: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) conjugado com artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil pretendido: Licenciatura em Direito; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de actuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários. Formação profissional adequada à área de actuação e funcional do cargo a prover.

5 — Prazo de validade: O procedimento visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 — Prazo de candidaturas: o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do correspondente aviso.

7 — Métodos de Selecção: Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (EP) — sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (FP) — sendo ponderadas as acções de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras acções de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de funções na área de actuação da unidade orgânica;

7.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades do Município de Setúbal e gestão de pessoal.

A escolha recairá no candidato que em sede de apreciação de candidaturas com discussão pública curricular e através da entrevista profissional de selecção melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da unidade orgânica posta a concurso e do respectivo serviço.

8 — O local de trabalho é na área do município de Setúbal e aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal ilíquida, 2.540,17 €, acrescida de despesas de representação, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Vereador André Valente Martins;

Vogais efectivos:

Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição;

Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

28 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

300452939

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750